



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira  
10 de Fevereiro de 2022

ANO CXXXI DA IOE  
131ª DA REPÚBLICA  
Nº 34.862

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

190 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	PÁG. 6
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	PÁG. 8
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....	PÁG. 9
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA .....	PÁG. 9

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE PLANEJAMENTO

<b>E ADMINISTRAÇÃO</b> .....	PÁG. 9
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO .....	PÁG. 12
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 13
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 13
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 77

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DA FAZENDA</b> .....	PÁG. 77
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ....	PÁG. 87

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	PÁG. 98
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	PÁG. 100
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....	PÁG. 103
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	PÁG. 105

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 106
--	----------

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE DESENVOLVIMENTO

<b>AGROPECUÁRIO E DA PESCA</b> .....	PÁG. 106
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....	PÁG. 107
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 108
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 110

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE MEIO AMBIENTE

<b>E SUSTENTABILIDADE</b> .....	PÁG. 110
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 111

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	PÁG. 111
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR .....	PÁG. 115
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ .....	PÁG. 115
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ .....	PÁG. 117
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 118

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE ADMINISTRAÇÃO

<b>PENITENCIÁRIA</b> .....	PÁG. 121
----------------------------	----------

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ .....	PÁG. 127
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES .....	PÁG. 134

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO .....	PÁG. 134
---	----------

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 140
--------------------------------------	----------

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

##### TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....	PÁG. 141
.....	PÁG. 146

### SECRETARIA DE

#### ESTADO DE JUSTIÇA

##### E DIREITOS HUMANOS

.....	PÁG. 147
-------	----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

##### MINERAÇÃO E ENERGIA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 148
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 148
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES .....	PÁG. 148
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO .....	PÁG. 149

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE DESENVOLVIMENTO

##### URBANO E OBRAS PÚBLICAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO .....	PÁG. 151
---	----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

##### SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS .....	PÁG. 151
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 153

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE TURISMO

.....	PÁG. 154
-------	----------

### DEFENSORIA PÚBLICA

#### DO ESTADO

.....	PÁG. 154
-------	----------

### JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 155
---	----------

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 155
--	----------

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 156
--	----------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 157
--	----------

### MUNICÍPIOS

.....	PÁG. 178
-------	----------

### PARTICULARES

.....	PÁG. 188
-------	----------

### EMPRESARIAL

.....	PÁG. 189
-------	----------



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

Vice-Governador

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Célia Regina de Lima Pinheiro**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**  
Defensor Público Geral do Estado

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
www.ioepa.com.br

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819  
cm x coluna R\$ 80,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretora Geral: Elisângela Mara da Silva Jorge  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta  
Tel.: (91) 4005-2506

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Correa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3258-9906/9907

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e V, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no §2º do art. 86 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando, as informações e os documentos constantes do Processo nº 2021/1365445,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, das funções junto às Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, a contar de 1º de dezembro de 2021, o Procurador do Estado DIEGO LEÃO SAUMA CASTELO BRANCO.

Art. 2º Designar o Procurador do Estado JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 2 de fevereiro de 2022, para desempenhar suas funções junto às Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 15 da Lei Estadual nº 7.264/2009;

Considerando a indicação do membro constante nos Ofício nº 153/2022-GAB/SESPA, de 10 de janeiro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/40431,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, o membro a seguir nominado:

I-SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR

Instituto Ambient-(IA)

Titular: MURILO MONTEIRO DE SOUZA

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, o membro a seguir nominado:

I-SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR

Instituto Ambient-(IA)

Titular: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PINHEIRO

Art. 3º O membro ora nomeado, cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2.123, de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/1226431.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar da Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Estudantil Intermunicipal, o representante a seguir nominado:

Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará (SETIPEP)

RODRIGO CLÁUDIO ELIAS RECH

Art. 2º Nomear para a Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Estudantil Intermunicipal, o representante a seguir nominado:

Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará (SETIPEP)

ISRAEL GONÇALVES SANTIAGO

Art. 3º O membro ora nomeado, cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

Confere Moção de Aplausos aos agentes públicos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública em reconhecimento à atuação durante a pandemia da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e

Considerando a excepcional atuação dos agentes públicos do Sistema Estadual de Segurança Pública - SIEDS, durante a crise deflagrada pela pandemia do SARS-COV- 2;

Considerando a decisão unânime do Conselho de Segurança Pública - CONSEP, na 368ª reunião ordinária;

Considerando a disponibilidade total que tais agentes públicos dispensaram à manutenção da ordem pública, trabalhando direta e ininterruptamente com os riscos inerentes à calamidade da COVID-19,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É conferida aos agentes públicos estaduais vinculados ao Sistema Estadual de Segurança Pública a presente Moção de Aplausos pela atuação exemplar em defesa da ordem pública durante a pandemia da COVID-19, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2022/1157405,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora VANUZA CASAIS, ocupante do cargo de Professor Classe I, matrícula funcional nº 57221094/1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0809155-32.2020.8.14.0000, impetrado por HELICLENE DA SILVA LIMA;

Considerando os termos do Ofício nº 003323/2021 - PGE-GAB-PCTA da Procuradoria Geral do Estado - PGE, de 6 de dezembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de dar cumprimento à decisão acima mencionada;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1426313,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, §1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata relacionada neste Decreto, para exercer, na condição sub judice, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A

15ª URE: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DISCIPLINA: FÍSICA

HELICLENE DA SILVA LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 0023263-79.2014.8.14.0301, ajuizada por IVONILDO SEABRA LEDO;

Considerando os termos do Ofício nº 003414/2021 PGE-GAB-PCTA, de 21 de dezembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de dar cumprimento à decisão acima mencionada;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1014621,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar o Decreto de 7 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.730, de 8 de outubro de 2021, que nomeou IVONILDO SEABRA LEDO para o cargo de Economista na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, em cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Ordinária, Processo nº 0023263-79.2014.8.14.0301.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração da servidora ISABELA RIBEIRO REIS CHARRO QUIRINO, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Comunicação Social, código GEP-DAS-011.4, ocorrida através do Decreto datado de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.797, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, a se ausentar de suas funções no período de 22 a 25 de fevereiro de 2022, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, VILSON JOÃO SCHUBER, Vice-Presidente.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a se ausentar de suas funções, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2022, em gozo de férias, referentes ao período aquisitivo de 2021, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Gestão Operacional.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, Secretário Estratégico de Estado de Articulação da Cidadania, a se ausentar de suas funções, no período de 28 de fevereiro a 28 de março de 2022, em gozo de férias, interrompida pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.828, de 13 de janeiro de 2022, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO, a se ausentar de suas funções, no período de 1º de fevereiro à 2 de março de 2022, em gozo de férias regulamentares, correspondente a 2021/2022, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, JOÃO MARCEL CAVALCANTE DA COSTA, Coordenador de Núcleo de Controle Interno.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VERA LÚCIA GUIMARÃES BARROS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 189/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.972, de 5 de setembro de 2019;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2021/442992 e no Parecer Simplificado nº. 000144/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,  
R E S O L V E:

Art.1º. Demitir a servidora JILVANE BARBOSA DA SILVA matrícula nº. 57209842-1, do cargo de Merendeira lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no art. 178, inciso IV, e 190, inciso II, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 64/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.581, de 20 de março de 2018;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2021/581904 e no Parecer Simplificado nº. 000134/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,  
R E S O L V E:

Art.1º. Demitir o servidor LUCIANO LUIZ MIQUELI DE MAGALHÃES RAMOS, do cargo de Professor Classe I, matrícula nº. 6310796-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no art. 178, inciso IV, e 190, inciso II, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 55/2019-GAB/PAD, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.875, de 17 de maio de 2019; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2019/452179 e no Parecer Simplificado nº. 000137/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,  
R E S O L V E:

Art.1º. Demitir o servidor público ERLAN BARBOSA BEZERRA, ocupante do cargo público de Vigia, matrícula nº. 57210906-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no art. 178, inciso IV c/c art. 190, incisos II e X, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 177/2019-GAB/PAD, de 9 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.951, de 13 de agosto de 2019; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2021/444943 e no Parecer Simplificado nº. 000155/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,  
R E S O L V E:

Art.1º. Demitir o servidor MARCELO CESAR MORAES LIMA, matrícula nº. 57214286, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro nos arts. 178, inciso IV, e 190, inciso II, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 07/2020-CGD-PAD de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.120 de 17 de fevereiro de 2020; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2019/441498 e no Parecer nº 539/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,  
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor HERTZ DE SOUZA PONTES, matrícula nº 57205844/2, ocupante do cargo de Vistoriador, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN-PA), com fulcro nos arts. 177, inciso VI, 178, inciso V, e 190, incisos IV e XIII, c/c arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor FRANCISCO MACHADO FERREIRA, matrícula nº 3211843/1, ocupante do cargo de Auxiliar Social, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), com fulcro nos arts. 177, inciso VI, 178, inciso V, e 190, incisos IV e XIII, c/c arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 202/2019-GAB/PAD, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.978, de 12 de setembro de 2019;

Considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo nº 2021/1676947 e o Parecer Simplificado nº 000158/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,  
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor RONALDO CÉSAR MENDONÇA CHAGAS, matrícula 5889645-1, ocupante do cargo de Professor Classe I, com base nos arts. 177, VI c/c 178, IV e 190, II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 261/2019-GAB/PAD, de 6 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.029, de 7 de novembro de 2019; e Considerando as informações constantes dos autos do Processo nº 2021/621132 no Parecer Simplificado nº 000160/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Demitir a servidora PLUMMA SAMANTA ANHELO CORECHA, matrícula nº 5905142-2, do cargo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos arts 178, inciso IV, e 190, inciso II, todos da Lei Estadual n. 5.810, de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 375/2018-GAB/PAD, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.748, de 28 de novembro de 2018; e

Considerando as informações constantes dos autos do Processo nº 2021/489389 no Parecer Simplificado nº 000149/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Demitir a servidora MARIA RUTH DEMÉTRIO GAIA VIEIRA, matrícula nº 5081530-1, do cargo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos arts 178, inciso IV, e 190, inciso II, todos da Lei Estadual n. 5.810, de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 257/2018-GAB/PAD, de 10 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.720, de 16 de outubro de 2018; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/346057 no Parecer Simplificado nº 000166/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Demitir a servidora pública ANTÔNIA DAS GRAÇAS LEITÃO NASCIMENTO, matrícula nº 405310/1, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos arts 178, inciso IV c/c art. 190, inciso II, todos da Lei Estadual n. 5.810, de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 759445****DECRETO Nº 2165, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 32.302.555,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.302.555,01 (Trinta e Dois Milhões, Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114178654 - TJE-FRJ	0323	449052	1.341.309,54
041020206114178655 - TJE-FRJ	0323	449052	84.132,00
041020206114178656 - TJE-FRJ	0323	449052	252.396,00
071011512115088890 - SEDOP	0301	334041	18.000.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	427.576,17
071011751214897567 - SEDOP	0306	449093	74.278,37
071011751214897567 - SEDOP	6301	449051	6.266,16
081012781114997659 - SEEL	0301	449051	99.208,83
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	600.000,00
151011339215038841 - SECULT	0301	335041	500.000,00
161011278515096413 - SEDUC	0306	339033	1.689.785,49
291012678214867429 - SETRAN	7368	444042	1.622.400,00
291012678214867430 - SETRAN	0301	444042	1.349.875,21
291012678214867505 - SETRAN	0301	444042	2.188.871,00
572012012212978339 - EMATER	0397	319011	120.000,00
572012012212978339 - EMATER	0397	319013	70.000,00
572012033112978311 - EMATER	0397	339046	15.600,00

691012369514987658 - SETUR	7368	449051	500.000,00
871010824415058863 - FEAS	0301	339030	5.000,00
871010824415058863 - FEAS	0301	449052	5.000,00
901011030215078288 - FES	0349	449052	3.114.002,62
971010342115008228 - SEAP	0306	339030	56.719,75
971010342115008228 - SEAP	0306	449052	177.131,35
971010342115008228 - SEAP	6301	339030	2.999,98
971010342115008228 - SEAP	6301	449052	2,54
TOTAL			32.302.555,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de fevereiro de 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA GHASSAN TUMA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 2166, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.034.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.034.000,00 (Dois Milhões, Trinta e Quatro Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
452012612212978339 - AGTRAN	0101	319011	1.534.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	500.000,00
TOTAL			2.034.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	1.534.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	500.000,00
TOTAL			2.034.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de fevereiro de 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA GHASSAN TUMA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 759440**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 147/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/160295, de 8 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

**RESOLVE:**

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município BENEVIDES/PA, no período de 09/02/2022.

Servidora	Objetivo
ELISSANDRO GOMES DE FARIAS, CPF 832.410.274-49, matrícula funcional nº 5946370/ 1, ocupante do cargo ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, a agenda do governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de fevereiro de 2022.  
LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 148/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2022/160428, de 8 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor a abaixo relacionado a se deslocar para o município de GURUPÁ/PA, no período de 09 a 11/02/2022.

Servidor	Objetivo
LEO VARGAS DORNELLES, CPF 301.194.482-20, matrícula funcional nº 5958820/1, ocupante do cargo Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Dar apoio logístico para Agenda Pública do Governo, no referido município.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de fevereiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 149/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/161284, de 8 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de TUCURUI/PA, no período de 09 a 11/02/2022.

Servidor	Objetivo
PATRICCIA HEITMANN ELERES, CPF 646.668.242-00, matrícula funcional nº 5958137/ 1, Diretora do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de fevereiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 150/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/160451, de 8 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de GURUPÁ/PA, no período de 09 a 11/02/2022.

Servidor	Objetivo
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, matrícula funcional nº 5945943/ 3, CPF 701.044.992-90, cargo Assessor de Comunicação II, lotado na SECOM.	Assessorar Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de fevereiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 151/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/160267, de 8 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de BENEVIDES/PA, no dia 09/02/2022.

Servidor	Objetivo
SARAH GEISE VIANA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula funcional nº 73504028/ 3, CPF 801.029.562-00, cargo Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Dar apoio logístico Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de fevereiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 152/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/154969, de 07 de fevereiro de 2022; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 08/02/2022.

Servidor	Objetivo
JOAO BATISTA GOMES FILHO, CPF 212.983.784-00 matrícula funcional nº 5900907/3, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao servidor da Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de fevereiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 153/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/160234, de 08 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o Colaborador Eventual abaixo relacionado a se deslocar para o município de BENEVIDES/PA, no dia 09/02/2022.

Colaborador	Objetivo
FAUSO MENDES DE PAULA, CPF 638.321.942-15.	Cooperação técnica a Diretoria do Cerimonial, na agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao colaborador acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 154/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/160173, de 8 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 09/02/2022.

Servidor	Objetivo
LEONARDO RIBEIRO REIS CHARRO QUIRINO, matrícula funcional nº 5941835/2, CPF 031.263.472-23, cargo Secretário Executivo de Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de fevereiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 759238**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº. 146/2022-CRG, de 09 de Fevereiro de 2022.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2022/162455, de 09/02/2022;

## RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 02/02/2022, o gozo de férias da servidora PATRICCIA HEITMANN ELERES, Id. Funcional nº. 5958137/1, concedido por meio da Portaria nº. 069/2022-CCG, publicada no DOE Nº. 34.852, de 02/02/2022, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.  
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Fevereiro de 2022.  
 LUCIANA BITENCOURT SOARES  
 Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 759255

**PORTARIA Nº 183/2022-CCG, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e  
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/164233,  
 R E S O L V E:  
 I. exonerar BIANCA ORMANES DA CUNHA do cargo em comissão de Coordenador de Consultoria Jurídica, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.  
 II. nomear DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Consultoria Jurídica, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.  
 IRAN ATAIDE DE LIMA  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

**PORTARIA Nº 184/2022-CCG, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,  
 R E S O L V E:  
 tornar sem efeito a Portaria nº 167/2022-CCG, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34858, de 8 de fevereiro de 2022, que exonerou LEON CARNEIRO FERREIRA do cargo em comissão de Coordenador da Área de Saúde e Assistência, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo do Nordeste do Pará e nomeou ELIANE DE MATOS LEAL para exercer o cargo em comissão de do cargo em comissão de Coordenador da Área de Saúde e Assistência, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo do Nordeste do Pará.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.  
 IRAN ATAIDE DE LIMA  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 185/2022-CCG, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,  
 R E S O L V E:  
 lotar KLEISON DA SILVA PEREIRA, Assessor de Gabinete, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.  
 IRAN ATAIDE DE LIMA  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 759446

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****SUPRIMENTO DE FUNDO****EXTRATO DE PORTARIA Nº 014/2022 – SF/CMG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Suprido: RUBENS ALAN DA COSTA BARROS, MF nº 57198361/2, Ajudante de Ordens; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 3.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 5.000,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 759208

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 015/2022 – SF/CMG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Suprido: CASSIO TABARANÁ SILVA, MF nº 5807867/2, Diretor de Operações; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 5.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 2.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 2.500,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 759209

**DIÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 088/2022 – DI/CMG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Santarém Novo/PA; Período: 11 a 14/02/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada) Servidor: SD PM Nelson William Ribeiro Fontenele, MF nº 6401975/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 759383

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 089/2022 – DI/CMG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: São Francisco do Pará/PA; Período: 11 a 14/02/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada) Servidor: 1º SGT PM Manoel Jacinaldo Alves Cota, MF nº 5420105/3; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 759393

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 085/2022 – DI/CMG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Santarém Novo/PA e Peixe Boi/PA; Período: 01/02/2022; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor: MAJ QOPM Heitor Lobato Marques, MF nº 57198332/3; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 759248

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 083/2022 – DI/CMG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Muaná/PA; Período: 06 a 08/02/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: 2º TEN QOPM Lúcio Allan Romano de Melo, MF nº 57218012/2, 3º SGT PM Jefferson Patrick Ferreira Dias, MF nº 57199690/2, CB PM Diogo da Silva Lopes, MF nº 57232499/2, CB PM Fabricio Luiz Matos Boução, MF nº 57222016/2, SD PM Pedro Henrique Costa Gonçalves, MF nº 6402067/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 759240

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 084/2022 – DI/CMG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Concórdia do Pará/PA e Acará/PA; Período: 05/02/2022; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor: 1º TEN QOPM Luiz Paulo Benjamin Leal, MF nº 4220579/4; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 759243

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 082/2022 – DI/CMG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Gurupá/PA; Período: 08 a 14/02/2022; Quantidade de diárias: 7,0 (alimentação) 6,0 (pousada); Servidor: 2º SGT PM R/R Sandra Regina Cardoso da Silva, MF nº 5673704/4; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 759226

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 080/2022 – DI/CMG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Cametá/PA; Período: 04/02/2022; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor: MAJ QOPM Heitor Lobato Marques, MF nº 57198332/3; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 759217

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 081/2022 – DI/CMG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Gurupá/PA; Período: 08 a 14/02/2022; Quantidade de diárias: 7,0 (alimentação) 6,0 (pousada); Servidor: 2º SGT PM Hernani Farias de Sousa, MF nº 5584833/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 759220

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 086/2022 – DI/CMG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Acará/PA; Período: 04 a 05/02/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: 1º TEN QOPM Igor Alessandro Leal Farah, MF nº 4220563/2, 3º SGT PM Marcos Alexandre Martins Pires, MF nº 54194761/2, 3º SGT PM Marcos Paulo Silva do Nascimento, MF nº 54193024/2, CB PM Douglas Vieira Souto, MF nº 4219227/2 e CB PM Max Andresson Teixeira Gouveia, MF nº 57222517/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 759290

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 087/2022 – DI/CMG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Acará/PA; Período: 04 a 05/02/2022; Servidores/Diárias: MAJ QOPM Paulo Henrique Bechara e Silva, MF nº 57199724/2, 1º SGT PM André Costa Carvalho, MF nº 54193101/4, 1º SGT PM Geraldo Miranda Santos, MF nº 5696577/2, 3º SGT PM Osvaldo Lima de Araujo Junior, MF nº 57199496/2 (duas de alimentação e uma de pousada); CB PM Alécio Fábio Cunha Silva, MF nº 4218819/2 (uma de alimentação e uma de pousada); Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 759301



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 071/2022 – PGE/GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, XXIX, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002; e  
 Considerando as conclusões do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, instaurado pela PORTARIA Nº 362/2021-PGE/CG, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.656, de 02 de agosto de 2021;  
 Considerando a decisão do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, conforme atas de reunião dos dias 12 e 14 de janeiro de 2022, nos termos do art. 9º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 2002;  
 Considerando que a permanência do servidor em exercício é conveniente para o serviço, conforme elementos constantes nos autos do processo nº 2022/94492;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 80 (oitenta) dias ao Procurador do Estado Idemar Cordeiro Peracchi, matrícula nº 5902530/2, com fundamento no art. 183, II, e 185, I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por infração aos arts. 177, II e VI, e 178, XI, da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.  
 Art. 2º Converter a penalidade de suspensão em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, permanecendo o servidor em serviço, nos termos do § 3º do art. 189 da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.  
 Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 RICARDO NASSER SEFER  
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Protocolo: 759239**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022-SEDEME/PGE/IGEPREV, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME), o Procurador-Geral do Estado (PGE) e o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV), no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVEM:**  
 Art. 1º Designar, a contar de 7 de fevereiro de 2022, DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA, matrícula nº 54193923/1, ocupante do cargo público efetivo de Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará, para exercer suas atividades funcionais como Chefe do Jurídico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME), sem prejuízo e de maneira cumulativa com sua lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV).  
 Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de fevereiro de 2022.  
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia  
 RICARDO NASSER SEFER  
 Procurador-Geral do Pará  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 758839**

**ERRATA**

**Errata da PORTARIA Nº 065/2022-PGE.G., de 07.02.2022, publicada no DOE nº 34.858, de 08.02.2022.**  
**Onde se lê:**  
 Léa Ramos Benchimol, identidade funcional nº 5819962/1  
**Leia-se:**  
 Roberta Helena Dorea Dacier Lobato, identidade funcional nº 5903376/1  
**Protocolo: 759019**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 70/2022-PGE.G., de 09 de fevereiro de 2022.**  
 A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...  
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico 2022/96070.  
**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao Procurador do Estado Marlon Aurélio Tapajós Araújo, identidade funcional nº 57194770/2, para participar da audiência dos processos nº 0102848-55.2015.8.14.0008 e nº 0006942-09.2013.8.14.0008, no dia 15.02.2022  
 Local de origem: Belém/PA  
 Local de destino: Barcarena/PA  
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA  
 Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 759210**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021-SEAC/PA**  
 O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa REGRA 3 CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº.23.848.884/0001-34, no valor de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais), representante exclusiva do Palestrante Murilo Cavalcante, especialista em políticas públicas, possuindo notório saber na esfera de combate à violência urbana, para a prestação de serviço de workshop para os servidores desta Secretaria para operacionalização, gerenciamento e administração das Usinas da Paz- USIPAZ, em referência ao Programa, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica, constantes no Processo Administrativo nº. 2021/676490, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e Súmula do TCU nº. 252.  
 Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022.  
 RICARDO BRISOLLA BALESTRERI  
 SECRETÁRIO DE ESTADO-SEAC

**Protocolo: 759192**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 0023-GS/SEPLAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.022.**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;  
 Considerando os Termos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 2021/1482679;  
**RESOLVE:**  
 Exonerar a pedido, a servidora MONICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 57188637/2, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 28/12/2.021 de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 de fevereiro de 2.022.  
 HANA SAMPAIO GHASSAN  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

**Protocolo: 758998**

**PORTARIA Nº 0024-GS/SEPLAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.022.**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;  
 Considerando o Processo nº. 2021/720471;  
**RESOLVE:**  
 Exonerar a pedido, o servidor ANDRE AUGUSTO BARCELOS DE SOUSA, Matrícula nº 5940185/2, do cargo de Investigador de Polícia Civil, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, a contar de 01/07/2.021 de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 de fevereiro de 2.022.  
 HANA SAMPAIO GHASSAN  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

**Protocolo: 759001**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 0102/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Processo nº 2022/156888;  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER**, ao servidor JOSE RAIMUNDO BRASIL DA COSTA, Id. Funcional nº. 2015102/1, ocupante do cargo de Chefe de Pessoal, lotado na Coordenação de Controle e Movimentação de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 28 de março a 26 de abril de 2022, referente ao triênio de 06 de março de 2017 a 05 de março de 2020.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022  
 IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO  
 Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 758857**

**CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 – SEPLAD/DAF**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/Pa, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, empresa estabelecida nesta capital, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro da Condor, CEP: 66.033-620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.966.650/0003-62. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania

Natureza de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra

Valor Mensal: R\$ 21.508,76

Valor Anual Repactuado: R\$ 258.105,12

Fonte: 0101006361

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

ORDENADOR: IRÍS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças.

**Protocolo: 758945**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SEPLAD - PA Processo nº 2021/1157761**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme abaixo;

OBJETO: Aquisição de estantes em aço para armazenamento de caixas arquivo, nas quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos  
DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2022.

HORA DE ABERTURA: 10:00h (Horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

UASG: 927843 - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD (Travessa do Chaco, nº 2350. Bairro Marco, Belém-Pa. CEP. 66.093 - 542)  
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Será a partir da disponibilização do Edital no Compras.gov.br, do dia 10/02/2022, até o dia 22/02/2022.

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, no endereço www.gov.br/compras e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 759387**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****Termo Aditivo: 2º**

Convênio: 002/2021

Processo: 213.880/2021

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 09/02/2022

Vigência: 15/02/2022 a 13/09/2022

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de BANNACH

Conveniente: Lucineia Alves da Silva

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Hana Ghassan Tuma

**Protocolo: 759015**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 99/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o Processo nº. 2022/143081 de 04/02/2022,

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 07/02/2022, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 1218/2021 – DAF/SEPLAD de 16/12/2021, publicada no DOE nº 34.816 de 30/12/2021, ao servidor GERALDO MAGELA DE CENA DE CARVALHO LOPES, Id. Funcional nº 55587237/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios – CLCC/DAF/SEPLAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRÍS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 100/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de

dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/90963 de 24/01/2022. RESOLVE:

CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias regulamentares à servidora CLAUDIA REGINA DO LAGO OLIVEIRA Id. Funcional 5045339/5, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – CSOS/DSO/SEPLAD, no período de 14 de março de 2022 a 31 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRÍS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 101/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/154081 de 07/02/2022, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1234/2021-DAF/SEPLAD, de 27 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 34.812 de 28 de dezembro de 2021, que concedeu 17 (dezesete) dias de férias regulamentares à servidora MICHELLE ROSSY PRINCE, Id. Funcional nº 57192797/1, no período de 19/01/2022 a 04/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRÍS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 103/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1198954 de 21/10/2021. RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora KELLEN CRISTINA COSTA DA SILVA Id. Funcional 57175300/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Encargos Gerais – CEGE/DSP/SEPLAD, no período de 14 de março de 2022 a 23 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRÍS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 758877**

**PORTARIA Nº 28, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2165, de 09/02/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 28, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEAP						
Investimentos		0,00	146.084,57	31.049,32	0,00	177.133,89
Equipamentos e Material Permanente						
	0306	0,00	146.082,03	31.049,32	0,00	177.131,35
	6301	0,00	2,54	0,00	0,00	2,54

Outras Despesas Correntes		0,00	155.585,73	0,00	0,00	155.585,73
Despesas Ordinárias						
	0306	0,00	56.719,75	0,00	0,00	56.719,75
	6301	0,00	2.999,98	0,00	0,00	2.999,98
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPLAD						
	0101	0,00	95.866,00	0,00	0,00	95.866,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
EMATER						
Outras Despesas Correntes		0,00	7.800,00	7.800,00	0,00	15.600,00
Despesas Ordinárias						
	0397	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00	15.600,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	103.000,00	87.000,00	0,00	190.000,00
Folha de Pessoal						
	0397	0,00	103.000,00	87.000,00	0,00	190.000,00
SEDAP						
Investimentos		0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SETUR						
Investimentos		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Reforma						
	7368	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	508.120,70	0,00	0,00	508.120,70
Obras e Instalações						
	0301	0,00	427.576,17	0,00	0,00	427.576,17
Outras Despesa de Investimentos						
	0306	0,00	74.278,37	0,00	0,00	74.278,37
	6301	0,00	6.266,16	0,00	0,00	6.266,16
Outras Despesas Correntes		0,00	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
SETRAN						
Investimentos		0,00	5.161.141,90	0,00	0,00	5.161.141,90
Obras e Instalações						
	0301	0,00	3.538.741,90	0,00	0,00	3.538.741,90
	7368	0,00	1.622.400,00	0,00	0,00	1.622.400,00
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Belém						
Investimentos		0,00	35.094,14	0,00	0,00	35.094,14
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	35.094,14	0,00	0,00	35.094,14
FEAS						
Investimentos		0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
FUNEPI						
Outras Despesas Correntes		0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Contrato Global						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEASTER						
	0166	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
LACEN						
Investimentos		0,00	3.078.908,48	0,00	0,00	3.078.908,48
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	3.078.908,48	0,00	0,00	3.078.908,48
SESPA						
Investimentos		0,00	601.748,47	0,00	0,00	601.748,47
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	601.748,47	0,00	0,00	601.748,47
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	1.689.785,49	0,00	0,00	1.689.785,49
Contrato Estimativo						
	0306	0,00	1.689.785,49	0,00	0,00	1.689.785,49
SEEL						
Investimentos		0,00	99.208,83	0,00	0,00	99.208,83
Obras e Instalações						
	0301	0,00	99.208,83	0,00	0,00	99.208,83

PROGRAMA/ÓRGÃO	FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SEDAP						
	0301	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	205.804,30	31.049,32	0,00	236.853,62
SEAP						
	0306	0,00	202.801,78	31.049,32	0,00	233.851,10
	6301	0,00	3.002,52	0,00	0,00	3.002,52
Cultura		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
SECULT						
	0301	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	508.120,70	0,00	0,00	508.120,70
SEDOP						
	0301	0,00	427.576,17	0,00	0,00	427.576,17
	0306	0,00	74.278,37	0,00	0,00	74.278,37
	6301	0,00	6.266,16	0,00	0,00	6.266,16
Direitos Socioassistenciais		0,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
FEAS						
	0101	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNEPI						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEASTER						
	0166	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Educação Básica		0,00	1.689.785,49	0,00	0,00	1.689.785,49
SEDUC						
	0306	0,00	1.689.785,49	0,00	0,00	1.689.785,49
Esporte e Lazer		0,00	99.208,83	0,00	0,00	99.208,83
SEEL						
	0301	0,00	99.208,83	0,00	0,00	99.208,83

Governança Pública		0,00	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
SEDP						
	0301	0,00	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
SETUR						
	7368	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Infraestrutura e Logística		0,00	5.161.141,90	0,00	0,00	5.161.141,90
SETRAN						
	0301	0,00	3.538.741,90	0,00	0,00	3.538.741,90
	7368	0,00	1.622.400,00	0,00	0,00	1.622.400,00
Manutenção da Gestão		0,00	206.666,00	94.800,00	0,00	301.466,00
EMATER						
	0397	0,00	110.800,00	94.800,00	0,00	205.600,00
SEAP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPLAD						
	0101	0,00	95.866,00	0,00	0,00	95.866,00
Saúde		0,00	4.215.751,09	0,00	0,00	4.215.751,09
CRS - Belém						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	35.094,14	0,00	0,00	35.094,14
FES						
	0101	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
LACEN						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	3.078.908,48	0,00	0,00	3.078.908,48
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	601.748,47	0,00	0,00	601.748,47

FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	605.866,00	0,00	0,00	605.866,00
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	601.748,47	0,00	0,00	601.748,47
0166 - Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	23.165.526,90	0,00	0,00	23.165.526,90
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	1.966.865,64	31.049,32	0,00	1.997.914,96
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	3.114.002,62	0,00	0,00	3.114.002,62
0397 - Fundo Petrobras/STF/ADPF	0,00	110.800,00	94.800,00	0,00	205.600,00
6301 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	9.268,68	0,00	0,00	9.268,68
7368 - Recursos de Transferência Especial da União	0,00	2.122.400,00	0,00	0,00	2.122.400,00
TOTAL	0,00	32.296.478,31	125.849,32	0,00	32.422.327,63

**PORTARIA Nº 29, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022 -DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2022.

**RESOLVE:**

I - Reduzir no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 29, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
FASPM						
Inversões Financeiras		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Outras Despesas						
	0351	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
LACEN						
Outras Despesas Correntes		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Saúde		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
LACEN						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Segurança Pública		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
FASPM						
	0351	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0351 - Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Protocolo: 759441

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

**CONTRATO**

**Contrato: 001/2022 - IOE**

Cotação Eletrônica 022/2021

PAE: 2021/1153620

Exercício: 2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BANNER EM LONA VINILICA, POLICROMIA.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93;

Valor: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

Data de assinatura: 31/01/2022

Data da Vigência: 31/01/2022 a 30/01/2023.

Fonte de Recurso: 0261.00.0000

Natureza da Despesa: 3390.30 (banner e faixa)

Programa de Trabalho: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 412.000.8338C

Contratado: A.P.C BONA EIRELI (CNPJ nº 40.147.595/0001-27).

Endereço: Rua Avertano Rocha, 192, Belém, Pará, CEP: 66.023-120 - Belém, Pará.

E-mail: licitacao@ideiasolucoes.net

Telefone: (91) 3121-2208

Ordenador: AROLD CARNEIRO.

Protocolo: 759195

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**ERRATA**

**ERRATA**

**ERRATA REF. AO CONTRATO nº.031/2019, PUBLICADO NO DOE N.34.696, DIA 10.09.2021, PROTOCOLO n.701980. CONTRATADA: VITRIA OFTALMOLOGIA LTDA.. - ONDE SE LÊ:**  
 Contrato: 051/2019  
**-LEIA-SE**  
 Contrato: 031/2019  
**ONDE SE LÊ:**  
 Termo Aditivo: 2º  
**Leia-se**  
 Termo Aditivo: 3º  
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**Protocolo: 759012**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 024/2022**

**Processo: 2021/1104474.**  
 CHAMADA PÚBLICA n.001 /2021  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE. AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IASEP.  
 Data de Assinatura:01/02/2022  
 Vigência:01/02/2022 a 01/02/2023  
 Projeto Atividade: 8888  
 Fonte/Recurso: 0261  
 Elemento de Despesa: 339039  
 Valor estimado: R\$ 60.000,00  
 Contratada: INCAT & LASER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.- HOSPITAL NIPO BRASILEIRO DE OLHOS  
 CNPJ nº 12.145.552/0001-77  
 Endereço: Rua Domingos Marreiros Nº 1367 – Bairro: Umarizal  
 Município: belém/pa – CEP: 66.060-160  
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

**CONTRATO Nº 025/2022**

**Processo:2021/1150501**  
 CHAMADA PÚBLICA n.001 /2021  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE. AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IASEP.  
 Data de Assinatura:01/02/2022  
 Vigência:01/02/2022 A 01/02/2023  
 Projeto Atividade: 8888  
 Fonte/Recurso: 0261  
 Elemento de Despesa: 339039  
 Valor estimado: R\$ 60.000,00  
 Contratada: COMPANHIA DE SAÚDE DO PARÁ LTDA.  
 CNPJ nº 21.812.198/0001-88  
 Endereço: Trav. 30de Maio Nº 2036 – Bairro: Cremação-  
 Município: Belém/PA – CEP: 66.045-335  
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**Protocolo: 759000**

**CONTRATO Nº 026/2022**

**Processo:2021/648633**  
 CHAMADA PÚBLICA n.002 /2021  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE. AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IASEP.  
 Data de Assinatura:08/02/2022  
 Vigência:08/02/2022 a 08/02/2023  
 Projeto Atividade: 8888  
 Fonte/Recurso: 0261  
 Elemento de Despesa: 339039  
 Valor estimado: R\$ 60.000,00  
 Contratada: CLÍNICA E LABORATÓRIO ALIANÇA LTDA.-CLÍNICA ALIANÇA  
 CNPJ nº 39.806.424/0001-83  
 Endereço: Rua Magno de Araújo Nº 1472 – Bairro: CENTRO -  
 Município: Abaetetuba/PA – CEP: 68.440-000  
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**CONTRATO Nº 027/2022**

**Processo:2021/528821**  
 CHAMADA PÚBLICA n.001 /2021  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE. AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IASEP.  
 Data de Assinatura:07/02/2022  
 Vigência:07/02/2022 a 07/02/2023  
 Projeto Atividade: 8888  
 Fonte/Recurso: 0261  
 Elemento de Despesa: 339039  
 Valor estimado: R\$ 60.000,00  
 Contratada: SAÚDE PARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ nº 34.428.4.67/0001-59  
 Endereço: Rua Dr. Assis Nº 103 – Bairro: Cidade Velha  
 Município: Belém/PA – CEP:66.020-270  
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

**CONTRATO Nº 028/2022**

**Processo: 2021/1222909.**  
 CHAMADA PÚBLICA n.005 /2021  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE. AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IASEP.  
 Data de Assinatura:07/02/2022  
 Vigência:07/02/2022 a 07/02/2023  
 Projeto Atividade: 8888  
 Fonte/Recurso: 0261  
 Elemento de Despesa: 339039  
 Valor estimado: R\$ 60.000,00  
 Contratada: SANTOS TECHNOLOGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.  
 CNPJ nº 32.721.560/0001-21  
 Endereço: Rua Paraná Nº 182A Andar 06 – Bairro: Vila Mathias  
 Município: Santos/SP – CEP: 11.075-320  
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

**CONTRATO Nº 029/2022**

**Processo: 2021/20140.**  
 CHAMADA PÚBLICA n.005 /2021  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE. AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IASEP.  
 Data de Assinatura:07/02/2022  
 Vigência:07/02/2022 a 07/02/2023  
 Projeto Atividade: 8888  
 Fonte/Recurso: 0261  
 Elemento de Despesa: 339039  
 Valor estimado: R\$ 60.000,00  
 Contratada: C M P AINETTE- ME- DISTRIBUIDORA MILLENIUM  
 CNPJ nº 04.269.484/0001-20  
 Endereço: Av. Galeão Nº 14 – Bairro: Maracangalha  
 Município: belém/PA – CEP: 66.110-040  
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

**Protocolo: 758959**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 060 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 a 84 de Lei nº 5.810/94; Ordem de Serviço nº 001/2018 - IGEPREV/PA; Portaria 136/2020, de 09/06/2020, republicada no DOE nº 34.468, de 22/01/2021 e a PORTARIA Nº 088/2021, de 21/06/2021, publicada no DOE nº 34.618, de 22/06/2021; CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 86007 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1388986 (PAE), de 06/12/2021. RESOLVE:  
 I- FORMALIZAR a concessão à servidora Flavia Vitoria Dias Castro, matrícula nº 5948943/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, de 24 (vinte e quatro) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 10/11/2021 a 04/12/2021.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de fevereiro de 2022.  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
**Protocolo: 759126**

**APOSENTADORIA**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 160 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo Nº 2020/490728. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:  
 I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL SEBASTIAO DA SILVA, mat. nº 231266/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/02/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 24/07/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Lei Complementar nº 151/2015;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753993**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 107 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/549363.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANGELA MARIA COSTA DA SILVA, mat. nº 6021514/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.261,77 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 46,0625h	664,74
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.443,12
Total de Proventos	5.261,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753998**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 115 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/170996.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCIA CRISTINA QUADROS ABRANTES, mat. nº 6034519/2, no cargo de Professor Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.377,11 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.033,62
Gratificação de Magistério - VPNI	307,28
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.426,90
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.218,33
Total de Proventos	9.377,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754014**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AT AP Nº 96 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2014/232000.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a Portaria AP nº 972 de 01 de julho de 2010, que aposentou a servidora MARIA MARLY GRACIANO DE AQUINO, mat. 513539/1, na função de Professor AD-1 GEP-M-40 Ref. VIII, atual Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, por meio do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$9.417,50 (nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Aula Suplementares - 132h	1.972,60
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	495,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,39
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.465,74
Total de Proventos	9.417,50

II – Esta Portaria produziu seus efeitos, quanto ao vencimento base, a partir de 13 de dezembro de 2019, data de intimação deste Instituto de Gestão Previdenciária em relação à sentença, transitada em julgado, homologatória do reconhecimento da procedência do pedido de reajuste do piso salarial do magistério com base na Lei nº 11.738/2008, proferida nos autos do processo nº 0863907-55.2019.8.14.0301 que tramitou na 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, até 30/09/2022, a partir de quanto se aplica a Lei nº 9.322/2021;

III – Quanto à inclusão da Gratificação Progressiva, esta Portaria gerará efeitos financeiros a contar de 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), com implantação na folha de fevereiro/2022, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754238**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 39 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/389858.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32, parágrafo único, e art. 32-A, da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; EDINEA PINHEIRO ALVES, mat. nº 686700/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.772,19 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aula Suplementares - 60h	865,87
Gratificação de Magistério - VPNI	133,84
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 25%	721,56
Adicional de Tempo de Serviço - 60%	2.164,68
Total de Proventos	6.772,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754313**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 243 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/62978.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sin-

dicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Acórdão nº 34.175, proferido nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 1996303727, que tramitou nas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal do Estado do Pará – TJ/PA; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ODICLEIA DE BRITO LIMA, mat. nº 303224/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.437,28 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais, vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Vantagem Pecuniária Decisão Judicial - 80%	985,60
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.219,68
Total de Proventos	3.437,28

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754318**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 147 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/199161. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 556416/2, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.403,02 (nove mil, quatrocentos e três reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.944,18
Gratificação de Magistério - VPNI	298,22
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.355,34
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.414,30
Total de Proventos	9.403,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754828**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AT AP Nº 208 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/175261.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a Portaria AP nº 2.471 de 22/09/2021, que aposentou IVETE REGINA PINTO DE MEDEIROS, mat. nº 5608589/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.450,29 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Aulas Suplementares - 60h	896,64
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	277,18
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,40
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.793,28
Total de Proventos	7.450,29

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data da inclusão da aposentadoria na folha de pagamento de inativos, conforme Portaria de Aposentadoria AP nº 2.471 de 22/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754832**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 126 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/135601.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDA RITA SILVEIRA SOUSA, mat. nº 606308/3, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.179,92 (dez mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.048,79
Aulas Suplementares - 51,5h	785,06
Gratificação de Magistério - VPNI	282,72
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.439,03
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional de Tempo de Serviço - 55%	3.233,34
Total de Proventos	10.179,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754837**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 144 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo Nº 2018/134174.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; no art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ESTELA MARIS NUNES DOS SANTOS, mat. nº 302791/2, na função de Professor Classe II, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.147,67 (onze mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.064,03
Adicional pelo exercício Cargo em Comissão de Assessor Especial DAS-3 - 80%	1.525,54
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.451,22
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.715,90
Total de Proventos	11.147,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754843**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 165 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo Nº 2018/154543.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-

A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA, mat. nº 354139/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.848,00</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGPREV/PA

**Protocolo: 754849**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 114 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/89307.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, alínea “a” e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 46/2004 e 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARLY OLIVEIRA DA ROCHA, mat. nº 5157528/1, no cargo de Papioscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.947,10 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional de Curso de Especialização - 5%	82,65
Adicional de Tempo de Serviço - 45%	3.087,03
<b>Total de Proventos</b>	<b>9.947,10</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGPREV/PA

**Protocolo: 754857**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 108 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/172144.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGPREV; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; GEULENE FERREIRA DE SOUZA, mat. nº 590630/3, no Professor Classe II, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.547,70 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,51
Aulas Suplementares - 57,1083	857,63
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.402,81
Gratificação pela Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.529,33
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice Diretor - GD-1 - 40%	84,92
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,52
<b>Total de Proventos</b>	<b>10.547,70</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGPREV/PA

**Protocolo: 754265**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 124 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154771.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RITA MARILDA GALDINO DA SILVA, mat. nº 733407/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.133,33 (oito mil, cento e trinta e três reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 58h	871,08
Gratificação Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.478,08
<b>Total de Proventos</b>	<b>8.133,33</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGPREV/PA

**Protocolo: 754818**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 3.663 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/137939.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, DOLORES MODESTO DOS SANTOS, mat. nº 6303595/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.370,42 (cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 71,8792h	1.037,30
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	292,38
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.154,50
<b>Total de Proventos</b>	<b>5.370,42</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGPREV/PA

**Protocolo: 754939**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 106 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/235331.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:



I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSILENE SARAIVA BARBOSA, mat. nº 6121020/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754942**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 258 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/597672.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDA NILZA DE SOUZA RAIOL, mat. nº 5080118/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.158,49 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	2.286,59
Gratificação de Magistério - VPNI	172,89
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.829,27
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.478,76
Total de Proventos	7.158,49

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754946**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 51 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/174834.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994, art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, MARIA DO SOCORRO DA SILVA CRUZ, mat. nº 752681/2, no cargo de Professor Classe I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.443,03 (dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.900,67
Aulas Suplementares - 134,8h	1.955,05
Gratificação de Magistério - VPNI	362,09
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.320,53
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.871,66

Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	33,03
Total de Proventos	10.443,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754950**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 121 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/224224.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA SONIA GONCALVES DA SILVA, mat. nº 6032400/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.747,52 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Gratificação de Magistério - VPNI	273,85
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.587,43
Total de Proventos	4.747,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754960**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 3.674 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/454525.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RAIMUNDA DE SOUSA FARO, mat. nº 3197735/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.034,38 (cinco mil, trinta e quatro reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.887,89
Total de Proventos	5.034,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754961**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 105 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154699.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº

39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, WILSIMAR LIMA DAMASCENO, mat. nº 241393/1, no cargo de Professor, Classe II, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.177,81 (nove mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.064,03
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.451,22
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	212,31
Total de Proventos	3.059,27
	9.177,81

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755277**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 138 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/178458.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALIETE BENTES BELEM, mat. nº 5062705/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.844,93 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Gratificação de Magistério - VPNI	289,97
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,40
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.680,79
Total de Proventos	7.844,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755280**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 270 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/646429.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDIANE SANTANA SILVA, mat. nº 509442/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.014,22 (nove mil, quatorze reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 60h	901,12
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.937,95
Total de Proventos	9.014,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755286**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 103 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189719.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará –

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARILENE OLIVEIRA PEREIRA, mat. nº 6007040/2, na função de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.909,80 (quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Gratificação de Magistério - VPNI	277,18
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.643,83
Total de Proventos	4.909,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755295**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AT AP Nº 218 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/294020.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a Portaria AP nº 2.543 de 31/08/2021, que aposentou MARIA ANTONIA GOMES DOS SANTOS, mat. nº 669229/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.615,27 (seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 124,7167h	1.799,81
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	341,79
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.587,43
Total de Proventos	6.615,27

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data da inclusão da aposentadoria na folha de pagamento de inativos, conforme Portaria de Aposentadoria AP nº 2.543 de 31/08/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755301**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 219 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167085.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JESSE GONZAGA FILHO, mat. nº 212253/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC,

recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.851,73 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 72h	1.081,35
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	291,42
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.703,36
Total de Proventos	8.851,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755166**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 212 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo Nº 2016/517555.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 7º, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.873/2006, com as alterações introduzidas pela Lei 7.440/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, JOANA COELI LALOR BRAZ, mat. nº 3153274/1, na função de Procurador Autárquico, classe PR-III, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$25.927,46 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	5.787,38
Gratificação de Escolaridade - 80%	4.629,90
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 100%	5.787,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	9.722,80
Total de Proventos	25.927,46

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/02/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 20/06/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755172**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 90 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/136740.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSEMARY LOPES BORGES, mat. nº 3156567/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755178**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 211 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/166894.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLAUDIA LUCIA SOARES GARCIA, mat. nº 241407/1, no cargo de Professor Classe I, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.179,42 (doze mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.049,01
Aulas Suplementares - 150h	2.286,76
Gratificação de Magistério - VPNI	380,61
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.439,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	105,33
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.527,52
Total de Proventos	12.179,42

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755560**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 225 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189920.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELENA DAS MERCES MACHADO, mat. nº 5496470/2, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.131,12 (oito mil, cento e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Gratificação de Magistério - VPNI	291,39
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.402,98
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.433,02
Total de Proventos	8.131,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755568**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 241 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154620.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RONALDO ALEXANDRE MARTINS, mat. nº 600750/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.052,47 (dez mil e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.900,67
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.320,54
Aulas Suplementares - 96h	1.392,32
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	306,22
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.132,72
Total de Proventos	10.052,47

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755575**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 149 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/319786.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO FRANCA DE BARROS, mat. nº 5298628/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.394,74 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,51
Gratificação de Magistério - VPNI	278,52
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.402,81
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.318,92
Total de Proventos	8.394,74

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755591**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 88 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/136997.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA WILMA BASTOS DE MOURA, mat. nº 456810/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.388,65 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 60h	901,12
Gratificação Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.703,36
Total de Proventos	8.388,65

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755761**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 101 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo Nº 2015/502124.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALIETE DE OLIVEIRA, mat. nº 516279/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755763**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 265 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/15089.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SONIA MARIA SILVA DE ALMEIDA, mat. nº 241954/3, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.034,38 (cinco mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.887,89
Total de Proventos	5.034,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755764**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 139 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/182564.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUIZA MELO DO ROSARIO, mat. nº 470287/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.956,13 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.079,35
Aulas Suplementares - 91,4h	1.407,27
Gratificação de Magistério - VPNI	351,45
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.463,48
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.263,60
Total de Proventos	10.956,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755766**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AT AP Nº 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2011/530315.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a Portaria AP nº 1.585 de 01/07/2005 que aposentou MARIA HELENA DA SILVA GADELHA, mat. nº 370908/1, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da Constituição Estadual, redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts. 22, inciso I e 23 da Lei Complementar nº 39/02, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/03, combinados com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 35, “caput” e 37, § 2º da Lei nº 5.351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/1994, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, na função de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, atual Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de forma que seja incluída a parcela Gratificação Progressiva prevista no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010, procedendo a transformação da Gratificação de Magistério em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada com fulcro no art. 6º da Lei nº 9.322/2021, bem como a atualização da fundamentação das Aulas Suplementares com base no art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV, mantendo inalterado o Adicional por Tempo de Serviço, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.157,66 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado

Vencimento Base - 200h	3.033,84
Aulas Suplementares - 48h	728,12
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	375,86
Gratificação Progressiva - 50%	1.516,92
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.502,92
Total de Proventos	8.157,66

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022 com efeitos financeiros retroagindo a 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755771**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AT AP Nº 228 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2013/15443.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a Portaria AP nº 2.638 de 13/09/2021, que aposentou ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, mat. nº 516660/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.584,13 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 dias que corresponde a 100%	3.003,73
Aulas Suplementares - 24h	360,45
Gratificação de Magistério - VPNI	240,00
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.478,08
Total de Proventos	7.584,13

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data da inclusão da aposentadoria na folha de pagamento de inativos, conforme Portaria de Aposentadoria AP nº 2.638 de 13/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755777**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 278 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/239443 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ZILVETE COELHO OLIVEIRA, mat. nº 5255937/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.381,27 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,57
Gratificação de Magistério - VPNI	302,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.390,85
Gratificação pela Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.308,16
Total de Proventos	8.381,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755781**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AT AP Nº 268 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a atualização do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/135985.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I -- Atualizar a Portaria AP nº 2.199 de 27/09/2021, que aposentou RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA BARBOSA, mat. nº 6390072/1, no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a atualizar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; portaria SEPRT/ME nº 477/2021; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 59h	851,44
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.308,99
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.443,12
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.319,17
Subtotal	10.808,96
Redutor LC nº 125/2019	3.721,75
Total de Proventos	7.087,22

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 2.199 de 27/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755784**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 162 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/269709.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDNEIA SENA BARBOSA, mat. nº 344150/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado

de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.367,24 (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.018,75
Aulas Suplementares - 48h	724,50
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.509,38
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	1.509,38
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.214,25
<b>Total de Proventos</b>	<b>10.367,24</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755788**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 242 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/224448.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, AGLAICE AMORIM DA COSTA, mat. nº 758256/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.833,95 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.064,03
Aulas Suplementares - 121h	1.853,74
Gratificação de Magistério - VPNI	162,87
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.451,22
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar	638,66
GD-2 - 100%	3.272,45
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	11.833,95
<b>Total de Proventos</b>	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755789**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 143 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/155030.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO DA COSTA, mat. nº 291714/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.801,50 (dez mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.079,35
Gratificação de Magistério - VPNI	285,55
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.463,48
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar	638,66
GD-2 - 100%	3.943,48
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	10.801,50
<b>Total de Proventos</b>	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755244**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 261 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/585863.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ODEIA CORDEIRO ACERBI, mat. nº 666955/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.473,67 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 dias que corresponde a 100% de R\$ 2.886,24	2.886,24
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.587,43
<b>Total de Proventos</b>	<b>4.473,67</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755852**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 230 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/218809.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA DE FATIMA LISBOA, mat. nº 354104/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.841,85 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.033,84
Aulas Suplementares - 147h	2.229,87
Gratificação de Magistério - VPNI	385,21
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.427,07
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	35,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.730,46
<b>Total de Proventos</b>	<b>10.841,85</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755867**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 99 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/40715.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VALDELICE DO SOCORRO MONTEIRO MACHADO, mat. nº 756210/1, na função de Professor Classe II, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.625,75 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.064,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor Escolar GD2 - 80%	510,93
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.451,22
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.208,59
Total de Proventos	9.625,75

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755886**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 86 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/124821.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, NORMA HELENA CHAVES, mat. nº 6316727/2, no cargo de Professor Classe I, Nível "E", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.826,38 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos	2.959,12
Vencimento Base - 200h	369,39
Gratificação do Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	2.367,30
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.130,57
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	7.826,38
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755888**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 240 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/614419.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE ARAUJO FORTE, mat. nº 6024947/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.504,33 (nove mil, quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Aulas Suplementares - 56h	836,86
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.494,39
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,39
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.689,90
Total de Proventos	9.504,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755893**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 3.647 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/252513.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firma-

do entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MODESTO DA SILVA, mat. nº 346683/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 748174**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA RET AP Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2012/333433.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 2.579 de 08/09/2021, que aposentou SILVIA MARIA GOMES SANTIAGO CRUZ, mat. nº 358452/1, na função de Professor Classe II, Nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar os valores das parcelas que compõem o benefício, a partir da correção do valor da parcela de Gratificação de Titularidade, e a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; anexo II da Lei nº 9.322/2021, conforme art. 3º deste diploma legal; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.900,29 (nove mil, novecentos reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.094,75
Adicional pelo exercício da Função Gratificada de Diretor-GD2 - 100%	638,66
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.475,80
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.300,10
Total de Proventos	9.900,29

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data de início dos efeitos da Portaria de Aposentadoria AP nº 2.579 de 08/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 749683**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA RET AP Nº 46 DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1453821.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 2.382 de 31/05/2012, que aposentou MARIA CREUSA DE SOUSA GOMES, mat. nº 123331/1, no cargo de Agente Administrativo, Ref. 2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, de acordo com o art. 3º, caput, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 13, inciso II, do Decreto nº 2.595/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, de modo a alterar, de ofício, o nome da interessada para MARIA CREUSA DE SOUZA GOMES e, para cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0019795-73.2015.8.14.0301, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda da Capital, incluir a parcela de Gratificação de Produção Especial, com fundamento no art. 14, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.595/1994 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.146/1998, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.213,01 (oito mil, duzentos e treze reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Produção Básica - 200 quotas	2.304,65
Gratificação de Produção Especial - 150 quotas	1.728,48
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.079,88
Total de Proventos	8.213,01

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos, quanto à parcela incluída, a contar de 06/12/2021 e implantação na folha de pagamento de fevereiro/2022;

III - Esta Portaria retroagirá seus efeitos, quanto à alteração do nome da interessada, a contar de 01/07/2012, data da concessão da aposentadoria. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 749840**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 3.640 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190184. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARILDA FORMACHARI DE OLIVEIRA, mat. nº 6316590/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.775,66 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	409,85
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	892,14
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.587,43
Total de Proventos	5.775,66

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 750114**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 3.372 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/206582. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, AILVA MARTINS SOARES, mat. nº 6315658/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.741,34 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.587,43
Total de Proventos	4.741,34

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 750160**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/136808. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA GORETE PEREIRA BRANGANCA, mat. nº 731714/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.226,26 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 84h	1.261,57
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	374,99
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.693,12
Total de Proventos	9.226,26

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 750192**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 16 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/226609. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, art. 5º, §3º, da Lei nº 8.030/2014 com a redação dada pela Lei nº 9.322/2021 e art. 6º da Lei nº 9.322/2021, MARIA DIRCE FERNANDES DE LIMA, mat. nº 779164/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.876,71 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar GD1 - 30%	63,69
Aulas Suplementares - 84h	1.261,57
Gratificação de Magistério - VPNI	304,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.741,57
Total de Proventos	8.876,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 750203**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 3.393 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/634279. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 5º, §3º, da Lei nº 8.030/2014 com a redação dada pela Lei nº 9.322/2021 e art. 6º da Lei nº 9.322/2021, SONIA MARIA FERREIRA, mat. nº 650099/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.811,44 (cinco mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:



Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 48h	692,70
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
VPNI	558,48
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.298,81
Total de Proventos	5.811,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 750674**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 38 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo Nº 2014/508345.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829051998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA MARIA VALENTE DO COUTO NASCIMENTO, mat. nº 5147310/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.245,18 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.498,62
Total de Proventos	5.245,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 750684**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA RET AP Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/483365. Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 714 de 01/09/2021, que aposentou LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA ROCHA, mat. nº 543543/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar o valor da parcela Gratificação de Magistério e a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.345,17 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.018,75
Aulas Suplementares - 84h	1.267,88
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	383,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.415,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.260,25
Total de Proventos	10.345,17

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data dos efeitos da Portaria de Aposentadoria AP nº 714 de 01/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 750695**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 3.667 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/121931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARY JEANE ASSUNCAO ABREU, mat. nº 461407/1, no cargo de Professor Classe II, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.810,21 (nove mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.094,75
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.475,80
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor - GD1	169,85
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.678,83
Total de Proventos	9.810,21

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 750699**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 3583, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/606549.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, "a", da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX da Lei nº 5.810/1994, JOSE RIBAMAR BOTELHO DE SOUZA, mat. nº 5331986/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.864,61 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 5%	82,65
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.682,12
Total de Proventos	11.864,61

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 751122**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 3.498 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/977235.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ADONIAS JOSE SILVA DE SOUSA, mat. nº 6008690/2, no

cargo de Professor Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.714,89 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.048,79
Gratificação de Escolaridade – 80%	2.439,03
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Magistério – VPNI	308,81
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.527,28
Total de Proventos	9.714,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 751180**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 59 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/79242.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDEGLEUMA MARIA VIANA DE OLIVEIRA, mat. nº 422851/2, no cargo de Professor Classe I, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.437,55 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.929,75
Aulas Suplementares – 111,9833h	1.640,42
Gratificação de Magistério – VPNI	359,45
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.343,80
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.164,13
Total de Proventos	10.437,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 752485**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/105482.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROBERTO MESSIAS OLIVEIRA BRITO, mat. nº 124680/1, na função de Médico Veterinário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.247,94
Total de Proventos	5.994,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 749690**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 3.668 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo Nº 2020/907249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará –

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JUSCELINO ANTONIO SILVA, mat. nº 106518/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.838,96 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação de Risco de Vida – 50%	929,21
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.564,61
Total de Proventos	6.838,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 749692**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA RET AP Nº 3.621 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a REVISÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2009/216920, POR MEIO DO PROCESSO Nº 2021/193894.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando o deferimento de decisão interlocutória no proc. judicial nº. 0852281-68.2021.8.14.0301, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, determinando a conclusão do processo de revisão de aposentadoria nº 2013/152625;

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria AP nº 3922 de 18 de outubro de 2012, que aposentou a servidora RAIMUNDA NUNES ALEIXO, mat. nº 592412/1, na função de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, por meio do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da EC nº 41/2003; art. 37, §2º, da Lei 5.351/1986; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86 c/c o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/1986, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010 e alterar a parcela de Adicional por Tempo de Serviço conforme art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/1986, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$8.036,73 (oito mil, trinta e seis reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.988,79
Aulas Suplementares – 48h	717,31
Gratificação de Magistério – VPNI	370,49
Gratificação Progressiva – 50%	1.494,39
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.465,75
Total de Proventos	8.036,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 750101**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 45 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2017/399194.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; portaria SEPRT/ME nº 477/2021; inciso IX, art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, RITA DE KASSIA BARROS DE MIRANDA, mat. nº

6008402/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base -200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 135,55h	1.956,15
Gratificação de Magistério - VPNI	505,09
Adicional por Tempo de Serviço -40% VPNI	1.154,50
Subtotal	1.334,89
Redutor LC nº 125/2019	7.836,87
Total de Proventos	1.403,30
	6.433,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 751183**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 73 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/344150. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ROSYANNE GOMES SILVA RIBEIRO, mat. nº 5460743/2, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.847,93 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.402,98
Gratificação de Magistério - VPNI	278,54
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.162,68
Total de Proventos	7.847,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 751929**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 13 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/978325. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, LUCILA DO SOCORRO CASTRO DE LIMA, mat. nº 729060/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.864,40 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	616,00
Adicional de Tempo de Serviço - 55%	1.016,40
Total de Proventos	2.864,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 751932**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 122 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/128954. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará –

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 5º, §3º, da Lei nº 8.030/2014, com a redação dada pela Lei nº 9.322/2021, ANDRELIANA BARRETO BARBOSA, mat. nº 682551/2, no cargo de Professor Classe I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.562,63 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.900,67
Aulas Suplementares - 132,03h	1.914,88
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	293,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.320,54
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.132,73
Total de Proventos	10.562,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 752474**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 3.659 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/993245. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IZILDINHA MARIA FONSECA LACERDA, mat. nº 5091314/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 752475**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 95 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/229264. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IVANETE GUIMARAES DOS REIS, mat. nº 532630/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753974**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 84 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/128787. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA EULALIA DAS MERCES TAVARES, mat. nº 5494303/2 no cargo de Professor Classe I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.896,26 (oito mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.900,67
Aulas Suplementares - 84h	1.218,27
Gratificação do Magistério-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	368,30
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.320,54
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.088,48
Total de Proventos	8.896,26

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 757069**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 120 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/235644. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso "IX", da Lei nº 5.810/1994, c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUZIANA FLORENZANO IMBIRIBA, mat. nº 6023487/2, no cargo de Professora Classe Especial, Nível H, 200h, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.832,12 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,39
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	277,18
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.680,78
Total de Proventos	7.832,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 757073**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 232 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/216166. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DIAS FURTADO, mat. nº 501611/1, na função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.155,06 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.018,75
Aulas Suplementares - 48h	724,50
Gratificação de Magistério - VPNI	279,93
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.415,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.716,88
Total de Proventos	9.155,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 757097**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA RET AP Nº 264 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/591629.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 1.303 de 01/07/2020, que aposentou RAIMUNDA SOCORRO DA SILVEIRA LIMA, mat. nº 237604/3, no cargo de Professora Classe II, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de modo a incluir a parcela de Aulas Suplementares, com fulcro no art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV, e proceder à atualização da fundamentação da Gratificação de Magistério, transformada na Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e da Gratificação de Titularidade, nos termos, respectivamente, do art. 6º da Lei nº 9.322/2021 e art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.163,87 (onze mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.958,90
Aulas Suplementares - 119,7497h	1.771,64
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	211,06
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.367,12
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar (GD-1) - 10%	21,23
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.442,94
Total de Proventos	11.163,87

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/07/2020, data da concessão do benefício de aposentadoria, com implantação da folha de fevereiro/2022, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Gratificação de Titularidade retroagirão a 01/10/2021, data da implantação em folha da Lei nº 9.322/2021, que alterou o valor da referida parcela.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 757104**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 0260 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2016/362845.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NAZARENO DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES, mat. nº 594610/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.391,60 (três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.900,67
Aulas Suplementares - 53h	768,68
Gratificação de Magistério - VPNI	268,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.320,54
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.132,73
Total de Proventos	9.391,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 757111**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 0097 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/22672.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARICELES TENORIO TORRES, mat. nº 476587/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.571,67(seis mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 48h	720,90
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Diretora de Unidade Escolar - GD 2	127,73
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	465,22
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.878,88
Total de Proventos	6.571,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 757117**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 262 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/135053.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE NAZARE DAS CHAGAS MONTEIRO, mat. nº 517399/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.837,48 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.064,03
Aulas Suplementares - 56,5h	865,59
Gratificação de Magistério - VPNI	284,13
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.451,22
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice Diretor de Unidade Escolar GD-1 - 70%	148,62
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.632,91
Total de Proventos	10.837,48

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756823**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AT AP Nº 281 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2012/46897.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a Portaria AP nº 82 de 02 de janeiro de 2008, retificada através da Portaria RET AP nº 948 de 25 de junho de 2009 que aposentou IEDA MARIA RIBEIRO RABELO, mat. nº 267201/1, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05, art. 35, caput, e art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/1994, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5351/86, na função de Professor AD1-40.1, Ref. V, atual Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de forma que seja incluída a parcela Gratificação Progressiva prevista no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010, procedendo a transformação da Gratificação de Magistério em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada com fulcro no art. 6º da Lei nº 9.322/2021, bem como a atualização da fundamentação das Aulas Suplementares com base no art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV, mantendo inalterado o Adicional por Tempo de Serviço, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.410,92 (oito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Aulas Suplementares - 78h	1.165,62
Gratificação de Magistério - VPNI	296,37
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,39
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.465,75
Total de Proventos	8.410,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022 com efeitos financeiros retroagindo a 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756832**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 151 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/129046.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO ROSARIO GUIMARAES MENDES, mat. nº 555754/1, na função de Professor Assistente PA – A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.382,92 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 59h	851,44
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	682,60
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.587,43
Total de Proventos	6.382,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756837**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 279 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/137842.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; Ofício nº 541/2012-SAGE/SEDUC; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANDRA MARIA DE ARAUJO LAMEIRA, mat. nº 6037224/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.387,37 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.048,79
Gratificação de Magistério – VPNI	302,29
Vantagem Pessoal	177,92
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.439,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.028,36
Total de Proventos	9.387,37

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756845**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 269 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/132632. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA DEZINCOURT MALHEIROS, mat. nº 5066301/1, no cargo de Professor Assistente PA-D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.813,27 (oito mil, oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.900,67
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.320,54
Aulas Suplementares – 49,125h	712,48
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	268,98
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.610,60
Total de Proventos	8.813,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756865**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 87 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo Nº 2014/404807. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DELMA YEDA DE BRITO NEVES, mat. nº 3194906/1 na função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 757010**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 93 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/196872.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, conforme decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 2009.301.3501-4; art. 70, inciso V, e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JULIETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, mat. nº 700398/1, no cargo de Papiloscopista, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.753,20 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.157,12
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização – 30%	495,91
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.157,45
Total de Proventos	13.753,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 757022**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 3.643 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2014/570256.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, MARIA CELIA SANTOS DE NAZARE, mat. nº 6300367/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.655,59 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.886,24
Aulas Suplementares – 51,5h	743,21
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	375,21
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.154,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	496,43
Total de Proventos	5.655,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 757029**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 3616 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROCESSO Nº 2012/6172.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, a SANDRA MARTINS DE SOUZA mat. nº 210153/1, no cargo/função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.208,43 (oito mil, duzentos e oito reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$3.003,73	3.003,73
Gratificação Progressiva - 50% Aulas Suplementares - 48h	1.501,87
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Adicional por Tempo de Serviço - 60%	720,89
	278,57
	2.703,36
<b>Total de Proventos</b>	<b>8.208,43</b>

• II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 757031**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA REV AP Nº 289 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria - PROCESSO nº 2022/48626.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Revogação da Portaria AP nº 2.468, de 18/11/2021, que aposentou o servidor LUIZ MIGUEL CASTRO DE CARVALHO, ocupante da função de Motorista Policial, matrícula nº 73814/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA;

II – Reverter ao serviço ativo, a pedido, o servidor LUIZ MIGUEL CASTRO DE CARVALHO, com fundamento no art. 59-B, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Estadual nº 49, de 21 de janeiro de 2005.

III – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 757040**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 276 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/135714.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO, mat. nº 458228/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.277,57 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	1.443,12
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.948,21
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.277,57</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755897**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 25 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/1064102.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA VITORIA DA PAIXAO SILVA, mat.

nº 484547/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.650,00</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756322**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.642 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/426020.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II, III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LIANE MARIA VALENTE MESCOUTO, mat. nº 5093139/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.619,84 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.873,28
<b>Total de Proventos</b>	<b>5.619,84</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756328**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3635 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/26986.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MESSIAS DA COSTA SAMPAIO, mat. nº 104221/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.108,80
<b>Total de Proventos</b>	<b>2.956,80</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756334**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 111 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/389873.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA MARIA FIGUEIREDO MATOS, mat. nº 6300391/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.191,01 (seis mil, cento e noventa e um reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.988,79
Aulas Suplementares – 60h	896,64
Gratificação de Magistério – VPNI	375,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	435,97
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.494,40
Total de Proventos	6.191,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756339**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 78 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/984731.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 SANDRA MORETE DA SILVA NASCIMENTO, mat. nº 519685/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.603,70 (seis mil, seiscentos e três reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.003,73
Aulas Suplementares – 60h	901,12
Gratificação Magistério – VPNI	375,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	521,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.802,24
Total de Proventos	6.603,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756341**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 98 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/523294.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, BERNADETE DO SO-CORRO DA SILVA PINHEIRO, mat. nº 603066/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.874,86 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.003,73
Aulas Suplementares – 142,53h	2.140,61
Gratificação de Magistério – VPNI	146,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	2.378,50
Gratificação de Magistério Educação Especial – 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.703,36
Total de Proventos	11.874,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756346**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AT AP Nº 222 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2011/495038. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a Portaria AP nº 2.334 de 23 de julho de 2008, que alterou a Portaria AP nº 1.857 de 02 de outubro de 2006, que aposentou a servidora MARIA DA CONSOLACAO DA COSTA SILVA, matrícula nº 682454/1, no cargo de Professor GEP-M-AD-1, atual Professor Classe Especial, nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal; art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010 e proceder a transformação da Gratificação de Magistério em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada com fulcro no art. 6º da Lei nº 9.322/2021 bem como a atualizar a fundamentação das Aulas Suplementares com base no art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$8.431,23 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base- 200h	2.988,79
Aulas Suplementares – 72h	1.075,96
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	406,34
Gratificação Progressiva – 50%	1.494,39
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.465,75
Proventos mensais	8.431,23

II – Esta Portaria produziu seus efeitos, quanto ao vencimento base, a contar de 14/02/2020, com base na sentença homologatória do reconhecimento da procedência do pedido de reajuste do piso salarial do magistério com base na Lei nº 11.738/2008, proferida nos autos do processo nº 0834486-20.2019.8.14.0301 que tramitou na 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, até 30/09/2021, a partir de quando se aplica a Lei nº 9.322/2021;

III – Quanto à inclusão da Gratificação Progressiva, esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022 com efeitos financeiros retroagindo a 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756376**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 156 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/506321.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; no art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, CLEMENTINA ARAUJO JARDIM, mat. nº 5076692/2, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.382,08 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:



Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Cartório e Arquivo das Unidades Policiais - 20%	30,22
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.252,02
Total de Proventos	11.382,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756728**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 91 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2012/420303.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, PAULO SILVANO MAGNO FROES, mat. nº 291447/01, no cargo de Professor Classe II, Nível J, 200h, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.904,98 (onze mil novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos	3.079,35
Vencimento Base - 200h	2.032,38
Aulas Suplementares - 132h	377,81
Gratificação do Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	2.463,48
Gratificação pela Escolaridade - 80%	390,98
Gratificação de Titularidade	3.560,28
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	0,70
Vantagem Pessoa Nominalmente Identificada -	11.904,98
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756740**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 89 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/326692.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso "X", da Lei nº 5.810/1994, c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NADIA NAZARE VIEIRA ROMA, mat. nº 291196/1, no cargo de Professora Classe Especial, Nível J, 200h, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.285,55 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.018,75
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.509,37
Gratificação Progressiva - 50%	1.509,37
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.857,08
Total de Proventos	10.285,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756818**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 062 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Procuradora-Chefe do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 08/07/2020, publicado no DOE nº 34.276, de 09/07/2020 e a Ordem de Serviço nº 009/2021, de 24/09/2021.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/127073 (PAE), de 01/02/2022, que dispõe sobre concessão de dias remanescentes de período de férias interrompido.

RESOLVE:

I - CONCEDER 10 (dez) dias de gozo de férias remanescentes, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022, ao servidor JOSÉ CARLOS SANTOS DE ALENCAR, matrícula nº 5859492/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Gerente, lotado na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo de 23/03/2019 a 22/03/2020, interrompido através da PORTARIA Nº 233/2020, de 08 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.276, de 09/07/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSÉ LOURENÇO

Procuradora-Chefe do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 759130**

**PORTARIA Nº 063 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Procuradora-Chefe do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 08/07/2020, publicado no DOE nº 34.276, de 09/07/2020 e a Ordem de Serviço nº 009/2021, de 24/09/2021.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/127100 (PAE), de 01/02/2022, que dispõe sobre férias de servidor;

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, ao servidor José Carlos Santos de Alencar, matrícula nº 5859492/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/ Gerente, lotado na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo 23/03/2020 a 22/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSÉ LOURENÇO

Procuradora-Chefe do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 759133**

**PENSÃO**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 0285 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1301683.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.194,24 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor de CONCEIÇÃO DE MARIA FREITAS DA COSTA MELO, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Luiz Mendes de Melo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Sub-Tenente/ PM, matrícula nº 3395197/1, falecido em 08/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755870**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 275 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/634110, 2021/394479 E 2021/1439754.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vincu-

lantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), em favor de MARIA LAURIMAR SILVA SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Gomes Soares, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 310883/1, falecido em 24/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (25/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755531**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 231 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/794789 E 2021/550291.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 34.906,58 (trinta e quatro mil novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), em favor de ANGELA CECÍLIA ALVIM LOPES, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz da Costa Lopes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº 49875/1, falecido em 23/08/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755537**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 221 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/942167.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.113,04 (dois mil cento e treze reais e quatro centavos), em favor de ABÍLIO DOS SANTOS BARBOSA, na condição de cônjuge da ex-segurada ESMERALDINA DE CASTRO BARBOSA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, sob a matrícula nº 205400/1, falecida em 12/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755256**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 316 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/370008, 2021/878129, 2021/135652.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte no valor de R\$7.186,28 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor de MANUEL DO LIVRAMENTO SENA DA SILVA, na condição de companheiro da ex-segurada Inês Helena Ferreira de Sousa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 629960/1 falecido em 21/09/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (17/08/2018), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755797**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS RET Nº 294 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/818827.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando a necessidade de retificação da data de implantação do benefício de pensão por morte concedido através da Portaria PS nº 3638 de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.824 de 10/01/2022;

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício, diante da atualização do índice oficial do ano de 2022, resolve:

1 - Retificar o item II da Portaria PS nº 3638 de 20 de dezembro de 2021, que incluiu no benefício de pensão por morte o beneficiário PIETRO SANTOS LOPES, na qualidade de filho menor do ex-segurado Diego Disney de Souza Lopes, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/818827, para que passe a constar que a inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/02/2022.

2 - Retificar o valor do benefício de pensão por morte concedida através da Portaria PS nº 3638 de 20 de dezembro de 2021, para que passe a constar R\$ 3.184,62 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), assim como o valor das cotas individuais dos beneficiários que passará a constar R\$ 636,92 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), permanecendo inalterados os demais itens a seguir transcritos:

**I- Incluir no benefício de pensão por morte concedido através da PORTARIA Nº 2167 de 02/08/2021, o beneficiário PIETRO SANTOS LOPES, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/818827, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:**

I.1 - 20% em favor de GABRIEL DE ALMEIDA LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 636,92 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 20% em favor de PETRUS HEITOR SANTOS LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 636,92 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 - 20% em favor de PIETRO HENRIQUE CARDOSO LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 636,92 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.4 - 20% em favor de PIETRO SANTOS LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 636,92 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.5 - 20% do valor total do benefício, no valor R\$ 636,92 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2021/372035 e 2021/1183771, em nome Anne Karoline Ramos Cardoso e Michele Ferreira Santos, na qualidade de companheiras.

Perfazendo o total de R\$ 3.184,62 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Diego Disney de Souza Lopes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar

do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 4219100/1, falecido em 26/02/2021.

II – A Inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755801**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 0263 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1061077.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 3.155, de 26/10/2021, a beneficiária MARIA EDUARDA REIS MELO, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1061077, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1- 50% em favor de NARA RÚBIA REIS, na condição de companheira, no valor de R\$ 3.222,06 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de MARIA EDUARDA REIS MELO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 3.222,06 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará  
Perfazendo o total de R\$ 6.444,12 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luiz Eduardo Amaral Melo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento, mat. nº 5062330/1, falecido em 26/07/2021.

II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755805**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 0292 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/994342.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 0090, de 01/02/2017 e posterior Portaria de Inclusão nº 402, de 02/05/2017, o beneficiário HIGOR CRUZ FIGUEIRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/994342, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

1.1- 20% em favor de LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$953,06 (Novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos) com fundamento nos arts. 6º inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10.

1.2- 20% em favor de VITÓRIA CRUZ DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$953,06 (Novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A,

30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10.

1.3- 20% em favor de SOFIA COSTA DA CRUZ, na condição de filha menor, no valor de R\$953,06 (Novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25 e 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 49/05, 51/06 e 070/10.

1.4- 20% em favor de AMANDA DANIELE ARAUJO CRUZ, na condição de filha menor, no valor de R\$ 953,06 (Novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25 e 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 49/05, 51/06 e 070/10.

1.5- 20% em favor de HIGOR CRUZ FIGUEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 953,06 (Novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos) com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25 e 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 49/05, 51/06 e 070/10.

Perfazendo o valor atualizado de R\$4.765,31 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Silvanito Costa da Cruz, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na graduação de 2º Sargento, sob a matrícula nº 5203406/1, falecido em 01 de julho de 2016.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755820**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 271 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a INCLUSÃO No benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1060775.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA Nº 2.325 de 12/08/2021, a beneficiária TELMA GONÇALVES DA SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/1060775, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 70% em favor de FRANCISCA DE SALES RODRIGUES, na condição de companheira no valor de R\$3.370,82 (Três mil, trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 30% em favor de TELMA GONÇALVES DA SILVA, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R\$1.444,64 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25,25-A, inciso I, 29, §2º, 29-A, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.  
Perfazendo o total de R\$4.815,46 (Quatro mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Sebastião Cardoso da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Soldado/PM, mat. nº 3374904/1, falecido em 27/09/2020.

II- A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (23/09/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III- Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755823**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 277 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/32243.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.925,40 (Nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), em favor de IVANILDE NAZARE BRAGA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Homero Fortunato da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Estado do Pará - IDESP, onde ocupou o cargo de Técnico D, mat. nº 3253392/1, falecido em 18/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755838**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 282 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/810965.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.750,98 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), em favor de JECY FARIAS GOMES NUNES, na condição de cônjuge do ex-segurado Benedito Gonçalves Nunes, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 3372952/1, falecido em 11/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755848**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 293 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/524303.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea "e", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.757,21 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), em favor de ELIVANA BARBOZA DA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Raimundo Nazareno Pereira Cardoso, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, Classe D, mat. 5251761/2, falecido em 31/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755607**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 267 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre concessão de bENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 2021/1029988, 2021/1196189

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando a decisão judicial que determinou ao IGEPREV o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de ANA ERMELINDA SOUZA MACHADO, prolatada nos autos do Mandado de Segurança para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0862829-55.2021.8.14.0301, ocorrido em 24/11/2021;

Considerando ainda o cumprimento dos requisitos necessários ao reconhecimento da condição de dependente previdenciário nos autos do processo de pensão por morte nº 2021/1029988;

RESOLVE:

I - Conceder o benefício de pensão por morte em favor de ANA ERMELINDA SOUZA MACHADO, na condição de cônjuge, na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará c/c art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, no valor atualizado de R\$ 68.074,91 (sessenta e oito mil setenta e quatro reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Francisco Ribeiro Machado, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupava no posto de Coronel, matrícula nº 3348130/1, falecido em 07/08/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros retroagindo a 06/12/2021, data da ciência do Instituto acerca da decisão no Mandado de Segurança prolatada nos autos nº 0862829-55.2021.8.14.0301, conforme orientado pela Procuradoria Jurídica deste Instituto nos autos do processo de cumprimento de decisão judicial nº 2021/1409191.

III - Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da CF/88.

IV - os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

V - Os valores anteriores a 06/12/2021 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020-PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755730**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 233 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/201337.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte e liberar a cota sobrestada na Portaria PS nº 2.188 de 15 de setembro de 2020, a beneficiária Thammy Leal Rodrigues, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2020/201337 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de MARIA APARECIDA COSTA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$2.348,28 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de THAMMY LEAL RODRIGUES, na condição de filha menor, no valor de 2.348,28 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$4.696,55 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Valdenilson Rodrigues da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5205549/1, falecido em 03/04/2019.

II - A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/03/2020), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Comple-

mentar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.  
IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 755731**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 0140 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/926491.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.666,42 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em favor de MARLENE BRAGA GOMES LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Alberto de Amorim Lima, pertencente ao quadro de ativos da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde exercia o cargo de Analista Legislativo, mat. nº 00685, falecido em 16/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755733**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 207 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/268550, 2021/1045810, E 2021/614267.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/2685507, 2021/1045810, e 2021/6142267, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA JOSE SERRA E SERRA FILHA BANDEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$714,62 (setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso I, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de JOÃO MAYCON SERRA BANDEIRA, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$714,62 (setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.  
Perfazendo o total de R\$ 1.429,25 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Batista Maximo Bandeira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado - SESPA, onde ocupava o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 89893/1, falecido em 07/01/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755735**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 224 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1029286.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 14º inciso XI, 25, inciso III, 25-A, caput, §2º, inciso I, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 /c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA DE NAZARÉ MESQUITA, na condição de filha inválida da ex-segurada Nemélia da Silva Mesquita, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 5048310/1, falecida em 14/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (14/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755736**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 319 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1012513 e 2021/1012404.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1012513 E 2021/1012404, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a – 50% em favor de LARISSA HELENA PAES PANTOJA, na condição de companheira, no valor de R\$5.183,24 (cinco mil cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2.b – 12% em favor de BENICIO JOSÉ PANTOJA NUNES, na condição de filho menor, no valor de R\$5.183,24 (cinco mil cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.  
Perfazendo o total de R\$10.366,49 (dez mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jhoseffer Luis Rodrigues Nunes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Coronel, mat. nº 57200505/2, falecido em 16/08/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755742**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 223 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/84568.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.505,78 (cinco mil quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CABRAL, na condição de cônjuge do ex-segurado Cosmo Santos Cabral, pertencente

ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 5098815/1, falecido em 14/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755747**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 236 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/292608.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.384,22 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), em favor de JOSÉ DOS SANTOS FAGUNDES, na condição de companheiro do ex-segurado Lindalva dos Santos Caldas, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, onde ocupou o cargo de agente de portarias, mat. nº 88730/1, falecida em 29/09/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (17/04/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755759**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 272 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1118530.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.751,23 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), em favor de LUIZ GOMES LOPES, na condição de cônjuge da ex-segurada Selma Miriam Correa Lopes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula nº 351440/1, falecida em 18/08/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755179**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 227 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/379824.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.195,28 (sete mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor de ROSEMAR RATIS DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado Jesuino Machado Serrão de Castro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 188271/1, falecido em 25/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754935**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 266 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/94199.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.808,86 (quatro mil oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), em favor de EOLA DE AZEVEDO TEIXEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Alves Teixeira, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Cabo, mat. nº 3345050/1, falecido em 12/06/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (05/02/2020), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754937**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 214 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a INCLUSÃO NO RATEIO de benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/642204, 2020/800648, 2020/845119, 2021/691673 E 2021/1040243.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido originalmente pela Portaria PS nº 2333 de 12/08/2021, publicada no Diário Oficial nº 34.694 de 10/09/2021, a beneficiária ILMA MARIA SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/642204, 2020/800648, 2020/845119, 2021/691673 e 2021/1040243, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de PEDRO MANOEL SILVA MEMORIA, na condição de filho menor, no valor de R\$3.047,20 (três mil e quarenta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

I.2 - 50% em favor de ILMA MARIA SILVA, na condição de companheira, no valor R\$3.047,20 (três mil e quarenta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

Perfazendo o total de R\$6.094,40 (seis mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Manoel José Rodrigues da Memória Cardoso, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de Auxiliar Judiciário, mat. nº 24953, falecido em 29/04/2020.

II - A implantação da inclusão no rateio do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (26/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 755162**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 0229 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/251037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de NAZARE PANTOJA PORTILHO, na condição de cônjuge do ex-segurado João da Silva Portilho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Pedreiro, mat. nº 2044560/1, falecido em 22/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (04/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2021 - PROJUR/IGEPREV. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 751564**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 239 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/957923.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c o Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de JOSE CASTRO LEAL, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Conceição da Silva Leal, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente Referência I, mat. 557510/1, falecida em 05/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754948**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 158 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/875225.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ANTÔNIO FERREIRA na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA FERREIRA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Assistente PA-A, sob a matrícula nº 488108/1, falecida em 27/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754824**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 220 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1072120.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ANA DE SOUZA CARNEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Mario Moreira Carneiro, pertencente ao quadro de inativos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, onde exerceu o cargo de Servente, mat. 321443/1, falecido em 05/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754277**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA RET. PS Nº 217 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/377530.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte em favor de DJALMA DA SILVA FRADE concedido pela Portaria PS RET Nº 3.476, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.824, de 10/01/2022, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria RET PS nº 3.476 de 03 de dezembro de 2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2019/377530, em favor de DJALMA DA SILVA FRADE, na condição de cônjuge da ex-segurada Ana Alessandra Santiago Silva, para alterar o valor da pensão por morte, para que passe a constar o valor de R\$ 14.786,72 (quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754860**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 146 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/829055.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MOZARINA CORDOVIL VALENTE, na condição de cônjuge do ex-segurado Hermógenes dos Santos Valente, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Executiva de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Braçal, mat. nº2028760/1, falecido em 04/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito (04/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754873**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº141 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/653958.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.954,93 (dois milnovecentos e cinquenta e quatro e noventa e três centavos), em favor de MANOEL DA COSTA MONTEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada TEREZINHA AUXILIADORA COSTA MONTEIRO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, matrícula nº502510/1, falecida em 25/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754793**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 048 DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/597402, 2021/597507 E 2021/597427.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/862392, 2021/863279 e 2021/864631, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 33,33% em favor de IZAAQUIELLY FRANÇA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$4.080,72 (quatro mil e oitenta reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea d, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.b - 33,33% em favor de LUCAS FRANCA DE OLIVEIRA MAGALHAES, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$4.080,72 (quatro mil e oitenta reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.c - 33,33% em favor de VALENTINA FRANCA DE OLIVEIRA MAGALHAES, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$4.080,72 (quatro mil e oitenta reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$12.242,15 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antonio Amaury dos Santos Magalhães, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 5097371/1, falecido em 28/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754808**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 210 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/686467.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 c/c Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de JOÃO BOSCO AMORIM OLIVEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria do Socorro da Silva Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Serviços de Comunicação, mat. nº 5077206/1, falecida em 17/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754810**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 212 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/597146.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.459,66 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em favor de JACIRA ARAUJO DO NASCIMENTO PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Josemar Oliveira Pereira, pertencente ao quadro de ativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 57200029/1, falecido em 18/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754813**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 216 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1092503.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO MALCHER, na condição de cônjuge da ex-segurada Esmeralda Martins Malcher, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Inspetor de Alunos, mat. 219070/1, falecida em 21/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.



IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754247**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS 3.676 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/878630

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 13.375,42 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em favor de ROSANA SANTOS DA RESSUREIÇÃO, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Nonato Leal da Ressureição, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Subtenente/PM, mat. nº 3382583/1, falecido em 17/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753985**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 057 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/797810.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.040,39 (quatro mil e quarenta reais e trinta e nove centavos), em favor de GECE CARVALHO FERREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARLY IRACY FARIAS FERREIRA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora AD-1, mat. nº 367397/1, falecida em 05/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753987**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 152 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/834539

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.251,58 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), em favor de MIGUEL DA COSTA MODESTO, na condição de cônjuge da ex-segurada MIRANILDES PAIXÃO MODESTO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 591793/1, falecida em 03/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754021**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 113 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/607559.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de LUCIMAR FERREIRA SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jovelino Ferreira de Quadros, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Carpinteiro, mat. nº 2042819/1, falecido em 02/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (08/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754038**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 155 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1050767.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$44.013,60 (quarenta e quatro mil e treze reais e sessenta centavos), em favor de ELIZABET SA DE ALCANTARA, na condição de cônjuge do ex-segurado LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde ocupou o cargo de Delegado de Polícia, mat. nº 65641/1, falecido em 04/08/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754068**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 60 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/283848 e 2021/998516.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), em favor de JOSÉ MARIA SOARES, na condição de cônjuge da ex-segurada Ledinéia Rodrigues Soares, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou a função de Agente de Saúde, sob a matrícula nº 724475/1, falecida em 01/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (12/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

V – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer nº 062/2020-PROJUR.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754072**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 22 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/622843, 2021/743247 e 2021/1452129.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.584,28 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), em favor de JUCÉLIA MACAMBIRA VILLACORTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Humberto Villacorta, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 523585/1, falecido em 29/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (10/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto este IGEPREV – RPPS/PA, nos termos do art. 31, §1º, inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754073**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 63 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1289628 e 2021/1295611.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2021/1289628 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor GLACILENE BARRETO SANTOS, na condição de companheira, no valor de R\$3.233,59 (três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2- 50% em favor ENZO SANTOS DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$3.233,59 (três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003,

49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

Perfazendo o total de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Joao Bosco Pantoja da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 3386120/1, falecido em 22/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754092**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 80 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/671228 E 2021/671758.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/671228 e 2021/671758, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de ALINE SILVA SARQUIS, na condição de cônjuge, no valor de R\$7.713,78 (sete mil, setecentos e treze reais e setenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de JOÃO PAULO CARDOSO SARQUIS, na condição de filho menor, no valor de R\$7.713,78 (sete mil, setecentos e treze reais e setenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$15.427,56 (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Paulo Vinicius da Costa Sarquis, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, no posto de Tenente Coronel/BM, mat. nº 5723523/1, falecido em 05/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754093**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 123 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/660170.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de EVILÁZIO DIAS DE ASSIS, na condição de cônjuge da ex-segurada Edy Figueiredo de Assis, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente Ref. I, mat. nº 571881/1, falecida em 24/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, optando-se por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754206**

#### **Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

##### **PORTARIA PS Nº 215 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/664641.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.957,48 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em favor de LUZIA MARIA MENDES CORREA, na condição de cônjuge do ex-segurado João da Conceição Correa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento, mat. nº 3353613/1, falecido em 10/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754210**

#### **Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

##### **PORTARIA RET PS Nº 0163 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2018/334216 E 2020/801519.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2018/334216 e 2020/801519, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Marcelo Costa de Carvalho à graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela PORTARIA Nº 041/2018-CPP, publicada no Boletim Geral nº 103, de 07/06/2018, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela Portaria PS nº 2127 de 02/07/2018, nos termos do Parecer Técnico constante nos autos do Processo nº 2017/402938 e anexos, em decorrência da Promoção Post Mortem do ex-segurado Marcelo Costa de Carvalho à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela PORTARIA Nº

041/2018-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 33,33%, em favor de ROSINETE REIS DE CARVALHO, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.032,39 (Hum mil, trinta e dois reais e trinta e nove centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso I, 14 § 5º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 30 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 33,33%, em favor de LAURA REIS DE CARVALHO, na condição de filha menor, no valor de R\$1.032,39 (Hum mil, trinta e dois reais e trinta e nove centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29 e 30 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

I.3 – 33,33%, em favor CAINÃ REIS DE CARVALHO, na condição de filho menor, no valor de R\$1.032,39 (Hum mil, trinta e dois reais e trinta e nove centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29 e 30 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$3.097,16 (Três mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos) provenientes do falecimento do ex-segurado Marcelo Costa de Carvalho, ocorrido em 09 de fevereiro de 2018, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, onde ocupava o cargo de Cabo/PM, sob a matrícula nº 5772800/1.

II – A retificação do valor dos proventos se efetivará a partir de 01/02/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (09/02/2018), conforme tabela salarial vigente, e compensando-se eventuais valores já pagos com base no soldo de Cabo.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O pagamento da diferença decorrente do cálculo inicial do benefício com base no soldo de Cabo e o valor decorrente da revisão para o soldo de 3º Sargento aos pensionistas Laura Reis de Carvalho e Cainã Reis de Carvalho será realizado através de quitação definitiva, pois seus benefícios encontram-se cancelados por advento de suas maioridades civis.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754212**

#### **Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

##### **PORTARIA PS Nº 209 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/726959 e 2021/1464335.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.646,77 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), em favor de ALBINO SOARES FERREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Paiva Ferreira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula nº 178470/1, falecida em 25/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 754216**

#### **Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

##### **PORTARIA PS Nº 70 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1271461.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.339,60 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) em favor de HELISSA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA, na condição de filha menor do ex-segurado Silvino Almeida de Sousa, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 5758327/1, falecido em 19/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754223**

#### **Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

##### **PORTARIA PS Nº 0004 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/458536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão concedido para a menor Maria Clara Sales Damasceno, através da PORTARIA Nº 1234, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.891, de 10/06/2019, em decorrência da inclusão da parcela de aulas suplementares; Considerando ainda a habilitação da dependente Ruth Helena Moreira Sales ao recebimento do benefício de pensão por morte do ex-segurado Jorge Adalberto da Silva Damasceno, resolve:

I – Retificar o item I da Portaria PS nº 1234 de 09 de maio de 2019, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2018/336929 e 2019/21583, em favor de MARIA CLARA SALES DAMASCENO, na condição de filha menor do ex-segurado Jorge Adalberto da Silva Damasceno, para corrigir o valor dos proventos, em razão da inclusão da parcela de aulas suplementares, cujo valor corrigido perfaz o total de R\$12.138,66 (doze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

II – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 1234, de 09/05/2019, a beneficiária RUTH HELENA MOREIRA SALES, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2019/458536, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor de MARIA CLARA SALES DAMASCENO, na condição de filha menor, no valor de R\$5.402,84 (Cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) com fundamento no art. 6º inciso II, art. 25, art. 25-A, inciso I, art. 29 e 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 50% em favor de RUTH HELENA MOREIRA SALES, na condição de companheira, no valor de R\$5.402,84 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) com fundamento no art. 6º inciso I, art. 25, art. 25-A, inciso I e art. 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$ 10.805,68 (Dez mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jorge Adalberto da Silva Damasceno, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 548235/1, falecido em 07/04/2018.

III – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (23/09/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art.7º da EC 41/2003.

V – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753980**

#### **Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

##### **PORTARIA PS Nº 49 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/524352 E 2021/1479120.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.666,81 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), em favor de LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Alves Barbosa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESP, onde ocupou o cargo de Médico, mat. 57198586/3, falecido em 26/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753707**

#### **Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

##### **PORTARIA RET PS Nº 105 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES NA PORTARIA Ps Nº 3565 DE 13/12/2021, REFERENTE A benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/853359, 2021/853569 e 2021/988861.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificar os valores constantes na Portaria PS Nº 3565 de 13/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 34.824 de 10/01/2022, referente à concessão do benefício de pensão por morte tratado nos processos nº 2021/853359, 2021/853569 e 2021/988861, resolve:

I – Retificar o valor total dos proventos do benefício de pensão por morte concedida por meio da Portaria PS nº 3565 de 13/12/2021 e da cota-parte da beneficiária Glória Celeste Chagas Marvão, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/853359, 2021/853569 e 2021/988861, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de GLÓRIA CELESTE CHAGAS MARVÃO, na condição de cônjuge, no valor de R\$13.444,94 (treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 30, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

I.2 – 50% em favor de REGINALDO CHAGAS RODRIGUES MARVÃO, na condição de filho inválido, no valor R\$13.444,94 (treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II e §10, inciso I, 7º, 14º inciso XI, 25, inciso I, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$26.889,88 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Reinaldo Rodrigues Marvão, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Fazenda, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 45373/1, falecido em 18/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins

de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

V - Ao valor da cota parte da beneficiária Glória Celeste Chagas Marvão se aplica o disposto no artigo 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, nos termos do artigo 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753956**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 81 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/697185.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.639,95 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor de ROBERTO CANELAS CARDOSO, na condição de cônjuge da ex-segurada Hilma Cristina da Silva Cardoso, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora Classe II, mat. nº 5770327/2, falecida em 09/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (28/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753958**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 142 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/937660 E 2021/449488.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 861, de 08/04/2021, o beneficiário DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/937660 E 2021/449488, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge, no valor de R\$3.242,58 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO, na condição de filho menor, no valor de R\$3.242,58 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$6.485,16 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Arnaldo Silva do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 51655470/1, falecido em 18/05/2020.

II - A inclusão no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753959**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 0075 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/663413.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.200,16 (Três mil, duzentos reais e dezesseis centavos), em favor de JOAO MARIA FERREIRA FARO, na condição de cônjuge da ex-segurada Deusarina Maria da Silva Faro, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 85650/1, falecido em 04/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 752479**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 64 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/576717.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.001,71 (três mil um real e setenta e um centavos), em favor de ANTÔNIO MAXIMIANO JOAQUIM, na condição de cônjuge da ex-segurada Alzinete Pereira Joaquim, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 480819/1, falecida em 08/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 752483**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0085 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/909546 e 2021/915394.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/909546 e 2021/915394, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de TATIANA DA SILVA FERNANDES MORAIS, na condição de cônjuge, no valor de R\$606,00 (Seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2 - 50% em favor de CECILIA FERNANDES MORAIS, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$606,00 (Seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Elcídes Miranda Moraes, pertencente ao quadro de ativos da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 54193783/1, falecido em 17/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento das interessadas (18/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, § 7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 752466**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0068 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/496642.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31 §1º inciso II, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.872,44 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em favor de MARIO CARDOSO PONTES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Conceição Lobato Pontes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5985260/1, falecida em 17/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 752468**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0052 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/478787.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º inciso II e § 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 ( um mil e cem reais), em favor de BENEDITO LOPES, na condição de cônjuge da ex-segurada Alcira Santos Lopes, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Saúde, mat. nº 51607070/1, falecida em 07/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, § 2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, § 1º inciso II, tendo a interessada optado por receber integralmente o benefício de aposentadoria do RGPS.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 752470**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0082 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/390398.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.673,79 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), em favor de ANTONIO HUMBERTO DO CARMO OLIVEIRA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Ruth do Carmo Oliveira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, mat. 1562990/1, falecida em 25/10/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do BPC que o interessado recebia do INSS (01/04/2021), em acato ao art. 20, §4º da Lei nº 8.742/1993, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 752471**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 3.666 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/836027 e 2021/836197

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/836027 e 2021/836197, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1- 50% em favor de ALINE MARY RIBEIRO PINHEIRO, na condição de cônjuge, no valor de R\$3.363,68 (três mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de MARIA JULIA PINHEIRO TORRES, na condição de filha menor, no valor de R\$3.363,68 (três mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os ar-

tigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto -Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará Perfazendo o total de R\$6.853,28 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Paulo Sérgio Medeiros Torres, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Pará – BM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento, mat. nº 53978200/1, falecido em 09/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (02/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**Protocolo: 751556**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0055 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/164505.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.518,07 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e sete centavos), em favor de ROSALI GOES BARROS, na condição de companheira do ex-segurado José Edimar Pereira de Lima, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 1º Sargento/PM, matrícula nº 5123860/1, falecido em 22/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 751896**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 043 DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/906581.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.631,35 (oito mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em favor de RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Rosângela Nazareth Braga Lamego Pereira, pertencente ao quadro de ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, onde exerceu o cargo de Técnico A, mat. nº 27340/1, falecida em 15/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 750107**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0094 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1162815.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.757,89 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), em favor de PEDRO DA SILVA MONTEIRO na condição de cônjuge da ex-segurada Catarina das Neves Monteiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 221481/1, falecida em 25/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022 com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (15/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 752489**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 54 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/270057, 2021/270098, 2021/555323, 2021/1196350, 2021/1226364 E 2021/1385716.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/270057, 2021/270098, 2021/555323, 2021/1196350, 2021/1226364 e 2021/1385716, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de SILVANA SILVA PEREIRA, na condição de companheira, no valor de R\$1.303,61 (um mil, trezentos e três reais e sessenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso I, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de DAVI MAURICIO SILVA CORDEIRO, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$1.303,61 (um mil, trezentos e três reais e sessenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 2.607,21 (dois mil, seiscentos e sete reais e vinte e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Pedro Maurício Rodrigues Cordeiro, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Motorista Policial Classe C, mat. nº 5453160/1, falecido em 04/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753198**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0076 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/447348.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31 §1º inciso II, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e

128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.372,73 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), em favor de JOÃO FERNANDES PENA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Madalena Rodrigues Pena, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 2898170/1, falecida em 19/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753205**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 53 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1109324.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 9.654,52 (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor de DHEMESON KAUÁ SOUSA BRAUN, na condição de filho menor do ex-segurado Jaques Lafaite Braun Sarmiento, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Classe Especial, matrícula nº 506389/1, falecido em 06/01/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (04/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753206**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 37 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/978764.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.197,72 (três mil cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), em favor de CLEA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Alberto Nunes, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3152472/1, falecido em 17/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753208**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET PS Nº 0104 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/429342.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2019/429342, com base em Declaração Se Vivo Fosse expedida pela SEFA, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida ao beneficiário REGINALDO AUGUSTO DE MELO CORREA, na qualidade de filho maior inválido do ex-segurado Heitor de Matos Correa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº 219801, falecido em 21/06/1969, em decorrência da inclusão da parcela Adicional por Tempo de Serviço na composição do benefício, no percentual de 40%,

em consonância com a Lei 5.810/1994, que passarão ao valor atualizado de R\$ 25.757,33 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos retroativos a 06/09/2014, em observância a prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/1932, considerando que o pedido de revisão foi protocolado em 06/09/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753210**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 109 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/943678.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.377,52 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor de IATE SOUSA ARAÚJO, na condição de cônjuge da ex-segurada Ivanilda Lopes Araújo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Nível Superior LP, matrícula nº 6007309/1, falecida em 14/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (26/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753216**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 066 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1115248.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.286,92 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), em favor de MARLUCE MACIEL DE LIMA BENCHAIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Alexandre Benchaia Cardoso, pertencente ao quadro de inativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, onde ocupou o cargo de Burocrata, mat. nº 3264394/1, falecido em 03/08/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753229**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 074 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/418646.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de JEANNE DE FÁTIMA MORAIS JORGE, na condição de cônjuge do ex-segurado José Jorge Neto, pertencente ao quadro de ativos do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 3158608/1, falecido em 29/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.



III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 753263**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 61 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/621474.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33 §7º da Constituição do Estado do Pará com as alterações da EC nº 77/2019 c/c art. 201 §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor de MARIA PINHEIRO SENA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Sena, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transporte- SETRAN, onde ocupou o cargo de marinheiro fluvial de convés, matrícula nº 3271692/1, falecido em 26/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada junto ao INSS (01/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação da diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 751182**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0005 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/782085.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), em favor de MARIA ROSA DO ROSARIO SOUSA, na condição de companheira do ex-segurado Raimundo Benedito dos Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 674613/1, falecido em 17/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, § 7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749843**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS 3.670 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/689694

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.143,65 (sete mil cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em favor de ANA MARIA CÂMARA MACÊDO, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio dos Santos Macêdo Filho, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3 Sargento/PM, mat. nº 33639960/1, falecido em 11/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 749947**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 19 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/534822, 2020/912885.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.577,20 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), em favor de LUIZ OTÁVIO DE SOUZA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria de Fátima De Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria do Estado de Educação do Pará – SEDUC, onde exerceu o cargo de Especialista em Educação Classe I, mat. nº 28487/2, falecida em 02/11/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 750098**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 41 DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/517701.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA EDNA ALVES DOS SANTOS DE AZEVEDO, na condição de cônjuge do ex-segurado Cleobaldo Lima de Azevedo, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, onde exerceu o cargo de Vigilante, mat. nº 3280233/1, falecido em 13/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749687**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 3.671 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/20898.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de EDVALDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PALERMA, na condição de companheiro da ex-segurada Rosimar Rezende Lemos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 390437/1, falecida em 24/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (08/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 748163****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 3.672 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/289785 E 2020/374244.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.740,26 (Seis mil, setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), em favor de RAIMUNDO SOUSA DE AMORIM na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Jacirene Reis Amorim, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 315206/1, falecida em 31/03/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022 com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 748168****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 3662 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/807022.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de JURANDIR AMARO DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Oneide Alves de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 676675/1, falecida em 03/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art.

31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 748171****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1236483.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.022,74 (dois mil e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), em favor de MARLEY FREITAS ROCHA SOUTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz Ronaldo Nunes Souto, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Odontólogo, mat. nº 5113245/1, falecido em 16/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 748202****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 3.669 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/446550.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.379,51 (três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em favor de MARIA HELENA GUIMARÃES CANCELA, na condição de companheira do ex-segurado Lauro Cardoso da Gama, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Judiciário, mat. 9113, falecido em 29/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 748858****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 014 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/546037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.400,10 (três mil e quatrocentos reais e dez centavos), em favor de LIZABETE LIMA DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Elizeu Braga do Nascimento, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. 5129460/1, falecido em 26/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749318**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 26 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/395103 E 2021/805209.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 16.315,18 (dezesseis mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos), em favor de ROSIMEIRY FERNANDES DA SILVA BEZERRA, na condição de cônjuge do ex-segurado ANTONIO CARLOS VIEIRA BEZERRA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. 5944151/1, falecido em 12/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (15/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749352**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/619365.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.607,66 (um mil seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos), em favor de LAURITA COELHO NUNES, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco do Socorro Magno Nunes, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 54194440/1, falecido em 14/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749355**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/643778.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII, 14, inciso VIII, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.535,21 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), em favor de ANA LUIZA DIAS TOCANTINS, na condição de menor sob guarda do ex-segurado Raimundo Nonato Tocantins, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, onde ocupou o cargo de Motorista, mat. 3192342/1, falecido em 01/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749357**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0024 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/175673, 2021/1138573, 2021/808986 e 2021/1343627.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), em favor de RAIMUNDA NONATA DE SOUSA NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Jose Tales do Nascimento, pertencente ao quadro de servidores ativos da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPA, onde ocupou o cargo de Técnico de Hemoterapia, mat. nº 3272869/2, falecido em 20/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, § 7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749406**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 20 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/607557.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.881,32 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), em favor de MARIA DE NAZARÉ GARCIA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Nonato da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 330710/1, falecido em 30/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (17/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749666**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 21 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/752786.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.581,24 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), em favor de MARIA DE NAZARÉ GARCIA DA SILVA, na condição de

cônjuge do ex-segurado Raimundo Nonato da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 330710/2, falecido em 30/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (24/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749667**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET PS Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2012/66047, 2012/558239, 2015/188281 E 2017/157254.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida no processo nº 2012/66042, em razão da necessidade de calcular o benefício de pensão por morte concedido originalmente por meio da PORTARIA PS Nº 1066 de 23/02/2012, conforme o art. art. 6-A, parágrafo único, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, deferido nos autos dos processos em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1066 de 23/02/2012, em favor de MARIA DO AMPARO LEAL DE MENDONÇA, na condição de cônjuge do ex-segurado ADEMAR HENRIQUE GIRARD DE MENDONÇA, pertencente ao quadro de servidores inativos do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, onde ocupou o cargo de Assistente Técnico, mat. 3165680/1, falecido em 21/08/2011, que passará ao valor atualizado de R\$ 1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais), conforme os artigos 6º, inciso I, 14, inciso IX, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (21/08/2011), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 6-A, parágrafo único, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 749669**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 040 DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/409301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.576,94 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), em favor de MARIA FRANCISCA DA COSTA LEITE, na condição de cônjuge do ex-segurado Iranildo Farias Leite, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 6031307/2, falecido em 09/06/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749671**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0018 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/105154.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003,

49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.655,23 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), em favor de MARIA EDILZA LOBO DA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Nilton Paulo Miranda da Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, onde ocupava o cargo de Técnico em Radioterapia, mat. nº 5094330/1, falecido em 06/02/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749674**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 42 DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/556052, 2021/166848, 2021/925265 E 2022/23117.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MANOEL MARIA CABRAL MIRANDA, na condição de cônjuge da ex-segurada Benedita Andrade Miranda, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 540293/1, falecida em 22/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (03/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749675**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0017 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/76622.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.439,56 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor de NAZARE SOUSA DO AMARAL, na condição de cônjuge do ex-segurado Osmar Henrique do Amaral, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde ocupava o cargo de Vigia, mat. nº 6330126/1, falecido em 30/09/2016.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749679**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0035 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/31053 E 2021/776140.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), em favor de MANOEL MORAIS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Nazare Trindade Moraes, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 358940/1, falecido em 18/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (12/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, § 7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749681**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0273 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1370656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.341,23 (treze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), em favor de MARINALVA DO NASCIMENTO COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Gomes da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, matrícula nº 3364330/1, falecido em 18/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756822**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV  
PORTARIA PS Nº 403 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1479197.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, 31, §1º e inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte no valor de R\$ 3.451,26 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), em favor de ANTONIO DIOGO COUCEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Lúcia Maria Valério Couceiro, pertencente ao quadro de servidores ativos da Universidade do Estado do Pará - UEPA, onde ocupou o cargo de Professor Assistente IV - 40 Horas, mat. nº 316809301 falecido em 30/08/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (28/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756807**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 234 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/232538.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de JOSE PERCILIANO DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Cristina Macieira da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de agente de portaria, matrícula nº 474460/1, falecido em 25/01/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao cancelamento do benefício de prestação continuada a pessoa idosa (16/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO**

**ESTADO DO PARÁ**

**Protocolo: 756275**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 343 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/652564 e 2021/1248060.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.555,25 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor de PEDRO PAULO AMARAL DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Lúcia Farinha dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 290750/1, falecida em 13/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/RGPS, nos termos do art. 31, §1º, inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756277**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 069 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/235559.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 10.549,99 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor de CLELIA TEREZINHA SILVA FERREIRA FERREIRA, na condição de côn-

juge do ex-segurado Emiliano Nonato Pontes Ferreira, pertencente ao quadro de inativos da Tribunal de Justiça de Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, mat. nº 18651, falecido em 26/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756290**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 112 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/934959 e anexos.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.333,53 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), em favor de IZAIRA DA ROSA MELO, na condição de cônjuge do ex-segurado Antônio Paulo de Oliveira Melo, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Papiloscopista, mat. nº 701165/1, falecido em 09/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (11/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756566**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 295 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/664011.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de VERA MARIA DA CRUZ GONÇALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Lourenço dos Santos Gonçalves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de agente de portaria, matrícula nº 541486/1, falecido em 10/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no artigo 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do RGPS, nos termos do artigo 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do INSS.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756574**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 359 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/173408.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005,

51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$19.656,17 (dezenove mil seiscientos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), em favor de JUCICLEI SILVA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Ercio José Fonseca da Costa, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Capitão, mat. nº 3381633/1, falecido em 03/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (12/02/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756584**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET PS Nº 367 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/615473

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte em favor de MARIA RAIMUNDA DA COSTA OLIVEIRA, concedido pela PORTARIA PS Nº 3613, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.824 de 10/01/2022, resolve:

I - Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 3.613 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.824 de 10/01/2022, que concedeu a pensão por morte em favor de MARIA RAIMUNDA DA COSTA OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jorge Nunes de Oliveira, para alterar o valor da pensão por morte, para que passe a constar o valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

II – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756608**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS RET Nº 298 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/874796.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando a necessidade de retificação da data de implantação e do valor do benefício de pensão por morte concedido através da PORTARIA PS Nº 3.639 de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.824 de 10/01/2022, resolve:

1 – Retificar o item III da PORTARIA PS Nº 3639 de 20 de dezembro de 2021, para que passe a constar que a inclusão das beneficiárias se efetivará a partir de 01/02/2022.

2 – Retificar o valor do benefício de pensão por morte concedida através da PORTARIA PS Nº 3639 de 20 de dezembro de 2021, assim como o valor das cotas individuais dos beneficiários, conforme itens a seguir transcritos: Considerando erros materiais na Portaria de Concessão de Pensão por morte PS nº 1586 de 09/06/2021, no que tange a data de retroação do benefício da interessada Isis Gabrielly Sousa Martins e considerando a necessidade de inclusão de dependentes no benefício de Pensão por morte, resolve:

I – Retificar a PORTARIA PS Nº 1586 de 09/06/2021, quanto à data de retroação do benefício da interessada ISIS GABRIELLY SOUSA MARTINS, para que passe a constar a data do óbito, nos termos do artigo 25, inciso I e §3º Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

II - Incluir no benefício de pensão por morte concedido através da PORTARIA PS Nº 1586 de 09/06/2021, as beneficiárias ANDREA LESSA ALFONCO MARTINS E RAISSA ALFONCO MARTINS, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/874796 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

II.1- A contar de 22/04/2020:

II.1.A - 50% em favor de ISIS GABRIELLY SOUSA MARTINS, na condição de filha menor, no valor de R\$712,13 (setecentos e doze reais e treze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019.

II.1.B - 50% em favor de RAISSA ALFONCO MARTINS, na condição de filha menor, no valor de R\$712,13 (setecentos e doze reais e treze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25,

inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019. Perfazendo o total de R\$ 1.424,26 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Cristiano Carvalho Martins, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde ocupou o cargo de Administrador, mat. nº 57197204/1, falecido em 22/04/2020.

II.2- A contar de 16/09/2020:

II.2.A – 33,33% em favor de ISIS GABRIELLY SOUSA MARTINS, na condição de filha menor, no valor de R\$542,58 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019.

II.2.B – 33,33% em favor de RAISSA ALFONCO MARTINS, na condição de filha menor, no valor de R\$542,58 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019.

II.2.C – 33,33% em favor de ILMA SIMONE DOS SANTOS SOUSA, na condição de companheira, no valor de R\$542,58 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e “alínea d”, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 1.627,73 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Cristiano Carvalho Martins, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde ocupou o cargo de Administrador, mat. nº 57197204/1, falecido em 22/04/2020.

II.3- A contar de 11/08/2021:

II.3.A – 30% em favor de ISIS GABRIELLY SOUSA MARTINS, na condição de filha menor, no valor de R\$576,17 (quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019.

II.3.B – 30% em favor de RAISSA ALFONCO MARTINS, na condição de filha menor, no valor de R\$576,17 (quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019.

II.3.C – 30% em favor de ILMA SIMONE DOS SANTOS SOUSA, na condição de companheira, no valor de R\$576,17 (quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e “alínea d”, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019.

II.3.D – 10% em favor de ANDREA LESSA ALFONCO MARTINS, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R\$192,06 (cento e noventa e dois reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$1.920,56 (um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Cristiano Carvalho Martins, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde ocupou o cargo de Administrador, mat. nº 57197204/1, falecido em 22/04/2020.

III – A inclusão no rateio se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito para a interessada RAISSA ALFONCO MARTINS e à data do requerimento (11/08/2021) para a interessada ANDREA LESSA ALFONCO MARTINS, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756616**

## **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA PS Nº 296 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2019/98205.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.314,19 (seis mil trezentos e quatorze reais e dezoito centavos), em favor de MARIA IVONETE FARIAS DA PAIXÃO, na condição de cônjuge do ex-segurado Jorge Coutinho Favacho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de professor classe I, mat. nº 5059607/1, falecido em 11/12/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756632**

## **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA PS Nº 360 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2018/235626 e anexos 2018/322913, 2018/477251 e 2020/653450.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir a beneficiária YEDA BRASIL BANDEIRA no rateio da pensão por morte concedida pela Portaria nº 927, de 04/04/2019, publicada no Diário Oficial nº 33.870, de 10/05/2019, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2018/235626, 2018/322913; 2018/477251 e 2020/653450, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. A contar de 15/05/2018:

I.1.a. – 50% em favor de LUIZ ROBERTO BANDEIRA FILHO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$4.080,72 (quatro mil e oitenta reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2.b. – 50% em favor de YEDA BRASIL BANDEIRA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$4.080,72 (quatro mil e oitenta reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$9.586,06 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luiz Roberto Bandeira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 700185/1, falecido em 15/05/2018.

I.2. A contar de 12/07/2020:

I.2.a. – 100% em favor de YEDA BRASIL BANDEIRA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$11.965,44 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756639**

## **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA PS Nº 356 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/529613 E 2021/1038168.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969,

inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.503,71 (três mil quinhentos e três reais e setenta e um centavos), em favor de TATIANE DA SILVA PENNA, na condição de cônjuge do ex-segurado Moises Abraão Penna da Conceição, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará – BM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. 57189419/1, falecido em 05/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756647**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 378 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/206104.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.961,74 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em favor de JOSE RIBAMAR REBELO NEVES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Ieda Heitor Neves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de auxiliar legislativo, matrícula nº 91100333/1, falecido em 07/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no artigo 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria, nos termos do artigo 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756654**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 237 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/468601.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.090,31 (quatro mil, noventa reais e trinta e um centavos), em favor de JORGINETE NUNES RIBEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz Carlos Pinto Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde ocupou o cargo de especialista em educação classe I, matrícula nº 984035/3, falecido em 19/08/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756666**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 368 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/670422, 2021/268009, 2022/111102.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da

Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33 §7º da Constituição do Estado do Pará com as alterações da EC nº 77/2019 c/c art. 201 §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), em favor de ANNA LÚCIA RAMOS DE CARVALHO, na condição de cônjuge do ex-segurado Arlindo Barbosa de Carvalho, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará- SEDUC/PA, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 336408/1, falecido em 28/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada junto ao INSS (26/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação da diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756674**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 238 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/415459 e 2021/181025.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/415459 e 2021/181025, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A contar de 20/05/2020:

I.1.a – 12% em favor de MARIA OTILIA BARBOSA GRASSOTI, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R\$6.907,19 (seis mil novecentos e sete reais e dezenove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, caput e §2º, 29-A, 30, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.b – 88%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado em razão da Manifestação da Diretoria de Previdência deste IGEPREV nos autos do processo nº 2020/415459, tendo em vista a fixação da pensão alimentícia judicialmente na cota de 12%.

Perfazendo o total de R\$57.559,92 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Cupertino Correa, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – BM/PA, onde ocupou a graduação de Coronel, mat. nº 7009747/1, falecido em 20/05/2020.

I.2 – A contar de 15/02/2021:

I.2.a – 12% em favor de MARIA OTILIA BARBOSA GRASSOTI, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R\$7.608,96 (sete mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, caput e §2º, 29-A, 30, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto -Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2.b – 12% em favor de MARIA BENAIR CRUZ CORREA, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R\$7.608,96 (sete mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, caput e §2º, 29-A, 30, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2.c – 88%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado em razão da Manifestação da Diretoria de Previdência deste IGEPREV nos autos do processo nº 2020/415459, tendo em vista a fixação da pensão alimentícia judicialmente na cota de 12% para cada uma das interessadas. Perfazendo o total atualizado de R\$63.408,01 (sessenta e três mil quatrocentos e oito reais e um centavo).

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (20/05/2020) para a interessada MARIA OTILIA BARBOSA GRASSOTI e com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (15/02/2021) para a interessada MARIA BENAIR CRUZ CORREA, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756686**



**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 3.679 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/655806 e 2022/17587.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedida na PORTARIA PS Nº 1.867 de 30 de junho de 2021, à beneficiária Thaissa Samara Araújo da Silva, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/655806 e 2022/17587, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor de JONARA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA DA SILVA, na condição de esposa, no valor de R\$2.673,93 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2- 50%, em favor de THAISSA SAMARA ARAÚJO DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$2.673,93 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

Perfazendo o total de R\$5.347,86 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Sívio Cláudio Vieira da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de CABO/PM, mat. nº 56976030/1, falecido em 09/04/2020.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 02/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (17/06/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756700**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 381 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/557143 e 2021/557235.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/557143 e 2021/557235, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a – 50% em favor de EVELIN MARQUES JOSÉ, na condição de filha menor, no valor de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.1.a – 50% em favor de FABIO EMANUEL MARQUES JOSÉ, na condição de filho menor, no valor de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Flávio Alves José, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, onde ocupou o cargo de Eletricista, mat. nº 5952343/1, falecido em 25/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756708**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 297 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/64862.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido por meio da PORTARIA PS Nº 3610 de 26 de novembro de 2018, o beneficiário Marcos Alessandro Soares da Cruz, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2020/64862 e anexo, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de ELOISA RIBEIRO VARELA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.345,42 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 33,33% em favor de PEDRO YTALLO MATOS VARELA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.345,42 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 33,33% em favor de MARCOS ALESSANDRO SOARES DA CRUZ, na condição de filho menor, no valor de R\$1.345,42 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), na forma de quitação definitiva, pelo período de 28/01/2020 à 15/09/2020, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$4.036,26 (quatro mil, trinta e seis reais e vinte e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Manoel Antonio Varela da Cruz, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5773232/1, falecido em 05/06/2018.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (28/01/2020), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 756716**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 344 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/496893

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.369,18 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), em favor de MARIA DE LOURDES DA COSTA PAIVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Samuel de Sales Paiva, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº 6157, falecido em 17/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756352**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 322 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1195906.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.892,17 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), em favor de REINALDO ANTONIO DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Tereza de Jesus Freitas da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 524875/1, falecida em 29/09/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756373**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 346 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/641384.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.323,51 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), em favor de ELIZABETH ALVES SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Vicente de Paula Sousa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, onde exerceu o cargo de Técnico C, mat. nº 26875/1, falecido em 26/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 757043**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 347 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/641384.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ELIZABETH ALVES SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Vicente de Paula Sousa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 26875/2, falecido em 26/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 757046**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 125 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/605037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de CEZARINA CORECHA LOBO, na condição de cônjuge do ex-segurado João de Deus Miranda Lobo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, onde ocupou o cargo de Soldador, nº 2030322/1, falecido em 24/03/2021.

• II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

• III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

• IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

• V – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 757064**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 226 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/976793.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, 25, 25-A, inciso I, 29, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.673,37 (um mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), em favor de DOMINGOS DE JESUS FERREIRA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Ferreira Pantoja, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, nano cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 373389/1, falecida em 05/03/2012.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (20/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 757036**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 358 DE 31 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/884509.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/884509, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. – 33,33% em favor de VITOR GABRIEL VIEIRA MELO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 4.422,94 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois e noventa e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

I.2 – 33,33% no valor de R\$ 4.422,94 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois e noventa e quatro centavos), deverá permanecer sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento administrativo nº 2021/909711.

I.3 – 33,34 no valor de R\$ 4.422,94 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois e noventa e quatro centavos), deverá permanecer sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento administrativo nº 2021/1075889. Perfazendo o total à época de R\$ 13.268,83 (treze mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jorge Silva Melo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar, onde ocupou a graduação de Sub-tenente, mat. nº 3442230, falecido em 14/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (14/06/2021) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756884**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 0288 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/818520 e 2021/820991.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/818520 e 2021/820991, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de KATIA BALTAZAR DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$5.478,99 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. I.2 – 50% em favor de GABRIELA BALTAZAR DE OLIVEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$5.478,99 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará

Perfazendo o total de R\$ 10.957,98 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Manoel Farias de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação 3º Sargento, mat. nº 3356663/1, falecido em 03/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756973**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 379 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1304563.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.521,29 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), em favor de MARIA LEONIA DA COSTA MOURA, na condição de cônjuge do ex-segurado Armando Noé Carvalho de Moura, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará – IDESP, onde ocupou o cargo de Técnico D, matrícula nº 50830/2, falecido em 03/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 756840**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 166 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/581547.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, inciso I, 14, inciso X, alínea "e", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.285,21 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), em favor de PATRICIA DA ROCHA SANTANA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Celso Antonio Fadel Martins, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, onde ocupava o cargo de Engenheiro Florestal, mat. nº 13552/1, falecido em 20/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 757360**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 33 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/576974.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2, 36, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.836,32 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), em favor de JOSÉ ROBERVAL DIAS CARVALHO, na condição de cônjuge da ex-segurada Ivanilde Soares Carvalho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 580660/1, falecida em 28/09/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/02/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (28/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016 e 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 757083**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 300 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1088332.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor REGINALDO MOURA PASSOS, Matrícula nº 13994/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Agricultura.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGE-PREV/PA

**Protocolo: 754892**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 301 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/625058.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANÁLIA GRUVIRA DE ABREU, Matrícula nº 94641/1, ocupante do cargo/função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754893****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 302 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/102922.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOSÉ CARVALHO RODRIGUES, Matrícula nº 45160/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754901****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 303 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/842046.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora DINAIR MARCAL AMERICO, Matrícula nº 5231701/1, ocupante do cargo/função de Perito Médico Legista, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CPC II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754905****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 304 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/513994.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOÃO CLODOALDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5588820/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754906****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 305 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/608714.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO, Matrícula nº 5132509/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais-C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754910****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 306 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/839076.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor CAUBI PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 492558/3, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754915****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 307 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/810521.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOSÉ LUIZ BARBOSA PIMENTEL, Matrícula nº 6121268/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754916****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 308 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/82067.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor WALDI DE SOUSA SETUBAL, Matrícula nº 54188490/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754917****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 309 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/132268.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor PAULO SÉRGIO AZEVEDO BORGES, Matrícula nº 5704065/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754919****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 310 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/755661.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor RAIMUNDO GUEDES PEIXOTO, Matrícula nº 3264343/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754922**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 311 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1091835.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor MÁRIO NASCIMENTO TEIXEIRA, Matrícula nº 3277356/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Transporte - SETRAN.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754923**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 312 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/35125.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor NEYVALDO COSTA DA SILVA, Matrícula nº 5204763/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754924**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 313 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/908531.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ORLANDO TADEU ATAÍDE LEITE, Matrícula nº 529761/5, ocupante do cargo/função de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754926**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 314 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/816931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA LÚCIA BRAGA DA SILVA, Matrícula nº 733059/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 754927**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO  
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RR Nº 3.448 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/775585.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 24597 ALEXANDRE MAGNO AMADOR ALVES, mat. nº 5696534/1,

pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
<b>Total de Proventos 6.274,13</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021..

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755079**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO  
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RR Nº 3.531 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/616992.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, o Subtenente PM RG 17347 ANTONIO ARILSON DE ALMEIDA, mat. nº 5203597/1, pertencente ao efetivo da 18ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Jacundá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.853,28 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78
<b>Total de Proventos 6.853,28</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021..

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755088**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO  
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RR Nº 3.494 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio - PROCESSO nº 2021/964946.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17288 EDINALDO FERREIRA CARNEIRO, mat. nº 5196515/1, per-

tencente ao efetivo da Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.081,08</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021..

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755092**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 3.454 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/899562.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 17217 GEOVANE PAIXAO DA SILVA, mat. nº 5217148/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
<b>Total de Proventos 6.467,18</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021..

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755096**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 3.434 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/632559.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 24636 IRAN FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 5695988/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
<b>Total de Proventos 6.081,08</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021..

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755102**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 3.425 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/615297.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 20596 LUCINALDO DA SILVA CASTRO, mat. nº 5419999/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
<b>Total de Proventos 6.081,08</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755107**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 3.572 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício - PROCESSO nº 2021/1226775.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, o Subtenente PM RG 17412 MANOEL MENDES DA PAIXAO FILHO, mat. nº 5208823/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.853,28</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021..

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755111**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 3.489 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício – PROCESSO nº 2021/564958.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 24641 PAULO JOSE PEREIRA LINO, mat. nº 5695295/1, pertencente ao efetivo do 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.274,13</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755115**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 3.486 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/682454.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 23424 ADILSON SIMEAO DOS SANTOS CHAGAS, mat. nº 5631041/1 pertencente ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
<b>Total de Proventos</b>	<b>14.510,53</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755358**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 3.323 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1146643.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar Estadual nº 142/2021, o 1º Sargento BM RG 1398755 CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, mat. nº 5122490/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.138,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.726,73
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.660,23</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755359**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 3.472 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/877762.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, a 2º Sargento PM RG 23805 CELIA RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 5688736/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.589,69 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação p/ Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	976,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.708,44
Total de Proventos	6.589,69

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755360**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 324 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1276747.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar Estadual nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 26013 DENNY DO SOCORRO DE ARAUJO RIBEIRO, mat. nº 5730589/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 921,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.612,19
Total de Proventos 6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755361**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 3.453 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1101890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 1583382 FERNANDO FERNANDES FEITOSA, mat. nº 5209803/1 pertencente ao efetivo do 6º Subgrupoamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30% 718,97
Indenização de Tropa - 10% 239,66
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 718,97
Representação por Graduação - 35% 838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.480,43
Adicional de Inatividade - 35% 3.761,99
Total de Proventos 14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755362**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 3.433 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1202716.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2287192 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CARVALHO, mat. nº 5600979/1 pertencente ao efetivo do 5º Subgrupoamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755363**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 3.487 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1163128.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "b", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 15362 HELIO GOMES DE OLIVEIRA, mat. nº 5210518/1 pertencente ao efetivo do 5º Subgrupoamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:



Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755365**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 3.435 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/812105.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar Estadual nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 18627 RAIMUNDO AUGUSTO COSTA DE SOUSA, mat. nº 5264537/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.476,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755366**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 3.469 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/850268.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar Estadual nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 24472 RAIMUNDO PEREIRA SOARES, mat. nº 5699266/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755368**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 315 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1426316.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar Estadual nº 142/2021, o 1º Sargento BM RG 1646411 SERGIO PANTOJA DA SILVA, mat. nº 5210461/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.138,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.726,73
Total de Proventos 6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755370**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 3.286 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1117355.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2262497 HUGO ARMANDO LISBOA MOURA, mat. nº 5430518/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção de Segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755372**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 3.474 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/987633.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 18971 JONATHAS ALVES ESTUMANO, mat. nº 5335167/1, pertencente ao efetivo do 32º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Cameté), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755373**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 3.411 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1190773.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2302950 JOSE MIGUEL SILVA MORAES, mat. nº 5422663/1 pertencente ao efetivo do 3º Subgrupoamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755375**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 341 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1242511.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “d”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Tenente PM RG 19802 LUIZ ANTONIO DA CUNHA FEITOSA, mat. nº 5385156/1, lotado no 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.220,71 (dezenove mil duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/PM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.200,22
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação p/ Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.285,59
Adicional de Inatividade - 35%	4.983,15
Total de Proventos	19.220,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755482**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 145 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1332095.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 1º, Anexo Único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Capitão QOABM RG 1777416 MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SOUSA, mat. nº 5438640/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupoamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.625,92 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.332,16
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação p/ Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.696,74
Adicional de Inatividade - 35%	5.606,72
Total de Proventos	21.625,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755487**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RE Nº 167 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de reforma ex-officio - processo nº 2014/269256

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0023778-17.2014.8.14.0301, perante a 4ª Vara da Fazenda de Belém; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021 que revogou a Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, "caput", da Lei nº 4.491/1973, o 2º Sargento PM RG 21203, ANTONIO NAZARENO DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 5585775/1, pertencente ao efetivo do Companhia Comando e Serviços do Comando Geral(Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.143,59 (treze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.007,11
Adicional de Inatividade - 20%	2.007,11
Auxílio Invalidez	1.100,92
Total de Proventos	13.143,59

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 28/08/2013, data da Sessão Ordinária nº 015/2013 - JPSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando a legislação vigente à data que em que o segurado reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021, considerando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755495**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 110 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/870711.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor PAULO SERGIO BARBOSA PIMENTEL, Matrícula nº 6120768/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753272**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 116 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/585626.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor RODOLFO LIMA ANTUNES, Matrícula nº 5133645/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753274**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 117 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/676914.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor EDUARDO EDSON SOUZA DE SÁ, Matrícula nº 5704170/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753276**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 118 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/30654.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA, Matrícula nº 6060935/2, ocupante do cargo/função de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da saúde do Pará - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753283**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 119 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/966377.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA LUCIA NUNES MOURA, Matrícula nº 715930/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753285**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 127 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/544592.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA ELIETE OLIVEIRA, Matrícula nº 5205832/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753286**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 128 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/789724.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CARMEN ANGELICA DA SILVA PEIXOTO, Matrícula nº 5154162/3, ocupante do cargo/função de Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Santa Casa de Misericórdia.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753290**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 129 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/104272.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA, Matrícula nº 674176/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753294**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 130 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/144404.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOSE AFONSO DA CONCEIÇÃO PANTOJA, Matrícula nº 5130298/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753295**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 131 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/963018.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LILLIAN JANE ARGOLLO PAREDES, Matrícula nº 5129990/1, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científica Renato Chaves – CPC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753297**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 132 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/973142.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ÁTILA AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5130387/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753298**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 133 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/299692.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora IONARA MESQUITA MAGALHÃES, Matrícula nº 2007819/2, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753299**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 134 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/352919.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CLELIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA, Matrícula nº 5128226/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receita, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753300**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 135 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/173001.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor RICARDO DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 71706/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753302**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 168 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1000906.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS, Matrícula nº 5096693/3, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receita, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753305**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 169 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/669641.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOAO VENANCIO DE MELO FILHO, Matrícula nº 188867/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753307**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 170 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/153728.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor RAIMUNDO JORGE FONSECA DE ALMEIDA, Matrícula nº 5205379/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753309**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 171 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2014/577454.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor BENEDITO SOUZA PEREIRA, Matrícula nº 3185672/1, ocupante do cargo/função de Professor Adjunto IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753311**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 172 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/112510.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA CELIA BARBOSA ASSUNÇÃO, Matrícula nº 3188434/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753313**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 173 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1071837.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOSE SANTIAGO BARROS, Matrícula nº 5328810/2, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753316**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 174 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/597778.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora TELMA NAZARETH NUNES MONTEIRO, Matrícula nº 730130/1, ocupante do cargo/função de Secretária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753318**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 175 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/101422.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA JOVENILA DE SOUSA ESPIRITO SANTO, Matrícula nº 726605/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753322**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 176 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/420449.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA MOTA FIGUEIREDO, Matrícula nº 5099099/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753393**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 177 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/277614.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ROSINALDO AUGUSTO TEIXEIRA RODRIGUES, Matrícula nº 5331641/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753395**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 178 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/611241.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor EDEVALDO BATISTA DA PIEDADE, Matrícula nº 3247880/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753398**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 179 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/216993.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ROSIVALDO RODRIGUES SARAIVA, Matrícula nº 57657/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753403**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 180 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/296812.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor CARLOS ROBERTO GOMES, Matrícula nº 54189435/8, ocupante do cargo/função de Técnico de Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753404****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 181 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/910427.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora WALQUIRIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 5233089/1, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científica Renato Chaves – CPC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753406****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 182 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/613281.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RAIMUNDA NONATA CRAVO TRINDADE, Matrícula nº 3222020/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753408****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 183 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/10219.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOSÉ MARIA ZEFERINO DOS ANJOS, Matrícula nº 914/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753411****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 184 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/76600.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor EDSON DE SOUSA MODESTO, Matrícula nº 5409993/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753414****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 185 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/288231.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSELIA MOREIRA PONTES, Matrícula nº 5570409/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753418****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 186 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/877959.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EIDA DA SILVA LEAL, Matrícula nº 571423/1, ocupante do cargo/função de Professora Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753421****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 187 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1025949.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora FLORIDA MARIA DO AMARAL REIS, Matrícula nº 456306/1, ocupante do cargo/função de Professora Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753423****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 188 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/873904.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSENI ALMEIDA SARAIVA, Matrícula nº 457213/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753427****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 189 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/51391.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA AUXILIADORA COSTA RODRIGUES, Matrícula nº 5130239/1, ocupante do cargo/função de Escrivão, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753429**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 190 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/735951.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora NELMA SUELY SOUZA MORAIS, Matrícula nº 5412609/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753433**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 191 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/545889.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA CLEMENTINA DANTAS LAMEIRA, Matrícula nº 544868/1, ocupante do cargo/função de Professora Assistente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753440**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 192 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1052767.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora IVANA SALES DA SILVA, Matrícula nº 523674/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753446**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 193 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/356482.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ESTER DA CRUZ SILVA, Matrícula nº 403504/1, ocupante do cargo/função de Professora Assistente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753451**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 194 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/240343.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ELIAS FARIAS EVANGELISTA, Matrícula nº 5463173/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753458**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 195 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2017/117389.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOÃO BOSCO RIBEIRO MONTEIRO, Matrícula nº 3084779/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753462**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 196 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/434778.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor PAULO ROBERTO ARAUJO DA SILVA, Matrícula nº 2010593/2, ocupante do cargo/função de Técnico de Defensoria Pública A, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753467**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 197 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/376928.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora IEDA CAVALCANTE DE CASTRO, Matrícula nº 728667/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753476**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 198 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/588686.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Matrícula nº 5814340/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753481**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 199 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/317079.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SUELY DE MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 291773/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753489**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 200 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/214893.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ELIAS DA COSTA SILVA, Matrícula nº 5412170/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753493**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 201 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/537274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor SERGIO OTAVIO CONTENTE FERNANDES, Matrícula nº 5570301/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receita, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753499**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 202 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/819556.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula nº 731633/1, ocupante do cargo/função de Professora Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753504**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 203 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/495290.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DA VITÓRIA FELIPPE ASSUNCAO, Matrícula nº 752924/1, ocupante do cargo/função de Professora Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 753507**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV,**

no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que em outubro de 2021 fora aberto o processo administrativo nº 2021/1231534 com o fito de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de código fonte de Solução de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, a partir deste ponto, apenas como Solução, com implantação (instalação, configuração, customização e treinamento), destinada à realização de cadastros, atualização da base cadastral, funcional e financeira de todos os segurados desta autarquia, cálculos, análises, relatórios, extratos e demais informações inerentes à gestão e elaboração da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, com disponibilização de aplicativo mobile, em conformidade com as especificações técnicas, condições e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus Anexos;

Considerando que o certame ocorreu nos dias 31/12/2021, sendo finalizado no dia 10/01/2021, por meio do sistema COMPRASNET;

Considerando que a sessão transcorreu seu curso normal;

Considerando que a empresa ora convocada foi aprovada na Prova de Concurso pelas áreas técnicas;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso; Considerando parecer da Procuradoria Jurídica prévio à licitação, bem como a posterior, analisando os atos praticados durante a sessão pública. Considerando que a realização deste certame propiciou uma economia de R\$ 2.983.333,33 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) aos cofres públicos;

Considerando que a ferramenta em utilização hoje pelo IGEPREV não fornece funcionalidades concatenadas com a evolução legislativa previdenciária, não fornecendo, inclusive, a segurança necessária para o desenvolvimento das atribuições do Instituto, especialmente no que tange aos processos de concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários;

Considerando que recentemente, após apontamentos do TCE, foi contratada auditoria externa que verificou situações que estavam e continuam impondo significativos prejuízos à administração, sendo que estes deveriam ter sido evitados pela solução tecnológica, caso essa atendesse aos níveis mínimos de segurança; e

Considerando recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Pará nº 02/2021 – 2PC/MPC/PA, assinado pelo Dr. Felipe Rosa Cruz, Procurador de Contas – Titular da 2ª Procuradoria de Contas, no sentido que "seja instaurado, com a brevidade que o caso requer, procedimento licitatório com tempo hábil suficiente para a celebração de nova contratação com as especificações e fundamentos que atendam aos interesses da autarquia previdenciária estadual."

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - IGEPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de código fonte de Solução de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, a partir deste ponto, apenas como Solução, com implantação (instalação, configuração, customização e treinamento), destinada à realização de cadastros, atualização da base cadastral, funcional e financeira de todos os segurados desta autarquia, cálculos, análises, relatórios, extratos e demais informações inerentes à gestão e elaboração da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, com disponibilização de aplicativo mobile, em conformidade com as especificações técnicas, condições e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus Anexos. EMPRESA VENCEDORA: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.059.307/0001-68, foi a vencedora do item 01 (único), pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 27/2021 – IGEPREV: R\$ R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais).

Belém (PA), 10 de fevereiro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 749825**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 05/2022**

Processo: 2021/1231534

Data da Assinatura: 13/01/2022

Vigência: 13/01/2022 a 12/01/2023

Exercício: 2022 e 2023

Considerando o processo 2020/974583, o qual descreve irregularidades encontradas e recomenda ações de prevenção no tocante a processos e sistema; Considerando o processo 2020/908818, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio técnico especializado para verificação de NÃO CONFORMIDADE das atividades executadas na prestação de serviço de suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e para implementação de novas funcionalidades do sistema informatizado e integrado de gestão previdenciária (E-PREV), para melhoria da performance e adaptações às mudanças de ambiente, propiciando maior funcionalidade, segurança e agilidade nas informações, o qual resultou em vários aspectos de não conformidades encontradas, o que traz possibilidade de riscos ao erário;

Considerando a recomendação nº 02/2021 – 2PC/MPC/PA que dita a este Instituto que instaure, com a brevidade que o caso requer, procedimento licitatório com tempo hábil suficiente para a celebração de nova contratação com as especificações e fundamentos que atendam aos interesses da autarquia previdenciária estadual, visando a substituição da atual empresa que atualmente realiza a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e para implementação de novas funcionalidades do sistema informatizado e integrado de gestão previdenciária (e-prev);

Considerando que este Instituto tomou as providências para o correto atendimento aos beneficiários assim como a desenvoltura do labor interno em consonância a referida recomendação ao MPC/PA emitida pelo procurador de contas FELIPE ROSA CRUZ em outubro de 2021;

Considerando necessidade de contratação de nova solução com realização de profunda análise dos processos e fluxos em utilização, readequando-os à nova realidade dos Regimes Próprios, estabelecendo rigorosos níveis de segurança e evoluindo a ferramenta para, em seguida, realizar um intenso processo de capacitação dos usuários, e com isso conquistar e evoluir em certificação PRÓ-GESTÃO RPPS, bem como colocar a gestão das informações do IGEPREV em harmonia com os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de código fonte de Solução de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, a partir deste ponto, apenas como Solução, com implantação (instalação, configuração, customização e treinamento), destinada à realização de cadastros, atualização da base cadastral, funcional e financeira de todos os segurados desta autarquia, cálculos, análises, relatórios, extratos e demais informações inerentes à gestão e elaboração da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, com disponibilização de aplicativo mobile, em conformidade com as especificações técnicas,



condições e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus Anexos. O valor deste contrato é de R\$ 18.700.000,00. (dezoito milhões e setecentos mil reais)

Contratado: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte – Cuiabá-MT, CEP 78005-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.059.307/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA  
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Belém, 14 de janeiro de 2021.  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do Igeprev

**Protocolo: 751349**

**PORTARIA Nº 059 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/153142 (PAE), de 07/02/2022, que determina a revogação da designação como Agente Público de Controle.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 06/01/2022, a Portaria nº 425/2021, de 19/07/2021, publicada no Diário Oficial nº 34.644, de 20/07/2021, que designou Marco Antônio Ramos de Moraes, matrícula 54848318, ocupante do cargo de Monitor (Readaptado), para exercer, até ulterior deliberação, a função de Agente Público de Controle Interno deste Instituto.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de fevereiro de 2022.  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 759135**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 3.557 DE 10 DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1290127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 24157 ELTON CORREA RAMOS, mat. nº 5706696/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.715,91 (seis mil setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	1.289,75
Adicional de Inatividade - 35%	1.741,16
Total de Proventos	6.715,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755923**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 204 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1299488.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 1º, Anexo Único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº

001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Capitão QOABM RG 2182278 MARCIO MARTINS DA SILVA, mat. nº 5608759/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.456,94 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 20%	666,08
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação p/ Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.496,91
Adicional de Inatividade - 35%	5.303,65
Total de Proventos	20.456,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA.

**Protocolo: 755928**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 366 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1334655

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inc. II da Lei nº 4.439/1986 c/c art.1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inc. I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 134, inc. I da LC nº142/2021, da 2º Sargento PM RG 25565, MARILENE RUBIA SILVA RUAS, mat. nº 5730996/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia de Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.847,19 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	866,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.515,94
Total de Proventos	5.847,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755930**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 3.366 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/953420.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º

do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 19854 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, mat. nº 5373859/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional III da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Saldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.274,13</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 755932**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO**

**SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 3.514 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1123521.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2001774 REINALDO DA SILVA MENDONÇA, mat. nº 5397626/1, pertencente ao efetivo do 1º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (catorze mil oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Saldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
<b>Total de Proventos</b>	<b>14.089,94</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 756076**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO**

**SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 3.427 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/704115.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº

4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 23841 ROMULO ASSUNCAO DE CARVALHO, mat. nº 5688841/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Saldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.467,18</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 756079**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO**

**SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 3.394 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1161693.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento BM RG 1464461 WASHINGTON LUIZ DE JESUS ANETE SANTOS, mat. nº 5210453/1 pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Saldo de 1º Sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.138,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.726,73
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.660,23</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 756089**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO**

**SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 205 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1315763.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 1º, Anexo Único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c

PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Tenente QOABM RG 2403829 RAIMUNDO WILSON DE JESUS SILVA, mat. nº 5421012/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.220,71 (dezenove mil duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/BM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.200,22
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação p/ Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.285,59
Adicional de Inatividade - 35%	4.983,15
Total de Proventos	19.220,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA.

**Protocolo: 756098**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 362 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1454440.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 1578770 SAMUEL BEGOT RISUENHO, mat. nº 5598613/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA.

**Protocolo: 756101**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RE Nº 361 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração DO benefício DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade- PROCESSO nº 2021/780116.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Ofício" por incapacidade, o 2º sargento BM RR 15416, JAIR SARMENTO GEMAQUE, mat. nº 3357635/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 088 de 02/01/2012, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 007/2021 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas

do Estado do Pará; art. 52, inciso II, §1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art.1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº142/2021, art. 99, caput e §5º da Lei nº 4.491/1973 c/c art.135 da LC nº142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.181,08(sete mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de proventos	7.181,08

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 12/05/2021, data da Sessão Ordinária nº 007/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época, e a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA.

**Protocolo: 756267**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 372 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1485265.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inc. I do Decreto nº2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Tenente Coronel QOSPM RG 22586, MARCIO DE PINA FERNANDES, matrícula nº 5691834/1, pertencente ao efetivo da Unidade Sanitária de Área I - USA I (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$31.521,65(trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 20%	970,87
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.388,32
Adicional de Inatividade - 35%	8.172,28
Total de Proventos	31.521,65

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA.

**Protocolo: 756268**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 3.456 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1214423.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 1º, Anexo Único, da Lei nº 7.807/2014 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c art. 136, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, o Coronel QOBM RG 1772256 LUIZ FERNANDO CAJANGO PEREIRA, mat. nº 5267595/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão (DAS.05) - 60%	2.942,06
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação por Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.348,60
Adicional de Inatividade - 35%	11.145,30
Subtotal	42.989,30
Redutor Constitucional	7.527,10
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA.

**Protocolo: 756534**

#### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

##### PORTARIA RR Nº 274 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2022/43287.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 1º, Anexo Único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Tenente Coronel RG 2298554 JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA, mat. nº 5539048/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 33.225,53 (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/BM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação p/ Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.679,58
Adicional de Inatividade - 35%	8.614,03
Total de Proventos	33.225,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA.

**Protocolo: 756548**

#### PORTARIA Nº 064 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/158078 (PAE), de 08/02/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista/Gerente, a viajar ao município de Marabá/PA, no período de 13/02/2022 a 16/02/2022, a fim de proceder com o alinhamento precursor junto às entidades responsáveis, tendo em vista a realização do atendimento aos beneficiários no município.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

#### PORTARIA Nº 065 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/158204 (PAE), de 08/02/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Keytson Deny Gomes Portugal, matrícula nº 5929454/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a viajar ao município de Marabá/PA, no período de 13/02/2022 a 16/02/2022, a fim de organizar a infraestrutura tecnológica do Caminhão - Unidade Móvel do IGEPREV, tendo em vista a realização do atendimento aos beneficiários no município.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

#### PORTARIA Nº 066 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/151233 (PAE), de 07/02/2022.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO à servidora Sara Tatiane da Silva Alves, matrícula nº 5962961/1, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Conselho, a viajar ao município de Marapanim/PA, no período de 09/02/2022 a 10/02/2022, a fim de organizar a infraestrutura do Caminhão - Unidade Móvel do IGEPREV e acompanhar o início do atendimento aos beneficiários no referido município.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

#### PORTARIA Nº 067 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/160476 (PAE), de 08/02/2022.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Sérgio Campos Oliveira, matrícula nº 8002711/3, ocupante da função de Técnico de Gestão em Informática, a viajar ao município de Marapanim/PA, no período de 09/02/2022 a 10/02/2022, a fim de organizar a infraestrutura tecnológica do Caminhão - Unidade Móvel do IGEPREV, tendo em vista o atendimento aos beneficiários na localidade.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 759443**

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 033 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Base Legal: Art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 – Licença Luto  
Nome: ROSE MARY LEÃO DE CARVALHO  
Matrícula: 2010607/3  
Cargo: Técnico de Administração e Finanças  
Lotação: CPOS/EGPA  
Concessão: 8 (oito) dias  
Período: 14/01 a 21/01/2022.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 034 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Base Legal: Art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 – Licença Luto  
Nome: ROSALIA DO SOCORRO CARVALHO LEÃO  
Matrícula: 716065/1  
Cargo: Assistente Administrativo  
Lotação: CPOS/EGPA  
Concessão: 8 (oito) dias  
Período: 14/01 a 21/01/2022.

**Protocolo: 759048**

**LICENÇA PRÊMIO**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 026 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Base Legal: Arts. 98 e 99 da Lei nº 5.810/1994  
Nome: JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA  
Matrícula: 0025313/4  
Cargo: Técnico de Administração e Finanças/Contador  
Lotação: ora a disposição da Assembleia Legislativa do Estado (ALEPA),  
Período aquisitivo: primeira parcela triênio 2009/2012 - Processo: 2021/1465226.  
Período: 30 (trinta) dias, 15/02 a 16/03/2022

**Protocolo: 759071**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA**

**PORTARIA**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 186 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

DESIGNAR a servidora IRACEMA SATOMI YOKOKURA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128595/1, para responder pela Diretoria de Tributação, no período de 10/01/2022 a 27/01/2022, por motivo de Férias do servidor ANDRE CARVALHO SILVA, Identificação Funcional nº 54190487/2. ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 187 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

DESIGNAR a servidora LUCILEIA FAVACHO MONTEIRO, Agente Administrativo, Id Func nº 116335/1, em substituição a servidora SANDRA MARIA BITENCOURT BECKMAN ABREU, Assessor Fazendário, Id Func nº 22829/1, no período de 18/01/2022 a 01/02/2022, por motivos de Licença Saúde. ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 188 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

DESIGNAR a servidora DENISE MARIA FERREIRA SOEIRO MOREIRA, Técnico, Id Func nº 27375/1, para responder pela Coordenação da Célula de Captação de Recursos e Controle da Dívida-DITES/SAT, no período de 07/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de Licença por doença em família, da titular ALBA NAZARÉ PINTO DO CARMO, Id Func nº 5615658/1. ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 190 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/02/2022, do gozo das férias do servidor MARCOS RODRIGUES DE MATOS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5539412/2, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos, concedidas pela PORTARIA Nº 3606, de 30/12/2001, publicada no DOE nº 34.820, de 03/01/2022, referente ao exercício de 01/02/2021 a 31/01/2022, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno. ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 200 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

DESIGNAR a servidora TANIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA, Id Func nº 3311260/2, Assistente Administrativo, em substituição a servidora MARGARETE GOMES NEVES, Identificação Funcional nº 3247805/1, no período de 02/02/2022 a 03/03/2022, por motivo de Férias. ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 073 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

DESIGNAR o servidor ANDRE CARVALHO SILVA, Id Func nº 54190487/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Diretoria de Tributação, no período de 01/11/2021 a 09/01/2022 e de 28/01/2022 a 30/10/2022, por motivo de ausência autorizada, pela PORTARIA Nº 661 de 22/09/2021, publicada no DOE nº 34.708 de 23/09/2021, da titular SIMONE CRUZ NOBRE, Id Func nº 5486408/1. RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

\* Republicada por sair com incorreção no DOE nº 34.845, de 27/01/2022. **Protocolo: 759201**

**PORTARIA Nº 223 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451, de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019), R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, VITOR HUGO GALVÃO VIEIRA, Identificação Funcional nº 05888281/02, Fiscal de Receitas Estadual e MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, Identificação Funcional nº 05132444/01, Fiscal de Receitas Estadual, ambos lotados na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do 4º TAC Nº 004/2018/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- SEFA e o BANCO ITAÚ S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO  
Diretor de Administração, em exercício

**Protocolo: 758898**

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR  
PORTARIA Nº 2022330001723, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ABIMAEI DE ARAGAO FILHO.  
CPF: 512.644.122-15.  
MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SA XL15LIVE.  
CHASSI: 9BRBC9F31M8130911.

**PORTARIA Nº 2022330001724, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ADRIANA MARIA LEAO DE MOURA.  
CPF: 410.291.352-15.  
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM..  
CHASSI: 98861118XMK398511.

**PORTARIA Nº 2022330001735, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: AIRTON CEZAR AMARAL NASCIMENTO.  
CPF: 828.345.202-91.  
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TAT HB.  
CHASSI: 9BGGA48H0NG161665.

**PORTARIA Nº 2022330001703, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ANA CLARA SANTOS DA PAZ.  
CPF: 023.923.372-76.  
MARCA/MODELO: CHEVROLET/COBALT 18A LTZ.  
CHASSI: 9BGJC6920HB109900.

**PORTARIA Nº 2022330001692, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ANA PAULA LIMA GOUVEA NOGUEIRA.  
CPF: 180.397.582-20.  
MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.  
CHASSI: 9BWBH6BFXM4013185.

**PORTARIA Nº 2022330001712, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS CARDOSO BARBOSA.  
CPF: 121.323.652-53.  
MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.  
CHASSI: 93HRV2850MK208244.

**PORTARIA Nº 2022330001739, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ARTHUR LIMA BENTES DE CARVALHO.  
CPF: 028.164.562-00.  
MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA APREMIUMH.  
CHASSI: 9BRBY3BE5L4007401.

**PORTARIA Nº 2022330001720, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ATALSON DOS SANTOS CARDOSO.  
CPF: 626.909.062-87.  
MARCA/MODELO: JEEP/COMPASS LONGITUDE D.  
CHASSI: 988675126MKG66527.

**PORTARIA Nº 2022330001748, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: CYNTHIA CARNEIRO DE CARVALHO.  
CPF: 468.561.962-53.  
MARCA/MODELO: FIAT/ARGO 1.0.  
CHASSI: 9BD358ACNNYL83620.

**PORTARIA Nº 2022330001691, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: DANIEL ALHO DE NOVOA.  
CPF: 145.455.602-10.  
MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LT.  
CHASSI: 9BGKS69V0KG351510.

**PORTARIA Nº 2022330001721, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: DAVID WESLEY MOREIRA SAMPAIO.  
CPF: 943.738.092-91.  
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.  
CHASSI: 98861110XJK166788.

**PORTARIA Nº 2022330001726, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: DAYANA VIRGOLINO COSTA.  
CPF: 808.401.832-91.  
MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS HB XLS15 AT.  
CHASSI: 9BRK29BT1H0112275.

**PORTARIA Nº 2022330001738, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: DIMAS CARLOS LIMA BARROS.  
CPF: 136.625.702-20.  
MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LT.  
CHASSI: 9BGKS69V0KG382807.

**PORTARIA Nº 2022330001728, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: DJALMA BORBA VIEIRA.  
CPF: 050.194.942-91.  
MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.  
CHASSI: 93HRV2850LK136134.

**PORTARIA Nº 2022330001752, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: EDMILSON MARQUES DA SILVA.  
CPF: 269.733.082-87.  
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM..  
CHASSI: 98861118XMK370160.

**PORTARIA Nº 2022330001704, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: EDSON PARDAUIL DA COSTA.  
CPF: 430.044.662-87.  
MARCA/MODELO: HONDA/CITY PERSONAL.  
CHASSI: 93HGM6630KZ103908.

**PORTARIA Nº 2022330001755, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: EDSON SANTOS DE ALMEIDA.  
CPF: 917.094.312-53.  
MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.  
CHASSI: 93HRV2850LK148933.

**PORTARIA Nº 2022330001702, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ELBA TENORIO LOPES.  
CPF: 744.786.302-59.  
MARCA/MODELO: FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT.  
CHASSI: 9BD341ABXNY781961.

**PORTARIA Nº 2022330001749, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ELILSON DE MORAIS CASTRO.  
CPF: 297.197.042-68.  
MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EXL CVT.  
CHASSI: 93HRV2870MK207334.

**PORTARIA Nº 2022330001690, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ELISA SARDINHA CORREA DA ROCHA MOURA.  
CPF: 681.065.132-20.  
MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.  
CHASSI: 9BGEX76H0MB203524.

**PORTARIA Nº 2022330001708, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ELZILENE DA SILVA NUNES.  
CPF: 679.608.122-68.  
MARCA/MODELO: FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B.  
CHASSI: 9BFZB55P6H8586162.

**PORTARIA Nº 2022330001732, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: EMANOEL MOREIRA NUNES.  
CPF: 026.037.802-04.  
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.  
CHASSI: 98861110XLK332153.

**PORTARIA Nº 2022330001736, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ERNESTO SHOITI TAKEDA.  
CPF: 019.310.242-00.  
MARCA/MODELO: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3.  
CHASSI: 8AP359A1DMU140226.

**PORTARIA Nº 2022330001705, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: EVERALDO ALVES DE SOUSA.  
CPF: 755.288.602-10.  
MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS SD XLS.  
CHASSI: 9BRB29BT0F2067010.

**PORTARIA Nº 2022330001719, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: FABIO BRUNO JESUS DA SILVA.  
CPF: 512.378.652-04.  
MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX CVT.  
CHASSI: 93HGK5840GZ232577.

**PORTARIA Nº 2022330001701, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: FLORENTINA DO SOCORRO MARTINS BALBI.  
CPF: 255.061.102-00.  
MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS SL CVT.  
CHASSI: 94DFCAP15LB241809.

**PORTARIA Nº 2022330001717, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: GABRIEL HENRIQUE LIMA OLIVEIRA.  
CPF: 039.885.722-92.  
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TAT HB.  
CHASSI: 9BGEA48H0NG160093.

**PORTARIA Nº 2022330001753, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: IGOR PEREIRA CARNEIRO AGE.  
CPF: 730.534.902-00.  
MARCA/MODELO: JEEP/COMPASS LONGITUDE D.  
CHASSI: 988675126KKJ63219.

**PORTARIA Nº 2022330001718, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: IRANILDE REIS BRANDAO.  
CPF: 104.274.812-87.  
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TAT LTZ.  
CHASSI: 9BGEN48H0LG222755.

**PORTARIA Nº 2022330001709, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: JAIME RODRIGUES SOEIRO FILHO.  
CPF: 010.156.302-78.  
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TAT LTZ.  
CHASSI: 9BGEN48H0LG178483.

**PORTARIA Nº 2022330001746, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: JOAO OLIVEIRA SANTOS.  
CPF: 210.394.292-20.  
MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A LTZ.  
CHASSI: 9BGEN76H0NB137288.

**PORTARIA Nº 2022330001727, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: JOAO PEDRO SANTOS FERREIRA.  
CPF: 072.754.102-14.  
MARCA/MODELO: RENAULT/LOGAN ZEN16CVT.  
CHASSI: 93Y4SRZHXXN165689.

**PORTARIA Nº 2022330001716, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: JOSE DE ALMEIDA CASTRO SOBRINHO.  
CPF: 019.704.292-91.  
MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT.  
CHASSI: 9BRB29BT6L2260192.

**PORTARIA Nº 2022330001742, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: JULIO CESAR DA ROCHA ALVES.  
CPF: 712.432.752-00.  
MARCA/MODELO: FIAT/ARGO 1.0.  
CHASSI: 9BD358A1NNYL79023.

**PORTARIA Nº 2022330001697, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: KATIA MARIA VITORINO NOEDING.  
CPF: 198.163.832-68.  
MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.  
CHASSI: 9BRBL3HE1J0146497.

**PORTARIA Nº 2022330001722, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: LEA SOARES MACHADO.  
CPF: 002.963.412-15.  
MARCA/MODELO: HONDA/FIT EX CVT.  
CHASSI: 93HGK5860KZ109230.

**PORTARIA Nº 2022330001751, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: LEONTINA MITIKO KAWAKAMI PUGET.  
CPF: 108.361.952-72.  
MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX CVT.  
CHASSI: 93HGK5840LK112140.

**PORTARIA Nº 2022330001706, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: LUCIANA PIRES FURTADO.  
CPF: 410.532.812-34.  
MARCA/MODELO: FIAT/ARGO 1.0.  
CHASSI: 9BD358ACNNYL83631.

**PORTARIA Nº 2022330001710, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: LUCIANO FRAGA DE ARAUJO.  
CPF: 625.680.007-91.  
MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS SENSE CVT.  
CHASSI: 94DFCAP15NB118462.

**PORTARIA Nº 2022330001688, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: LUENO DE JESUS ALVES.  
CPF: 811.443.772-34.  
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE SPORT AT.  
CHASSI: 98861115XMK438629.

**PORTARIA Nº 2022330001713, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: MAGALY OLIVEIRA ROCHA DE SOUSA.  
CPF: 180.416.122-53.  
MARCA/MODELO: FORD/KA SE PLUS AT1.5HAC.  
CHASSI: 9BFZH55S8L8015817.

**PORTARIA Nº 2022330001729, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: MANOEL CASSIANO DA COSTA OLIVEIRA.  
CPF: 032.846.702-20.  
MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.  
CHASSI: 93HRV2850LK141045.

**PORTARIA Nº 2022330001696, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: MARIA AMELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA.  
CPF: 024.029.472-68.  
MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.  
CHASSI: 93HGK5830LK107638.

**PORTARIA Nº 2022330001744, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: MARIA CLARA COSTA FIGUEIREDO.  
CPF: 085.651.632-53.  
MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT.  
CHASSI: 9BGKC48V0JG374649.

**PORTARIA Nº 2022330001737, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: MARIA DA PIEDADE SANTOS DA CONCEICAO.  
CPF: 253.714.362-00.  
MARCA/MODELO: HYUNDAI/HB20 1.6A PREM.  
CHASSI: 9BHBH51DBKP082850.

**PORTARIA Nº 2022330001695, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARAUJO MOURA.  
CPF: 585.744.178-15.  
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.  
CHASSI: 98861110XKK229179.

**PORTARIA Nº 2022330001714, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: MARIA ONELIA NORONHA TEIXEIRA.  
CPF: 144.756.932-68.  
MARCA/MODELO: NISSAN/VERSA 16SLDRCTCVT.  
CHASSI: 94DBCAN17LB215115.

**PORTARIA Nº 2022330001745, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA.  
 CPF: 032.921.422-53.  
 MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX.  
 CHASSI: 9BRBD3HE7K0446673.

**PORTARIA Nº 2022330001730, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: MARIFRANCE LIMA DE SOUZA.  
 CPF: 440.891.042-20.  
 MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.  
 CHASSI: 93HGK5830KZ107497.

**PORTARIA Nº 2022330001725, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: MARILENE ALMEIDA MIRANDA.  
 CPF: 842.843.157-49.  
 MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.  
 CHASSI: 98861110XLK312121.

**PORTARIA Nº 2022330001711, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: NICOLAS DOS SANTOS MONTEIRO.  
 CPF: 019.998.552-99.  
 MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.  
 CHASSI: 93YRHAMH7KJ892073.

**PORTARIA Nº 2022330001699, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: NILTON JAIME CHAAR DA SILVA.  
 CPF: 105.242.232-20.  
 MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX CVT.  
 CHASSI: 93HGK5840KZ115018.

**PORTARIA Nº 2022330001707, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: NILZA MARIA CASTRO RODRIGUES.  
 CPF: 067.380.362-72.  
 MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX.  
 CHASSI: 9BRBD3HE7J0376011.

**PORTARIA Nº 2022330001733, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: OLAVO GOMES REGO.  
 CPF: 348.029.241-00.  
 MARCA/MODELO: I/FIAT CRONOS DRIVE GSR.  
 CHASSI: 8AP359A1YKU059263.

**PORTARIA Nº 2022330001734, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: OTACILIO FERREIRA LEITE.  
 CPF: 008.069.003-34.  
 MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.  
 CHASSI: 93YRHAMH7KJ614629.

**PORTARIA Nº 2022330001740, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: RAIMUNDA DE NAZARE MARTINS DE MENDONCA.  
 CPF: 224.845.822-34.  
 MARCA/MODELO: HONDA/CIVIC EXL CVT.  
 CHASSI: 93HFC2660MZ108084.

**PORTARIA Nº 2022330001747, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: RAIMUNDO MORAES RODRIGUES.  
 CPF: 294.795.502-10.  
 MARCA/MODELO: I/FIAT PALIO SPORTIN 1.6.  
 CHASSI: 8AP19626TH4180428.

**PORTARIA Nº 2022330001694, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: RENEE DAS GRACAS LOPES FERREIRA CAVALCANTE.  
 CPF: 116.265.342-68.  
 MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.  
 CHASSI: 94DFCAP15LB238630.

**PORTARIA Nº 2022330001754, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: ROBERTO SERGIO CAMPOS DA CONCEICAO.  
 CPF: 237.556.952-00.  
 MARCA/MODELO: I/HONDA CR-V LX.  
 CHASSI: 3HGRM1830CG500360.

**PORTARIA Nº 2022330001700, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: RUI BRANDAO RODRIGUES.  
 CPF: 060.135.542-34.  
 MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.  
 CHASSI: 9BHGA811BLP170943.

**PORTARIA Nº 2022330001698, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: SILANE BOMFIM SALES.  
 CPF: 655.738.382-53.  
 MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO ZEN10MT.  
 CHASSI: 93Y5SRZ85LJ294314.

**PORTARIA Nº 2022330001743, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: SONIA ALVES SANTOS.  
 CPF: 413.530.133-91.  
 MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO INT16CVT.  
 CHASSI: 93Y5SRZHYMJ394655.

**PORTARIA Nº 2022330001731, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: TIAGO SAMUEL ALENCAR MENDONCA.  
 CPF: 023.157.012-01.  
 MARCA/MODELO: HONDA/HR-V TOURING.  
 CHASSI: 93HRU1860LK142240.

**PORTARIA Nº 2022330001693, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: TIANA DE SIQUEIRA DUTRA.  
 CPF: 236.841.602-10.  
 MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LT.  
 CHASSI: 9BGKS69V0KG287379.

Protocolo: 758911

**PORTARIAS DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE IPVA CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2022330001750, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

MOTIVO: Reconhecer a imunidade de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "a", § 2º da Constituição Federal, Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: DIOCESE DE XINGU-ALTAMIRA.  
 CNPJ: 04.892.592/0001-54.  
 EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO  
 2022 8AJBA3CD9M1663667 I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD  
 2022 8AJFZ29G996075994 I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV  
 2022 8AJHA8CD0H2601050 I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD  
 2022 93XHYKB8TGCF16456 MMC/L200 TRITON HPE D  
 2022 93XHYKH8WGCF20020 MMC/PAJERO 4X4 HPE D  
 2022 93XJNKB8TD82308 MMC/L200 TRITON 3.2 D  
 2022 93XSJKL1TJCH04948 MMC/TRITON SPORT GLS  
 2022 93XSNKB8TFCE93545 MMC/L200 TRITON GLS D  
 2022 93XXJKL1TJJC09075 MMC/L200 TRITON SPT GLX  
 2022 93XXJKL1TKC114089 MMC/L200 TRITON SPT GLX  
 2022 93XXJKL1TLCK21921 MMC/L200 TRITON SPT GLX  
 2022 93XXJKL1TLCK27402 MMC/L200 TRITON SPT GLX  
 2022 93XXNKB8TJCH32187 MMC/L200 TRITON GLX D  
 2022 9BD15822AD6859770 FIAT/UNO MILLE ECONOMY  
 2022 9BG124GF0AC402619 GM/S10 ADVANTAGE S  
 2022 9BG148DK0JC442968 CHEVROLET/S10 LS DD4  
 2022 9BG148PK0LC403760 CHEVROLET/S10 HC DD4



2022 9BWAB45U3HT008952 VW/NOVO GOL HL MBV  
 2022 9BWMF07X9AP005926 VW/KOMBI LOTACAO  
 2022 9C2JC4110CR557428 HONDA/CG 125 FAN KS  
 2022 9C2KD0810KR205910 HONDA/NXR160 BROS ESDD

**PORTARIA Nº 2022330001689, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 MOTIVO: Reconhecer a imunidade de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: CONGREGACAO DE SANTA CRUZ.  
 CNPJ: 60.993.193/0012-03.

EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO  
 2022 988611156GK091143 JEEP/RENEGADE SPORT AT D  
 2022 9BDS578341F7855870 FIAT/STRADA WORKING CD  
 2022 9BG138XP0BC477524 GM/S10 RODEIO D

**PORTARIA Nº 2022330001741, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 MOTIVO: Reconhecer a imunidade de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE RONDON DO PARA - APAE.

CNPJ: 03.509.276/0001-98.  
 EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO  
 2022 93PB43M32KC060897 MARCOPOLO/VOLARE V8L ON  
 2022 9BWGF07X58P015067 VW/KOMBI

**PORTARIA Nº 2022330001715, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 MOTIVO: Reconhecer a imunidade de IPVA para o ano de 2022.  
 BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CNPJ: 04.975.561/0001-67.  
 EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO  
 2022 3C6EFVEK8LE103973 I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC  
 2022 93W245H34C2084248 FIAT/UCATO NIKS MULT 16  
 2022 93Y9SR3H5JJ990466 RENAULT/OROCH EXP 16 SCE  
 2022 9BFBZH55L7J8118104 FORD/KA S 1.0HA B

**Protocolo: 758913**

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR**

**PORTARIA Nº 2022330001756, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2021330002295, de 06 de maio de 2021, que concedeu a isenção do IPVA.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: CLAUDIO BENTO DA SILVA.  
 CPF: 045.333.482-20.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.  
 CHASSI: 9BHGA811BKP105524.

**PORTARIA Nº 2022330001758, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2021330002250, de 27 de abril de 2021, que concedeu a isenção do IPVA.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: FELISBERTO JESUS DE SOUZA VIRISSIMO.  
 CPF: 009.925.424-72.

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS HB X VSC AT.  
 CHASSI: 9BRK19BT4L2125845.

**PORTARIA Nº 2022330001757, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2021330001836, de 10 de fevereiro de 2021, que concedeu a isenção do IPVA.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: PRISCILA DE NAZARÉ SANTOS MONTEIRO.  
 CPF: 012.671.062-71.

MARCA/MODELO: VW/UP MOVE SA.  
 CHASSI: 9BWAG4125HT516765.

**Protocolo: 758914**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO: 9º CONTRATO: 006/2013/SEFA.**

Data da assinatura: 18/02/2022.  
 Justificativa: Com fundamento no Art. 62, §3º, I, e Art 40, XI da Lei nº 8.666/93 e na Manifestação nº 006/2022/CONJUR/SEFA, o presente Termo Aditivo ao Contrato no 006/2013/SEFA, que trata de locação de imóvel não residencial, situado na Rua Boaventura da Silva, nº 1672, Bairro Umarizal, para o funcionamento da CECOMT - Portos e Aeroportos, tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18 de fevereiro de 2022 e término em 17 de fevereiro de 2023. E o reajuste do valor mensal do contrato considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, conforme Cláusula Décima, no percentual de 9,06% (nove vírgula seis por cento), passando de R\$ 9.168,81 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$10.000,18 (dez mil, dezoito centavos).  
 Orçamento: 17101.04.123.1508.8251.

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

Contratado: CARLOS AUGUSTO DAMOUS MAGALHÃES, inscrito no CPF/MF nº 159.208.872-49

Endereço: Rua Antônio Barreto nº 130, Sala 805, Bairro Umarizal, CEP 60.050-055, Belém/PA

Ordenador, em exercício: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

**Protocolo: 759326**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº249, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº2022/142527-CERAT-REDENÇÃO

RESOLVE:  
 CONCEDER o servidor MAURO CESAR CARVALHO RAMOS ,cargo Gerente Fazendário, Matrícula nº52086960/1, portadora do CPF nº129331392-00 , Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.900,00 (Mil e Novecentos Reais ) , o qual deverá observar a classificação orçamentária:  
 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$1.600,00 ( Mil e Seiscentos Reais )  
 33.90.39- SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA: R\$300,00 (Trezentos Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CERAT-REDENÇÃO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de FEVEREIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em exercício

**Protocolo: 759158**

**PORTARIA Nº250 , DE 09 FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº2022/151068-CERAT-REDENÇÃO

RESOLVE:  
 CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA,cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº1813/1 , portadora do CPF nº 175.367.662.20, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 ( Mil e Setecentos Reais ) , o qual deverá observar a classificação orçamentária:  
 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.700,00 ( Mil e Setecentos Reais )  
 FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CERAT-CAPANEMA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de FEVEREIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em Exercício

**Protocolo: 759167**

**PORTARIA Nº ... .. DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº 2022/87290 - CECOMT- GURUPI

RESOLVE:  
 CONCEDER a servidora MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº86320-1, portadora do CPF nº158.481.082-34, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:  
 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
 FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CECOMT-GURUPI, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de FEVEREIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração

**Protocolo: 759088**

**PORTARIA Nº242, DE 09 FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº 2022/87046 - CECOMT-ITINGA.

RESOLVE:  
 CONCEDER a servidora, NADIEGE SOCORRO ARAÚJO MENDONÇA cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº0202230301, portador do CPF nº147.289.152-04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais ) , o qual deverá observar a classificação orçamentária:  
 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.000,00 (Quatro Mil Reais )

**FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CECOMT-ITINGA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de FEVEREIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição  
Diretor de Administração em Exercício

**Protocolo: 759058****PORTARIA Nº 244, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº 2022/87789-CERAT - PARAGOMINAS.

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora EDNA CONSTÂNCIA GOMES DA ROCHA ESTÁCIO, cargo Datilografa, matrícula nº 050202/1, portadora do CPF nº 117.274.382-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

33.90.39 - PESSOA FÍSICA: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CERAT-PARAGOMINAS, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de FEVEREIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição  
Diretor de Administração

**Protocolo: 759114****DIÁRIA**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefano 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Anídio Moutinho Da Conceição

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 216 de 04 de fevereiro de 2022** Autorizar 3 e 1/2 diárias ao servidor JULIO CESAR DE SOUZA NUNES, nº 0591526601, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE CARAJÁS, objetivo de participar de reunião técnica com a CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, no período de 06.02.2022 à 09.02.2022, no trecho Belém - Marabá.

**PORTARIA Nº 199 de 03 de fevereiro de 2022** Autorizar 13 e 1/2 diárias a servidora ELENISE SIQUEIRA MENDES, nº 0512810201, FISCAL -C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de fiscalização itinerante na CECOMT ARAGUAIA, no período de 15.02.2022 à 28.02.2022, no trecho Belém - Conceição Do Araguaia - Belém.

**PORTARIA Nº 238 de 09 de fevereiro de 2022** Autorizar 6 e 1/2 diárias ao servidor CARLOS JOSE DE SOUZA MONTEIRO, nº 0321788401, SERVENTE REF. I, CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO, objetivo de realizar entrega de bens móveis nas unidades da SEFA no interior do estado, no período de 08.02.2022 à 14.02.2022, no trecho Belém - Paragominas - Redenção - Conceição Do Araguaia - Belém.

**PORTARIA Nº 225 de 09 de fevereiro de 2022** Autorizar 18 e 1/2 diárias ao servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, nº 0505932102, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de condução de veículo oficial na CECOMT ARAGUAIA, no período de 11.02.2022 à 01.03.2022, no trecho Gurupi - Conceição Do Araguaia - Gurupi.

**PORTARIA Nº 224 de 09 de fevereiro de 2022** Autorizar 6 e 1/2 diárias ao servidor NIVALDO DA SILVA FERREIRA, nº 5719283001, MOTORISTA, CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO, objetivo de conduzir veículo oficial com servidor para entrega de bens e moveis nas unidades desta secretaria, no período de 08.02.2022 à 14.02.2022, no trecho Belém - Paragominas - Redenção - Conceição Do Araguaia - Belém.

**PORTARIA Nº 239 de 09 de fevereiro de 2022** Autorizar 13 e 1/2 diárias ao servidor ODIVALDO CARDOSO FERREIRA, nº 0512106001, MARINHEIRO REG. MAQUINAS, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de condução de lancha oficial na UECOMT SANTARÉM, no período de 09.02.2022 à 22.02.2022, no trecho Belém - Santarém - Belém.

**PORTARIA Nº 240 de 09 de fevereiro de 2022** Autorizar 13 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO HERMOGENES DOS SANTOS MACIEL, nº 0512100001, MARINHEIRO REG. MAQUINAS, lotado na COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de condução lancha oficial na UECOMT SANTARÉM, no período de 09.02.2022 à 22.02.2022, no trecho Belém - Santarém - Belém.

**PORTARIA Nº 214 de 08 de fevereiro de 2022** Autorizar 3 e 1/2 diárias a servidora THAIS CAVALHEIRO DE MACEDO COELHO, matrícula nº 0591576902, ocupante do cargo de GERENTE FAZENDARIO, lotada na CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, com o objetivo de reunião técnica para levantamento do programa de necessidades das unidades, no período de 13.02.2022 à 16.02.2022, no trecho Belém - Marabá - Jarbas Passarinho - São Geraldo Do Araguaia - Marabá - Belém.

**PORTARIA Nº 241 de 09 de fevereiro de 2022** Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO ALGENOR GOMES DE FREITAS, nº 0509168302, MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB. /NÃO TRIBUTÁRIA DE PARAGOMINAS, objetivo de conduzir veículo transportando material de informática e técnico para manutenção e instalação dos equipamentos, no período de 09.02.2022 à 11.02.2022, no trecho Paragominas - Capitão Poço - Paragominas.

**Protocolo: 759099****OUTRAS MATÉRIAS****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS- TARG ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Em 16/02/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18837, AINF n.º 012021510000052-9, contribuinte AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Insc. Estadual n.º. 15219526-2

Em 16/02/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18746, AINF n.º 372019510000676-6, contribuinte DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A., Insc. Estadual n.º. 15238438-3

Em 16/02/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18806, AINF n.º 182020510000150-0, contribuinte ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S. A., Insc. Estadual n.º. 15092432-1, advogada: CRISSIA DA SILVA MIRANDA, OAB/PA-29931

Em 16/02/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18817, AINF n.º 182020510000150-0, contribuinte ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S. A., Insc. Estadual n.º. 15092432-1, advogada: CRISSIA DA SILVA MIRANDA, OAB/PA-29931

Em 16/02/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19095, PROC. 252021730000344-8, SIMPLES NACIONAL, contribuinte TRUCK SERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15603374-7

Em 16/02/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19097, PROC. 252021730000348-0, SIMPLES NACIONAL, contribuinte TRUCK CENTER MARABÁ LTDA, Insc. Estadual n.º. 15484250-8

**SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Em 15/02/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18182, AINF n.º 182018510000118-8, contribuinte VIVO S/A, Insc. Estadual n.º. 15205797-8

Em 15/02/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18226, AINF n.º 262013510001124-7, contribuinte COSTA FORTUNA FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º. 04.165.364/0001-82

Em 15/02/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18254, AINF n.º 052018510000100-1, contribuinte E. VIANA CARDOSO EIRELI, Insc. Estadual n.º. 15393123-0, advogado: VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA, OAB/PA-3764,

Em 15/02/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18256, AINF n.º 052018510000108-7, contribuinte E. VIANA CARDOSO EIRELI, Insc. Estadual n.º. 15469587-4, advogado: VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA, OAB/PA-3764,

Em 15/02/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18198, PROC n.º 282020730000283-5, contribuinte JMA TAVARES COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual n.º. 15253921-2,

**Protocolo: 759186****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARG****ACÓRDÃO****PRIMEIRA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.8165- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18728 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO)/AINF N.: 012020510000128-5). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMOES NASSER. EMENTA: ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIF ENTREGUE FORA DO PRAZO. 1. Auto de Infração lavrado sem vícios formais em observância integral à legislação vigente. 2.

É obrigatória a apresentação de DIF para os contribuintes sujeitos ao regime normal de tributação do ICMS. 3. A não apresentação da DIF Normal no prazo previsto na legislação tributária sujeita o contribuinte às penalidades legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/12/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 03/12/2021.

ACÓRDÃO N.8164- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18727 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO)/AINF N.: 012020510000101-3). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMOES NASSER. EMENTA: ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIF ENTREGUE FORA DO PRAZO. 1. Auto de Infração lavrado sem vícios formais em observância integral à legislação vigente. 2.

É obrigatória a apresentação de DIF para os contribuintes sujeitos ao regime normal de tributação do ICMS. 3. A não apresentação da DIF Normal no prazo previsto na legislação tributária sujeita o contribuinte às penalidades legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/12/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 03/12/2021.

ACÓRDÃO N.8163- 1ª. CPJ. RECURSO N. 19109 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO)/AINF N.: 372017510000521-8). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL HÁBIL. 1. Entregar, reter, transportar mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, entendendo-se como tal a falta de emissão do mesmo, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/12/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 01/12/2021.

ACÓRDÃO N.8162- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18721 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 032017510000310-7). CONSELHEIRO RELATOR: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. ATIVO IMOBILIZADO E MATERIAL DE USO OU CONSUMO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a impropriedade do lançamento tributário formalizado para cobrança do ICMS Diferencial de Alíquotas, quando comprovado que a operação interestadual refere-se à transferência de bens entre estabelecimentos do mesmo titular. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/12/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 01/12/2021.

ACÓRDÃO N. 8161 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18924 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 252020730000621-0). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. O trânsito em julgado da decisão singular impede a apreciação da matéria na instância superior, uma vez que, comprovadamente, o Recurso Voluntário é intempestivo. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/12/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 01/12/2021.

ACÓRDÃO N.8160- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18647 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 042016510010715-4). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMOES NASSER. EMENTA: ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Deve ser mantida a decisão singular que declara improcedente o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando restar caracterizado o não cometimento da infração imputada. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/11/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 29/11/2021.

ACÓRDÃO N.8159- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18427 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372018510001202-5). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMOES NASSER. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO ESPECIAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. O regime de antecipação especial do ICMS não se aplica às operações com mercadorias beneficiadas por isenção nas operações subsequentes, mesmo que realizadas por sujeito passivo identificado no cadastro de contribuintes na situação de ativo não regular. Inteligência do art. 114-E, § 2º, inciso I, do Anexo I, do RICMS-PA. 2. Deve ser mantida a decisão singular que julga improcedente o AINF, quando comprovado nos autos que a operação subsequente era isenta de ICMS. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/11/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 29/11/2021.

ACÓRDÃO N. 8158 - 1ª CPJ. RECURSO N. 19031 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 252020730000783-6). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. RECEITA BRUTA GLOBAL DO ANO ANTERIOR SUPERIOR AO LIMITE LEGAL. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. 1. Deve ser mantida a exclusão de ofício do contribuinte, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, quando constatado que a receita bruta global da empresa de cujo capital participe pessoa física inscrita como empresária ou que seja sócia de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos da LC n. 123/2006, ultrapassa os limites máximos para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. 2. Recurso conhecido e improvido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/11/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 29/11/2021.

ACÓRDÃO N. 8157 - 1ª CPJ. RECURSO N. 19029 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 252020730000781-0). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. RECEITA BRUTA GLOBAL SUPERIOR AO LIMITE LEGAL. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. 1. Deve ser mantida a exclusão de ofício do contribuinte, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, quando constatado que a receita bruta global da empresa de cujo capital participe pessoa física inscrita como empresária ou que seja sócia de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos da LC n. 123/2006, ultrapassa os limites máximos para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/11/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 29/11/2021.

ACÓRDÃO N. 8156 - 1ª CPJ. RECURSO N. 19028 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 252020730000780-1). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. RECEITA BRUTA GLOBAL SUPERIOR AO LIMITE LEGAL. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. 1. Deve ser mantida a exclusão de ofício do contribuinte, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, quando constatado que a receita bruta global da empresa de cujo capital participe pessoa física inscrita como empresária ou que seja sócia de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos da LC n. 123/2006, ultrapassa os limites máximos para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/11/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 29/11/2021.

ACÓRDÃO N.8154- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18593 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172019510000047-9). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMOES NASSER. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. Nas operações interestaduais com produtos sujeitos ao regime jurídico de substituição tributária, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário. 2. Deve ser observado o Convênio de ICMS nº 234/2017 que prevê a substituição tributária para medicamentos, tendo em vista que o Estado do Pará é signatário. 3. Não configura confisco a multa aplicada em ação fiscal referente a fato contrário à lei, quando atende ao limite legal. 4. Deixar de reter e recolher o ICMS, na qualidade de substituto tributário, nas operações com produto sujeito ao regime jurídico de substituição tributária, constitui infração à

legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/11/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 29/11/2021. ACÓRDÃO N.8153- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18355 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 032019510000356-0). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMOES NASSER. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIFERENCIAL NORMAL. ENTREGA FORA DO PRAZO. 1. Deixar de entregar, no prazo regulamentar, Declarações de Informações Econômicas Fiscais - DIF constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/11/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 29/11/2021.

Protocolo: 759080

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT**  
**PORTARIA N.º202201000097 DE 09/02/2022 - PROC N.º**  
**002021730005374/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Jose Domingos Pinheiro Aracati - CPF: 081.949.472-00  
Marca: HONDA NEW CITY SEDAN EXL CVT 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**  
**PORTARIA N.º202204000153, DE 09/02/2022 - PROC N.º**  
**2022730000570/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edson Progenio de Oliveira - CPF: 395.473.452-49  
Marca/Tipo/Chassi

**PORTARIA N.º202204000155, DE 09/02/2022 - PROC N.º**  
**2022730000589/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Maria Zacarias Sodre Gomes - CPF: 123.966.642-04  
Marca/Tipo/Chassi

**PORTARIA N.º202204000157, DE 09/02/2022 - PROC N.º**  
**2022730000578/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ivan da Conceição Pires - CPF: 380.880.022-49  
Marca/Tipo/Chassi

**PORTARIA N.º202204000159, DE 09/02/2022 - PROC N.º**  
**32022730000230/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Assis Augusto Carvalho da Costa - CPF: 328.234.602-68  
Marca/Tipo/Chassi

**PORTARIA N.º202204000161, DE 09/02/2022 - PROC N.º**  
**2022730000579/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Celso Melo de Oliveira Assis Junior - CPF: 401.079.732-00  
Marca/Tipo/Chassi

**PORTARIA N.º202204000163, DE 09/02/2022 - PROC N.º**  
**2022730000582/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Maria da Silva Pinheiro - CPF: 045.572.042-87  
Marca/Tipo/Chassi

**PORTARIA N.º202204000165, DE 09/02/2022 - PROC N.º**  
**2022730000428/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio de Sousa Bulhoes - CPF: 265.614.092-72  
Marca/Tipo/Chassi

**PORTARIA N.º202204000167, DE 09/02/2022 - PROC N.º**  
**32022730000340/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Welton Martins de Souza - CPF: 331.432.691-20  
Marca/Tipo/Chassi

**PORTARIA N.º202204000169, DE 09/02/2022 - PROC N.º**  
**2022730000602/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: José Roberto de Almeida Cardoso - CPF: 482.118.342-00  
Marca/Tipo/Chassi

**PORTARIA N.º202204000171, DE 09/02/2022 - PROC N.º**  
**2022730000440/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Josivaldo dos Reis Silva - CPF: 833.832.712-34  
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69HOLG127575

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT  
PORTARIA N.º202204000173, DE 09/02/2022 - PROC N.º  
0020227300005842/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2021 a 31/12/2021

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qdy1b06

Interessado: Jean Carlos Moraes dos Santos – CPF: 696.299.782-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3341992

**PORTARIA N.º202204000174, DE 09/02/2022 - PROC N.º  
0420227300002295/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2020 a 31/12/2020

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa ofo3129

Interessado: Walmir de Aguiar Cajado – CPF: 387.244.212-00

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0DB155907

**Protocolo: 759082**

**PORTARIA Nº 103 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 7º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

**QUOTA PARTE DO IPI – Período de 01 a 31.01.2022**

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETUBA	170.050-2	58.002,01	580,02	57.421,99
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	15.101,08	151,01	14.950,06
ACARÁ	170.098-7	34.081,97	340,82	33.741,15
AFUÁ	170.039-1	27.054,93	270,55	26.784,38
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	45.403,43	454,03	44.949,39
ALENQUER	170.027-8	36.972,74	369,73	36.603,02
ALMERIM	170.028-6	116.059,45	1.160,59	114.898,86
ALTAMIRA	170.076-6	198.518,70	1.985,19	196.533,52
ANAJÁS	170.040-5	24.619,43	246,19	24.373,23
ANANINDEUA	170.074-0	376.457,05	3.764,57	372.692,48
ANAPU	170.659-4	35.384,77	353,85	35.030,92
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	18.432,84	184,33	18.248,51
AURORA DO PARÁ	170.271-8	18.600,00	186,00	18.414,00
AVEIRO	170.029-4	27.934,62	279,35	27.655,28
BAGRE	170.041-3	19.498,70	194,99	19.303,72
BAIÃO	170.051-0	22.034,53	220,35	21.814,18
BANNACH	170.664-0	21.000,46	210,00	20.790,45
BARCARENA	170.052-9	459.613,11	4.596,13	455.016,98
BELÉM	170.001-4	1.465.418,80	14.654,19	1.450.764,61
BELTERRA	170.660-8	33.429,69	334,30	33.095,39
BENEVIDES	170.075-8	119.479,77	1.194,80	118.284,97
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	23.108,89	231,09	22.877,80
BONITO	170.094-4	27.201,68	272,02	26.929,66
BRAGANCA	170.086-3	43.283,37	432,83	42.850,54
BRASIL NOVO	170.283-1	28.179,00	281,79	27.897,21
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	18.422,10	184,22	18.237,87
BREU BRANCO	170.284-0	42.472,78	424,73	42.048,05
BREVES	170.042-1	40.746,94	407,47	40.339,47
BUJARU	170.096-0	16.566,56	165,67	16.400,89
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	21.861,69	218,62	21.643,07
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	18.394,68	183,95	18.210,73
CAMETÁ	170.053-7	37.623,05	376,23	37.246,82
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.270.110,33	12.701,10	1.257.409,23
CAPANEMA	170.084-7	51.061,12	510,61	50.550,51
CAPITÃO POÇO	170.069-3	28.958,25	289,58	28.668,67
CASTANHAL	170.003-0	263.054,85	2.630,55	260.424,30
CHAVES	170.043-0	24.659,37	246,59	24.412,78
COLARES	170.004-9	13.508,13	135,08	13.373,05
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	34.474,45	344,74	34.129,71
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	24.367,66	243,68	24.123,98
CUMARU DO NORTE	170.285-8	44.308,58	443,09	43.865,49
CURIONÓPOLIS	170.017-0	61.853,21	618,53	61.234,67
CURRALINHO	170.044-8	22.402,48	224,02	22.178,46

CURUÁ	170.678-0	15.826,42	158,26	15.668,15
CURUCÁ	170.005-7	18.588,60	185,89	18.402,71
DOM ELIZEU	170.083-9	53.220,31	532,20	52.688,10
ELDORADO CARAJÁS	170.286-6	37.696,41	376,96	37.319,45
FARO	170.031-6	25.983,95	259,84	25.724,11
FLORESTA ARAGUAIA	170.677-2	35.411,26	354,11	35.057,15
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	17.491,94	174,92	17.317,02
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	29.863,19	298,63	29.564,56
GURUPÁ	170.045-6	26.338,41	263,38	26.075,03
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	20.638,99	206,39	20.432,60
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	28.072,19	280,72	27.791,47
INHANGAPI	170.007-3	16.287,69	162,88	16.124,82
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	38.030,81	380,31	37.650,50
IRITUJA	170.070-7	17.950,36	179,50	17.770,86
ITAITUBA	170.032-4	244.024,97	2.440,25	241.584,72
ITUPIRANGA	170.020-0	39.602,40	396,02	39.206,38
JACAREACANGA	170.288-2	165.809,83	1.658,10	164.151,73
JACUNDÁ	170.021-9	30.226,86	302,27	29.924,59
JURUTI	170.033-2	93.247,92	932,48	92.315,44
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	18.306,38	183,06	18.123,31
MÃE DO RIO	170.071-5	20.472,76	204,73	20.268,03
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	14.074,25	140,74	13.933,51
MARABÁ	170.022-7	805.933,82	8.059,34	797.874,48
MARACANÃ	170.009-0	16.645,38	166,45	16.478,93
MARAPANIM	170.010-3	16.454,46	164,54	16.289,92
MARITUBA	170.675-6	137.798,47	1.377,98	136.420,48
MEDICILÂNDIA	170.077-4	42.074,04	420,74	41.653,30
MELGAÇO	170.046-4	22.166,66	221,67	21.944,99
MOCAJUBA	170.056-1	18.904,45	189,04	18.715,41
MOJU	170.057-0	96.418,56	964,19	95.454,37
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	20.176,71	201,77	19.974,94
MONTA ALEGRE	170.034-0	38.075,78	380,76	37.695,03
MUANÁ	170.105-3	23.086,23	230,86	22.855,37
NV ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	19.994,45	199,94	19.794,51
NOVA IPIXUNA	170.666-7	19.075,40	190,75	18.884,65
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	14.652,88	146,53	14.506,35
NOVO PROGRESSO	170.289-0	109.899,93	1.099,00	108.800,93
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	60.952,53	609,53	60.343,00
ÓBIDOS	170.035-9	43.230,76	432,31	42.798,45
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	20.117,24	201,17	19.916,07
ORIXIMINÁ	170.036-7	198.036,63	1.980,37	196.056,27
OUREM	170.093-6	16.046,42	160,46	15.885,96
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	76.369,75	763,70	75.606,05
PACAJÁS	170.018-9	43.412,19	434,12	42.978,06
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	17.537,71	175,38	17.362,33
PARAGOMINAS	170.068-5	227.158,47	2.271,58	224.886,88
PARAUAPEBAS	170.019-7	1.953.659,76	19.536,60	1.934.123,16
PAU D'ARCO	170.296-3	17.950,09	179,50	17.770,58
PEIXE-BOI	170.088-0	13.172,61	131,73	13.040,89
PIÇARRA	170.670-5	33.778,34	337,78	33.440,56
PLACAS	170.661-6	24.494,83	244,95	24.249,88
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	21.953,49	219,53	21.733,95
PORTEL	170.048-0	43.078,26	430,78	42.647,48
PORTO DE MOZ	170.079-0	30.854,69	308,55	30.546,15
PRAINHA	170.037-5	28.675,40	286,75	28.388,65
PRIMAVERA	170.089-8	36.087,25	360,87	35.726,38
QUATIPIURU	170.680-2	13.648,61	136,49	13.512,12
REDENÇÃO	170.059-6	98.941,69	989,42	97.952,28
RIO MARIA	170.060-0	47.061,49	470,61	46.590,88
RONDON PARÁ	170.081-2	44.327,90	443,28	43.884,62
RURÓPOLIS	170.030-8	30.328,05	303,28	30.024,77
SALINÓPOLIS	170.091-0	25.013,79	250,14	24.763,65
SALVATERRA	170.102-9	19.994,71	199,95	19.794,77
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	23.154,43	231,54	22.922,88
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	18.041,65	180,42	17.861,23
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	73.638,62	736,39	72.902,24
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	18.075,86	180,76	17.895,10
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	64.250,55	642,51	63.608,04
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	20.509,04	205,09	20.303,95

SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	82.289,57	822,90	81.466,67
SANTARÉM	170.038-3	251.319,56	2.513,20	248.806,36
SANTARÉM NOVO	170.092-8	13.275,51	132,76	13.142,75
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	23.487,47	234,87	23.252,59
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	15.938,61	159,39	15.779,22
S. DOM.DO ARAGUAIA	170.297-1	26.365,62	263,66	26.101,96
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	18.495,50	184,95	18.310,54
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	139.552,85	1.395,53	138.157,32
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	15.429,50	154,30	15.275,21
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	48.590,37	485,90	48.104,47
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	13.102,68	131,03	12.971,66
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	15.705,12	157,05	15.548,07
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	17.543,19	175,43	17.367,76
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	26.403,33	264,03	26.139,30
S. SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	22.584,69	225,85	22.358,84
SAPUCAIA	170.672-1	19.363,89	193,64	19.170,25
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	27.255,17	272,55	26.982,62
SOURE	170.600-4	22.389,73	223,90	22.165,83
TAILÂNDIA	170.099-5	84.694,29	846,94	83.847,34
TERRA ALTA	170.277-7	13.576,01	135,76	13.440,25
TERRA SANTA	170.293-9	34.217,54	342,18	33.875,37
TOME-AÇU	170.095-2	49.803,82	498,04	49.305,78
TRACUATEUA	170.685-3	16.956,48	169,56	16.786,91
TRAIÇÃO	170.294-7	27.653,89	276,54	27.377,35
TUCUMÃ	170.064-2	52.323,35	523,23	51.800,11
TUCURUÍ	170.026-0	370.579,95	3.705,80	366.874,15
ULIANÓPOLIS	170.280-7	41.508,50	415,08	41.093,41
URUARÁ	170.078-2	45.420,61	454,21	44.966,41
VIGIA	170.016-2	25.249,26	252,49	24.996,77
VIÇEU	170.082-0	24.650,70	246,51	24.404,19
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	327.185,64	3.271,86	323.913,79
XINGUARA	170.066-9	95.039,45	950,39	94.089,06
TOTAL		13.149.745,02	131.497,44	13.018.247,58

OBS \*: BASE COM DEDUÇÃO DE 20% SOBRE A RECEITA TOTAL REF. CONTRIB.. AO FUNDEB

**Protocolo: 758932**

**PORTARIA Nº 104 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

**QUOTA PARTE DO IPVA- Período de 01 a 31.01.2022**

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIO (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	173.484,41	43.371,12	216.855,53
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	14.261,68	3.565,44	17.827,12
ACARÁ	170.098-7	20.073,65	5.018,41	25.092,06
AFUÁ	170.039-1	-	0,00	-
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	23.588,55	5.897,16	29.485,71
ALENQUER	170.027-8	41.766,93	10.441,74	52.208,67
ALMERIM	170.028-6	24.421,05	6.105,28	30.526,33
ALTAMIRA	170.076-6	503.453,66	125.863,43	629.317,09
ANAJÁS	170.040-5	656,56	164,14	820,70
ANANINDEUA	170.074-0	1.591.895,73	397.973,94	1.989.869,67
ANAPU	170.659-4	58.603,44	14.650,86	73.254,30
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	15.723,29	3.930,83	19.654,12
AURORA DO PARÁ	170.271-8	9.659,92	2.414,99	12.074,91
AVEIRO	170.029-4	223,24	55,81	279,05
BAGRE	170.041-3	494,63	123,66	618,29
BAIÃO	170.051-0	11.830,09	2.957,54	14.787,63
BANWACH	170.664-0	4.227,56	1.056,88	5.284,44
BARCARENA	170.052-9	310.135,86	77.533,96	387.669,82
BELÉM	170.001-4	9.889.947,48	2.472.485,62	12.362.433,10
BELTERRA	170.660-8	27.632,76	6.908,19	34.540,95
BENEVIDES	170.075-8	146.125,10	36.531,26	182.656,36
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	19.609,19	4.902,30	24.511,49
BONITO	170.094-4	34.950,40	8.737,60	43.688,00
BRAGANÇA	170.086-3	179.070,26	44.767,57	223.837,83

BRASIL NOVO	170.283-1	60.195,19	15.048,81	75.244,00
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	13.758,16	3.439,54	17.197,70
BREU BRANCO	170.284-0	70.490,82	17.622,71	88.113,53
BREVES	170.042-1	27.697,52	6.924,38	34.621,90
BUJARU	170.096-0	17.287,22	4.321,81	21.609,03
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.423,95	855,99	4.279,94
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	16.219,28	4.054,82	20.274,10
CAMETÁ	170.053-7	53.592,73	13.398,21	66.990,94
CANAÁ DOS CARAJÁS	170.671-3	765.211,06	191.302,77	956.513,83
CAPANEMA	170.084-7	201.167,90	50.291,98	251.459,88
CAPITÃO POÇO	170.069-3	58.756,68	14.689,20	73.445,88
CASTANHAL	170.003-0	651.615,63	162.903,93	814.519,56
CHAVES	170.043-0	104,00	26,00	130,00
COLARES	170.004-9	5.001,48	1.250,39	6.251,87
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	97.231,81	24.307,96	121.539,77
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	39.561,33	9.890,34	49.451,67
CUMARU DO NORTE	170.285-8	15.653,94	3.913,47	19.567,41
CURIONÓPOLIS	170.017-0	46.993,87	11.748,49	58.742,36
CURRALINHO	170.044-8	1.405,74	351,45	1.757,19
CURUÁ	170.678-0	2.180,19	545,05	2.725,24
CURUÇÁ	170.005-7	22.126,44	5.531,63	27.658,07
DOM ELIZEU	170.083-9	90.621,82	22.655,46	113.277,28
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	62.078,74	15.519,69	77.598,43
FARO	170.031-6	207,45	51,86	259,31
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	22.353,67	5.588,44	27.942,11
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	16.883,13	4.220,78	21.103,91
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	29.659,37	7.414,85	37.074,22
GURUPÁ	170.045-6	1.003,95	251,00	1.254,95
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	64.018,95	16.004,73	80.023,68
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	24.949,65	6.237,40	31.187,05
INHANGAPI	170.007-3	10.520,09	2.630,05	13.150,14
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	28.170,92	7.042,75	35.213,67
IRITUIA	170.070-7	16.065,62	4.016,41	20.082,03
ITAITUBA	170.032-4	514.029,90	128.507,50	642.537,40
ITUPIRANGA	170.020-0	238.998,53	59.749,66	298.748,19
JACAREACANGA	170.288-2	26.987,62	6.746,91	33.734,53
JACUNDÁ	170.021-9	53.265,55	13.316,40	66.581,95
JURUTI	170.033-2	25.302,14	6.325,56	31.627,70
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	857,43	214,36	1.071,79
MÃE DO RIO	170.071-5	56.464,72	14.116,18	70.580,90
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.350,38	587,60	2.937,98
MARABÁ	170.022-7	1.341.670,43	335.417,60	1.677.088,03
MARACANÃ	170.009-0	9.865,34	2.466,34	12.331,68
MARAPANIM	170.010-3	11.477,83	2.869,47	14.347,30
MARITUBA	170.675-6	223.173,03	55.793,26	278.966,29
MEDICILÂNDIA	170.077-4	47.989,59	11.997,40	59.986,99
MELGAÇO	170.046-4	1.094,13	273,53	1.367,66
MOCAJUBA	170.056-1	18.885,39	4.721,36	23.606,75
MOJU	170.057-0	56.722,43	14.180,58	70.903,01
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	22.440,17	5.610,06	28.050,23
MONTE ALEGRE	170.034-0	72.351,95	18.088,00	90.439,95
MUANÁ	170.105-3	3.036,16	759,04	3.795,20
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	8.220,84	2.055,20	10.276,04
NOVA IPIXUNA	170.666-7	27.467,28	6.866,83	34.334,11
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	18.475,91	4.618,98	23.094,89
NOVO PROGRESSO	170.289-0	174.897,83	43.724,47	218.622,30
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	100.502,55	25.125,67	125.628,22
ÓBIDOS	170.035-9	48.732,62	12.183,15	60.915,77
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.976,17	494,04	2.470,21
ORIXIMINÁ	170.036-7	79.163,49	19.790,91	98.954,40
OUREM	170.093-6	18.967,36	4.741,87	23.709,23
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	108.185,54	27.046,40	135.231,94
PACAJÓS	170.018-9	65.429,34	16.357,35	81.786,69
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	7.911,90	1.977,97	9.889,87
PARAGOMINAS	170.068-5	449.697,40	112.424,38	562.121,78
PARAUAPEBAS	170.019-7	2.203.958,36	550.989,60	2.754.947,96
PAU D'ARCO	170.296-3	9.059,89	2.264,99	11.324,88
PEIXE-BOI	170.088-0	26.185,14	6.546,30	32.731,44
PIÇARRA	170.670-5	16.950,35	4.237,60	21.187,95

PLACAS	170.661-6	34.779,06	8.694,80	43.473,86
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.910,63	1.227,69	6.138,32
PORTEL	170.048-0	6.984,63	1.746,17	8.730,80
PORTO DE MOZ	170.079-0	7.440,31	1.860,11	9.300,42
PRAINHA	170.037-5	4.381,11	1.095,28	5.476,39
PRIMAVERA	170.089-8	5.563,50	1.390,87	6.954,37
QUATIPURU	170.680-2	3.926,28	981,56	4.907,84
REDENÇÃO	170.059-6	670.318,96	167.579,73	837.898,69
RIO MARIA	170.060-0	67.901,05	16.975,27	84.876,32
RONDON PARÁ	170.081-2	130.652,49	32.663,14	163.315,63
RURÓPOLIS	170.030-8	69.129,07	17.282,29	86.411,36
SALINÓPOLIS	170.091-0	49.788,42	12.447,11	62.235,53
SALVATERRA	170.102-9	9.382,82	2.345,70	11.728,52
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	29.691,98	7.422,97	37.114,95
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	893,36	223,34	1.116,70
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	129.814,57	32.453,68	162.268,25
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	19.707,91	4.927,00	24.634,91
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	40.166,43	10.041,62	50.208,05
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	46.952,69	11.738,20	58.690,89
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	102.991,74	25.747,95	128.739,69
SANTARÉM	170.038-3	1.168.565,07	292.141,26	1.460.706,33
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.223,14	555,79	2.778,93
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	20.471,56	5.117,90	25.589,46
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.013,66	1.253,42	6.267,08
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	41.754,09	10.438,51	52.192,60
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	10.781,78	2.695,45	13.477,23
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	154.791,80	38.697,96	193.489,76
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	10.281,46	2.570,39	12.851,85
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	37.581,81	9.395,48	46.977,29
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.702,72	675,69	3.378,41
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	8.238,57	2.059,65	10.298,22
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	10.679,33	2.669,83	13.349,16
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	109.752,42	27.438,13	137.190,55
SÃO SEBASTÃO B VISTA	170.049-9	899,02	224,77	1.123,79
SAPUCAIA	170.672-1	10.344,05	2.586,02	12.930,07
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	14.187,76	3.546,96	17.734,72
SOURE	170.600-4	12.482,14	3.120,52	15.602,66
TAILÂNDIA	170.099-5	138.597,76	34.649,44	173.247,20
TERRA ALTA	170.277-7	5.724,33	1.431,09	7.155,42
TERRA SANTA	170.293-9	1.414,12	353,54	1.767,66
TOME-AÇU	170.095-2	138.875,32	34.718,85	173.594,17
TRACUATEUA	170.685-3	10.691,05	2.672,77	13.363,82
TRAIRÃO	170.294-7	30.047,57	7.511,89	37.559,46
TUCUMÃ	170.064-2	170.145,42	42.536,36	212.681,78
TUCURÚ	170.026-0	250.366,11	62.591,56	312.957,67
ULIANÓPOLIS	170.280-7	65.129,19	16.282,30	81.411,49
URUARÁ	170.078-2	103.828,19	25.957,07	129.785,26
VIGIA	170.016-2	49.323,33	12.330,84	61.654,17
WISEU	170.082-0	22.410,35	5.602,60	28.012,95
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	40.916,64	10.229,18	51.145,82
XINGUARA	170.066-9	218.974,25	54.743,57	273.717,82
TOTAL		26.033.359,45	6.508.339,87	32.541.699,32

Protocolo: 758934

**PORTARIA Nº 105 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior  
Secretário de Estado da Fazenda

**QUOTA PARTE DO ICMS – Período de 01 a 31.01.2022**

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	2.255.323,18	563.830,80	2.819.153,98
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	587.183,15	146.795,79	733.978,94
ACARÁ	170.098-7	1.325.227,38	331.306,84	1.656.534,22
AJUBÁ	170.039-1	1.051.991,25	262.997,81	1.314.989,06
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.765.445,62	441.361,41	2.206.807,03
ALENQUER	170.027-8	1.437.630,89	359.407,72	1.797.038,61
ALMERIM	170.028-6	4.512.801,53	1.128.200,38	5.641.001,91
ALTAMIRA	170.076-6	7.719.108,49	1.929.777,12	9.648.885,61

ANAJÁS	170.040-5	957.290,26	239.322,57	1.196.612,83
ANANINDEUA	170.074-0	14.637.980,25	3.659.495,06	18.297.475,31
ANAPU	170.659-4	1.375.884,76	343.971,19	1.719.855,95
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	716.733,91	179.183,48	895.917,38
AURORA DO PARÁ	170.271-8	723.233,66	180.808,42	904.042,08
AVEIRO	170.029-4	1.086.196,77	271.549,19	1.357.745,96
BAGRE	170.041-3	758.178,53	189.544,63	947.723,17
BAIÃO	170.051-0	856.780,30	214.195,07	1.070.975,37
BANNACH	170.664-0	816.572,01	204.143,00	1.020.715,02
BARCARENA	170.052-9	17.871.381,45	4.467.845,36	22.339.226,82
BELÉM	170.001-4	56.980.660,14	14.245.165,03	71.225.825,17
BELTERRA	170.660-8	1.299.864,43	324.966,11	1.624.830,53
BENEVIDES	170.075-8	4.645.795,44	1.161.448,86	5.807.244,29
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	898.555,23	224.638,81	1.123.194,03
BONITO	170.094-4	1.057.697,45	264.424,36	1.322.121,82
BRAGANCA	170.086-3	1.683.010,42	420.752,60	2.103.763,02
BRASIL NOVO	170.283-1	1.095.698,93	273.924,73	1.369.623,66
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	716.316,17	179.079,04	895.395,21
BREU BRANCO	170.284-0	1.651.491,82	412.872,96	2.064.364,78
BREVES	170.042-1	1.584.385,13	396.096,28	1.980.481,42
BUJARU	170.096-0	644.166,44	161.041,61	805.208,05
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	850.059,66	212.514,91	1.062.574,57
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	715.250,09	178.812,52	894.062,61
CAMETÁ	170.053-7	1.462.917,14	365.729,29	1.828.646,43
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	49.386.376,89	12.346.594,22	61.732.971,11
CAPANEMA	170.084-7	1.985.436,64	496.359,16	2.481.795,80
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.125.999,07	281.499,77	1.407.498,84
CASTANHAL	170.003-0	10.228.501,91	2.557.125,48	12.785.627,38
CHAVES	170.043-0	958.843,62	239.710,90	1.198.554,52
COLARES	170.004-9	525.243,75	131.310,94	656.554,68
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.340.488,40	335.122,10	1.675.610,50
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	947.500,75	236.875,19	1.184.375,93
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.722.874,08	430.718,52	2.153.592,59
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.405.071,14	601.267,78	3.006.338,92
CURRALINHO	170.044-8	871.087,73	217.771,93	1.088.859,66
CURUÁ	170.678-0	615.386,93	153.846,73	769.233,66
CURUÇÁ	170.005-7	722.790,36	180.697,59	903.487,95
DOM ELIZEU	170.083-9	2.069.393,50	517.348,37	2.586.741,87
ELDORADO CARAJÁS	170.286-6	1.465.769,73	366.442,43	1.832.212,17
FARO	170.031-6	1.010.347,73	252.586,93	1.262.934,66
FLORESTA ARAGUAIA	170.677-2	1.376.915,05	344.228,76	1.721.143,81
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	680.148,25	170.037,06	850.185,31
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.161.186,30	290.296,58	1.451.482,88
GURUPÁ	170.045-6	1.024.130,56	256.032,64	1.280.163,20
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	802.516,65	200.629,16	1.003.145,82
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.091.546,08	272.886,52	1.364.432,60
INHANGAPI	170.007-3	633.323,12	158.330,78	791.653,90
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.478.772,31	369.693,08	1.848.465,39
IRITUIA	170.070-7	697.973,49	174.493,37	872.466,86
ITAITUBA	170.032-4	9.488.553,06	2.372.138,26	11.860.691,32
ITUPIRANGA	170.020-0	1.539.881,35	384.970,34	1.924.851,69
JACAREACANGA	170.288-2	6.447.271,95	1.611.817,99	8.059.089,94
JACUNDÁ	170.021-9	1.175.327,05	293.831,76	1.469.158,81
JURUTI	170.033-2	3.625.808,52	906.452,13	4.532.260,65
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	711.816,65	177.954,16	889.770,82
MÃE DO RIO	170.071-5	796.053,20	199.013,30	995.066,50
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	547.256,60	136.814,15	684.070,75
MARABÁ	170.022-7	31.337.553,99	7.834.388,50	39.171.942,49
MARACANÁ	170.009-0	647.231,23	161.807,81	809.039,03
MARAPANIM	170.010-3	639.807,54	159.951,88	799.759,42
MARITUBA	170.675-6	5.358.091,19	1.339.522,80	6.697.613,98
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.635.987,41	408.996,85	2.044.984,27
MELGAÇO	170.046-4	861.917,92	215.479,48	1.077.397,40
MOCAJUBA	170.056-1	735.071,99	183.768,00	918.839,99
MOJU	170.057-0	3.749.094,22	937.273,55	4.686.367,77
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	784.541,60	196.135,40	980.677,00
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.480.520,98	370.130,25	1.850.651,23
MUANÁ	170.105-3	897.674,24	224.418,56	1.122.092,80
NV ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	777.454,87	194.363,72	971.818,58

NOVA IPIXUNA	170.666-7	741.719,00	185.429,75	927.148,75
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	569.755,71	142.438,93	712.194,64
NOVO PROGRESSO	170.289-0	4.273.297,45	1.068.324,36	5.341.621,81
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.370.049,57	592.512,39	2.962.561,96
ÓBIDOS	170.035-9	1.680.964,67	420.241,17	2.101.205,84
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	782.229,46	195.557,37	977.786,83
ORIXIMINÁ	170.036-7	7.700.363,92	1.925.090,98	9.625.454,90
OUREM	170.093-6	623.941,63	155.985,41	779.927,04
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.969.525,60	742.381,40	3.711.907,00
PACAJÁS	170.018-9	1.688.019,19	422.004,80	2.110.023,99
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	681.928,11	170.482,03	852.410,14
PARAGOMINAS	170.068-5	8.832.723,67	2.208.180,92	11.040.904,58
PARAUPEBAS	170.019-7	75.965.193,52	18.991.298,38	94.956.491,90
PAU D'ARCO	170.296-3	697.962,75	174.490,69	872.453,44
PEIXE-BOI	170.088-0	512.197,71	128.049,43	640.247,14
PIÇARRA	170.670-5	1.313.421,26	328.355,32	1.641.776,58
PLACAS	170.661-6	952.445,61	238.111,40	1.190.557,02
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	853.629,10	213.407,28	1.067.036,38
PORTEL	170.048-0	1.675.035,03	418.758,76	2.093.793,78
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.199.739,48	299.934,87	1.499.674,35
PRAINHA	170.037-5	1.115.000,82	278.750,21	1.393.751,03
PRIMAVERA	170.089-8	1.403.199,88	350.799,97	1.753.999,86
QUATIPURU	170.680-2	530.706,05	132.676,51	663.382,57
REDEÇÃO	170.059-6	3.847.202,56	961.800,64	4.809.003,21
RIO MARIA	170.060-0	1.829.917,03	457.479,26	2.287.396,29
RONDON PARÁ	170.081-2	1.723.625,19	430.906,30	2.154.531,48
RURÓPOLIS	170.030-8	1.179.261,57	294.815,39	1.474.076,96
SALINÓPOLIS	170.091-0	972.624,40	243.156,10	1.215.780,50
SALVATERRA	170.102-9	777.465,09	194.366,27	971.831,36
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	900.325,89	225.081,47	1.125.407,36
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	701.522,99	175.380,75	876.903,74
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.863.329,88	715.832,47	3.579.162,35
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	702.853,41	175.713,35	878.566,77
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.498.288,31	624.572,08	3.122.860,39
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	797.463,90	199.365,98	996.829,88
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.199.709,04	799.927,26	3.999.636,30
SANTARÉM	170.038-3	9.772.192,27	2.443.048,07	12.215.240,34
SANTARÉM NOVO	170.092-8	516.198,70	129.049,67	645.248,37
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	913.275,80	228.318,95	1.141.594,75
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	619.749,41	154.937,35	774.686,77
SÃO DOMIN. ARAGUAIA	170.297-1	1.025.188,46	256.297,11	1.281.485,57
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	719.170,29	179.792,57	898.962,87
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	5.426.307,93	1.356.576,98	6.782.884,91
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	599.953,59	149.988,40	749.941,99
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.889.365,34	472.341,34	2.361.706,68
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	509.478,57	127.369,64	636.848,21
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	610.670,62	152.667,66	763.338,28
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	682.141,33	170.535,33	852.676,66
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.026.654,89	256.663,72	1.283.318,61
S. SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	878.172,42	219.543,11	1.097.715,53
SAPUCAIA	170.672-1	752.936,60	188.234,15	941.170,75
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.059.777,46	264.944,36	1.324.721,82
SOURE	170.600-4	870.591,76	217.647,94	1.088.239,70
TAILÂNDIA	170.099-5	3.293.213,05	823.303,26	4.116.516,32
TERRA ALTA	170.277-7	527.883,12	131.970,78	659.853,90
TERRA SANTA	170.293-9	1.330.498,97	332.624,74	1.663.123,71
TOME-AÇU	170.095-2	1.936.548,38	484.137,10	2.420.685,48
TRACUATEUA	170.685-3	659.327,76	164.831,94	824.159,70
TRAIÃO	170.294-7	1.075.280,84	268.820,21	1.344.101,05
TUCUMÃ	170.064-2	2.034.516,63	508.629,16	2.543.145,79
TUCURUÍ	170.026-0	14.409.457,54	3.602.364,39	18.011.821,93
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.613.997,06	403.499,26	2.017.496,32
URUARÁ	170.078-2	1.766.113,90	441.528,48	2.207.642,38
VIGIA	170.016-2	981.780,41	245.445,10	1.227.225,51
VISEU	170.082-0	958.506,15	239.626,54	1.198.132,69
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	12.722.133,73	3.180.533,43	15.902.667,16
XINGUARA	170.066-9	3.695.469,71	923.867,43	4.619.337,14
TOTAL		511.308.542,62	127.827.135,65	639.135.678,27

Protocolo: 758936

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2019

TERMO ADITIVO Nº: 03

Objeto do Contrato: Prestação de serviços contínuos e especializados de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas nas unidades do Banpará. Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 029/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 04.02.2022

Vigência do Aditivo: 05.02.2022 a 04.02.2023

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Inclusão de Cláusula de Rescisão antecipada

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993

Valor Global Estimado de Até: R\$-569.086,02 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitenta e seis reais e dois centavos)

Contratada: J. M. DA SILVA PEREIRA EIRELI

Endereço: Av. Independência Nº 318 Loteamento Cristo Rei II Quadra 99 CEP 67125-406

Bairro: Icuí Guajará – Ananindeua/PA

Diretor Responsável: Paulo Arealvo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 759059

TERMO ADITIVO Nº: 01

CONTRATO Nº: 006/2021

Objeto do Contrato oriundo de Credenciamento: Prestação de serviço relativo à cobrança de natureza extrajudicial para recuperação de créditos vencidos oriundos de operações de crédito inadimplidas, sem caráter de exclusividade, de acordo com a necessidade e sem qualquer vínculo empregatício entre o contratante e os empregados da contratada.

Modalidade da Contratação: Credenciamento Nº 002/2020

Valor Global Estimado do Credenciamento que possui 44 Credenciadas de Até: R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) – Limite global máximo e um para todas as empresas credenciadas.

Valor Pago na Última Vigência: R\$-18.808,31 (dezoito mil oitocentos e oito reais e trinta e um centavos)

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Data de Assinatura do Aditivo: 01.02.2022

Vigência do Aditivo: 02.02.2022 a 01.02.2023

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016

Contratado: LIDERANÇA-SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA.EPP

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 664 Sala 301 e 303 Bairro: Centro

CEP: 37701004 Poços de Caldas/MG

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 759049

TERMO ADITIVO Nº: 01

CONTRATO Nº: 005/2021

Objeto do Contrato oriundo de Credenciamento: Prestação de serviço relativo à cobrança de natureza extrajudicial para recuperação de créditos vencidos oriundos de operações de crédito inadimplidas, sem caráter de exclusividade, de acordo com a necessidade e sem qualquer vínculo empregatício entre o contratante e os empregados da contratada.

Modalidade da Contratação: Credenciamento Nº 002/2020

Valor Global Estimado do Credenciamento que possui 44 Credenciadas de Até: R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) – Limite global máximo e uno para todas as empresas credenciadas.

Valor Pago na Última Vigência: R\$-1.554,13 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Data de Assinatura do Aditivo: 01.02.2022

Vigência do Aditivo: 02.02.2022 a 01.02.2023

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016

Contratado: ALPHA ASSESSORIA E COBRANÇA DE MARÍLIA LTDA.

Endereço: Rua Cataduva Nº 120 Bairro: Alto Cafezal

CEP: 17500-240 Marília/SP

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 759051

TERMO ADITIVO Nº: 01

CONTRATO Nº: 007/2021

Objeto do Contrato oriundo de Credenciamento: Prestação de serviço relativo à cobrança de natureza extrajudicial para recuperação de créditos vencidos oriundos de operações de crédito inadimplidas, sem caráter de exclusividade, de acordo com a necessidade e sem qualquer vínculo empregatício entre o contratante e os empregados da contratada.

Modalidade da Contratação: Credenciamento Nº 002/2020

Valor Global Estimado do Credenciamento que possui 44 Credenciadas de Até: R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) – Limite global máximo e uno para todas as empresas credenciadas.

Valor Pago na Última Vigência: R\$-1.528,86 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Data de Assinatura do Aditivo: 01.02.2022

Vigência do Aditivo: 02.02.2022 a 01.02.2023

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei no 13.303/2016  
 Contratado: CASTRO COSTA – ASSESSORIA, LOCAÇÃO E COBRANÇA LTDA.  
 Endereço: Av. Sete de Setembro Nº 644 Bairro: Dois de Julho  
 CEP: 40060-001 Salvador/BA  
 Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

**Protocolo: 759037**

**TERMO ADITIVO Nº: 01  
 CONTRATO Nº: 009/2021**

Objeto do Contrato oriundo de Credenciamento: Prestação de serviço relativo à cobrança de natureza extrajudicial para recuperação de créditos vencidos oriundos de operações de crédito inadimplidas, sem caráter de exclusividade, de acordo com a necessidade e sem qualquer vínculo empregatício entre o contratante e os empregados da contratada.

Modalidade da Contratação: Credenciamento Nº 002/2020  
 Valor Global Estimado do Credenciamento que possui 44 Credenciadas de Até: R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) – Limite global máximo e uno para todas as empresas credenciadas.  
 Valor Pago na Última Vigência: R\$-14.064,20 (quatorze mil sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Data de Assinatura do Aditivo: 01.02.2022

Vigência do Aditivo: 02.02.2022 a 01.02.2023

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei no 13.303/2016

Contratado: REAL CRED ASSESSORIA DE SERVIÇOS E COBRANÇAS EIRELI  
 Endereço: Rua Minas Gerais Nº 664 - 4º andar sala 403 Bairro: Centro  
 CEP: 37701-004 Poços de Caldas/MG

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

**Protocolo: 759038**

**TERMO ADITIVO Nº: 01  
 CONTRATO Nº: 010/2021**

Objeto do Contrato oriundo de Credenciamento: Prestação de serviço relativo à cobrança de natureza extrajudicial para recuperação de créditos vencidos oriundos de operações de crédito inadimplidas, sem caráter de exclusividade, de acordo com a necessidade e sem qualquer vínculo empregatício entre o contratante e os empregados da contratada.

Modalidade da Contratação: Credenciamento Nº 002/2020  
 Valor Global Estimado do Credenciamento que possui 44 Credenciadas de Até: R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) – Limite global máximo e uno para todas as empresas credenciadas.

Valor Pago na Última Vigência: R\$-5.516,72 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Data de Assinatura do Aditivo: 01.02.2022

Vigência do Aditivo: 02.02.2022 a 01.02.2023

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei no 13.303/2016

Contratado: A1 SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA..

Endereço: Praça da República Nº 468 2º ANDAR Bairro: Centro

CEP: 01045-000 São Paulo/SP

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

**Protocolo: 759043**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

O BANPARÁ S/A comunica que o ajuste no valor da proposta negociada pelo menor preço com a empresa OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI do pregão eletrônico em epígrafe ocorrerá por Ata Complementar em 11/02/2022 às 15h via sistema Comprasnet.

Marina Furtado

Pregoeira

**Protocolo: 759176**

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0125 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/129663.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora SAMYELE MOTA BARBOSA, matrícula nº 54180627/2, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 03.03.2022 a 01.04.2022, em substituição a titular CRISTIANA HUHNNES DE ALMEIDA, matrícula nº 57175526/1, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

**PORTARIA Nº 0126 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/142966.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ELIANA DO SOCORRO PESSOA RIBEIRO, matrícula nº 5900791/1, lotada no 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 03.03.2022 a 01.04.2022, em substituição a titular HERICA PRISCILA DA NÓBREGA SILVA, matrícula nº 5946836/1, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.02.2022.  
 RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**Protocolo: 759174**

**PORTARIA Nº 176 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 10/2022 da CPS/NC/SESPA; Considerando a Sindicância Administrativa referente ao Processo nº 2021/746489;

R E S O L V E:

Art. 1º- Sobrestar Processo nº 2021/746489, que trata de eventual pagamento sem cobertura contratual ao Hospital S. F, haja vista que o Diretor Presidente do referido hospital investigado encontra-se em viagem de férias fora do Estado do Pará. De modo que é necessário aguardar o retorno do depoente ao Estado, para dá continuidade no processo, tendo em vista, a realização da apuração de danos aos cofres públicos. E com isto, resguardar os atos processuais pendentes de execução e assegurar a imparcialidade que o caso requer e o direito de defesa e do contraditório da Instituição. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 08 de fevereiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 759139**

**PORTARIA Nº 182, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997.

RESOLVE:

I – Revogar, a contar de 01 de fevereiro de 2022 os efeitos da PORTARIA Nº 174 de 22 de janeiro de 2021 que designou o servidor Ednei Charles da Cruz Amador, Farmacêutico, matrícula 54188883/1, para responder, sem ônus pela Divisão de Vigilância Sanitária de Produtos- DIVPD/DEVPS/DVS/SESPA.

II- Designar, a contar de 01 de fevereiro de 2022, sem ônus para a administração pública, o servidor Milton Gomes dos Santos, Médico Veterinário, matrícula 104000/1, para responder pela Divisão de Vigilância Sanitária de Produtos-DIVPD/DEVPS/DVS/SESPA, sem prejuízos das atividades desenvolvidas no setor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA

**Protocolo: 759148**

**PORTARIA Nº 127 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo Administrativo Eletrônico nº 2022/131401.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 01/03/2022, os contratos administrativos listados abaixo, com lotação no Centro de Saúde – São Caetano de Odivelas.

Matricula	Nome	Cargo
5867614/2	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SANTOS	ENFERMEIRO
5958654/1	PAOLA RODRIGUES LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5958355/1	DENNIS SIQUEIRA LOPES	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA
5958293/1	MICHELLE DE CAMPOS VILHENA	AGENTE DE PORTARIA
5958273/1	ALEXANDRE REIS FIGUEIREDO	MOTORISTA
5958300/1	ALINE DA SILVA DO CARMO	AGENTE DE PORTARIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.02.2022.  
 RÔMULO RODOVALHO GOMES  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 759339**

**PORTARIA Nº 178 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 12/2022 da CPS/NC/SESPA;

RESOLVE:  
 I - Reinstaurar a competente Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial, os servidores: Sílvia Regina Silva Pinto, matrícula nº 57197538-1 e Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2015/240487.



II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;  
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.**  
 Belém, 08 de fevereiro de 2022.  
 Rômulo Rodovalho Gomes  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 759128**

**PORTARIA Nº 177 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 11/2022 da CPS/NC/SESPA;  
**RESOLVE:**

I - Reinstaurar a competente Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial, os servidores: Débora Keila Nascimento de Almeida, matrícula nº 54182991-2; Sílvia Regina Silva Pinto, matrícula nº 57197538-1; e Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2019/337424 - 2019/346031.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;  
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.**  
 Belém, 08 de fevereiro de 2022.  
 Rômulo Rodovalho Gomes  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 759132**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
 Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO  
 Nome do Servidor: CLAUDIA TEREZA ALBUQUERQUE  
 Cargo do Servidor: ENFERMEIRO  
 Vigência: 10.02.2022/08.08.2022.  
 Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.  
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

**Protocolo: 759399**

**ERRATA**

**ERRATA AO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PROCESSO Nº 2021/1141551**  
**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**  
 O Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE - CCPOS torna pública a retificação do cronograma do presente edital, no qual passa vigor da seguinte forma:

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do Edital de Seleção	08/02/2022
Manifestação de interesse em participar do Processo Seletivo e Agendamento de Visita Técnica	21/02 a 22/02/2022
Visita Técnica Hospitalar	23 e 24/02/2022
Entrega do envelope 01 (Documentos de Habilitação e Proposta Financeira) e envelope 02 (Proposta Técnica), a seguir sessão pública de análise do envelope 01.	04/03/2022
Publicação do Resultado Provisório	10/03/2022
Prazo para recurso	12 a 15/03/2022
Publicação do Resultado do (s) Recurso (s)	18/03/2022
Prazo para recurso hierárquico	21 a 22/03/2022
Publicação do Resultado Definitivo e Homologação	25/03/2022

Rômulo Rodovalho Gomes  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 759320**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 195 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022/DGTES/SESPA.**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/130248;  
**RESOLVE:**

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 03.02.2022, o período de gozo das férias da servidora MILLENE LOBATO LOBATO, Identidade Funcional nº 5950898/3, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo de Pesquisa, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.606/12.01.2022, publicada no DOE nº 34.828/13.01.2022.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 09.02.2022.**  
 Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 759359**

**PORTARIA Nº 194 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022/DGTES/SESPA.**  
 A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,  
**RESOLVE:**

**CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESPA, abaixo relacionado:**

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
84816/1	LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	04.06.1980 A 03.06.1981	01.03.2022 A 30.03.2022
84816/1	LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	04.06.1981 A 03.06.1982	01.05.2022 A 30.05.2022
84816/1	LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	04.06.1982 A 03.06.1983	01.07.2022 A 30.07.2022
84816/1	LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	04.06.1983 A 03.06.1984	01.09.2022 A 30.09.2022
84816/1	LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	04.06.1984 A 03.06.1985	01.11.2022 A 30.11.2022
84816/1	LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	04.06.1985 A 03.06.1986	01.01.2023 A 30.01.2023
84816/1	LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	04.06.1986 A 03.06.1987	01.03.2023 A 30.03.2023
84816/1	LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	04.06.1987 A 03.06.1988	01.05.2023 A 30.05.2023
84816/1	LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	04.06.1988 A 03.06.1989	01.07.2023 A 30.07.2023

**OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2021/275562 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.02.2022.**  
 Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 759165**

**PORTARIA COLETIVA N.º 140 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/ 03.04.96,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, para o mês de MARÇO/2022.**

MATRICULA	SERVIDORES	EXERCICIO	PERIODO DE GOZO
57190553/1	ADALGISA KALLY COUTINHO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57193949/1	ADAMILTON MORAES DE MATOS	2020/2021	15/03/2022 a 13/04/2022
5620830/4	ADELSON DA COSTA TEIXEIRA	2021/2022	02/03/2022 a 31/03/2022
5897264/1	ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
8093995/3	ADRIANO NAHON SOUZA MORAES	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57193941/1	ALCILENE SANTOS DE SOUZA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5958131/1	ALDA GISELE GALVAO TAVARES	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5115302/1	ALDA MARLENE BRITO CARDOSO	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57194557/1	ALESON DERICK OLIVEIRA BRANDAO	2021/2022	10/03/2022 a 08/04/2022
51855797/2	ALESSANDRA SIMOES GROTTI	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57194353/1	ALESSANDRA VIDAL DE ALMEIDA	2021/2022	10/03/2022 a 08/04/2022
5955956/1	AMANDA CORREA DIAS	2020/2021	15/03/2022 a 13/04/2022
57193924/1	AMERICO JOSE SOUSA BARBOSA	2021/2022	10/03/2022 a 08/04/2022
57191125/1	ANA CLAUDIA SANTOS MIRANDA	2021/2022	21/03/2022 a 04/04/2022
54195827/1	ANA CRISTINA SIMOES BELTRAO	2020/2021	15/03/2022 a 13/04/2022
5939708/3	ANA GREICE BORGES MOKARZEL	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5444560/3	ANA JULIA BELEM SEIXAS	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
54189985/1	ANA LEA PIRES TERRA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57175245/2	ANA LIGIA BRAGA COUTO	2021/2022	03/03/2022 a 17/03/2022
112380/1	ANA MARIA LIMA DO CARMO	2020/2021	29/03/2022 a 27/04/2022
5115426/1	ANA MARIA LIMA DO ESPIRITO SANTO	2021/2022	10/03/2022 a 08/04/2022
54193904/1	ANA RITA MOURA DE FARIAS	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
57224575/1	ANDERSON FABIO GUEDES PEREIRA	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
55587831/1	ANDRE LUIS RIBEIRO RIBEIRO	08/03/2020 a 07/09/2020	08/03/2022 a 27/03/2022
55587687/1	ANDREA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO MORAIS	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5957668/1	ANDREA MONTEIRO PUGET	2020/2021	14/03/2022 a 28/03/2022
54194658/2	ANDRESSA GATTI ROCHA	2020/2021	10/03/2022 a 24/03/2022
8080574/1	ANDRESSA LACERDA FERNANDES	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
54181006/2	ANGELO SAVIO DE OLIVEIRA CALDERARO	2020/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
54189427/1	ANGELY ROSSANA MARTINS PINHO	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5182140/1	ANICEIA BARREIROS DA FONSECA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
54189680/1	ANNA VALERIA VERAS FONSECA	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
57234395/1	ANTENILDO SILVA BENTO	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
57207394/1	ANTONIA SOLANGE SANTOS DE AGUIAR	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
5896215/1	ANTONIEL LIMA ARAUJO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57234080/1	ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022

5177170/1	ANTONIO JORGE RIBEIRO DA SILVA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
54194541/1	ANTONIO JORGE SANTIAGO LISBOA	2020/2021	15/03/2022 a 13/04/2022
57206798/1	ANTONIO MARIA DA SILVA	2019/2020	02/03/2022 a 31/03/2022
5175976/1	ANTONIO MORAES CAVALCANTE	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57194899/1	ANTONIO OZEMIR FIALHO SILVA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5896753/1	ANTONIO PAULO ASSUNCAO SILVA	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5674182/2	ANTONIO SERGIO DA SILVA GASPAR	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
54190694/1	ARLINDO COELHO EVERTON	13/06/2021 a 12/12/2021	03/03/2022 a 22/03/2022
5077001/1	ARLINE ASTUR VALDES	2021/2022	16/03/2022 a 30/03/2022
5136962/1	BENEDITA ELZA DA SILVA BARROS	2019/2020	17/03/2022 a 31/03/2022
5900743/1	BENEDITA VIEGAS SILVA	02/07/2020 a 01/01/2021	02/03/2022 a 21/03/2022
95044/1	BENEDITO ELIEL PANTOJA VIANA	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
5958179/1	BRENDA DE CASSIA CARVALHO PEREIRA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
8084729/1	BRENDA REGINA FARIAS CARNEIRO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
55586199/1	BRUNO DOS SANTOS MARINHO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5956007/1	CAMILA SANTOS LOPES BRAGA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57205199/1	CAMILE DE SOUZA MOURA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57195418/4	CANDIDA MARIA DOS SANTOS BORGES	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022
54182360/2	CARLA NAZARE DA COSTA MAGALHAES ALENCAR	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
5959227/1	CARLOS ALAN CARNEIRO DA SILVA	2021/2022	22/03/2022 a 20/04/2022
5118042/1	CARLOS ALFREDO PINHEIRO ALVES	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57193743/1	CARLOS CESAR DA SILVA BARBOSA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
2016370/2	CELENE MIRTES ALVES MENDES	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57206472/1	CELIVALDA NEVES RIBEIRO	2020/2021	03/03/2022 a 17/03/2022
54193880/1	CHRISTIANO HENRIQUE PARENTE FARIAS	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5913473/1	CLARA HELENA SILVA GUIMARAES	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5901478/1	CLARICE AGUIAR CARNEIRO	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
57193911/1	CLARISSA MENDES LOBATO DE OLIVEIRA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57194987/1	CLARISSA DO REMEDIO SILVA MAIA	2021/2022	14/03/2022 a 28/03/2022
54190782/1	CLAUDIA TEREZA FONSECA DO NASCIMENTO	2020/2021	16/03/2022 a 14/04/2022
57201663/2	CLAUDIO LEVI DOS SANTOS MASCARENHAS	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
5814740/4	CLAUDIO SEVERINO CUNHA DE SOUSA	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5181704/1	CLEIA PINHEIRO FERREIRA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
54194034/1	CLEIDE EDUARDA DA SILVA SILVA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5105307/1	CLEIDES MARIA DAMASCENO ALVES	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5110564/1	CLEONICE MOTA DA CRUZ	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57205483/1	CLIVIA FERREIRA DIAS	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57206720/3	CONCEICAO SOCORRO PANTOJA DOS SANTOS	2021/2022	14/03/2022 a 12/04/2022
57175526/1	CRISTIANA HUHNNUNES DE ALMEIDA	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
5177588/1	CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA CASTRO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5958017/1	CRISTIANO LUIZ NEGRAO DE SOUZA	2021/2022	01/03/2022 a 15/03/2022
54189045/1	CRISTIANY CONCEICAO DA SILVA FAVACHO	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5301874/2	CRISTINA GUIMARAES OLIVEIRA	2021/2022	07/03/2022 a 21/03/2022
5629969/3	CRISTINA MARCIA MARTINS DIAS	2020/2021	14/03/2022 a 12/04/2022
57193731/1	CYNTHIA DAS GRACAS SANTOS BITTENCOURT	2021/2022	17/03/2022 a 31/03/2022
83607/1	DALBA MENDONCA DA SILVA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57190512/1	DAMARIS VIEIRA BUSMAN	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
5304091/4	DANIEL LUCIO LIMA LUZ	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
55589903/2	DANIELA VIANA SOARES	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5897254/1	DANIELE BONNETERRE RODRIGUES	2021/2022	14/03/2022 a 12/04/2022
55587524/1	DANIELE CRISTINI FARIA CORREA	2020/2021	03/03/2022 a 22/03/2022
57218669/2	DANIELE LIMA DOS ANJOS REIS	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5895173/2	DANIELLE CARVALHO AZEVEDO CAMPOS	2021/2022	02/03/2022 a 31/03/2022
5897337/1	DANIELLE NAZARE SALGADO MAMEDE PANTOJA	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
57190990/1	DANIELLI RODRIGUES DA SILVA PINHO	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
5520789/3	DEA MARIA RODRIGUES RAMOS	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5917836/3	DEIZE QUEIROZ MUNIZ	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022
57175530/1	DELMA JULIA TORRES GUEDES SAMPAIO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
724815/2	DEMETRIO FERREIRA BELTRAO NETO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022

5850940/3	DENILTON DE CASTRO TAVARES	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
55587601/1	DENISE HELENA MAUES VILHENA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
55588856/2	DIEGO BRITO BOUCAO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
106178/1	DILMA SALGADO DA COSTA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57194718/1	DINAIR FERREIRA DA SILVA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5946114/1	DINEUZA PEREIRA VEIGA	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022
5892318/1	DIRCEU JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5860229/2	DORA RUSSELL MOLICA	2020/2021	21/03/2022 a 30/03/2022
5072930/2	DULCELINA FIGUEIRA DOS SANTOS	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022
5077036/1	DULCELINA PEREIRA DE ALMEIDA	2021/2022	15/03/2022 a 29/03/2022
5923757/1	EDER GOMES PIMENTEL	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57194206/1	EDNAIR DE NAZARE BECKER FONSECA	17/03/2019 a 16/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022
57192316/1	EDICELMA GOES DA COSTA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
94420/1	EDILENE MARIA DOS SANTOS BRITO	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
5884101/2	EDILEUSA ALCANTARA GOMES	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
57206956/1	EDILEUSA DA SILVA DA COSTA	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
57194872/1	EDILEUSA DA SILVA PEREIRA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5176808/1	EDINALDO SILVA DO ROSARIO	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
87866/1	EDINEIA MORAES VANSILER	2021/2022	02/03/2022 a 31/03/2022
55586707/4	EDIVALDO ROBERTO AZEVEDO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
116009/1	EDMEA FRANCINETE DOS SANTOS MORAES	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57190963/1	EDNEY ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA	29/04/2021 a 28/10/2021	03/03/2022 a 22/03/2022
57205465/1	EDULCIRA GONCALVES DE CARVALHO	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
54180817/3	ELAINE ABRAHAO DIAS SILVA	2020/2021	01/03/2022 a 15/03/2022
5955505/1	ELDA NONATO DA CRUZ	2020/2021	21/03/2022 a 19/04/2022
5955336/1	ELEN CRISTINA BRITO MENDES	2020/2021	23/03/2022 a 21/04/2022
5746086/1	ELEN LUCIA DA CRUZ PEREIRA DE BARROS	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022
54189348/1	ELENILCE PEREIRA DE CARVALHO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5290880/2	ELIANA DO SOCORRO EPAMINONDAS DA SILVA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5278074/3	ELIANA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57194138/1	ELIANA PADILHA DA SILVA	2021/2022	14/03/2022 a 12/04/2022
5161070/1	ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57196650/2	ELIELMA SANTOS DA MOTA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57207345/1	ELIZANGELA DE SOUSA GONCALVES LEAL	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
5958862/1	ELTON FERREIRA DE CARVALHO	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
2004143/3	EMILIA CAROLINA CARVALHO DE BARROS LIRA BRAMATTI	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
54194552/1	ENANDREA MACEDO DE LIMA	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
54189428/1	ENDERSON CLEYTON SANTOS COSTA	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5958125/1	EURIFRANCE DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57193750/1	EVA NETO GALENO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5848172/2	EVERTON CARVALHO CANTO	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
57190964/1	FABIOLA MARIA SILVA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
54189339/1	FABRICIA DIAS MACIEL	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
54191369/2	FABRICIA SABRINA SANTOS DA SILVA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57194315/1	FABRICIO VASCONCELOS BARBOSA	2021/2022	10/03/2022 a 08/04/2022
114960/1	FATIMA DE NAZARE DOS SANTOS FERREIRA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5916511/4	FERNANDA COLARES DE CASTRO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
55586597/1	FLAVIA DANIELLE AMARAL SILVA	2020/2021	03/03/2022 a 17/03/2022
57198218/1	FLAVIO RIO DE OLIVEIRA	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
57209534/2	FRANCISCA DE CARVALHO SILVA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
54195033/1	FRANCISCA SANTOS DE FREITAS	2020/2021	14/03/2022 a 12/04/2022
5141834/2	FRANCISCO DA PAZ DA SILVA PEREIRA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5897269/1	FRANCISCO JOSE DE MACEDO GAMA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5180694/1	GABRIEL DO NASCIMENTO MELO	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57191725/2	GEANE CINTIA DE LEO MIRANDA	10/06/2021 a 09/12/2021	02/03/2022 a 21/03/2022
57193095/2	GENILDA MACEDO MARTINS	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
103063/1	GERSON MENEZES DA SILVA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
55588081/3	GILMA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	2020/2021	16/03/2022 a 14/04/2022

54191848/1	GISELLE GUIMARAES RIBEIRO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
3189295/2	GUTEMBERG ATAIDE SOBRINHO	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57190132/2	HAMILTON JOSE OLIVEIRA GUIMARAES	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
100102/1	HELENA LUCIA NOGUEIRA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5149070/1	HELOIZA HELENA SILVA DA COSTA	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
5951889/1	HENRIQUE LIMA DE SOUSA	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
5946836/1	HERICA PRISCILA DA NOBREGA SILVA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5958685/1	HIAGO ROBERTO VIANA BRITO	2021/2022	15/03/2022 a 29/03/2022
5955244/1	HUMBERTO RODRIGUES MENDES	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
5166802/1	IDAILSON BENTES DA SILVA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57216489/2	ILMA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57207899/1	INGRID SILVA DO NASCIMENTO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
54190727/1	IRANEIDE SILVA DA SILVA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
104175/1	IRENE CARDOSO DE SOUZA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5092922/1	IRENE GONCALVES RAMOS	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5946100/1	ITAIARA DOS SANTOS PINHEIRO	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5939153/5	IURY CONCEICAO FERREIRA	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
3202933/3	IVONE MARIA GOMES NOGUEIRA	2021/2022	14/03/2022 a 12/04/2022
92070/1	IVONETE TAVARES CAPELA	2021/2022	02/03/2022 a 31/03/2022
57194957/1	IZABEL CECILIA DE CASTRO TAVARES	2021/2022	14/03/2022 a 12/04/2022
54185136/2	JANAINA SALES DA COSTA	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
5896145/1	JANIELE MOREIRA ROLAND	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5908658/1	JEILSON BRAGA COSTA	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
119989/1	JOANA ALVES VELOSO	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57209558/1	JOAO BATISTA DA SILVA LOPES	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57195769/1	JOAO DA CRUZ MACHADO FILHO	2021/2022	11/03/2022 a 09/04/2022
118389/1	JOAO DA MATA DA SILVA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5266858/2	JOAO LEVINO BATISTA VIEIRA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5322383/4	JOAO PEDROSA GOMES	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
5529255/3	JOAO PINTO MONTEIRO JUNIOR	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
54189620/1	JOCELINO COSTA RODRIGUES	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
54180591/4	JOEL PIXUNA DE SOUZA	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022
75574/1	JORGE ANISIO MEDEIROS DE MELO	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
54193887/1	JORGE RANGEL CORREA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5957948/1	JORNES BARBOSA PONTES	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5955289/1	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS MACHADO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5900452/1	JOSE EDUARDO TOBIAS DE SOUZA	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
5167221/1	JOSE FERREIRA DE ALMEIDA PAIVA	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5958177/1	JOSE HENRIQUE GIL GOMES FILHO	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
120006/1	JOSE INAUDI BRASIL	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5175984/1	JOSE NONATO DOS SANTOS GUIMARAES	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
54189509/1	JOSE RAIMUNDO SACRAMENTO CONTENTE	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57234082/1	JOSE RENAN SIMOA DE JESUS	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57198089/3	JOSIANE MIRANDA MACIEL	2021/2022	14/03/2022 a 12/04/2022
5832721/2	JOSIEL DE SOUZA LIMA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5900954/1	JOSIMARA SOUSA ABREU	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
5955619/1	JULIETE CARDOSO VANZELER	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57194700/1	KAREN YASMIN PINA CERQUINHO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57194550/1	KATIA CILENE DE LIMA SOUZA	2021/2022	15/03/2022 a 13/04/2022
57206422/1	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	2019/2020	02/03/2022 a 31/03/2022
5636442/4	KATIA CRISTINA DOS SANTOS PERES	2021/2022	15/03/2022 a 13/04/2022
111554/1	KELLY MENDES DOS SANTOS	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
54194164/1	KERZIA THAIS NASCIMENTO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57191214/1	KHELEN DO SOCORRO PAMPOLHA HUET DE BACELAR	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5901410/1	KLECIANE DO SOCORRO BARROS DA SILVA VARELA	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
5955432/1	KLEITON MARCIO MACHADO LEAO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57233231/1	KLEMILSON DE JESUS RIBEIRO DE CASTRO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5889288/3	LAUDREISA DA COSTA PANTOJA	2019/2020	03/03/2022 a 17/03/2022
5305764/2	LEILA CLARA TAVARES CUNHA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57206595/1	LEILA CRISTINA SILVA SANTOS	2020/2021	14/03/2022 a 28/03/2022

5958939/1	LEILA MARIA MENDES DE SOUZA	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022
57174656/2	LENA MARIA BARROS PRADO	2020/2021	16/03/2022 a 30/03/2022
5946096/1	LEONAN DOS SANTOS SOUZA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
54191294/3	LILIA SAMPAIO LOBATO	01/09/2020 a 28/02/2021	02/03/2022 a 21/03/2022
57206408/1	LINELZE FONSECA CAMPOS	2020/2021	01/03/2022 A 30/03/2022
5892632/1	LIZANDRA RODRIGUES DA SILVA	2020/2021	02/03/2022 a 16/03/2022
5957482/1	LUANA PANTOJA CORREA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5957923/1	LUCAS BARROS RIBEIRO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5932102/2	LUCELI FERREIRA MALCHER	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
57174892/1	LUCIA HELENA MARTINS TAVARES MONTEIRO	2020/2021	04/03/2022 a 18/03/2022
55587838/1	LUCIANA RAMOS KRUGER	2021/2022	19/03/2022 a 17/04/2022
5895774/1	LUCIANNE DO SOCORRO NASCIMENTO DE ARAUJO	2020/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
57190986/1	LUCINELMA FLORA DE ABREU MOTA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57197095/1	LUIS FILIPE PINHEIRO GOMES	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
119253/1	LUIZ ATAIDE DE NAZARE	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5939901/1	LUIZ DE OLIVEIRA DORNELLAS JUNIOR	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5155789/1	MANOEL BORGES DOS SANTOS	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
86614/1	MANOEL PEDRO OERAS DINIZ	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5127726/1	MANOEL SANTANA DOS SANTOS GOMES	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
54188851/2	MARCIA DO SOCORRO FARIAS LIMA MARTINS	2020/2021	14/03/2022 a 12/04/2022
5178495/2	MARCIA GOMES TAVORA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57205777/2	MARCLEY DO ESPIRITO SANTO MELO	21/12/2017 a 23/07/2020	14/03/2022 a 12/04/2022
5900961/1	MARCO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5913104/1	MARCO LIVIO AMARAL DA SILVA	2020/2021	10/03/2022 a 08/04/2022
54185846/2	MARCOS OLIVEIRA SILVA	2021/2022	17/03/2022 a 15/04/2022
5955693/2	MARCUS FABIANO MENDES DE CARVALHO COURA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5151449/1	MARIA APARECIDA DA COSTA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57205672/1	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
6120431/1	MARIA CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	2021/2022	17/03/2022 a 15/04/2022
723061/2	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57205563/1	MARIA DE FATIMA SILVA RAMOS	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57190736/1	MARIA DE LOURDES NEGRAO ESTUMANO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57223136/2	MARIA DE NAZARE CARVALHO CABRAL TAVARES	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5179440/1	MARIA DE NAZARE MORAES DA CUNHA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
107948/1	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
5177391/1	MARIA DO CARMO SANTOS BEZERRA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5793653/3	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
3212505/2	MARIA DO SOCORRO PASCOA VIEGAS	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
3155994/1	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA COSTA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5913591/3	MARIA GORETTE ALEXANDRE DE MELLO	2020/2021	15/03/2022 a 13/04/2022
114820/1	MARIA IZABEL DE VASCONCELOS FONSECA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57234358/1	MARIA JOANA TRAVASSOS DA COSTA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57198233/1	MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57234493/1	MARIA LUCIA DE CARVALHO VASCONCELOS	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
57206361/1	MARIA LUCIENE BEZERRA DE LIMA	2020/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
57206361/2	MARIA LUCIENE BEZERRA DE LIMA	2020/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
57207383/1	MARIA LUCIMAR LEAL COSTA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
73504311/1	MARIA LUZINEIDE SOUSA DOS SANTOS	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
120561/1	MARIA MARITANA DE CASTRO	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
5104025/1	MARIA MERCEDES MORAES MACDOWELL	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
75507/1	MARIA NELMA LOUREIRO DA SILVA	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
54190716/1	MARIA REGINA DE SOUZA	2020/2021	07/03/2022 a 21/03/2022
54190716/2	MARIA REGINA DE SOUZA	2020/2021	07/03/2022 a 21/03/2022
5095891/1	MARIA SIMONE BEZERRA DE LIMA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5176964/1	MARIA TELMA DE LIMA SANTIAGO	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57191069/1	MARIA THEODORA PAIVA DE BARROS	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57190909/1	MARIANA ASSUNCAO DA COSTA	2020/2021	16/03/2022 a 14/04/2022
5890608/2	MARIANA BORGES PETROLI	2021/2022	21/03/2022 a 04/04/2022
5103320/1	MARIDALVA PANTOJA DIAS	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022

5958191/1	MARIE HELLEN DA SILVA BRITO	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5901101/1	MARIETE PEREIRA DA COSTA	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
57194884/1	MARILDA SILVA DE OLIVEIRA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
54181695/2	MARIO HENRIQUE LEVI LOBO	2020/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
57194989/1	MARIO ROBERTO DA SILVA MIRANDA	2021/2022	10/03/2022 a 08/04/2022
5134838/3	MARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
3233910/4	MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5166462/1	MARLUCCI FRANCA DO ESPIRITO SANTO	2020/2021	15/03/2022 a 13/04/2022
5096456/1	MARLY DA COSTA ALVES SOARES	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
54190764/1	MARY ALVES FERREIRA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5295009/4	MARY GLAUCY BRITO CHIANCA NEVES	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5957953/1	MAYCON CARDOSO DOMIGUES	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57206609/1	MAYSARA DAS NEVES MARCELINO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57196835/2	MEIRILUCE GUEDES ALENCAR	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57207989/1	MERIAN VULCAO DE ANDRADE	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
5857899/2	MICHELE MONTEIRO SOUSA	2021/2022	10/03/2022 a 08/04/2022
5155568/1	MILENE MOREIRA SIMEAO	2020/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
5556775/2	MONICA DE NAZARE FERNANDES BEZERRA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5894679/2	NAIR JANA DE AGUIAR LIMA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5231299/3	NAJUA SAID RAJEH	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5951883/1	NATALIA RODRIGUES EUGENIO	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
5955957/1	NAYARA SILVA NONATO	2020/2021	28/03/2022 a 11/04/2022
5918303/1	NEILA CARDOSO AQUINO	2020/2021	14/03/2022 a 12/04/2022
5947398/1	NEY TORRES SOARES	2020/2021	17/03/2022 a 31/03/2022
57195029/1	NEYLIANA COSTA DE SA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57205450/1	ODIVALDO VIANA TAVARES	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
97209/1	ORLANDO RAIMUNDO ANTUNES DA SILVA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57191347/1	OSVALDINA NAZARE CERQUEIRA DA SILVA BITTEN-COURT	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57194464/1	OSVALDINA RIBEIRO MUNIZ	2021/2022	14/03/2022 a 12/04/2022
54195133/1	OZIEL SILVA AVELAR	2019/2020	14/03/2022 a 28/03/2022
99112/1	PACIFICO MERELLES DE SOUZA NETO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5922323/1	PALOMA DIANA DE LIMA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5945948/1	PAOLA TALINA SUNAMITA DA SILVA COSTA DUARTE	2021/2022	18/03/2022 a 01/04/2022
57225206/3	PAULA KELLY SOUZA DA COSTA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5900654/1	PAULO NAZARENO SOUZA DA SILVA	09/07/2021 a 08/01/2022	01/03/2022 a 20/03/2022
5108454/1	PAULO SANTOS GUIMARAES JUNIOR	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
5181194/1	PAULO SERGIO SOARES MAGNO	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57191077/1	PAULO TARSO DE ARAGAO JUNIOR	2020/2021	17/03/2022 a 31/03/2022
6045442/1	RAFAEL SIMOES FERREIRA	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
5958030/1	RAFAELLA GAMA FERREIRA	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5608430/2	RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO FAIAL SILVA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5900949/1	RAIMUNDO PAULO SIQUEIRA DOS SANTOS	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5901130/1	RAQUEL SANTOS DA SILVA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5265827/2	REGINA DO SOCORRO AFONSO DE CAMPOS	2021/2022	07/03/2022 a 26/03/2022
85510/1	REGINA SONIA DO ESPIRITO SANTO FREITAS BORGES	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5321565/3	REINALDO CELIO VIEIRA DE VASCONCELOS	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
55590288/2	RENATA HENRIQUES DE OLIVEIRA KALIF	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
5896555/2	RICARDO SALES SILVA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57195457/1	RINALDO BRITO FERREIRA	2021/2022	17/03/2022 a 15/04/2022
5619866/2	RITA DE CASSIA ALVES CANDIDO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
54186174/2	RITA DE CASSIA DA SILVA PAIVA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57206937/1	RITA DO SOCORRO PANTOJA JARDIM	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
54197615/2	RODRIGO ALEXANDRE DA CUNHA RODRIGUES	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57194466/1	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	2021/2022	10/03/2022 a 08/04/2022
123099/1	RONALDO DOMINGUES CANCELA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
6061419/2	ROSA LIGIA TEIXEIRA DA SILVA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57234507/1	ROSANGELA LEITE FERREIRA	03/07/2021 a 02/01/2022	01/03/2022 a 20/03/2022
86878/1	ROSANGELA QUEIROZ DA SILVA	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022

5828988/2	ROSANGELA SOUZA DA SILVA DO CARMO	2021/2022	10/03/2022 a 08/04/2022
57206889/1	ROSARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAES	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
54193801/1	ROSILEIDE DOS SANTOS PINHEIRO	2019/2020	07/03/2022 a 05/04/2022
5900489/1	ROSILENE CORDEIRO CORREA	2020/2021	14/03/2022 a 12/04/2022
57203384/1	ROSILENE FREITAS DE OLIVEIRA	02/09/2021 a 01/03/2022	03/03/2022 a 22/03/2022
5836166/3	ROSINA BELICH PINHEIRO	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022
99392/1	ROSIAM MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	2020/2021	14/03/2022 a 12/04/2022
115037/1	RUBENS ALVES VIEIRA	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5957989/1	RUBNILSON ISMAEL DA CONCEICAO PEREIRA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5305810/2	RUTH ODETE ABREU DA SILVA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57194705/1	SAMANDRA DE JESUS OLIVEIRA	2021/2022	10/03/2022 a 08/04/2022
115045/1	SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5548004/1	SANDRO JOSE DA SILVA CAVALCANTE	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5751756/3	SARA IAGHI SALAME CARVALHO	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
102997/1	SEBASTIAO OZORIO DE SOUZA	2020/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
54194546/1	SELMA REGINA DA SILVA ALMEIDA	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
54189036/1	SHIRLENE PAZ DE SOUZA CARDOSO	2021/2022	14/03/2022 a 12/04/2022
5487420/4	SHIRLEY DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5939966/2	SILVANA SILVA CHAVES	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5156920/4	SILVIA MARIA BASTOS ANDRADE	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
191426/3	SIMONE ALDENORA DOS ANJOS COSTA	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
54184840/2	SOLANGE LIRA CORREA	2020/2021	15/03/2022 a 13/04/2022
5946253/1	SOLANGE LIRA MACEDO	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
112445/1	SONIA MARIA BATISTA DA SILVA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5957927/1	TAMIRIS MIRANDA MARQUES	2020/2021	01/03/2022 a 15/03/2022
57218144/1	TATIANA MICHELLE DIAS CUSTODIO DA CRUZ	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57208635/1	TATIANE SARAIVA SERRAO	2019/2020	15/03/2022 a 13/04/2022
57191542/2	TEMIS MIRANDA	2021/2022	02/03/2022 a 21/03/2022
5900948/1	THAMMY SHEYLA SOUSA SALGADO	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
5920238/2	THAYNA MORAES MONTENEGRO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
5958078/1	THAYS STEFFANY DOMINGUEZ MONTEVERDE	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
57193882/1	VANDECY DE OLIVEIRA GOMES BARATA	2021/2022	10/03/2022 a 08/04/2022
5897765/1	VANDERLEIA SOUSA FERREIRA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5908684/1	VANESSA CRISTINA PINTO DE SOUZA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
54188875/1	VERA LUCIA COIMBRA MOREIRA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5317428/2	VERA LUCIA PINTO SOUSA	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
57196716/1	VERA LUCIA ZANETTI	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
5896733/1	VILMA DE NAZARE SOUZA SANTOS	2021/2022	15/03/2022 a 13/04/2022
5176689/1	VITOR DE NAZARE GOMES DA COSTA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
57213351/1	VIVIANY DE NAZARE DA SILVA CARDOSO	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5347653/1	WAGNER WILSON SANTOS DE SOUZA	2020/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
5347653/2	WAGNER WILSON SANTOS DE SOUZA	2020/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
54180854/2	WALBER MANDU DE ABREU	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
57207848/1	WALDIRENE NUNES RODRIGUES	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
54189300/1	WALMIR SEBASTIAO CARNEIRO NETO	25/02/2020 a 24/08/2020	22/03/2022 a 10/04/2022
54189429/1	WANDA CRISTINA DE LIMA BRONZE COELHO	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
55587805/1	WANDEMIR JOSE VIEIRA GUIMARAES	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5896774/1	WELIDA VAZ PEREIRA	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5176751/1	WILTON LUCIO GONZAGA BORGES	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
5924797/3	YGOR VINICIUS MENDES GONCALVES	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
57210065/1	YLCLEA CORDEIRO PEREIRA	2020/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
5898187/3	YURI OVALLES PALMEIRA	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.02.2022.  
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 759026**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA  
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde no período de 02 a 05 de Julho de 2023, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!"; CONSIDERANDO o aumento acelerado da contaminação pela variante Ômicron do vírus SARS-COV-2, que tem atingido as regiões brasileiras e o estado do Pará;

CONSIDERANDO o aumento exponencial no número de casos dos vírus da COVID-19, Influenza e Dengue no âmbito do estado do Pará e regiões; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.044, de 03 de dezembro de 2021 que revoga o anterior (800, de 31/05/2020) e institui a Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19 e define novas estratégias adotadas no Pará para o reforço a imunização contra a COVID-19 no estado frente a pandemia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Conselho Estadual de Saúde do Pará que dispõe sobre a possibilidade de realização da Conferência Estadual de Saúde fora do seu calendário do controle social do SUS no âmbito do Estado do Pará em 2022 ou 2023, desde que observados a Resolução CNS nº 664/2021 e o Decreto Estadual 2.044, de 03/12/2021.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a realização da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 14ª CES-PARÁ para o ano de 2023, ficando garantida a Dotação Orçamentária específica de maneira a cobrir as despesas necessárias para a realização do evento no referido exercício de 2023.
2. O Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Pará em momento oportuno se responsabilizará por definir o período de realização e a convocar à sociedade civil para a 14ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 14ª CES-PARÁ.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 002 de 26 de janeiro de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ nº 044, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.777, de 26 de novembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde, Exercício 2020, conforme parecer no Anexo Único desta Resolução.

**RESOLVE:**

1. Referendar a Resolução CES/PARÁ nº 044, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.777, de 26 de novembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde, Exercício 2020 com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças do CES/PA que procedeu à análise dos indicadores interfederativos pactuados para o exercício de 2020 e ainda, mesmo considerando as metas pactuadas minimamente aos parâmetros desejados, em decorrência ainda da crítica situação epidemiológica, que se encontra controlada, mas, ainda assim preocupante; manifesta seu parecer favorável aos Indicadores Interfederativos Pactuados – 2020, conforme Anexo Único desta Resolução.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 003 de 26 de janeiro de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 003  
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.  
AVALIAÇÃO DO PACTO DOS INDICADORES - PACTUAÇÃO  
INTERFEDERATIVA PARÁ 2020 E 2021**

CES/PA - Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Orçamento e Finanças

Considerando que a situação epidemiológica causada pela pandemia COVID-19, interferiu deveras na execução do SUS a partir de março de 2020, refletindo também em dificuldades e entraves ao exercício e responsabilidades do Controle Social;

Considerando que o atual mandato do CES/PA teve início em Agosto/2020, quando encontramos em atraso o processo de avaliação dos Instrumentos de Gestão (2018 e 2019), e o exercício de 2020, já vencendo o segundo quadrimestre; Considerando que a COPAGES foi composta na reunião ordinária do CES/PA, de Setembro/2020 e somente a partir do mês de outubro iniciamos as tratativas junto ao NISPLAN/SESPA, para cadastramento e capacitação de acesso dos membros desta COPAGES ao Sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP);

Considerando que no início do exercício de 2021 expandiram-se em todo o Brasil e de forma exorbitante, os casos de COVID e alarmantes números absolutos de óbitos, nos obrigando a severas medidas de isolamento social (lockdown), impossibilitando assim as reuniões presenciais do CES/PA e reuniões dos membros desta COPAGES;

Considerando que retomamos nossas atividades somente em maio e junho/2021, a COPAGES atuando com apenas três de seus membros, priorizou a análise e parecer dos instrumentos de gestão em atraso (2018 e 2019), os quais se encontram hoje, avaliados, aprovados e devidamente incluídos no Sistema DIGISUS;

Considerando que, quando esta COPAGES no mês de julho iniciaria o processo de análise do RAG/2020 e seus instrumentos de planejamento (PAS e pactuações dos indicadores), houve desistência de uma das representações de usuários e, já reduzida a três membros, ficamos impossibilitados de proceder com nossos trabalhos, por um período de julho a outubro/2021; Considerando ainda que a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde – de obrigatoriedade nacional, com 22 indicadores universais e específicos, apresentados aos conselhos no início de cada gestão 2020 foi encaminhada ao CES/PA em fev/2020 e 2021 em tempo hábil, sendo esta avaliação executadas quadrimestralmente através dos RDQAS e anualmente no RAG. Se não avaliadas no início do exercício, através do DIGISUS, não gera os relatórios dos RDQAS, impossibilitando a Gestão de disponibilizar quadrimestralmente para avaliação dos resultados alcançados, aos respectivos conselhos de saúde.

Pelo exposto, a COPAGES finalmente neste mês de novembro/2021, regulamentada em sua composição, procedeu à análise dos indicadores interfederativos pactuados para os exercícios de 2020 e 2021 e ainda, mesmo considerando as metas pactuadas minimamente aos parâmetros desejados, em decorrência ainda da crítica situação epidemiológica, que se encontra controlada mais ainda assim preocupante; manifesta seu parecer favorável aos Indicadores Interfederativos Pactuados - 2020 e 2021, solicitando ao Pleno do CES/PA, suas aprovações.

Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DA SAÚDE, ORÇAMENTO E FINANÇAS, presentes na reunião de 23 de novembro de 2021.

MONIKA CAMILA PEREIRA CAMÊLO BRAGA - Membro Gestor Prestador - SESP

ROSA DO SOCORRO BÓGEA UMBUZEIRO LEITE - Membro

Trabalhadores em Saúde - SINDSAUDE

ROSA MARIA BANDEIRA PEREIRA - Membro

Usuários - AMAV

GRACINDA LIMA MAGALHÃES - Coordenadora

Usuários - PASTORAL DA CRIANÇA.

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ nº 045, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.777, de 26 de novembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde, Exercício 2021, conforme parecer no Anexo Único desta Resolução.

**RESOLVE:**

1. Referendar a Resolução CES/PARÁ nº 045, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.777, de 26 de novembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde, Exercício 2021 com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças do CES/PA que procedeu à análise dos indicadores interfederativos pactuados para o exercício de 2021 e ainda, mesmo considerando as metas pactuadas minimamente aos parâmetros desejados, em decorrência ainda da crítica situação epidemiológica, que se encontra controlada, mas, ainda assim preocupante; manifesta seu parecer favorável aos Indicadores Interfederativos Pactuados – 2021, conforme Anexo Único desta Resolução.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 004 de 26 de janeiro de 2022.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 004  
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**AVALIAÇÃO DO PACTO DOS INDICADORES - PACTUAÇÃO  
INTERFEDERATIVA PARÁ 2020 E 2021**

CES/PA - Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Orçamentos e Finanças

Considerando que a situação epidemiológica causada pela pandemia COVID-19, interferiu de fato na execução do SUS a partir de março de 2020, refletindo também em dificuldades e entraves ao exercício e responsabilidades do Controle Social;

Considerando que o atual mandato do CES/PA teve início em Agosto/2020, quando encontramos em atraso o processo de avaliação dos Instrumentos de Gestão (2018 e 2019), e o exercício de 2020, já vencendo o segundo quadrimestre;

Considerando que a COPAGES foi composta na reunião ordinária do CES/PA, de Setembro/2020 e somente a partir do mês de outubro iniciamos as tratativas junto ao NISPLAN/SESPA, para cadastramento e capacitação de acesso dos membros desta COPAGES ao Sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP);

Considerando que no início do exercício de 2021 expandiram-se em todo o Brasil e de forma exorbitante, os casos de COVID e alarmantes números absolutos de óbitos, nos obrigando a severas medidas de isolamento social (lockdown), impossibilitando assim as reuniões presenciais do CES/PA e reuniões dos membros desta COPAGES;

Considerando que retomamos nossas atividades somente em maio e junho/2021, a COPAGES atuando com apenas três de seus membros, priorizou a análise e parecer dos instrumentos de gestão em atraso (2018 e 2019), os quais se encontram hoje, avaliados, aprovados e devidamente incluídos no Sistema DIGISUS;

Considerando que, quando esta COPAGES no mês de julho iniciaria o processo de análise do RAG/2020 e seus instrumentos de planejamento (PAS e pactuações dos indicadores), houve desistência de uma das representações de usuários e, já reduzida a três membros, ficamos impossibilitados de proceder com nossos trabalhos, por um período de julho a outubro/2021; Considerando ainda que a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde - de obrigatoriedade nacional, com 22 indicadores universais e específicos, apresentados aos conselhos no início de cada gestão 2020 foi encaminhada ao CES/PA em fev/2020 e 2021 em tempo hábil, sendo esta avaliação executada quadrimestralmente através dos RDQAS e anualmente no RAG. Se não avaliadas no início do exercício, através do DIGISUS, não gera os relatórios dos RDQAS, impossibilitando a Gestão de disponibilizar quadrimestralmente para avaliação dos resultados alcançados, aos respectivos conselhos de saúde.

Pelo exposto, a COPAGES finalmente neste mês de novembro/2021, regulamentada em sua composição, procedeu à análise dos indicadores interfederativos pactuados para os exercícios de 2020 e 2021 e ainda, mesmo considerando as metas pactuadas minimamente aos parâmetros desejados, em decorrência ainda da crítica situação epidemiológica, que se encontra controlada mais ainda assim preocupante; manifesta seu parecer favorável aos Indicadores Interfederativos Pactuados - 2020 e 2021, solicitando ao Pleno do CES/PA, suas aprovações.

Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DA SAÚDE, ORÇAMENTO E FINANÇAS, presentes na reunião de 23 de novembro de 2021.

MONIKA CAMILA PEREIRA CAMÉLO BRAGA - Membro Gestor Prestador - SESPA

ROSA DO SOCORRO BÓGEA UMBUZEIRO LEITE - Membro Trabalhadores em Saúde - SINDSAUDE

ROSA MARIA BANDEIRA PEREIRA - Membro Usuários - AMAV

GRACINDA LIMA MAGALHÃES - Coordenadora Usuários - PASTORAL DA CRIANÇA.

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 005 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão substanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ nº 046, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.804, de 21 de dezembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" o Cronograma das Reuniões Ordinárias do CES/PA, para o ano de 2022, conforme o Anexo Único desta Resolução.

RESOLVE:

1. Referendar a Resolução CES/PARÁ nº 046, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.804, de 21 de dezembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" o Cronograma das Reuniões Ordinárias do CES/PA, para o ano de 2022, conforme o Anexo Único desta Resolução;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 005 de 26 de janeiro de 2022.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 005  
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CES/PARÁ - ANO  
2022 08h30min (primeira chamada) / as 09h00min (segunda chamada) até as 16h00min, com intervalo para o almoço das 12h30min às 13h30min.**

DIAS	MESES	Data Limite para solicitação de ponto de pauta
26	JANEIRO	15
23	FEVEREIRO	12
23	MARÇO	12
27	ABRIL	16
25	MAIO	14
22	JUNHO	10
27	JULHO	16
24	AGOSTO	13
28	SETEMBRO	17
26	OUTUBRO	15
23	NOVEMBRO	12
14	DEZEMBRO	02

Art. 16...

• 3º - Instituições, entidades e/ou conselheiros/as que tenham interesse em apresentar assuntos na pauta das reuniões ordinárias, deverão protocolar pelos meios de comunicação disponíveis, observando-se os princípios da transparência, publicidade e economicidade à Secretaria Executiva do CES/PA, com antecedência de 12 (doze) dias: contendo objetivo, expositor (pessoa física ou entidade) e resumo do assunto.

• 12 - Manter as reuniões de comissões permanentes, preferencialmente, no dia que antecede ou sucede o dia da reunião ordinária, de acordo com seus calendários respectivos;

• 14 - O horário das reuniões ordinárias será de 8h30min (primeira chamada) /9h00min (segunda chamada) até às 16h00min, com intervalo para o almoço das 12h30 min as 13h30 min, concedido no local da reunião do CES/PA. Havendo quórum e decisão do Plenário, o horário poderá ser prorrogado até as 17h00, considerando a necessidade e relevância dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão substanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde - PAS 2020, mesmo não tendo sido aprovado suas metas e indicadores planejados para o referido exercício, já foi executada e inclusive consta sua operacionalização no RAG 2020, com metas e indicadores alcançados.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças do CES/PA que procedeu à análise dos processos de planejamento das Programações Anuais de Saúde dos exercícios 2020 e 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ nº 047, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.804, de 21 de dezembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Programação Anual de Saúde - PAS - 2020, com ressalvas.

RESOLVE:

1. Referendar a Resolução CES/PARÁ nº 047, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.804, de 21 de dezembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Programação Anual de Saúde - PAS - 2020, com ressalvas:

1. Que as Regionais de Saúde acompanhem de forma mais eficaz e eficiente, a execução por parte dos municípios, de todas as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - DOMI pactuados, contribuindo assim para melhorar o desempenho das ações de saúde no Estado o Pará;

1. Que cada Conselheiro de Área, em visita de monitoramento em suas áreas de abrangência, possam verificar o status dos indicadores e metas alcançados nas ações de baixa e média complexidade, verificando também as informações pertinentes no Portal da Transparência da SESPA, emitindo alerta sobre necessidade de redimensionamentos e correções, sempre que se fizer necessário.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 006 de 26 de janeiro de 2022.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 007 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde - PAS 2021, já operacionalizou as ações deste exercício, encerrando-se em 31/12/2021, onde já foram disponibilizados os 1º e 2º RDQAs - 2021, com metas e indicadores alcançados. CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças do CES/PA que procedeu à análise dos processos de planejamento das Programações Anuais de Saúde dos exercícios 2020 e 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ nº 048, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.804, de 21 de dezembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Programação Anual de Saúde - PAS - 2021, com ressalvas.

RESOLVE:

1. Referendar a Resolução CES/PARÁ nº 048, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.804, de 21 de dezembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Programação Anual de Saúde - PAS - 2021, com ressalvas:

1. Que as Regionais de Saúde acompanhem de forma mais eficaz e eficiente, a execução por parte dos municípios, de todas as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - DOMI pactuados, contribuindo assim para melhorar o desempenho das ações de saúde no Estado o Pará;

1. Que cada Conselheiro de Área, em visita de monitoramento em suas áreas de abrangência, possam verificar o status dos indicadores e metas alcançados nas ações de baixa e média complexidade, verificando também as informações pertinentes no Portal da Transparência da SESP, emitindo alerta sobre necessidade de redimensionamentos e correções, sempre que se fizer necessário.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 007 de 26 de janeiro de 2022.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo Único do artigo 18 da Lei nº 7.264, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.406, de 24 de abril de 2009. CONSIDERANDO a necessidade de reformulação e atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

1. Criar a Comissão Temporária para reformulação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, composta pelos Conselheiros (as) Estaduais, conforme quadro abaixo:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
EDSON FARIAS MARQUÊS COSEMS GESTOR	MONIKA CAMILA PEREIRA CAMELO BRAGA SESPA GESTOR
MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA SINDSAÚDE TRABALHADOR DE SAÚDE	MARLON LEITE DE SOUZA SINDSAÚDE TRABALHADOR DE SAÚDE
OLAVO ALVES DE ALENCAR ASDAVIDAS USUÁRIO	RÔMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO ABNH USUÁRIO
GRACINDA LIMA MAGALHÃES PASTORAL DA CRIANÇA USUÁRIO	CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA FETAGRI USUÁRIO

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 008 de 26 de janeiro de 2022.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO Capítulo II da Composição e Organização, Art. 3º, Parágrafo Único da Lei 7.264, de 24 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho Estadual de Saúde do Pará, Biênio 2020-2022, para 08 de agosto de 2022, de acordo com Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 34.302, de 06 de agosto de 2020.

RESOLVE:

1. Aprovar a constituição da Comissão Organizadora Eleitoral - COE, formada por 04 (quatro) membros Titulares que são Conselheiros Estaduais de Saúde, designados para elaborar e organizar o Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Pará - Ano 2022 a fim de eleger as entidades e instituições que comporão o colegiado no Biênio 2022-2024, conforme quadro abaixo:

MEMBRO TITULAR	SEGMENTO/ENTIDADE
Mônica Camila Pereira Câmelo Braga	Segmento Gestor - SESP
José Ribamar Santos de Assis	Segmento Trabalhador - SINDSAUDE
Luis Carlos Magno Ferreira	Segmento Usuário - FEPEM
Rômulo Augusto Gomes de Azevedo	Segmento Usuário - ABNH

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 009 de 26 de janeiro de 2022.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 010 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO Ofício Nº 04/2022 - CESIPT/DASE/DPAIS/SESPA, o qual solicita indicação de representante (um titular e um suplente) para composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional voltado para a vacinação e elaboração de combate aos efeitos da pandemia da COVID nas comunidades Quilombolas do estado do Pará.

RESOLVE:

1. Designar os Conselheiros Estaduais ANANIAS DE JESUS DA ROCHA PICANÇO e TÂNIA SENA CONCEIÇÃO, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para representar o colegiado no Grupo de Trabalho Interinstitucional voltado para a vacinação e elaboração de combate aos efeitos da pandemia da COVID nas comunidades Quilombolas do estado do Pará.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 010 de 26 de janeiro de 2022.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

## LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº. 103 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) LEIDA SIMONE DE LIMA COELHO DA COSTA matrícula 5305918-2 cargo ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO com lotação no (a) URE PRESIDENTE VARGAS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 25.02.2008 A 04.02.2011.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.04.2022 A 30.04.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.02.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 759295**

**PORTARIA Nº. 104 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) JOSIANY DA COSTA GARCIA ALBINA matrícula 5595339-2 cargo ASSISTENTE SOCIAL com lotação no (a) URE PRESIDENTE VARGAS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 24.05.2015 A 23.05.2018.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.04.2022 A 30.04.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.02.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 759330**

**PORTARIA Nº.102 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 5416930-2 cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE REDUTO, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 19.06.2013 A 18.06.2016.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 14.03.2022 A 12.05.2022 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.02.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 758986**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Número/Ano: 05/2022**

Processo nº/Ano: 2021/1107995

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de higiene e limpeza pessoal para os CAPS ICOARACI, CAPS MARAJOARA, CAPS AMAZONIA, CAPS GRÃO PARÁ E CAPS RENASCER UNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO 1ºCRS/SESPA.

Entrega do Edital: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Observação: DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ATRAVES DO E-MAIL:

LICITACAO1CRS@OUTLOOK.COM

Responsável pelo Certame: DUCIVAL DA SILVA BRITO

Local de Abertura: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Data da Abertura: 22 de FEVEREIRO de 2022

Hora da Abertura: 09:00 (Horário de Brasília)

Orçamento

Programa de Trabalho: 907684

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0349008847

Ordenador: MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR 1º CRS/SESPA

**Protocolo: 759235**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

## DIÁRIA

**PORTARIAS Nº 49 E 50 DE DIÁRIAS DE 09/02/2022**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir as servidoras Marinês Borges e Michele Cordeiro aos municípios para realizar supervisão de bloqueio contra os casos de Sarampo.

Origem: Castanhal-PA-Brasil

Destinos: São Domingos do Capim-PA-Brasil | Período: 16/02/2022 |

Nº de Diárias: meia diária.

Curuçá-PA-Brasil | Período: 17/02/2022 | Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: Benedito José de Lima da Silva

CPF: 233.862.232-49

Matrícula: 5705304-1

Cargo: Motorista

Ordenador: Mario Moraes Chermont Filho

**Protocolo: 758956**

**PORTARIAS Nº 47 e 48 DE DIÁRIAS DE 09/02/2022**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Supervisionar realização de bloqueio contra casos de Sarampo nos municípios.

Origem: Castanhal-PA-Brasil

Destinos: São Domingos do Capim-PA-Brasil | Período: 16/02/2022 |

Nº de Diárias: meia diária.

Curuçá-PA-Brasil | Período: 17/02/2022 | Nº de Diárias: meia diária.

Servidoras: Marinês Borges Silva | CPF: 334.307.722-49 | Matrícula:

57206411 | Cargo: Técnica em Enfermagem.

Michele Aparecida Cordeiro da Conceição | CPF: 606.650.172-00 | Matrícula:

54194498-1 | Cargo: Agente Administrativo.

Ordenador: Mario Moraes Chermont Filho

**Protocolo: 758950**

**PORTARIA Nº 46 DE DIÁRIA DE 09/02/2022**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir a servidora que irá vistoriar e acompanhar a execução do objeto do Convênio 13/2021.

Origem: Castanhal-PA-Brasil

Destino: Igarapé-Açu-PA-Brasil | Período: 14/02/2022 |

Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: João Ricardo da Rocha Rodrigues

CPF: 689.018.952-34

Matrícula: 57205648-1

Cargo: Motorista

Ordenador: Mario Moraes Chermont Filho

**Protocolo: 758842**

**PORTARIA Nº 45 DE DIÁRIAS DE 09/02/2022**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Vistoriar e acompanhar a execução do objeto do Convênio 13/2021.

Origem: Castanhal-PA-Brasil

Destino: Igarapé-Açu-PA-Brasil | Período: 14/02/2022 |

Nº de Diárias: meia diária.

Servidora: Ana Paula Nogueira de Souza | CPF: 147.337.652-15 |

Matrícula: 5234018-2 | Cargo: Enfermeira.

Ordenador: Mario Moraes Chermont Filho

**Protocolo: 758840**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 8ª REGIONAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº002/ 2022**

UASG Responsável: 926009 8ºCRS/SESPA

Processo Nº 2021/1434515

Tipo de Licitação: Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa para Transporte Intermunicipal de Passageiros.

Data da Abertura: 23/02/2022

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

O Edital estará disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 10/02/2022 às 08:00 horas.

Breves-Pará, 09 de Fevereiro de 2022.

José Maria Ferreira Serrão

Pregoeiro do 8ºCRS/SESPA

**Protocolo: 759266**



**DIÁRIA****PORTARIA Nº 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: Implementar estratégias para melhoria da qualidade da assistência ao pré-natal para profissionais da APS, Avaliação e Implementação dos Indicadores de Desempenho do Previne Brasil.

Origem: BREVES/PÁ - MELGAÇO/PA.

Servidor (es): Maria Ivete Queiroz Tupinambá e Carla Malvina da Silva Bahia, 4,5 Diárias de 14 à 18/02/2022.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

**Protocolo: 759424**

**PORTARIA Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: Implementar estratégias para melhoria da qualidade da assistência ao pré-natal para profissionais da APS, Avaliação e Implementação dos Indicadores de Desempenho do Previne Brasil.

Origem: BREVES/PÁ - GURUPÁ/PA.

Servidor (es): Maria Ivete Queiroz Tupinambá e Carla Malvina da Silva Bahia, 6,5 Diárias de 21 à 27/02/2022.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

**Protocolo: 759426**

**PORTARIA Nº 006 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: Realizar ação de condução de embarcação e outros serviços marítimos que darão suporte para os trabalhos Busca ativa, exames de microscopia parasitológica, Diagnóstico e tratamento de malária bem como a prestação de atividades de Educação em saúde nas localidades na zona rural deste município.

Origem: BREVES/PÁ - ANAJÁS/PA.

Servidor (es): Aldo Braga Lobato, 14,5 Diárias de 14 à 28/02/2022.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

**Protocolo: 759102**

**PORTARIA Nº 007 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: Participar da ação da força tarefa de combate a malária, com o desenvolvimento dos serviços de Busca Ativa, Diagnostico, tratamento oportuno dos agravos positivos, bem como realizar atividades de educação em saúde com a população local.

Origem: BREVES/PÁ - ANAJÁS/PA.

Servidor (es): Wanderley Correa de Araujo, Jairo Gonçalves de Souza, Albérito Mendonça Alexopolos e Weldecio Castro de Oliveira, 14,5 Diárias de 14 à 28/02/2022.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

**Protocolo: 759105**

**PORTARIA Nº 008 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: Participar da ação da força tarefa de combate a malária na função de colaborador eventual desenvolvendo atividade de cozinha e limpeza da embarcação.

Origem: BREVES/PÁ - ANAJÁS/PA.

Colaborador (es): Maria Olete Vasconcelos Cardoso, 14,5 Diárias de 14 à 28/02/2022.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

**Protocolo: 759109**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 9ª REGIONAL**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 13 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/01/2021.

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 2022/144930

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis desde 9º Centro Regional de Saúde/SESPA:

ELISANGELA TAPAJÓS DE SOUSA, Matrícula nº 5901207/1,

Cargo: Técnico em Enfermagem.

IRLEY MONTEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 5901807/1,

Cargo: Analista de Sistema.

JODSON MIGUEL COLARES DE SOUSA, Matrícula nº 57207550/1,

Cargo: Marinheiro Fluvial de Máquinas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SESPA/ 9º CRS, 09 de Fevereiro de 2022.

ALINE NAIR LIBERAL CUNHA

Diretora do 9º Centro Regional de Saúde

**Protocolo: 758847**

**PORTARIA Nº 12 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/01/2021.

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 2022/144930

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Inventário Físico de Bens de Consumo e Permanentes desde 9º Centro Regional de Saúde/SESPA:

ELISANGELA TAPAJÓS DE SOUSA, Matrícula nº 5901207/1,  
Cargo: Técnico em Enfermagem.

RONALDO GOMES NASCIMENTO, Matrícula nº 57207377,

Cargo: Marinheiro Fluvial de Máquina.

MARIA EDILENA DE SOUSA, Matrícula nº 73504358/1,

Cargo: Técnico em Enfermagem.

JUCIANE CONCEIÇÃO VIANA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 57195742/2,

Cargo Técnico em Enfermagem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SESPA/ 9º CRS, 09 de FEVEREIRO de 2022.

ALINE NAIR LIBERAL CUNHA

Diretora do 9º Centro Regional de Saúde

**Protocolo: 758849**

**DIÁRIA****DIÁRIAS****PORTARIA Nº 4 de 27 de Fevereiro de 2022.**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: visita técnica, monitoramento e avaliação das metas qualitativas e quantitativas referente ao convenio nº 01/2017, do Hospital Santo Antônio (HSA), no Município de Alenquer.

Origem: Santarém/PA-Brasil

Destino: Alenquer/PA - Brasil.

Período: 14/02/2022 a 18/02/2022 / Nº de Diária: 4½ (quatro diárias e meia)

Servidores:

Miraildes Rêgo de Sousa

CPF: 324.277.862-68

Matrícula: 59011291

Cargo: Técnico de Enfermagem

Nairsen Batista da Mota.

CPF: 442.279.902-97

Matrícula: 59511691

Cargo: Enfermeiro.

Regiane Gomes da Mota

CPF: 653.531.612-20

Matrícula: 5901469

Cargo: Técnica em Enfermagem

Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha.

**Protocolo: 758984**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 12ª REGIONAL**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Diretora do 12º CRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, através da PORTARIA Nº 1.700/23.11.2021, e;

Considerando a exigência do Decreto nº. 2.168, de 10 de Março de 2010, que institui o Sistema de Cotação de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências e Resolução nº. 001, de 16 de Março de 2010, publicado no Diário Oficial no 31.626, de 17/03/2010, nº de protocolo 80804;

Considerando a necessidade de dotar de maior eficiência, racionalização e agilidade dos processos administrativos para a aquisição de bens e contratação de serviços pela administração pública;

Considerando a necessidade de modernizar a máquina administrativa e tornar mais transparente a aquisição de materiais e a contratação de serviços, com a utilização da tecnologia da informática;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o monitoramento dos gastos realizados no âmbito da administração estadual;

Considerando a necessidade de definir condições e procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, por intermédio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços a ser indicado pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº. 2.168, de 10 de março de 2010.

Resolve:

I – Designar os servidores Armando Vieira do Nascimento – SIAPE 0504616 – e Pedro Luiz Gomes – SIAPE 0504410 – como Coordenadores de Cotação Eletrônica de Preços deste 12º Centro Regional de Saúde / SESP.

II – Designar as servidoras Jucirema de Souza Gomes – Mat. 5146453-6 – e Denise da Silva Matos – Mat. 57205058-4 – como Homologadoras da Cotação Eletrônica de Preços.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 09 de Fevereiro de 2022.

Jucirema de Souza Gomes

Diretora do 12º CRS/SESPA

PORTARIA Nº 1.700/23.11.2021

**Protocolo: 759215**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 037 de 08 de Fevereiro de 2022.**

Nome: Ismaene Marciano Reis.  
Cargo: Chefe da DOCA.  
Matrícula/Siape: 54192993-3.  
CPF: 783.951.942-34  
Período: 14 a 19.02.2022.  
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).  
Origem: Conceição do Araguaia.  
Destino: Belém.

Objetivo: tratar de assuntos relacionados a Divisão de Organização Controle e Avaliação referente ao TFD-Tratamento Fora do Domicílio.  
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

**\*Republicada por ter saído incorreta no DOE Nº. 34.860 de 09 de Fevereiro de 2022\***

**Protocolo: 759338****PORTARIA Nº 033 de 07 de Fevereiro de 2022**

Nome: Edilson Gonçalves Gomes.  
Cargo: Agente de saúde Pública.  
Matrícula/Siape: 0504709.  
CPF: 234.700.202-30.  
Nome: Edmar Pereira Silva.  
Cargo: Agente de Saúde Pública.  
Matrícula/Siape: 504043.  
CPF: 066.486.222-53.  
Período: 07 a 11.02.2022.  
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).  
Origem: Conceição do Araguaia.  
Destino: Água Azul do Norte, Tucumã, Ourilândia do Norte e São Felix do Xingu.  
Objetivo: Realizar supervisão nas ações de controle da malária nos municípios.  
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

**Protocolo: 758994**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 13ª REGIONAL

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 001/2022**

CONTRATO 01/2022 – PROCESSO Nº 2022/133625 – 13ºCRS/SESPA  
FISCAL DESIGNADO: MANOEL OTÁVIO RIBEIRO BAIA,  
Matrícula Nº 505208-SIAPE  
OBJETO DO CONTRATO: Travessia dos veículos do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA no trajeto Cametá/Carapajó/Cametá.  
HELIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA  
DIRETOR DO 13º CRS  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002/2022  
CONTRATO 02/2022 – PROCESSO Nº 2022/138564 – 13ºCRS/SESPA  
FISCAL DESIGNADO: JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO, Matrícula (5108411-1), Suplente; PAULO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR, Matrícula (5108454-1).  
OBJETO DO CONTRATO: Travessia dos veículos do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA no trajeto Cametá/Carapajó/Cametá.  
HELIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA  
DIRETOR DO 13º CRS

**Protocolo: 758910****CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 2022/133625– 13ºCRS/SESPA**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – 13º CRS.  
OBJETO: Travessia dos veículos do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA no trajeto Cametá/Carapajó/Cametá.  
CONTRATANTE: 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA  
CONTRATADA: CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – EPP (CNPJ/NF nº 83.754.820/0001-04).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 09/02/2022 à 09/05/2022.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.988,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).  
ASSINATURA: 09/02/2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PTRES: 908302, Fonte de Recursos: 0149001435, Elemento de Despesa: 339039.  
FORO: Cidade de Cametá, Estado do Pará.  
HELIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA  
DIRETOR DO 13º CRS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 – PROCESSO Nº 2022/138564 – 13ºCRS/SESPA**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – 13º CRS.  
OBJETO: Travessia dos veículos do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA no trajeto Cametá/Carapajó/Cametá.  
CONTRATANTE: 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA

CONTRATADA: CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – EPP (CNPJ/NF nº 83.754.820/0001-04).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 09/02/2022 à 09/05/2022.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais).  
ASSINATURA: 09/02/2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PTRES: 908881, Fonte de Recursos: 0149001512, Elemento de Despesa: 339039.  
FORO: Cidade de Cametá, Estado do Pará.  
HELIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA  
DIRETOR DO 13º CRS

**Protocolo: 758912****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/13ºCRS/2022 ATO DECLARATÓRIO**

Processo nº 2022/133625  
Diretoria Administrativa e Financeira do 13º Centro Regional de Saúde, na pessoa de seu titular, comunica o serviço de Fretamento de Balsa para travessia de veículos, por meio de Dispensa de Licitação INEXIGIBILIDADE, em com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se encaminham os autos para deliberação superior e ratificação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender as necessidades da Divisão de Endemias e Vigilância Sanitária do 13ºCRS, através da empresa: CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ/NF nº 83.754.820/0001-04) no valor de R\$ 4.988,00 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais) da Divisão de Endemias e no valor de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais) da VISA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 90302, Natureza de Despesa: 3390-39, Fonte: 0149001435 e PTRES: 908881, Natureza de Despesa: 3390-39, Fonte: 0149001512.

Cametá (Pa), 09 de Fevereiro de 2022.

Antônio Farias Xavier Neto

Diretoria Administrativa e Financeira/13º CRS

**ATO DE RATIFICAÇÃO****Dispensa nº 06/2022 Processo nº 2022/133625**

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde RATIFICA o Ato Declaratório da Diretoria Administrativa e Financeira de DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE, para o serviço de Fretamento de Balsa para Travessia de veículos, com fundamento no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a justificativa apresentada, para atender as necessidades da Divisão de Endemias e Vigilância Sanitária do 13ºCRS.

Cametá (Pa), 09 de Fevereiro de 2022.

Heliuss César Tocantins de Souza

Diretor do 13º CRS

**Protocolo: 758916****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 03 /2022 – 13ºCRS**

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde - no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência de Diretor através da PORTARIA Nº 81/2022 – CCG, de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/2022,

RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR o prazo dos respectivos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, para apuração devida dos fatos e conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa para apurar possíveis infrações praticadas quando da realização da obra de reforma e adequação das salas da Divisão de Endemias e Laboratório de revisão de lâminas, processo nº 432202/2018 e 500242/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Cametá, 09 de fevereiro de 2022.

HELIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

Diretor Regional/13ºCRS

**Protocolo: 758930**

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

**PORTARIA****PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 155/2022–GAB/DG/HOL**

A Diretora Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 1º de Dezembro de 2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02 de Dezembro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar a servidora desta Autarquia, CLAUDIA DIZIMIDAS HABER, farmacêutica, matrícula nº 54187974-HOL, e no seu impedimento a servidora ANNIE ELISSANDRA MESQUITA DE OLIVEIRA, farmacêutica,

matrícula nº 54185904/1 – HOL, ambas lotadas no Central de Abastecimento Farmacêutica do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato nº 025/2022, firmado com a empresa COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO PRADO LTDA; firmado com a empresa Contrato nº 027/2022 – ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; firmado com a empresa Contrato nº 028/2022 – COMERCIAL MOSTAERT LTDA; firmado com a empresa Contrato nº 029/2022 – PROFARMA SPECIALTY S.A; firmado com a empresa Contrato nº 030/2022 – ACCORD FARMACÊUTICA LTDA; firmado com a empresa Contrato nº 031/2022 – ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA; firmado com a empresa Contrato nº 032/2022 – NATCOFARMA DO BRASIL, cujo objeto é o fornecimento de medicamento quimioterápico, pelo período de 12 (doze) meses. Processo nº 2021/1331165 (PAE).  
Diretora Geral IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 759184**

#### ERRATA

##### ERRATA.

No extrato publicado no Diário Oficial Nº 34.855 de 04 de fevereiro de 2022, PORTARIA Nº 138/2022 – GAB/DG/HOL, referente ao gozo de férias do servidor TIAGO RAMOS AZEVEDO, Procurador Fundacional, matrícula nº 7001230/1.

##### ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 03/03/2022 a 17/03/2023, do servidor TIAGO RAMOS AZEVEDO, Procurador Fundacional, matrícula nº 7001230/1, Coordenador Chefe da Procuradoria Jurídica.

##### LEIA SE:

CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, do servidor TIAGO RAMOS AZEVEDO, Procurador Fundacional, matrícula nº 7001230/1, Coordenador Chefe da Procuradoria Jurídica.

**Protocolo: 758859**

#### CONTRATO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-HOL

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de medicamento quimioterápico.

Valor Global: R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais)

Data Assinatura: 02/02/2022

Vigência: 02/02/2022 até 01/02/2023.

ATA de Registro Preços nº 038/2020 - Processo nº 2021/1331165

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, estabelecida no Cais de Santa Rita, nº 450, Galpão 0000, São José, CEP: 50.020-705, em Recife-PE, Fones: (91) 2185-8134, E-mail: marco.mostaert@mostaert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 11.563.145/0001-17.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 759193**

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-HOL

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de medicamento quimioterápico.

Valor Global: R\$ 7.929,60 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Data Assinatura: 02/02/2022

Vigência: 02/02/2022 até 01/02/2023.

ATA de Registro Preços nº 038/2020 - Processo nº 2021/1331165

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: PROFARMA SPECIALTY S.A, estabelecida na Rua José Oswaldo Darwich, nº 239, Qd. 2, LT 10, CIVIT I, CEP: 29168-025, em Serra/ES, Fones: (11) 3572-3541, E-mail: licitação@profarmaspecialty.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 81.8887.838/0007-36.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 759194**

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022-HOL

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de medicamento quimioterápico.

Valor Global: R\$ 61.698,00 (sessenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais)

Data Assinatura: 02/02/2022

Vigência: 02/02/2022 até 01/02/2023.

ATA de Registro Preços nº 038/2020 - Processo nº 2021/1331165

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: COMERCIO E REPRESENTAÇÃO PRADO LTDA, estabelecida na Travessa Castelo Branco, nº 2028, Guamá, CEP: 66.063-420, em Belém/PA, Fones: (91) 3249-7794 / 3249-7790, E-mail: prado@distribuidorprado.com, inscrita no CNPJ sob o nº 05.049.432/0001-00.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 759187**

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-HOL

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de medicamento quimioterápico.

Valor Global: R\$ 2.438.379,60 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Data Assinatura: 02/02/2022

Vigência: 02/02/2022 até 01/02/2023.

ATA de Registro Preços nº 038/2020 - Processo nº 2021/1331165

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

E ONCOLÓGICO LTDA, estabelecida na Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 144, Parte 2, Osasco, CEP: 06276-035, em São Paulo/SP, Fones: (91) 2185-8134, E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0015-30.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 759188**

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-HOL

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de medicamento quimioterápico.

Valor Global: R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)

Data Assinatura: 02/02/2022

Vigência: 02/02/2022 até 01/02/2023.

ATA de Registro Preços nº 038/2020 - Processo nº 2021/1331165

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: ACCORD FARMACEUTICA LTDA, estabelecida na Avenida Guido Caloi, nº 1.985, Jardim São Luis, galpão 01, CEP: 05802-140, São Paulo/SP, Fones: (11) 5516-3296, E-mail: comercial@accordfarma.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 64.171.697/001-46.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 759196**

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-HOL

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de medicamento quimioterápico.

Valor Global: R\$ 356.620,80 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

Data Assinatura: 02/02/2022

Vigência: 02/02/2022 até 01/02/2023.

ATA de Registro Preços nº 038/2020 - Processo nº 2021/1331165

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, estabelecida na Rodovia Raposo Tavares Km 26,9, Moinho Velho, CEP: 06707-000, Cotia/SP, Fones: (11) 3737-4209, E-mail: licitacoes@astrazeneca.com, inscrita no CNPJ sob o nº 60.318.797/0001-00.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 759197**

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022-HOL

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de medicamento quimioterápico.

Valor Global: R\$ 278.292,56 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Data Assinatura: 02/02/2022

Vigência: 02/02/2022 até 01/02/2023.

ATA de Registro Preços nº 038/2020 - Processo nº 2021/1331165

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, estabelecida na Avenida Quinhentos, nº 56, Quadra 19, Lotes M-04 a M-07, TIMS (Terminal Industrial Multimodal da Serra), CEP: 26.161-388, Serra/ES, Fones: (27) 4009-1303, E-mail: licitacao@natcofarma.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.157.293/0001-27.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 759198**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### TERMO ADITIVO A CONTRATO

###### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-HOL

Data Assinatura: 03/02/2022

Processo nº: 2021/1450095

Justificativa: ACRESCER no limite de 25%, o fornecimento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, pelo período de 6 (seis) meses, até o término da vigência 12/02/2022.

Valor Total do Aditivo: de R\$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado R C L COMERCIO E SERVIÇOS.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

**Protocolo: 758995**

##### TERMO ADITIVO A CONTRATO

###### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-HOL

Data Assinatura: 03/02/2022

Processo nº: 2021/1450095

Justificativa: ACRESCER no limite de 25%, o fornecimento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, pelo período de 6 (seis) meses, até o término da vigência 12/02/2022.

Valor Total do Aditivo: de R\$ 3.688,20 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado SITE MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

**Protocolo: 758996**

##### TERMO ADITIVO A CONTRATO

###### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021-HOL

Data Assinatura: 03/02/2022

Processo nº: 2021/1450095

Justificativa: ACRESCER no limite de 25%, o fornecimento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, pelo período de 6 (seis) meses, até o término da vigência 12/02/2022.

Valor Total do Aditivo: de R\$ 2.569,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais)  
Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269  
Contratado VIEIRA E RODRIGUES COMERCIO SERVIÇO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
IVETE GADELHA VAZ  
Diretora Geral

**Protocolo: 758997**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021-HOL**

Data Assinatura: 03/02/2022

Processo nº: 2021/1450095

Justificativa: ACRESCER no limite de 25%, o fornecimento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, pelo período de 6 (seis) meses, até o término da vigência 12/02/2022.

Valor Total do Aditivo: de R\$543,00 (quinhentos e quarenta e três reais)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado ALFAMED COMERCIAL EIRELI

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Publicado por: Gleiciane

**Protocolo: 758988**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021-HOL**

Data Assinatura: 03/02/2022

Processo nº: 2021/1450095

Justificativa: ACRESCER no limite de 25%, o fornecimento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, pelo período de 6 (seis) meses, até o término da vigência 12/02/2022.

Valor Total do Aditivo: de R\$ 51.313,50 (cinquenta e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Publicado por: Gleiciane

**Protocolo: 758990**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-HOL**

Data Assinatura: 03/02/2022

Processo nº: 2021/1450095

Justificativa: ACRESCER no limite de 25%, o fornecimento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, pelo período de 6 (seis) meses, até o término da vigência 12/02/2022

Valor Total do Aditivo: de R\$ 4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado HEMOCARD COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Diretora Geral

Publicado por: Gleiciane

**Protocolo: 758992**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Reabertura**

**Pregão Eletrônico Nº130/2021 – HOL**

**SRP Nº 046/2021**

Objeto: FORNECIMENTO de PRODUTOS QUÍMICOS

Data da Abertura: 23/02/2022

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de fevereiro de 2022

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

**Protocolo: 759216**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº029/2022 – HOL**

**SRP Nº 020/2022**

Objeto: Aquisição de materiais/dispositivos descartáveis (frascos com tampas rosqueáveis, dispositivos para coleta de sangue em sistema fechado, agulhas múltiplas, escalpes, seringas volumétricas com anticoagulante heparina, tubos com ativador de coágulo e gel separador, tubos com anticoagulantes EDTA e citrato de sódio), a fim de proceder com coletas e acondicionamento de amostras biológicas como: sangue, fezes, urina, escarro, secreções, para realização de exames laboratoriais nos diversos setores do Centro de Análises Clínicas,

Data da Abertura: 22/02/2022

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de fevereiro de 2022

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

**Protocolo: 759136**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021**

**Processo nº 2021/757.888**

Objeto: Aquisição de Suprimentos para o setor de Microbiologia do Centro de Análises Clínicas, descritos nos Anexos I, II, III, IV e V. Tais anexos contemplam meios de cultura para crescimento/seleção de microrganismos, discos de antibióticos a fim de direcionar antibioticoterapias por antibiogramas, testes rápidos para a detecção tripla e independente das Carbapenemases tipo OXA-48, KPC e NDM, fitas de E-Test para determinação da concentração inibitória mínima (CIM), estimados para atender dentro de um período de 12 meses

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa:

MAKLAB COMERCIAL LTDA ME

Valor Total da Licitação: R\$ 23.404,87

Belém, 08 de Fevereiro de 2022

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 758927**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - IRP**

**Processo nº 2021/612.970**

Objeto: Aquisição emergencial de THYROGEN 1,1 mg - 04 KITS(CAIXA): CONTENDO CADA KIT(CAIXA) 02 FRASCOS - AMPOLA.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa:

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Valor Total da Licitação: R\$ 19.601,56

Belém, 08 de Fevereiro de 2022

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 758933**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021**

**Processo nº 2021/754717**

Objeto: Aquisição de dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor das empresas:

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA: R\$ 56.057,60

F. CARDOSO & CIA LTDA: R\$ 819.809,00

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI: R\$ 28.410,80

NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA: R\$ 126.000,00

Valor Total da Licitação: R\$1.030.277,40

Belém, 18 de Janeiro de 2022

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 757506**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 151/2022 - GAB/DG/HOL**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021 e tendo em vista o disposto nos arts. 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), resolve:

Art. 1º. Designar JAIME SILVA DELGADO, Sociólogo do quadro de pessoal Ativo da SESP, matrícula funcional nº 57197946/1 e MARIA NILMA GOMES MARTINS, Agente Administrativo do quadro de pessoal Ativo do HOL, matrícula funcional nº 3259447/1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória para apuração do desaparecimento de equipamento denunciado pela Coordenadora de Enfermagem do CTI, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos descritas no Processo nº 2021/1102525.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Os servidores nomeados através desta portaria ficam cientes que em caso de não conclusão dos trabalhos no prazo legal, injustificadamente, estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do RJU/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 04 de fevereiro de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

**Protocolo: 759404**

FUNDAÇÃO SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 090/2022 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE nº 34.080, CONSIDERANDO o falecimento do cônjuge da servidora LILIANA DO NASCI-

MENTO CAMARÃO, ocorrido em 28 de janeiro de 2022, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora LILIANA DO NASCIMENTO CAMARÃO, Id. Funcional nº 54184022/2, Enfermeira, lotada no Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, no período de 28/01/2022 a 04/02/2022, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2022 4 00451 048 0176386 62.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 07 de fevereiro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 758958

#### PORTARIA Nº 092/2022 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO os autos do processo nº 2022/148700;

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 9.348 de 19.11.2021, que alterou o art. 91, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 .

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DIVANILSON BENASSULY DE FREITAS, Id. Funcional nº 57225833/2, Médico, lotado na Gerência de Tocoginecologia, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 28/01/2021 a 16/02/2022, formalizada de acordo com a Certidão nº 139303 01 55 2022 1 00023 159 0006759 04.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 07 de fevereiro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 758961

#### PORTARIA Nº 86/2022 – CAPE/GP/FSCMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea “a” da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/125449;

RESOLVE:

1. EXCLUIR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base concedida a (o) servidor (a) EVALDO LOPES MONTEIRO, Id. Funcional nº 57193776/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Coordenação de Prontuário - CPRO desta Fundação, a contar de 01/02/2022;

2. CONCEDER, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base a (o) servidor (a) MARCIANY LOPES PEREIRA, Funcional nº 57195123/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotado (a) na Coordenação de Prontuário - CPRO desta Fundação, a contar de 01/02/2022;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 04 de fevereiro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 758901

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e PAULA FRANCESINETTE CORDEIRO DE ALMEIDA**, autorizada através do Processo nº 2021/1350529, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Cargo: Enfermeiro.

Data da Admissão: 09/02/2022.

Vigência: 09/02/2022 à 07/08/2022.

**Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e LAYON CLELTON CARDOSO SARAIVA**, autorizada através do Processo nº 2021/726995, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Cargo: Médico.

Data da Admissão: 09/02/2022.

Vigência: 09/02/2022 à 07/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 09 de Fevereiro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 759282

**Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e ERIC MULLER VALENTE COELHO**, autorizada através do Processo nº 2021/305164, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Cargo: Assistente Administrativo.

Data da Admissão: 07/02/2022.

Vigência: 07/02/2022 à 05/08/2022.

**Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e BIANCA GOMES CARVALHO**, autorizada através do Processo nº 2021/1350529, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Data da Admissão: 07/02/2022.

Vigência: 07/02/2022 à 05/08/2022.

**Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e ELISANGELA DE SOUZA CAVALCANTE**, autorizada através do Processo nº 2021/1258465, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Cargo: Enfermeiro.

Data da Admissão: 07/02/2022.

Vigência: 07/02/2022 à 05/08/2022.

**Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e KELLENA FONSECA RODRIGUES**, autorizada através do Processo nº 2021/1258465, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Cargo: Enfermeiro.

Data da Admissão: 07/02/2022.

Vigência: 07/02/2022 à 05/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 08 de Fevereiro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 758904

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

##### Extrato de Termo de Distrato

Servidor (A): SIMONE SANTANA DA SILVA

ID. FUNCIONAL: 5784948/4

Término de Vínculo: 01/02/2022

Tipo de Vínculo: Contrato Temporário

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Órgão: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PAE: 2022/116654

Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA

Belém, 04 de FEVEREIRO de 2022.

Protocolo: 758902

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022-CPL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 524/20201-GP/FSCMP, torna público que irá realizar o certame licitatório, em referência, no dia 22/02/2022 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SACOS PLÁSTICOS" para FSCMP, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O Edital poderá ser adquirido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Belém/PA, 09 de Fevereiro de 2022

Rodrigo Fernando Rodrigues Wanzeller

Pregoeiro/FSCMP

Protocolo: 759374

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Dispensa: 003/2022

Data: 09/02/2022

Valor: R\$36.670,00

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - COMPRA EMERGENCIAL DE INDICADOR QUÍMICO E BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO

Fundamento legal: com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer nº 026/2022/PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 09/02/2022 - PAE nº 2022/81622

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits

Elemento de Despesa: 339030

CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF: 02.626.340/0001-58

ENDEREÇO: Rua PC NOSSA SENHORA DE NAZARE, Bairro: GUARIBAS, CEP: 61.760-000, EUSEBIO/CE; TELEFONE: (83) 2106-2433/ (83) 2106-2559

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 758887

##### Dispensa: 004/2022

Data: 09/02/2022

Valor: R\$2.270,00

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - PRÓTESE TESTICULAR TAMANHO G PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE INTERNADO

Fundamento legal: Com base no artigo 24, Incisos II da Lei Federal nº.8.666/93, artigo 2º da Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012. e Parecer nº 025/2022/AJUR/FSCMP

Data de Ratificação: 09/02/2022 - PAE nº 2022/100716

Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits

Elemento de Despesa: 339030

CONTRATADA: GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA; CNPJ/

MF: 01.399.246/0001-40

ENDEREÇO: PASSAGEM BOM SOSSEGO; Nº20; BAIRRO : CENTRO; CEP:

67.030-245; ANANINDEUA-PA; TELEFONE: (91) 3241-7860/ (91) 9967-5655

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 758890

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 004/2022

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - PRÓTESE TESTICULAR TAMANHO G PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE INTERNADO

Contratada: GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA

Data: 09/02/2022

Ordenador: Dr. Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 758892

## RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 003/2022

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - COMPRA EMERGENCIAL DE INDICADOR QUÍMICO E BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO

Contratada: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data: 09/02/2022

Ordenador: Dr. Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 758888

## FÉRIAS

## PORTARIA Nº 87/2022-GAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019

RESOLVE: CONCEDER, Férias de acordo com o Artigo nº 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores desta Fundação abaixo discriminado, referente ao mês de MARÇO/2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	EXERC	PERÍODO
ADRIANA PAULA MARTINS LUCAS VI-DONHO	57194478/1	Procurador Fundacional	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
AILTON OLIVEIRA PADILHA	57173270/1	Ag. De Portaria	2019	16/03/2022 a 30/03/2022
ALCILEA TEIXEIRA DA SILVA	5902416/3	Enfermeiro - Generalista	2019	03/03/2022 a 01/04/2022
ALDA SANTA PEREIRA LEITE	57193690/1	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
ALINE CRISTIANE SILVA TOPFER	5891628/2	Médico Pediatra	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
ALTEMIRO BARBOSA DA COSTA	57193866/1	Técnico De Enfermagem	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
ANA ANDREA DE SOUZA HAGE	57193623/1	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
ANA CLAUDIA DE LIMA PINHEIRO OLIV-VEIRA	57193616/1	Técnico De Enfermagem	2021	17/03/2022 a 15/04/2022
ANA CRISTINA ALMEIDA MENDES	57193122/1	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
ANA PAULA BRASIL SANTOS	57231590/1	Técnico De Enfermagem	2020	18/03/2022 a 16/04/2022
ANA RACHEL SANTOS NOGUEIRA	57192702/1	Assistente Administrativo	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
ANA RAQUEL SOUSA ARAUJO	57193896/1	Técnico De Enfermagem	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
ANDREA BAYMA PINHEIRO	54193856/2	Médico Pediatra	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
ANDREA DE FATIMA ALVARES AMADOR	5172659/1	Ag. De Serv. Gerais	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
ANDREA MARIA DA SILVA LUZ	57196553/1	Enfermeiro - Obstetrícia	2020	03/03/2022 a 17/03/2022
ANDREIA MARIA ROCHA DA SILVA RODRIGUE	54180502/2	Enfermeiro - Obstetrícia	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
ANETE CHAVES	54185880/2	Médico Pediatra	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
ANTONIO FERNANDO FRANCO LAVAREDA	57193356/1	Assistente Administrativo	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
ANTONIO MANUEL PINTO	5430038/3	Médico Ginecologis-ta e obstetr	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
ANTONIO MOACYR DIAS SANTAREM	57195567/1	Ag. de Artes Práticas	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
ARACELI MARIA FALCAO PEREIRA	54181706/2	Médico - Anestesiologista	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
AZENATE DE MIRANDA MONTEIRO	57193719/1	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
BENEDITA MAIA DA COSTA	5172365/1	Ag. De Serv. Gerais	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
BRUNO ICARO DA SILVA RUIVO	5895449/5	Enfermeiro - Clínica Médica	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
BRUNO ICARO DA SILVA RUIVO	5895449/6	Enfermeiro - Intensivista	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
BRUNO PAMPLONA PEREIRA	57223897/2	Médico S/ Especialidade	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
CARLA GISELE BATISTA DA SILVA	57173744/1	Assistente Social	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
CARLA NAZARE DA COSTA MAGALHAES ALEN	54182360/3	Terapeuta Ocupacional	2020	16/03/2022 a 30/03/2022
CARLOS ANTONIO GOMES TAVARES	5468264/3	Assistente Administrativo	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
CARMEN LUCIA PENICHE ROSARIO	5937948/3	Técnico De Enfermagem	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
CARMEN LUCY COSTA CORDEIRO	57193930/1	Assistente Administrativo	2020	16/03/2022 a 30/03/2022
CECILIA EUGENIA CALDAS TEIXEIRA	57194931/1	Técnico De Enfermagem	2021	01/03/2022 a 30/03/2022
CLAUDIA LUZIA BARBOSA DA SILVA	57192730/1	Técnico De Enfermagem	2021	02/03/2022 a 31/03/2022
CLAUDIA TEREZA FONSECA DO NASCIMENTO	54190782/2	Assistente Social	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
CLEBER DE SOUZA MATIAS	57198493/1	Médico Pediatra	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
CLEONICE DOS ANJOS BRANDAO	57192020/2	Técnico De Enfermagem	2011	03/03/2022 a 01/04/2022
CREUSA NAZARE LIMA DE JESUS	5723205/2	Técnico De Enfermagem	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
CRISTIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO	57196038/1	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
CRISTIANE MARCELLE MONTEIRO DE ANDRA	57196085/1	Técnico De Enfermagem	2021	18/03/2022 a 16/04/2022

CRYSTIANE DO SOCORRO BAIA DE ALMEIDA	5923664/2	Assistente Administrativo	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
DANIEL BEZERRA MEIRELES	5923244/2	Técnico De Radiologia	2020	03/03/2022 a 22/03/2022
DANIEL NEVES LOPES	5911368/2	Fisioterapeuta	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
DANIELA ARDE COELHO	5895692/1	Psicólogo	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
DAYVISON GABRIEL MENEZES SILVA	54191483/1	Técnico De Radiologia	2020	03/03/2022 a 22/03/2022
DAYVISON SANTOS DE OLIVEIRA	5902402/7	Assessor	2021	16/03/2022 a 30/03/2022
DIANA CLEA DE ARAUJO DOS SANTOS	57193857/1	Técnico De Enfermagem	2021	02/03/2022 a 31/03/2022
DIENNE HELEN FERREIRA MAUES	54195257/2	Enfermeiro - Generalista	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
DIENNE HELEN FERREIRA MAUES	54195257/1	Enfermeiro - Generalista	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
DJALMA PEREIRA DOS SANTOS	54180809/2	Ag. de Artes Práticas	2021	16/03/2022 a 30/03/2022
EDER DA SILVA ALMEIDA	5949400/1	Assistente Administrativo	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
ELAINE ABRAHAO DIAS SILVA	54180817/4	Fisioterapeuta	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
ELISANGELA DO CARMO FERREIRA	57188316/2	Técnico De Enfermagem	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
ELIZABETH REGINA DA SILVA CASTRO	5762243/3	Médico Pediatra	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
ELLER JOAO DOS SANTOS CARDOSO	54195298/1	Enfermeiro - Generalista	2021	03/03/2022 a 17/03/2022
EMANUELE DE SOUZA PAVAO	57195052/1	Técnico De Radiologia	2021	16/03/2022 a 04/04/2022
EMILLY LUZIA DOS SANTOS SOUSA	5954997/2	Fisioterapeuta	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
ENDERSON CLEYTON SANTOS COSTA	54189428/2	Médico - Radiologista	2019	03/03/2022 a 22/03/2022
ERICA MAIA DOS SANTOS	57173755/1	Nutricionista	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
ERIKA LARISSA DOS ANJOS SOUSA PE-DROSO	57194347/1	Assistente Administrativo	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
FABIO ALEXANDRE TEIXEIRA REIS	57212730/5	Médico S/ Especialidade	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
FATIMA ANDRADE LIMA	54196056/1	Ag. de Artes Práticas	2019	03/03/2022 a 01/04/2022
FERNANDO SANTOS BAPTISTA	54189390/1	Ag. de Artes Práticas	2019	03/03/2022 a 01/04/2022
FRANCISCA DE NAZARE VIEIRA SANTOS	5917809/2	Técnico De Enfermagem	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
GABRIEL MATTOS HENRIQUES	5955133/1	Médico Cirurgião Geral	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
GEORGEANE MARIA DE ARAUJO	54190867/2	Enfermeiro - Generalista	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
GICELE REGINA DE LIMA CRISTO	57193861/1	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
GILMARA CRIS NASCIMENTO DA SILVA	5895571/5	Nutricionista	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
GIOVANA DOS SANTOS PINHEIRO	57192741/1	Assistente Administrativo	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
GRACA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIV-EIR	5763371/2	Técnico De Laboratório	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
HERIBERTO DA SILVA PEDROSO	5889276/1	Analista De Sistemas	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
HYGOR WAGNER BATALHA DE SOUSA	5952113/2	Técnico De Radiologia	2021	16/03/2022 a 04/04/2022
IVANISE MARIA TAVARES BARROS	57194606/2	Técnico De Enfermagem	2020	18/03/2022 a 16/04/2022
IVANISE MARIA TAVARES BARROS	57194606/1	Técnico De Enfermagem	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
IZABEL CRISTINA SOARES MACHADO	57193190/1	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
JACILENE CASSEB SILVA	57173754/1	Psicólogo	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
JACIREMA GRACA DA GAMA	5106915/1	Ag. de Artes Práticas	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
JEFFERSON EWERTON CORREA	54195750/1	Enfermeiro - Generalista	2021	17/03/2022 a 15/04/2022
JOCELY DO CARMO FARIAS PANTOJA	54189383/2	Assistente Administrativo	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
JONATHAS SILVERIO LOPES DE SOUSA	57193702/1	Técnico De Radiologia	2021	16/03/2022 a 04/04/2022
KELVIA ANDRADE SALUSTRINO GONDIM	5955414/1	Enfermeiro - Generalista	2020	17/03/2022 a 15/04/2022
LEILA MARA GOMES CARDOSO	57197924/1	Técnico De Enfermagem	2020	02/03/2022 a 31/03/2022
LENNON BRUNO COSTA LUZ FEIO	5895863/7	Assistente Administrativo	2020	16/03/2022 a 30/03/2022
LIA CRYSTINA BASTOS ARAUJO	54183725/2	Enfermeiro - Generalista	2017	03/03/2022 a 01/04/2022
LILIAN FONSECA DE GONCALVES	5952020/1	Técnico De Enfermagem	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
LORENA DE OLIVEIRA SANTOS	6045620/3	Fisioterapeuta	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
LUANA DO CARMO DA SILVA PEREIRA	57194924/1	Técnico De Enfermagem	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
LUBIA SOUSA DE JESUS	57192700/1	Técnico De Enfermagem	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
LUCIANA RAMOA FARIAS MORAES	5829283/3	Médico Clínica Médica	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
LUIZ FERNANDO DE CASTRO RODRIGUES	5958354/1	Gerente	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
LUIZA MARIA DOS SANTOS	5175224/1	Assistente De Adminis-tração	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
MAGUINELIA PINTO CARVALHO	57193482/1	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
MANOEL SANTOS DE JESUS	57198007/1	Técnico De Enfermagem	2020	17/03/2022 a 15/04/2022
MARCELO MONTEIRO DE OLIVEIRA	57193784/1	Técnico De Enfermagem	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
MARCILENE MARIA DE SOUZA VIANA	57194648/1	Enfermeiro - Infecção Hos-pital	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
MARCOS RONALDO CORDEIRO FI-GUEIRO	5707234/4	Enfermeiro - Generalista	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
MARIA CLARA CHARCHAR BARRA	5917797/2	Técnico De Enfermagem	2020	17/03/2022 a 15/04/2022
MARIA DE DEUS BAENA RODRIGUES	57216417/1	Farmacêutico Bioquímico	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
MARIA DE LOURDES MATOS MONTEIRO	5687594/2	Assistente Social	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
MARIA DO SOCORRO CAMPOS GOMES	57192760/1	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DA SIL-VA	5796652/2	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
MARIA DO SOCORRO MOUTA DE OLI-VEIRA SIL	54195004/1	Médico Ginecologis-ta e obstetr	2019	03/03/2022 a 01/04/2022
MARIA EDILENA RIBEIRO DE PAULA	55586293/1	Ag. De Portaria	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
MARIA FERREIRA SOUZA DE AMORIM	5175909/1	Ag. De Saude	2019	16/03/2022 a 14/04/2022
MARIA ONILDA PINTO DE SOUSA	5171849/1	Ag. De Serv. Gerais	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
MARIA PEDROSINA FILO CREA GARCIA PER	93270/3	Médico Pediatra	2019	03/03/2022 a 01/04/2022
MARIA SEVERA DE VASCONCELOS AL-CANTA	5360889/5	Terapeuta Ocupacional	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
MARIA ZILDA ANDRADE ARAUJO	57194382/1	Técnico De Enfermagem	2021	04/03/2022 a 02/04/2022
MARIANA FREITAS AMORAS	57195127/1	Ag. de Artes Práticas	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
MARIANA SOUZA AZEVEDO	5954993/1	Fisioterapeuta	2020	17/03/2022 a 15/04/2022
MARIANA SOUZA AZEVEDO	5954993/2	Fisioterapeuta	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
MARIANE AZEVEDO SERRA	5445434/3	Médico Pediatra	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
MARLENE GUIMARAES BARBOSA	5789877/6	Psicólogo	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
MARTA RIBEIRO DA CUNHA	57194902/1	Técnico De Radiologia	2021	03/03/2022 a 22/03/2022
MEIRE ELENA MARTINS RAMIRES	54187833/2	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
MILTON NAZARENO DE QUADROS MI-RANDA	5152011/4	Enfermeiro - Generalista	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
MIRIAM FRANCISCA DA CONCEI-CAO SOARES	5856086/3	Enfermeiro - Generalista	2019	18/03/2022 a 16/04/2022
MONICA COSTA DA SILVA PEREIRA	5843634/2	Técnico De Enfermagem	2021	18/03/2022 a 16/04/2022
NAZARE MARIA DE SOUZA CARDOSO	5171458/1	Médico - Pneumologia	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
NELMA DE JESUS NOGUEIRA MACHADO	5745780/4	Médico - Terapia Intensiva	2019	16/03/2022 a 14/04/2022

NELMA DE JESUS NOGUEIRA MACHADO	5745780/3	Médico - Terapia Intensiva	2018	16/03/2022 a 14/04/2022
NILMA CLAUDIA DA SILVA SANTA BRIGIDA	5851157/2	Enfermeiro - Generalista	2020	03/03/2022 a 17/03/2022
NOADIA KELISSA DE PAIVA COSTA	57193777/1	Técnico De Enfermagem	2021	02/03/2022 a 31/03/2022
PATRICIA SUELY CAVALCANTE NONATO	57193112/1	Assistente Administrativo	2021	16/03/2022 a 30/03/2022
PAULO SERGIO ALMEIDA DE SOUSA	2019191/2	Ag. De Saude	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
PRISCILA PINHEIRO DE MIRANDA	5933686/2	Enfermeiro - Generalista	2020	16/03/2022 a 30/03/2022
RAFAELA SOEIRO DE LANES	5957337/1	Assistente Administrativo	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
RAIMUNDO TEIXEIRA PINHEIRO	5902391/3	Técnico De Enfermagem	2020	17/03/2022 a 15/04/2022
REJANE DO SOCORRO VIEGAS LIMA	942014/1	Datilografo	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
RITHA MARIA DE PINHO MORAES	5813492/2	Enfermeiro - Obstetria	2021	17/03/2022 a 15/04/2022
RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA	5955199/1	Médico S/ Especialidade	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
ROSA HELENA LOBATO DE FIGUEIREDO	57189669/5	Técnico De Enfermagem	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
ROSALIA LUZIA DOS P. NASCIMENTO FURTA	57192772/1	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
ROSANGELA DE ALMEIDA PINHEIRO	5155673/1	Assistente Social	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
ROSE MEIRE FERNANDES DA COSTA	5152313/1	Médico Pediatra	2019	03/03/2022 a 01/04/2022
ROSEMARY MACIEL FERREIRA	57193625/1	Assistente Administrativo	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
RUBENITA HELENA CARLOS MARQUES	5424461/2	Enfermeiro - Generalista	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
SABRINA DO SOCORRO MARQUES DE ARAUJ	5894953/4	Enfermeiro - Neonatologia	2020	17/03/2022 a 15/04/2022
SABRINA DO SOCORRO MARQUES DE ARAUJ	5894953/3	Enfermeiro - pediatria	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
SHIRLEY CONCEICAO ANDRADE FROES	57194778/1	Agente Administrativo	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
SILVIA MARIA GONCALVES DA SILVA	57174910/2	Assistente Social	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
SILVIA MARIA GONCALVES DA SILVA	57174910/1	Assistente Social	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
SIMONE CRISTINA SENA REIS	57196902/5	Técnico De Enfermagem	2020	17/03/2022 a 15/04/2022
TANUZE DA SILVA PORTELA	57199434/1	Técnico De Enfermagem	2020	01/03/2022 a 30/03/2022
THAIS DA ROCHA SILVA	8015561/1	Assistente Administrativo	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
VANESSA CRISTIANE SOUSA CORDEIRO	57193915/1	Técnico De Enfermagem	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
VIVIANA VAN DEN BERG DE MENEZES	8011825/3	Fisioterapeuta	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
WERVETON LUIS DE AMORIM COSTA	5951913/1	Ag. de Artes Praticas	2020	16/03/2022 a 14/04/2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 7 de Fevereiro de 2022

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 759142

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 85/2022 – CAPE/GP/FSCMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/29057;

R E S O L V E:

NOTIFICAR, a servidora MARILIA MORAES DA SILVA, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº 5955280/1, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, a comparecer à Coordenação de Administração de Pessoas - CAPE, com a documentação pessoal, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data da publicação desta notificação. O não comparecimento com a documentação no prazo estipulado implicará na suspensão dos pagamentos mensais do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 04 de fevereiro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 758899

**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EVENTOS DA FSCMP**

**BELÉM – PARÁ 2022**

Art. 1º O Núcleo de Eventos da FSCMP consiste em um grupo de assessoramento destinado a contribuir com eventos oficiais.

Art. 2º Os objetivos do Núcleo são:

I- Assessorar o Presidente, direção, departamentos, coordenações, em suas necessidades relacionadas aos aspectos relativos ao planejamento, organização e realização de eventos oficiais previstos no calendário da FSCMP;

II- Contribuir na construção do calendário e planejamento de eventos oficiais da FSCMP;

III- Revisar, periodicamente, as suas atividades para assegurar a continuidade e a coerência dos trabalhos.

Art. 3º O Núcleo de Eventos está vinculado à Assessoria de Comunicação e Presidência.

Art. 4º O Núcleo é constituído por membros permanentes, sendo um servidor responsável técnico (Presidente) e servidores técnico-administrativos, garantindo a representatividade dos setores que geralmente estão envolvidos na organização e realização dos eventos.

Parágrafo único - A critério dos membros permanentes, poderão ser constituídas subcomissões para cada evento.

Art. 5º O Núcleo de Eventos tem as seguintes atribuições:

- a) Planejar, organizar e realizar eventos oficiais, como por exemplo: Aniversário da Santa Casa, Natal, etc;
- b) Participar na elaboração do calendário oficial de eventos;
- c) Fazer ampla divulgação;
- d) Manter registro das atividades realizadas e de toda a documentação expedida e recebida;
- e) Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas;
- f) Promover e organizar a participação da FSCMP em eventos sociais, institucionais e externos;
- g) Planejar e organizar as formaturas das turmas de residências, mestrados, etc;
- h) Apoiar e/ou organizar os eventos promovidos pela FSCMP.

Art. 6º O Núcleo de Eventos realizará reuniões periódicas nas dependências do Gabinete e também utilizará as ferramentas de comunicação e informação como sistemática de trabalho.

Art. 7º O Núcleo de Eventos receberá demandas oriundas de requerimentos devidamente protocolados na CEDP, Gabinete da Presidência e ASCOM, através do PAE ou E-Mail, encaminhados no prazo de no mínimo 15 dias de antecedência.

Art. 9º O presente Regulamento entra em vigor depois de aprovado pelas instâncias competentes da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e cumpridas as formalidades legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 09 de fevereiro de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 758846

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 015/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, DE 17 DE janeiro de 2022**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando que no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

Considerando as inspeções realizadas pela SEAD através dos Laudo Periciais Nº 015/2001,004/2004 e 001/2006;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

Considerando o Processo 2021/1417823;

RESOLVE,

I- CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base da servidora abaixo relacionada, ante a realização de atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Vivianne Leite De Souza	5963058/1	Agente Administrativo	GETRD	02/12/2021

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 17 de janeiro de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 758843

**PORTARIA Nº 017/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, DE 17 DE janeiro de 2022**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando que no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

Considerando as inspeções realizadas pela SEAD através dos Laudo Periciais Nº 015/2001,004/2004 e 001/2006;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

Considerando o Processo 2021/1418008;

RESOLVE,

I- CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base da servidora abaixo relacionada, ante a realização de atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Paula Maiara Coelho Seixas	5963080/1	Agente Administrativo	GETRD	02/12/2021

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 17 de janeiro de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 758854

**PORTARIA Nº 018/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 17 de janeiro de 2022**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando que no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

Considerando as inspeções realizadas pela SEAD através dos Laudo Periciais Nº 015/2001,004/2004 e 001/2006;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

Considerando o Processo 2021/1417926;

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Silvia Maria Gomes Correa	5939069/2	Agente Administrativo	GETRD	02/12/2021

RESOLVE,  
I- CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base da servidora abaixo relacionada, ante a realização de atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 17 de janeiro de 2022.  
Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Presidente do HEMOPA

**Protocolo: 758851****PORTARIA Nº 020/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 17 de janeiro de 2022**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando que no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

Considerando as inspeções realizadas pela SEAD através dos Laudo Periciais Nº 015/2001,004/2004 e 001/2006;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

Considerando o Processo 2021/1417851;

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Valdira Christine Alves De Moraes	5963110/1	Agente Administrativo	GETRD	02/12/2021

RESOLVE,  
I- CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base da servidora abaixo relacionada, ante a realização de atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 17 de janeiro de 2022.  
Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Presidente do HEMOPA

**Protocolo: 758860****PORTARIA Nº 021/2022 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 19 de janeiro de 2022.**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 2022/59173 que versa sobre o requerimento de distrato da servidora Luciana Do Socorro Da Silva Valente;

RESOLVE:

I – Distratar, a pedido, (a) servidor (a) Luciana do Socorro da Silva Valente, matrícula nº 6060985/5 do cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) na Gerência de Hematologia Clínica desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 31 de janeiro de 2022.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 19 de janeiro de 2022.  
Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 758897****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 25/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de fevereiro de 2022.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 84154.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Assistência (o) servidor (a) Regina Célia Botelho da Silva Marinho, matrícula nº 5884160/2, Cargo de Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Lavagem e Esterilização, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 06 a 15 de dezembro de 2021, Laudo Nº 84154.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de fevereiro de 2022.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA  
Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 759118****TERMO ADITIVO A CONTRATO****PORTARIA Nº 021/2022 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 19 de janeiro de 2022.**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 2022/59173 que versa sobre o requerimento de distrato da servidora Luciana Do Socorro Da Silva Valente;

RESOLVE:

I – Distratar, a pedido, (a) servidor (a) Luciana do Socorro da Silva Valente, matrícula nº 6060985/5 do cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) na Gerência de Hematologia Clínica desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 31 de janeiro de 2022.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 19 de janeiro de 2022.  
Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 758870****SUPRIMENTO DE FUNDO****Nº da portaria: 108/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
MAURO AUGUSTO DA ROCHA MORAES TESOUREIRO/ TES 5630878  
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:  
10122129783380000 269 339039 4000,00  
Observação: Nº do Processo: 2022/162721 Período de aplicação:  
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

**Protocolo: 759087****Nº da portaria: 107/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
MAURO AUGUSTO DA ROCHA MORAES TESOUREIRO/ TES 5630878  
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:  
10122129783380000 269 339036 4000,00  
Observação: Nº do Processo: 2022/162764 Período de aplicação:  
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

**Protocolo: 759084****Nº da portaria: 109/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
ANTONIO FERNANDES COSTEIRA NETO Administrador/ TES 541955481  
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:  
10122129783380000 269 339030 4000,00  
Observação: Nº do Processo: 2022/162764 Período de aplicação:  
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

**Protocolo: 759090****Nº da portaria: 110/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
ANTONIO FERNANDES COSTEIRA NETO Administrador/ TES 541955481  
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:  
10122129783380000 269 339036 4000,00  
Observação: Nº do Processo: 2022/162812 Período de aplicação:  
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

**Protocolo: 759091****Nº da portaria: 104/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
REGIANE CHAMON AVANCINI IZAIAS Gerente/CHR-MAR 59474251  
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:  
10122129783380000 269 339030 2800,00  
10122129783380000 269 339036 300,00  
10122129783380000 269 339039 1900,00

Observação: Nº do Processo: 2022/1509 Período de aplicação:  
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

**Protocolo: 759070**



**Nº da portaria: 105/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15  
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
 JARDEL NAZARENO SILVA DA CUNHA Gerente de Transporte /GETRA 59416002  
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:  
 10122129783380000 269 339030 3238,14  
 10122129783380000 269 339039 300,00  
 Observação: Nº do Processo: 2022/32822 Período de aplicação:  
 Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

**Protocolo: 759076**

**Nº da portaria: 106/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15  
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
 MAURO AUGUSTO DA ROCHA MORAES TESOUREIRO/ TES 5630878  
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:  
 10122129783380000 269 339030 4000,00  
 Observação: Nº do Processo: 2022/162599 Período de aplicação:  
 Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

**Protocolo: 759078**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 90 de 08 de Fevereiro de 2022**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.  
 Considerando a solicitação constante do Processo nº 115954/2022.  
 RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS AO HEMONÚCLEO DE ABAETETUBA/PA no dia 31/01/2022 .  
 LUIZ EMANUEL URSULINO DE FEANÇA, CPF: 146.353.302-06, Motorista/GETRA, MAT.: 541949162, 0,5 diária.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Fevereiro de 2022.  
 PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
 PRESIDENTE

**Protocolo: 758939**

**PORTARIA Nº 91 de 08 de Fevereiro de 2022**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.  
 Considerando a solicitação constante do Processo nº 117489/2022.  
 RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de CONDUZIR SERVIDORES AO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA no dia 31/01/2022.  
 CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 690142212-15, Motorista/GETRA, MAT.: 54189144, 0,5 diária.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Fevereiro de 2022.  
 PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
 PRESIDENTE

**Protocolo: 758942**

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 75, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 28 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31/01/2022.  
 RESOLVE:  
 CESSAR, a contar de 14/02/2022, a PORTARIA Nº 612 de 30/11/2020, publicada no DOE nº 34.422 de 01/12/2020, que designou a servidora VERENA IANNINO SOARES ROLO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE GRUPO TECNICO, GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA  
 Diretor Presidente / FHC GV

**Protocolo: 758812**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**Laudo: 11/22**

Nome: MARIA LIZIETH ARAUJO DOS SANTOS  
 Matrícula: 5951677/1  
 Cargo/ Lotação: Técnico de Enfermagem/FPEHCGV  
 Período: 13/01/2022 a 17/01/2022

**Protocolo: 759389**

**Laudo: 22/22**

Nome: OLIVAR ANDRADE DA CRUZ  
 Matrícula: 5934120/2  
 Cargo/ Lotação: Motorista/FPEHCGV  
 Período: 17/01/2022 a 23/01/2022  
**\*Replicado, devido a incorreções no DOE nº 34.860/09.02.2022.  
 Protocolo: 758879**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**LICENÇA NOJO**

Nº de Dias: 08 (Oito) dias  
 Nome: MARIA VERANDINA NAHUM DE SOUZA  
 Matrícula: 54189115/1  
 Cargo:/Lotação: Técnico de Enfermagem/FPEHCGV  
 Período: 07/11/2021 a 14/11/2021.  
 Grau de parentesco: GENITOR  
 Nº da Certidão: 067116 01 55 2021 4 00027 231 0001322 12  
**Protocolo: 759391**

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 003/2022-GAB/RH/HRS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210/2021-CCG de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021.  
 CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os autos dos Processos PAE nº 2021/1049119;  
 RESOLVE:  
 Designar a servidora MARIA KAREM DOS SANTOS FERNANDES, Matrícula Nº 57211829-2, Cargo: ADMINISTRADORA, lotado no setor de DSG/HRS, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 027/2021/HRS, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei..  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
 Salinópolis, 09 de fevereiro de 2022.  
 LUANA KELLY NORONHA LOIOLA  
 DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS/SESPA  
**Protocolo: 759412**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS**

**Modalidade: Concorrência  
 Número: n.º 038/2021.**  
 Não havendo recurso ao Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação, publicado no Diário Oficial nº 34.858 de 08 de fevereiro de 2022, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 16/02/2022, às 10h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativos à Concorrência nº038/2021.  
 Belém, 09 de fevereiro de 2022.  
 VICTOR ROCHA DE SOUZA  
 Presidente da C.P.L - SETRAN

**Protocolo: 759306**

**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO  
 PROCESSO: 2020/1092765  
 Nº DO CONTRATO: 079/2021**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de máquinas pesadas, em atendimento às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 VALOR: R\$ 10.451.881,23 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021.

PRAZO: 12(doze) meses.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2020, decorrente do Pregão Eletrônico SMDRU/MDR nº 22/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da despesa: 449052; Origem de Recurso: Tesouro; Fonte do Recurso: 6101000000.

DADOS DA CONTRATADA:

NOME: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 14.707.364/0001-10.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 759336**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**Assunto: PORTARIA Nº 023 de 04.02.2022**, publicada no DOE nº 34.860 de 09.02.2022.

**Onde lê se:** Convênio nº 061/2022

**Leia-se:** Convênio nº 061/2020

**Protocolo: 759316**

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 016/2022-GP 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH, CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia; CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data a servidora ALELIZIA DOS SANTOS MIRANDA Matrícula 5945622, FISCAL TITULAR e MAX MONTEIRO MARTINS Matrícula nº 57192197, FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 012/2021, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 08 de fevereiro de 2022.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 758836**

##### PORTARIA Nº 017/2022-GP DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH, CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia; CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data a servidora ALELIZIA DOS SANTOS MIRANDA Matrícula 5945622, FISCAL TITULAR e MAX MONTEIRO MARTINS Matrícula nº 57192197, FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 016/2021, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 08 de fevereiro de 2022.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 758837**

##### PORTARIA Nº 018/2022-GP DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH, CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia; CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data a servidora ALELIZIA DOS SANTOS MIRANDA Matrícula 5945622, FISCAL TITULAR e MAX MONTEIRO MARTINS Matrícula nº 57192197, FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 028/2021, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a empresa F. F. DE ALENCAR EIRELI.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 08 de fevereiro de 2022.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 758838**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) CAMINHÃO CABINE AVANÇADA, COM CAÇAMBA BASCULANTE.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022

VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

**Protocolo: 759157**

##### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 024/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

OBJETO DE CESSÃO: 01(UM) TRATOR SOLIS COM PLAINA.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022

VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

**Protocolo: 759137**

##### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ.

OBJETO DE CESSÃO: 01(UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022

VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

**Protocolo: 759110**

##### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 027/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ.

OBJETO DE CESSÃO: 20 (VINTE) FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO, COM 02 TAMPAS,

CAPACIDADE: 439 LITROS, DRENO FRONTAL COM TAMPA, TENSÃO: 220V

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022

VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

**Protocolo: 759096**

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 019/2021

Processo nº. 2021/84688-SEDAP

FORNECEDOR: MÔNACO DIESEL LTDA

Representante Legal: EVANDRO JOSÉ DA SILVA

End.: Rod. Augusto Montenegro km 6, S/N, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67.020-000, Ananindeua, Estado do Pará, Telefone de Contato: Fone: (91) 3075-500.

Data de Assinatura: 09/02/2022

VIGÊNCIA: 10/02/2022 a 09/02/2023

OBJETO: Fornecimento de Veículos Automotores, Implementos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos de Apoio a Agricultura e Agroindústria de uso comum, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Veículo Automotor Modelo: VW 9.170 Delivery - PROCONVE P7 - Ano/Modelo 2021/2021 CAMINHÃO TIPO CARGA SECA, ano/modelo 2021/2021 ou superior, zero km, com as seguintes características mínimas: motor eletrônico, alimentado a diesel ou biodiesel, 3.800 cilindradas, potência mínima de 119 kw e 2.450 RPM, capacidade máxima de tração - CMT 10.700 kg, transmissão 4x2 com 5 marchas sincronizadas a frente, direção hidráulica ar condicionado, embreagem tipo monodisco a seco, assistido a ar, cabine avançada basculante confeccionada em chapa de aço, pintada na cor branca; suspensão traseira com um eixo rígido, molas semi-elíptica com barra estabilizadora; rodas em aço, reios a ar, tambor nas rodas traseiras e dianteiras com sistema antitravamento ABS; sistema elétrico 12 volts; tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros; EQUIPADO COM CARROCERIA ABERTA em madeira de lei para carga seca, com capacidade de carga mínima de 4.900 kg; acessórios, faixas refletivas, para-choque traseiro, exigidos conforme resolução do CONTRAN. Produção Nacional, fabricante: Man Latin America Industria Ltda CNPJ: 06.020.318/0005-44 Resende/RJ	Und	26	R\$ 360.000,00	R\$ 9.360.000,00
TOTAL					R\$ 9.360.000,00

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 758900



**PORTARIA**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CCDRU) DE LOTES AGRÍCOLAS INSERIDOS NO PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO SUSTENTÁVEL- PEAS URUCURÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ACARÁ, AO(S) INTERESSADOS(S) ABAIXO:

PROCESSO	NOME	ÁREA	DENOMINAÇÃO	PORTARIA
2013/559598	MANOEL JORGE DA COSTA FARIAS	86ha26a12ca	SÍTIO DOIS IRMAOS	532/2022

Obs:TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Aprovação de Demarcação e Homologação de Processo de Projeto Estadual de Assentamento. PORTARIA Nº 143/2022 de 04 janeiro 2022 publicada no Diário Oficial nº 34.820/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Belém (PA), 09/02/2022

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - PRESIDENTE

Protocolo: 759402

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/1378248	EDENA ROZALHA PINHEIRO DE ARAUJO	SÍTIO 3 IRMÃOS	05ha02a12ca	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	519
2021/1373926	ELINA DA SILVA GARCIA	SÍTIO GARCIA	00ha72a46ca	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	520
2021/1377496	PAULO SERGIO MESCOU-TO SAHABO	SÍTIO MONTE LIBANO	01ha80a67ca	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	521
2021/1445980	SOLENE NASCIMENTO LEITE	SÍTIO SNL	00ha18a93ca	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	522
2021/1445281	MARIA ROSA DOS SANTOS NASCIMENTO	SÍTIO SOSSEGO DOS PASSAROS	00ha15a26ca	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	523
2021/1450180	LUCIA HELENA MESCOU-TO SAHABO	SÍTIO SANTO ANTONIO	00ha23a30ca	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	524
2021/1450793	ARNALDO DA SILVA MESCOU-TO	SÍTIO DO DESCANSO	00ha17a04ca	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	525
2021/1378302	ADILTON SOUSA DA CONCEIÇÃO	SÍTIO ENCANTO DAS ABELHAS	05ha40a30ca	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	526
2021/1377809	CELSO LEANDRO ARAUJO MESCOU-TO	SÍTIO DAS MESCOU-TO	04ha96a26ca	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	527
2021/1377720	RAIMUNDA CORDEIRO TORRES	SÍTIO EMAUS	00ha06a99ca	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	528
2021/1378219	CAROLINA DO CARMO DUTRA	SÍTIO DEUS PROVERÁ	09ha10a46ca	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	529

Belém (PA), 09.02.2022  
Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

Protocolo: 758940

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:**

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2018/229	GIOVANI FERJANI	FAZENDA BOM JESUS DOS PASSOS A	72,9803 ha	AURORA DO PARÁ	531/2022

Belém (PA), 09/02/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 759068

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:**

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2017/467081	GIRLANE CAMPOS SOUTO PELISER	FAZENDA MONTANA	1480,7804ha	GOIANÉSIA DO PARÁ	518/2022

Belém (PA), 09/02/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 758878

**ERRATA**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

TERMO DE RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 073, publicado no DOE nº 34.839, de 21/09/2022 - Protocolo nº 752568.

**ONDE SE LÊ:** GLEBA FAZENDA BOM SUCESSO

**LEIA-SE:** GLEBA FAZENDA BOM SOSSEGO

Belém(PA), 09.02.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 759147

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 003/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

PROCESSO: 2021/82710-PAE

ENDEREÇO: Rua Izabel A Redentora, 2356, Edifício Loewen, sala 117, bairro: Centro - CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR

OBJETO: SERVIÇO DE LICENÇA DE BANCO DE PREÇOS

VALÊNCIA: 19/02/2022 a 18/02/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

EXERCÍCIO: 2022 - Ação: 273.588

Projeto Atividade: 21.126.1508.8238 P.I.: 412.000.8238C

Elemento de Despesas: 339040; Fonte: 0661007852 / 0261007852

DATA ASSINATURA: 08/02/2022 ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente.

Protocolo: 758983

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) interessado(s) abaixo relacionados, a comparecerem à sede do ITERPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n - Bairro Parque Guajará, de segunda a sexta-feira, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 as 14:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, caso não haja manifestação das partes, os autos serão arquivados definitivamente.

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICÍPIO
2017/441063	MARIA DE F. GOMES DE VASCONCELOS	DOAÇÃO	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
2008/558036	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	RETIFICAÇÃO	MARABÁ
2013/329458	JOILSON DA SILVA DA ROCHA	PROJETO	BOM J. DE TOCANTINS
2013/110767	EDILEUSA PEREIRA DE LIMA	DOAÇÃO	ST. MARIA DO PARÁ
2003/312045	CLAUDIONOR PEREIRA	DOAÇÃO DE TERRAS	TAILÂNDIA
2011/387262	NESTOR GUSTAVO SCHMIDT	CERTIDÃO	TAILÂNDIA
2008/559398	EDINALDO RODRIGUES	RETIFICAÇÃO	PARAUPEBAS
2015/366052	JAILSON A. DOS SANTOS	DOAÇÃO	TOMÉ-ACU
2018/958008	ODILA URIAS	DESAFETAÇÃO	NOVO PROGRESSO
2013/94514	JOZILDA MENDES MARTINS	COMPRA	TAILÂNDIA
2018/16759	MANOEL NEVES DE SIQUEIRA	CERTIDÃO DE TÍTULO	ACARÁ
2016/518518	JACKSON DOUGLAS S. FERREIRA	INFORMAÇÃO	PORTEL

2021/1119364	FRANCISCO SALES DA SILVA	CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE	PRIMAVERA
2016/57342	CHRISTIAN RODELLA	COMPRA	ALTAMIRA
2020/1085409	ASSOCIAÇÃO DOS T. E T. P. E MÉDIOS	SOL. DE TÉCNICO	MARABÁ
2006/201741	ASSOCIAÇÃO RURAL AMIGOS DA TERRA	INFORMAÇÃO	ST. IZABEL DO PARÁ
2021/998847	ASSOCIAÇÃO DE P. E A. DO E. L. LARANJAL	SOLICITAÇÃO	SAO JOÃO DE PIRABAS
2019/260994	ANTONIO SADI G. MARINHO	COMPRA	BOM J. DE TOCANTINS
2016/371012	ALCIZA M. DE CARVALHO SANTOS	CERTIDÃO DE TÍTULO	ITUPIRANGA

Em, 09/02/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente ITERPA

Protocolo: 759175

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº0138/2022- ADEPARÁ, DE 01 DE FEVEREIRO 2022.

Dispõe sobre a instituição da sistemática da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores efetivos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará. O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DO ESTADO DO PARÁ no uso de sua atribuição.

CONSIDERANDO que Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, foi designada pela PORTARIA Nº 8265/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 34.804 de 21/12/2021, para implementar, realizar e acompanhar as avaliações dos servidores com a finalidade auferir a Progressão Horizontal e a Promoção;

Considerando que o disposto no inciso X do art. 17º do Decreto nº 2.028, de 29 de novembro de 2021, que determina que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho tem como uma de suas competências realizar todos os atos que possibilitem a boa execução das atividades referentes ao Decreto;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos a serem adotados, nos processos de Avaliações de Desempenho para fins de Progressão Horizontal e Promoção, com o fito de assegurar a eficiência e eficácia nos procedimentos;

Resolve:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Estabelecer a sistemática da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores efetivos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARA.

Art.2º. A competência para a coordenar e articular a implementação da Avaliação de Desempenho ficará a cargo da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho (CAPE).

PARÁGRAFO ÚNICO A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho (CAPE), terá a responsabilidade de orientar os avaliadores sobre a operacionalização da avaliação, de modo a assegurar a uniformidade de critérios e de procedimentos.

Art.3º. O servidor que não estiver no exercício de cargo efetivo ou que estiver cedido com ou sem ônus e licença não remunerada, não poderá participar da Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Horizontal e Promoção.

Art.4º. A Progressão Horizontal e Promoção serão formalizadas através de Portaria do Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Portaria a que se refere este artigo será publicada no Diário Oficial do Estado e consignada nos assentamentos funcionais do servidor.

Art.5º. O servidor alcançando o aproveitamento médio de 80% (oitenta por cento) nas últimas 3 (três) Avaliações de Desempenho, deverá solicitar a concessão a Progressão à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, preenchendo Formulário constante no Anexo I.

Art.6º. A Promoção ocorrerá anualmente, sendo a primeira aberta imediatamente após a conclusão da primeira Avaliação Anual de Desempenho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O servidor apto deverá solicitar a concessão da Promoção à Comissão, preenchendo Formulário constante no Anexo II.

#### CAPÍTULO II

##### DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.7º. A Avaliação de Desempenho é a verificação sistemática e formal da atuação do servidor efetivo no exercício das atribuições do cargo, atingindo meta(s) pré-estabelecidas com base em critérios objetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Avaliação de Desempenho tem por finalidade:

I - Detectar necessidades de treinamento e desenvolvimento, com vistas à melhoria do desempenho do servidor;

II - Fornecer subsídios à política de gestão de pessoas;

III - Contribuir para a implementação do princípio da eficiência da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.

Art.8º. A primeira Avaliação Anual de Desempenho será referente ao exercício do ano de 2021.

Art.9º. A Chefia Imediata em conjunto com o servidor elaborará um Plano de Trabalho, constando metas, as atividades e as tarefas a serem cumpridas pelo servidor efetivo, no primeiro mês de cada ano anterior à Avaliação de Desempenho.

§1º. A Chefia Imediata em conjunto com o servidor pactuará 1(uma) meta para Avaliação do Desempenho.

§2º. Na definição da meta a ser cumprida pelo servidor, a Chefia Imediata poderá consultar as atribuições das Unidades Locais, Escritórios Locais, Gerências Regionais, Gerências e Postos de Fiscalização Agropecuária.

Art.10º A Avaliação de Desempenho, abrangerá cada período de 12 (doze)

meses de efetivo exercício no cargo e será operacionalizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, tempestivamente.

Art.11º. Na Avaliação de Desempenho será acompanhada a atuação do servidor em relação aos as metas pré-estabelecidas com base nos seguintes critérios de desempenho, os quais estão descritos no formulário de avaliação de desempenho:

I - Produtividade e qualidade no trabalho;

II - Trabalho em equipe;

III - Comprometimento com o trabalho;

IV - Ética e disciplina;

V - Capacidade de iniciativa.

Art.12º. Será utilizado como instrumento do processo de avaliação o Formulário de Avaliação do Servidor e Relatório de Acompanhamento, constante no Decreto nº 2.028, de 29 de novembro de 2021.

§1º. Descrever no Relatório de Acompanhamento, os aspectos positivos e negativos do servidor avaliado a cada semestre. Mencionar as providências tomadas para solucionar os eventuais problemas se houver.

§2º. O Relatório de Acompanhamento a cada semestre, deverá ser encaminhado anexo a frequência do servidor para a Unidade de Frequência do Sistema PAE. Ficando uma via arquivada no setor de lotação.

Art.13º. A Avaliação de Desempenho é de competência da Chefia Imediata do servidor ou, no impedimento deste, de seu substituto legal, denominada avaliador, para os fins previstos nesta Portaria.

§1º. O servidor, durante o período de avaliação, houver tido mais de um chefe, será avaliador aquele de maior período. Se ambos tiverem exercido a chefia pelo mesmo período, o último chefe deverá ser o avaliador. O avaliador poderá consultar a chefia anterior, a fim de subsidiar sua avaliação.

§2º Nos casos de remoção durante o período considerado para a avaliação, a realização da avaliação caberá à chefia imediata com a qual o servidor permaneceu por maior período de tempo.

§3º No caso de omissão ou arbitrariedade da Chefia Imediata em realizar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor de sua equipe, esta poderá ser realizada por servidor indicado pela CAPE, desde que o mesmo exerça cargo ou função superior ao do avaliado

Art.14º. Após realização da Avaliação Anual de Desempenho a Comissão formalizará o Processo de Avaliação de Desempenho em nome do servidor no sistema Processo Administrativo Eletrônico - PAE.

Art.15º A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho consolidará as avaliações anuais e procederá à apuração do resultado final da avaliação, a fim de obter a pontuação final do servidor avaliado.

§1º. Caso o servidor não alcance a pontuação mínima na avaliação final, não será concedida a Progressão Horizontal, devendo-se aguardar nova Avaliação Anual de Desempenho.

§2º. Caso o servidor alcance a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho do ano subsequente a sua reprovação, se excluirá a pontuação menor e assim será concedido a Progressão Horizontal ao servidor.

§3º. Ao servidor será garantida a ciência durante todo o processo de sua avaliação. No caso do servidor avaliado se recusar a tomar ciência do resultado da avaliação anual de desempenho, será anexado Termo de Recusa (Anexo III) no Formulário de Avaliação Anual de Desempenho, com a assinatura de duas testemunhas e do avaliador (Chefia Imediata).

§4º. O servidor terá direito ao pedido de Reconsideração e/ou Recurso (Anexo IV) no prazo de 10 (dez) dias úteis da ciência ou divulgação oficial da decisão da Diretoria Geral.

Art.16º. O servidor que obtiver na Avaliação Anual de Desempenho pontuação inferior a 80% (cinquenta por cento) da pontuação mínima estabelecida será submetido a processo de capacitação ou de análise de adequação funcional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A análise de adequação funcional visa identificar as causas dos resultados obtidos na Avaliação de Desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art.17º Os casos omissos a esta Portaria, serão decididos pela Comissão em conjunto com a Diretoria Geral.

Art.18º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUAÇU MACEDO

Diretor Geral da ADEPARÁ

#### ANEXO I

##### REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

(Legislação: L E I Nº 7.782, DE 9 DE JANEIRO DE 2014 e DECRETO Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021)

Todas as informações prestadas neste instrumento serão verificadas para confirmação do direito à Progressão Horizontal.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (servidor)	
Servidor:	Matrícula:
Cargo/Função	
Endereço Residencial:	E-mail:
Lotação/Gerência:	Tel.: Celular (DDD):
Eu, _____,	
venho solicitar a minha Progressão Horizontal de acordo com a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014 e Decreto nº 2.028, de 29 de novembro de 2021.	
Ano de Avaliação de Desempenho:	
1ª _____	
2ª _____	
3ª _____	
OBS: preencher de acordo com ano de realização da Avaliação.	
_____/PA, ____ de _____ de _____.	
Assinatura e Carimbo do Servidor (a)	

**ANEXO II  
REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO**

(Legislação: L E I Nº 7.782, DE 9 DE JANEIRO DE 2014 e DECRETO Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021)

Todas as informações prestadas neste instrumento serão verificadas para confirmação do direito à Promoção.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (servidor)	
Servidor:	Matrícula:
Cargo/Função	
Endereço Residencial:	E-mail:
Lotação/Gerência:	Tel.: Celular (DDD):
Eu, _____, venho solicitar a minha promoção funcional de acordo com a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014 e Decreto nº 2.028, de 29 de novembro de 2021, apresentando os documentos, conforme abaixo discriminados, para avaliação da capacitação profissional.	
Documentos apresentados:	
_____	
_____	
_____	
_____	
OBS: apresentar documento original ou cópia autenticada referente a capacitação profissional.	
_____/PA, _____ de _____ de _____.	
Assinatura e Carimbo do Servidor (a)	

**ANEXO III  
TERMO DE RECUSA**

Nós, abaixo assinados, declaramos ter testemunhado a recusa de assinatura e/ou recusa de recebimento:

- ( ) Avaliação Anual de Desempenho, por não concordar com a Nota;
- ( ) Resultado final da Avaliação de Desempenho;
- ( ) Participar da Avaliação Anual de Desempenho;
- ( ) Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, por parte do servidor (a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, Cargo: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CHEFIA IMEDIATA**

**1ª TESTEMUNHA**

NOME: \_\_\_\_\_  
 MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**2ª TESTEMUNHA**

NOME: \_\_\_\_\_  
 MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
RECONSIDERAÇÃO E/OU RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (servidor)	
Servidor:	Matrícula:
Cargo/Função	
Endereço Residencial:	E-mail:
Lotação/Gerência:	Tel.: Celular (DDD):
Eu, _____, venho solicitar a Diretoria Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a revisão:	
( ) da pontuação a mim atribuída a Avaliação Anual de Desempenho referente ao ano de _____;	
( ) a homologação do Resultado Final dos Processos de Progressão Horizontal e Promoção.	
( ) publicação da relação geral dos servidores habilitados a Progressão Horizontal e Promoção.	
( ) do resultado final da Avaliação de Desempenho.	
JUSTIFICATIVA:	
_____	
_____/PA, _____ de _____ de _____.	
Assinatura e Carimbo do Servidor (a)	

(Legislação: L E I Nº 7.782, DE 9 DE JANEIRO DE 2014 e DECRETO Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021)

**Protocolo: 759075**

**PORTARIA Nº0289/2022 - ADEPAR 09 de FEVEREIRO 2022.**

O Diretor Geral da AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, protocolo nº 2018/177769, Portaria 3366/2019, de 29 de agosto de 2019,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.976, de 10 de setembro de 2019 (fls. 91), para apurar conduta do ex servidor temporário Dnieberson Rodrigues Bezerra (CPF: 014.775.342-29), relacionada a irregularidades na emissão de GTA e DTA sem autorização.

CONSIDERANDO as provas constantes nos autos são pertinentes às conclusões expostas em Relatório Conclusivo da Comissão de PAD e que o art. 224 da Lei 5.810/94 determina, contrário sensu, que o julgamento somente acatará o Relatório se as provas convergirem com as conclusões; CONSIDERANDO Orientação Jurídica Nº 012 da Procuradoria Geral do Estado, quer diz que é dever da autoridade apurar irregularidade que envolva servidor temporário na vigência do contrato, podendo aplicar demissão, caso seja comprovada a falta disciplinar grave, mesmo que o servidor já esteja desligado do serviço (Precedentes: Parecer nº 108/2003. Parecer nº 066/2014-PGE e Jurisprudência: STJ: MS 14407/DF. STJ: AgInt no REsp 1371490/DF)

CONSIDERANDO os fundamentos jurídicos apresentados no Parecer nº 125/2021 – PROJUR/ADEPARÁ, quanto ao direito desta Autoridade de praticar ato sancionatório máximo em face de servidor temporário, sem ofensa aos arts. 185 da Lei Estadual 5810/94 e 135, XX da Constituição do Estado do Pará.

CONSIDERANDO, por fim, que a imposição de penalidades disciplinares devem ser aplicadas dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade, necessária a atingir as finalidades da punição.

R E S O L V E:

I – CONHECER o processo e, no mérito, acolher parcialmente as recomendações apontadas no Relatório Conclusivo da Comissão.

II – DETERMINAR conversão da rescisão por término de contrato temporário do servidor DHIEBERSON RODRIGUES BÉZERRA em DEMISSÃO, com fulcro na norma proibitiva prevista no inciso V do art. 178 da Lei Estadual 5.810/94. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral - ADEPARÁ  
**Protocolo: 759112**

**ERRATA**

**ERRATA da portaria 0229/2022, publicada dia 07/02/2022**

**Onde se lê:** 31/01 a 03/02/2022.

**Leia-se:** 15/02 a 18/02/2022.

Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 759173**

**Na Portaria de Remoção nº 0194 de 04/02/22**, publicada no DOE nº 34857 de 07 de fevereiro de 2022 do servidor FRANCISCO MAURICIO SOUSA BARBOSA, mat. 54185855/1.

**Onde se lê:** GER. de Capanema

**Leia-se:** GER. de Capanema /ULSA Ulianópolis

**Protocolo: 759285**

**DIÁRIA**

**Portaria: 0295/2022**

Objetivo: Realizar visita técnica para revisão dos procedimentos relacionado à aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos e solicitação de diárias no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PLACAS/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 5922844/ ALEX SANDRO DE OLIVEIRA BARATA JUNIOR (AUXILIAR DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIAS / 10/02/2022 a 12/02/2022. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

**Protocolo: 759183**

**Portaria: 0290/2022**

Objetivo: Dar apoio ao médico veterinário (Eufrásio Jácome de Moura Filho), no saneamento de anemia infecciosa equina. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RIO MARIA/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA Servidor: 6403321/ ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 11/02/2022 a 11/02/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 759125**

**Portaria: 0286/2022.**

Objetivo: Participar de força tarefa para cadastramento de propriedades produtoras de citros, educação sanitária e fiscalizações de trânsito vegetal com foco na área livre de cancro cítrico do oeste paraense. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MONTE ALEGRE, SANTARÉM/PA Servidor: 3175758/NELSON DE OLIVEIRA LEITE (GERENTE) / 5,5 DIÁRIAS / 13/02/2022 a 18/02/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

**Protocolo: 758946**

**Portaria: 0282/2022**

Objetivo: Realizar Vigilância epidemiológica e atualização cadastral nas propriedades na Ilha de Mosqueiro. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MOSQUEIRO/PA Servidor: 54185766/ WALDEARINO PAZ DO NASCIMENTO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 09/02/2022 a 09/02/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 758872**

**Portaria: 0284/2022**

Objetivo: Realizar padronização dos arquivos da ULSA de Afuá. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: AFUÁ/PA Servidor: 57175987/ PATRICIA REIS COSTA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 7,5 DIÁRIAS / 13/02/2022 a 20/02/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 758875**

**Portaria: 0281/2022**

Objetivo: Realizar fiscalização móvel na Pa 242 km 09 e BR 316 km 85. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-ACU/PA Destino: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA Servidor: 541885631/KID STELIO ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 10/02/2022 a 11/02/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 758869****Portaria: 0279/2022**

Objetivo: Acompanhar o gerente regional em visita aos escritórios de abrangência a Regional de Itaituba. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ITAITUBA/PA Destino: AVEIRO, RURÓPOLIS, TRAIRÃO, FORDLANDIA/PA Servidor: 5869170/APRIGIO LINS DE OLIVEIRA FILHO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 9,5 DIÁRIAS / 10/02/2022 a 19/02/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 758861**

Portaria 0280/2022 Objetivo Realizar o saneamento de anemia infecciosa equina. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: RIO MARIA/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA Servidor: 57175962/ EUFRASIO JACOME DE MOURA FILHO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 11/02/2022 a 11/02/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 758864****Portaria: 0283/2022**

Objetivo: Realizar Vigilância epidemiológica e atualização cadastral nas propriedades na Ilha de Mosqueiro. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MOSQUEIRO/PA Servidor: 5830834 / MONICA DIOCLECIA PAIXAO DOS SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 09/02/2022 a 09/02/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 758866****Portaria: 0285/2022**

Objetivo: Realizar supervisão nas Ulsas de Afuá e Chaves no município de Chaves. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: CHAVES/PA Servidor: 5904808/ JOSÉ WANDERLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (GERENTE) / 6,5 DIÁRIAS / 13/02/2022 a 19/02/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 758880**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA****ERRATA DE PORTARIA DE FÉRIAS**

**Portaria – 0914/2021** - Publicada no DOE nº 34.812 de 28.12.2021  
**Onde se lê:** conceder, a CLETO CELLA – matrícula – 57211287/1, férias regulares referentes a fevereiro/2022, a contar de 01.02.2022 a 02.03.2022.  
**Leia-se:** conceder, a CLETO CELLA – matrícula – 57211287/1, férias regulares referentes a fevereiro/2022, a contar de 02.02.2022 a 03.03.2022. ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

**Protocolo: 759041****TERMO ADITIVO A CONTRATO****7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2015**

Data de Assinatura: 09/02/2022

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2015 pelo período de 12 (doze) meses a contar de 26/02/2022 a 25/02/2023 em virtude da necessidade de continuidade na prestação de serviços, conforme o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentaria:

PROGRAMA: 1508 – GOVERNANÇA PÚBLICA

AÇÃO: 4120008233C – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FONTE: 0101 – TESOURO DO ESTADO

ELEM.DESP: 339139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas e condições do contrato original não serão alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Ordenador: Rosival Possidônio do Nascimento

**Protocolo: 759203****DIÁRIA**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 012/2022;**BENEFICIÁRIO:ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO; MATRÍCULA:3175685/1;FUNÇÃO:PRESIDENTE;OBJETIVO: DE ACOMPANHAR COMITIVA DO GOVERNADOR EM AGENDA GOVERNAMENTAL, NA COMUNIDADE DE CURUÇAMBABA;Nº DE DIÁRIAS:1½(UMA E MEIA);PERÍODO:03 À 04.02.2022;DESTINO:CAMETÁ;ORDENADOR DE DESPESA:KEIMENSON BRITO NASCIMENTO.

**Protocolo: 759039**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 013/2022;**BENEFICIÁRIO:ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO; MATRÍCULA:3175685/1;FUNÇÃO:PRESIDENTE;OBJETIVO: DE REUNIR COM A EQUIPE DA UNIDADE DIDÁTICA DE BRANGANÇA-UDB PARA TRATAR ASSUNTOS DE ORDEM TÉCNICO ADMINISTRATIVO ;Nº DE DIÁRIAS:½(MEIA);PERÍODO:11.02.2022;DESTINO:BRANGANÇA;ORDENADOR DE DESPESA :KEIMENSON BRITO NASCIMENTO.

**Protocolo: 759050****TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial nº 34.858 de 08/02/2022 Referente ao Regimento Interno de Pessoal – RIP DA EMATER-PARÁ

Protocolo: 758009

Presidente da Emater-Pará: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

**Protocolo: 759005****OUTRAS MATÉRIAS****REGIMENTO INTERNO DE PESSOAL – RIP DA EMATER-PARÁ**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ representada por seu Presidente, o Sr ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO, designado pelo decreto do governador, publicado no Diário do Estado do Pará nº 34.761 de 10/11/2021, torna público na Imprensa Oficial do Estado do Pará o REGIMENTO INTERNO DE PESSOAL, aprovado na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-PARÁ, realizada em 18 de novembro de 2021. Objeto: O presente Regimento Interno de Pessoal tem por objeto revisar, atualizar, regulamentar, disciplinar e instituir normas administrativas aplicáveis a todos os empregados da EMATER-PARÁ, constituindo-se importante dispositivo de gestão pública aplicada ao bom funcionamento do quadro de pessoal da EMATER-PARÁ.

Fundamentação: 13.303/2016 e Política Nacional de Assistência e Extensão Rural – PNATER. A versão integral do Regimento Interno de Pessoal-RIP da EMATER-PARÁ encontra-se disponível na página oficial da Emater-Pará: <https://www.emater.pa.gov.br>, e em meio físico no gabinete da Presidência.

Presidente da EMATER-PA: ROSIVAL POSSIDÔNIO NASCIMENTO

**Protocolo: 759008**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**CONTRATO****CONTRATO Nº 013/2022-SEMAS/PA**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO PAE Nº 2021/1084011 -SEMAS/PA

Objeto: Fornecimento de materiais de proteção e higienização contra Covid-19, conforme especificações qualitativa e quantitativa constantes do Termo de Referência, para atender necessidades internas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará  
Valor Global: R\$ 10.278,00

Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023

Assinatura: 03/02/2022

Dotação Orçamentaria: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338; FONTE: 0116; ELEMENTO: 339030 / 449052; P I: 4120008338C / 4120008338E; AÇÃO: 183714

Contratado: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA

(CNPJ/MF nº 07.041.480/0001-88)

Endereço: Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 164, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP 66.645-455; Telefone/Fax: (91) 2121-9000,

E-mail: neobrsbelem@gmail.com

Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Protocolo: 758980****APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO Nº 016/2022**

PROCESSO PAE Nº 2021/467523 - SEMAS/PA

Considerando as alterações orçamentárias informadas pelo setor financeiro relacionadas ao Processo PAE nº 2021/467523, referente ao Contrato nº 081/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância patrimonial armada e desarmada, compreendendo o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, para atender

as necessidades desta SEMAS/PA, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos, conforme despacho exarado nos autos do Processo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 27101; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338; FONTE: 0101006361 – TESOIRO ESTADUAL; ELEMENTO: 339037; PLANO INTERNO: 4120008338C; AÇÃO: 274019 Belém, 08 de fevereiro de 2022 LÍLIA MARCIA RAMOS REIS  
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 758891**

**APOSTILAMENTO Nº 017/2022**

PROCESSO PAE Nº 2021/467523 - SEMAS/PA Considerando as alterações orçamentárias informadas pelo setor financeiro relacionadas ao Processo PAE nº 2021/467523, referente ao Contrato nº 082/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância patrimonial armada e desarmada, compreendendo o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, para atender as necessidades desta SEMAS/PA, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos, conforme despacho exarado nos autos do Processo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 27101; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338; FONTE: 0101006361 – TESOIRO ESTADUAL; ELEMENTO: 339037; PLANO INTERNO: 4120008338C; AÇÃO: 274019 Belém, 08 de fevereiro de 2022 LÍLIA MARCIA RAMOS REIS  
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 758895**

**APOSTILAMENTO Nº 018/2022**

PROCESSO PAE Nº 2021/467523 - SEMAS/PA Considerando as alterações orçamentárias informadas pelo setor financeiro relacionadas ao Processo PAE nº 2021/467523, referente ao Contrato nº 083/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI EPP, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância patrimonial armada e desarmada, compreendendo o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, para atender as necessidades desta SEMAS/PA, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos, conforme despacho exarado nos autos do Processo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 27101; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338; FONTE: 0101006361 – TESOIRO ESTADUAL; ELEMENTO: 339037; PLANO INTERNO: 4120008338C; AÇÃO: 274019 Belém, 08 de fevereiro de 2022 LÍLIA MARCIA RAMOS REIS  
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 758896**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 0085/2022 - GAB/SEMAS 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Objetivo: Realizar Benchmark para desenvolvimento do Parque de Bioeconomia. Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994. Origem: Belém/PA Destino: Rio de Janeiro/RJ e Carajás/PA Período: 22/02 a 25/02/2022 – 03 e ½ diárias. Servidor: - 5930962/1 - RAUL PROTÁZIO ROMÃO - (Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos) ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 755252**

**PORTARIA Nº 0061/2022 - GAB/SEMAS 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização, em parceria com o ICMBio, referente ao defeso do caranguejo-uçá e fiscalização referente ao defeso do pescado nos rios da Ilha do Marajó. Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994. Origem: Belém/PA Destino: Salvaterra/PA e Soure/PA Período: 01/02 a 05/02/2022 – 04 e ½ diárias. Servidores: - 57215617/1 - MOEMA LUISE DE JESUS SALDANHA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente) - 5954905/1 - DEYSE JACQUELINE DA PAIXAO MALCHER - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente) - 5883997/2 - ANTONIO ARANHA NETO - (Motorista) ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 753593**

**PORTARIA Nº 0068/2022 - GAB/SEMAS 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Objetivo: Realizar atividades de Educação Ambiental, através da Formação de Agentes Ambientais para os servidores das Secretarias Municipais de Meio Ambiente dos Municípios de Altamira, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Brasil Novo e Anapu. Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994. Origem: Belém/PA.

Destino: Altamira/PA. Período: 14/02 a 18/02/2022 – 04 e ½ diárias Servidores: - 57173608/2 - ANDREIA RODRIGUES MONTEIRO - (Técnico em Gestão Pública / Coordenadora) - 54180297/ 2 - ALESSANDRA DE AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente) - 5954912/1 - ANDREZZA LORENA QUEIROZ PAMPLONA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente) ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 758993**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº. 047 de 08 de fevereiro de 2022**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/123798 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994. Objetivo: Realizar apoio administrativo e participar da inauguração do laboratório de solo, água e planta da UFPA em parceria com o IDEFLOR-Bio, Centro de Biotecnologia e Laboratório de Biotecnologia do IDEFLOR-Bio, bem como a inauguração da reforma da base do Instituto naquele município Origem: Belém-PA Destino: Altamira-PA Período: 17,18 e 21/02/2022 - 2,5 (duas e meia) diárias Servidor: Ridivan Clairefont de Souza Mello Neto - 5958190 - Diretor Administrativo e Financeiro KARLA LESSA BENGTON PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio **PORTARIA Nº. 173 de 07 de maio de 2021** Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2021/324338 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994. Objetivo: Garantir a segurança dos técnicos da GRCN 2 e atuar no controle de acesso dos coletores de castanhas no interior da Flota do Trombetas Origem: Santarém-PA Destino: Oriximiná e Jaramacaru-PA Período: 27/04 a 26/05/2021 - 29,5 (vinte e nove e meia) diárias Servidor: 3º SGT PM Raimundo Nonato Junior Pantoja Pinheiro - 5782031 CB PM Henildo Carlos Silva da Costa - 57200554 CB PM Maxwel Sakaguchi Monteiro - 54195401 CB PM Fábio Rodrigo de Castro Melo - 57223053 SD PM Livia Amazonas de Jesus - 5944772 SD PM Daniel Nogueira Brasil - 5944617 KARLA LESSA BENGTON PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 759034**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**POLICIA MILITAR DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 003/2022 – CPL/PMPA**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053 de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 093 de 15 de janeiro de 2014 e pela Lei Complementar Estadual nº 126 de 13 de janeiro de 2020 CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; R E S O L V E: Art. 1º Nomear a Comissão Permanente, a qual será responsável por todos os atos necessários para processar e julgar os processos licitatórios no Regime Diferenciado de Contratação- RDC, nas formas eletrônica e presencial, em conformidade com o art. 34 da Lei 12.462/2011. Art. 2º Ficam designados os seguintes policiais militares para compor a Comissão Permanente de Licitação e desempenharem suas respectivas funções: • Marcelo Amaro da Gama – TEN CEL QOPM, MF: 5817714-1, CPF: 632.689.812-91, Função: Presidente; • Gisely Moraes de Carvalho - MAJ QOPM, MF: 5832993-1, CPF:

701.342.272-04, Função: Presidente Substituta/Membro;  
 • Jacqueline da Trindade Santiago - MAJ QOPM, MF: 57192701-2, CPF: 611.142-91, Função: Membro;  
 • Luiz Augusto Brito Tavares - 1º TEN QOAPM RG 24842, MF: 5700116-1, CPF: 454.230.912-68, Função:  
 Art. 3º Definir que a presente Portaria tem abrangência exclusiva para os certames da modalidade RDC.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Quartel em Belém-PA, 08 de fevereiro de 2022.  
 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 759199****PORTARIA Nº 001/2022 – CPL/PMPA**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053 de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 093 de 15 de janeiro de 2014 e pela Lei Complementar Estadual nº 126 de 13 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 (Institui, no âmbito do Estado do Pará, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Estadual).

R E S O L V E:

Art.1º – DESIGNAR os policiais militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem como Autoridade Competente/Homologador, Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio, junto aos Sistemas de Pregão Eletrônico que vierem a ser utilizados pela Polícia Militar do Pará.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, possuindo validade de 01 (um) ano.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMPA

**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 001/2022-CPL/PMPA**

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
NOME: José Dilson Melo de Souza Júnior - CEL QOPM Comandante-Geral da PMPA - CEL QOPM MF: 5280699-1 CPF: 426.627.292-87 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98426-6001	AUTORIDADE COMPETENTE/ HOMOLOGADOR
NOME: Marcelo Ronald Botelho de Souza- CEL QOPM Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA - CEL QOPM MF: 5280680-1 CPF: 391.786.842-34 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98406-2417	2ª AUTORIDADE COMPETENTE/ HOMOLOGADOR
NOME: Marcelo Amaro da Gama- TEN CEL QOPM MF: 5817714-1 CPF: 632.689.812-91 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Gisely Moraes de Carvalho - MAJ QOPM MF: 5832993/1 CPF: 701.342.272-04 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRA/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Jacqueline da Trindade Santiago - MAJ QOPM MF: 57192701-2 CPF: 757.611.142-91 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Parque-Guajará, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9928 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRA/ EQUIPE DE APOIO
NOME: Luiz Augusto Brito Tavares - 1º TEN QOAPM MF: 5700116-1 CPF: 454.230.912-68 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Coqueiro, Belém-PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9929 TEL. FUNC: 98409-4158	PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO

**Protocolo: 759185**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 035/2022 – CCC:** NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 27253 JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA, como presidente da comissão fiscalizadora do contrato 007/2022- CCC/PMPA; NOMEAR o 3º SGT PM RG 34792 DIVAN COSTA RODRIGUES como membro da comissão fiscalizadora do Contrato nº 007/2022- CCC/PMPA; NOMEAR o SD PM RG 41881 LUCAS MARSÍ SOUZA CAMPELO, como membro da comissão fiscalizadora do Contrato nº 007/2022 -CCC/PMPA celebrado entre a PMPA e a empresa

CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 09 de Fevereiro de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.  
**Protocolo: 759190**

**PORTARIA Nº 002/2022 – CPL/PMPA**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053 de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 093 de 15 de janeiro de 2014 e pela Lei Complementar Estadual nº 126 de 13 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no art. 51, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, sob a égide da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes policiais militares para compor a Comissão Permanente de Licitação e desempenharem suas respectivas funções.  
 I. Marcelo Amaro da Gama TEN CEL QOPM RG 29194, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II. Gisely Moraes de Carvalho, MAJ QOPM RG 30354, Membro da Comissão Permanente de Licitação;

III. Jacqueline da Trindade Santiago, MAJ QOPM RG 35498, Membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, possuindo validade de 01 (um) ano, revogando-se todas as disposições em contrário.

Quartel em Belém-PA, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 759196****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL****SEÇÃO TÉCNICA****SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL****PORTARIA Nº 015/2022 – SSMRPC/PMPA, de 09 de FEVEREIRO de 2022**

Incorpora e Matricula os candidatos habilitados no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Completar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e IX;

Considerando a homologação da habilitação dos candidatos aprovados no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará, conforme foi tornado público por meio do edital nº 027/SSMRPC/2022 – CFP/PMPA, de 09 de fevereiro de 2022, para fins de cumprimento das decisões judiciais.

Considerando o disposto no art. 19, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro 2004, RESOLVE:

Art. 1º: Incorporar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e matricular no Curso de Formação de Praças CFP/PM/2020, a ser realizado no 15º BPM (ITAITUBA), os candidatos abaixo relacionados:

1- LUCAS DA CUNHA MORORÓ, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0815313-69-2021.814.0000;

2- JOSE DIVALDO BARBOSA LIMA JUNIOR, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0877745-94.2021.8.14.0301.

Art. 2º O polo do Curso de Formação de Praças – CFP, funcionará no seguinte endereço: POLO ITAITUBA:

LOCAL: QUARTEL DO 15º BPM, Rodovia Transamazônica (BR 230), Nº 709, Bairro: Liberdade, Itaituba/PA. CEP: 68180-010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

**Protocolo: 759164**

**PORTARIA Nº 008/2022 - EPPM** – Objeto: Nomear o TEN QOPM RG 36.330 RAFAEL DOS ANJOS GUIMARÃES como FISCAL do ACT nº 001/2022. Partes: Polícia Militar/PA e Prefeitura de Canaã dos Carajás/PA. Belém/PA, 07/02/2022. CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 759230**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 034/2022 – CCC:** NOMEAR A MAJ QOPM RG 31136 CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO, como fiscal do contrato 008/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a EMPRESA CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 09 de Fevereiro de 2022 RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

**Protocolo: 759027****PORTARIA Nº 0423/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 253/2022-CONJUR/3, de 04 de fevereiro de 2022, que anexa o Ofício nº 000337/2022-PGE/GAB/PCTA, de 02 de fevereiro de 2022, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0363357-25.2021.8.14.0301, ajuizada pelo SD PM RG 39149 DIEGO SANTOS AZEVEDO em face do Estado do Pará e da Banca IADES. O objeto da demanda consiste na suspensão do Processo Administrativo que Licenciou o autor a Bem da Disciplina no



âmbito do Curso de Formação de Soldados-CFSD/2013, com atribuição de efeito suspensivo ao seu Recurso Administrativo. Nesse contexto, o Recurso Administrativo do impetrante fora julgado em 2015, dessa forma, o objeto do Mandado de Segurança se limitava a pretender garantir-lhe a observância do efeito suspensivo do recurso, nada mai havendo que sustente a permanência do impetrante na Corporação ensejando no desligamento do autor das fileiras da PMPA (PAE Nº 2021/1352286);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 39149 DIEGO SANTOS AZEVEDO (CPF Nº 000.927.682-37) matrícula funcional nº 42191611, conforme os termos nos Autos do Processo nº 0363357-25.2021.8.14.0301.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 39149 DIEGO SANTOS AZEVEDO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA..

Art. 3º Determinar ao Comandante do 27º BPM/CPC I, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 27º BPM/CPC I, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 758965**

#### **Portaria de Falecimento nº 01/2022 – CVP/4**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 1º SGT PM REF RG 15762 BENEDITO DO NASCIMENTO LIMA, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 22 de dezembro de 2021, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2021 4 00505 247 0188980 66, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 27 de dezembro de 2021, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 1º SGT PM REF RG 15762 BENEDITO DO NASCIMENTO LIMA, em virtude do seu falecimento na data 22 de dezembro de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 22 de dezembro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 758948**

#### **Portaria de Falecimento nº 02/2022 – CVP/4**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que a 2º SGT PM RR RG 16643 MARIA DO SOCORRO PEREIRA, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 04 de Abril de 2019, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2019 4 00397 287 0160425 84, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 09 de Abril de 2019, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos a 2º SGT PM RR RG 16643 MARIA DO SOCORRO PEREIRA, em virtude do seu falecimento na data 04 de Abril de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 04 de Abril de 2019 e revoga as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 758952**

#### **Portaria de Falecimento nº 102/2021 – CVP/4**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 1º SGT PM REF RG 3049 BENEDITO QUEIROZ DE ARAÚJO, faleceu na cidade de Capanema/PA, na data 07 de novembro de 2021, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 068122 01 55 2021 4 00018 029 0001253 52, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 09 de novembro de 2021, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 1º SGT PM REF RG 3049 BENEDITO QUEIROZ DE ARAÚJO, em virtude do seu falecimento na data 07 de novembro de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 07 de novembro de 2021 e revoga as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 758929**

#### **PORTARIA Nº 0426/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso

IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o requerimento firmado pelo AL CFP PM MIGUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NETO; Considerando a PORTARIA Nº 036/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 016, de 24 de janeiro de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM MIGUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NETO (PAE Nº 2022/76282);

RESOLVE:  
Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM MIGUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NETO (CPF Nº 016.053.762-21), pertencente ao Polo Capanema/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM MIGUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NETO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 758862**

#### **PORTARIA Nº 0415/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando Memorando nº 40/2022 CFAP/CA – PMPA, de 02 de fevereiro de 2022, que anexa o requerimento firmado pela AL CFP PM RAYANE SILVA BARBOSA; Considerando a PORTARIA Nº 070/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 025, de 04 de fevereiro de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 a AL CFP PM RAYANE SILVA BARBOSA (PAE Nº 2022/132210);

RESOLVE:  
Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, a AL CFP PM RAYANE SILVA BARBOSA (CPF Nº 009.927.672-02), pertencente ao Polo Belém/PA.

Art. 2º EXCLUIR a AL CFP PM RAYANE SILVA BARBOSA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 758855**

#### **PORTARIA Nº 0414/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando Memorando nº 18/2022 CFAP/CA – PMPA, de 25 de janeiro de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM VANDERSON SOUSA DO ESPIRITO SANTO; Considerando a PORTARIA Nº 054/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 018, de 26 de janeiro de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM VANDERSON SOUSA DO ESPIRITO SANTO (PAE Nº 2022/96846);

RESOLVE:  
Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM VANDERSON SOUSA DO ESPIRITO SANTO (CPF Nº 062.106.502-10), pertencente ao Polo Belém/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM VANDERSON SOUSA DO ESPIRITO SANTO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 758858**

#### **PORTARIA Nº 0343/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Memorando nº 03/2022-12º BPM/Polos Santa Izabel, de 20 de janeiro de 2022 que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM BRENO SANTA ROSA DOS SANTOS; Considerando a PORTARIA Nº 037/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 016, de 24 de janeiro de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM BRENO SANTA ROSA DOS SANTOS (PAE Nº 2022/81405)

RESOLVE:  
Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM BRENO SANTA ROSA DOS SANTOS (CPF 017.590.612-20), pertencente ao Polo Santa Izabel.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM BRENO SANTA ROSA DOS SANTOS, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 758850**

#### **PORTARIA Nº 0413/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea

"q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando Memorando nº 21/2022 CFAP/CA – PMPA, de 26 de janeiro de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM RAMON CRUZ PEREIRA; Considerando a PORTARIA Nº 056/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 018, de 26 de janeiro de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM RAMON CRUZ PEREIRA (PAE Nº 2022/100559); RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM RAMON CRUZ PEREIRA (CPF Nº 047.215.832-57), pertencente ao Polo Belém/PA.  
Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM RAMON CRUZ PEREIRA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 758848

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL  
SEÇÃO TÉCNICA  
SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL  
HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO  
Nº 001/ CFP/PM/2020

EDITAL Nº 027/SSMRPC/2022 – CFP/PMPA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022  
O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, torna público o resultado final e homologação referente a habilitação dos candidatos abaixo relacionados, para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará CFP/PMPA/2020, para fins de cumprimento das decisões judiciais.

1- LUCAS DA CUNHA MORORÓ, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0815313-69-2021.814.0000;  
2- JOSE DIVALDO BARBOSA LIMA JUNIOR, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0877745-94.2021.8.14.0301.  
1 – Os candidatos APTOS na habilitação deverão se apresentar no Quartel do 15º BPM, Rodovia Transamazônica (BR 230), nº 709, Bairro: Liberdade, Itaituba/PA.  
2 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 759162

## ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 901/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.631 do dia 08/07/2021; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Antonio Roberto Vitor Barbosa. Leia-Se: Servidores: SGT PM Antonio Roberto Silva Barbosa. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 759160

ERRATA DA PORTARIA Nº 915/21/DI/DF, CONTIDA NO DOE Nº 34.631 DO DIA 08/07/2021; ONDE LÊ-SE: DESTINO: -PA; LEIA-SE: DESTINO: Soure-PA; ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 759154

## APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 –CCC/PMPA; Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 033/2019-CCC/PMPA, celebrado entra a PMPA e a Srª ANANDA NASSAR MAIA, cujo objeto consiste na "locação de imóvel para abrigar a sede do CINT, no município de Belém/PA; Onde se lê: Ação / 26/8240; Leia-se: Ação / 26/8840; Belém/PA, 09 de Fevereiro de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 759213

## SUPRIMENTO DE FUNDO

### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO

PORTARIA Nº 223/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido MARCO ANTONIO SALGADO DA COSTA, MAJ PM, MF 5833345/1, do efetivo do (a) CCS/QCG/AJG; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 224/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO, CEL PM, MF: 56842931, do efetivo do (a) CMS/DGP; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 759124

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 264/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Novo Progresso-PA; Período: 03 a 07/02/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: SGT PM Jonielson Gaspar dos Santos; CPF: 708.352.412-20; Valor: R\$ 659,40. CB PM Edevaldo Lopes França; CPF: 899.777.852-87; Valor: R\$ 633,00. SD PM Cassio Kalilo Palheta de Sousa; CPF: 011.822.552-99; Valor: R\$ 633,00. SD PM Romulo Santos Silva; CPF: 003.387.472-73; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 265/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período: 30/01 a 02/02/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CEL PM Helderley Souza de Oliveira; CPF: 623.308.532-20; Valor: R\$ 949,56. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 266/22/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 08 a 10/02/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Leno Márcio Barros do Carmo; CPF: 766.799.936-87; Valor: R\$ 791,30. CAP PM Rosa de Fátima Lima Rodrigues; CPF: 751.493.032-91; Valor: R\$ 725,35. CB PM Christian Amaral Cabral; CPF: 837.361.742-68; Valor: R\$ 633,00. SD PM Diogo Souza Benjamim; CPF: 028.154.822-66; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 267/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Porto de Moz-PA; Período: 02 a 05/02/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Francisco das Chagas de Lima Júnior; CPF: 605.762.183-24; Valor: R\$ 846,66. SGT PM Sandro Miguel Sampaio Santos; CPF: 782.542.302-00; Valor: R\$ 791,28. SD PM Rommel José Paurá de Carvalho; CPF: 014.320.342-86; Valor: R\$ 759,60. SD PM Charleys Johnson Acácio Carneiro; CPF: 897.207.412-87; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 759206

PORTARIA Nº 287/22/DI/DF – Objetivo: Participar Do Curso De Corneiteiro; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Belém-PA; Período: 07/01 a 06/02/2022; Quantidade de diárias: 30 de alimentação; Servidores: SGT PM Adeilson de Paula Pinto; CPF: 636.366.382-20; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Adailson Augusto da Silva; CPF: 526.633.452-53; Valor: R\$ 3.798,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 288/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 03 a 05/02/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CEL PM Pedro Paulo dos Santos Celso; CPF: 319.715.472-04; Valor: R\$ 791,30. MAJ PM Mário Luís Cardoso Oliveira; CPF: 650.284.732-34; Valor: R\$ 791,30. SGT PM Rogério Soares Pereira; CPF: 727.732.192-87; Valor: R\$ 659,40. SD PM Kelvin Ramon da Silva Matos; CPF: 009.532.932-38; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 759221

## OUTRAS MATÉRIAS

### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022.

OBJETO: "Implementação de ações preventivas que colaborem com a ordem pública no município de Parauapebas/PA". ASSINATURA: 04/02/2021. VI-GÊNCIA: 04/02/2022 a 03/02/2023. PARTES: PREFEITURA DE PARAUAPEBAS/PA - DARCI JOSÉ LERMIN - Prefeito de Parauapebas/PA; POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 759224

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
(SEPLAD)

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS-CFP/PMPA/2020

EDITAL Nº 77/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 EXCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão proferida nos autos dos Agravos de Instrumento nº 813874-23.2021.8.14.0000-PJE e 0813249-86.2021.8.14.0000, tornam pública as EXCLUSÕES dos candidatos sub judice MARLUS WILLIAMS DE SOUZA SANTOS, inscrição nº 272161858 e ERIK SILVA inscrição nº 272121892, respectivamente. Trata-se do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando a convo-

cação ao TAF (teste de aptidão física), publicado por meio do Edital nº 71/CFP/PMPA/SEPLAD, de 26 de janeiro de 2022, bem como, qualquer outro edital anterior no qual conste o nome do candidato.  
Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022.  
CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará  
HANA GHASSAN TUMA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**(SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 78/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam pública a suspensão da eliminação da candidata, bem como, a reintegração no certame, na condição sub judge, no concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

**1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

1.1 Fica reintegrada no certame a candidata na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo:

272114314, RAYRA RAFAELA PEREIRA LOBATO LEAL (sub judge, Ação Ordinária nº 0800793-41.2021.8.14.0021).

2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 759439**

ria “B”; Servidor: CB PM RG 37875 ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS; CPF: 817.637.782-15, no Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR e exercício: EMERSON ANÍBAL MESQUITA MARTINS; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

**Protocolo: 759111**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 066 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aprova o Protocolo de Ajuda Humanitária, que estabelece procedimentos quanto ao fornecimento de ajuda humanitária pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil nos termos que menciona.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando que a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) estabelecida pela Lei Nacional nº 12.608/2012 atribui ao Estado a competência para o desenvolvimento desta no âmbito do seu território, sendo o principal responsável pelo apoio aos municípios que o integram;

Considerando que no âmbito do Estado do Pará, o planejamento, a execução, a coordenação e o controle das ações afetas a Proteção e Defesa Civil cabem ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme previsto na Constituição Estadual e Lei nº 5.774, de 30 de novembro de 1993, responsável pela articulação com a União e com os municípios para o desenvolvimento das ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no Estado;

Considerando a necessidade de estabelecimento de um processo sobre fornecimento e prestação de contas de ajuda humanitária aos municípios atingidos por desastres de qualquer natureza, visando ao atendimento de forma oportuna, adequada e consonante os princípios sustentadores da Administração Pública;

Considerando o Parecer nº 02/2022, de 14 de janeiro de 2022, da Comissão de Justiça do CBMPA;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2021/1128374, resolve: Art. 1º Aprovar o Protocolo de Ajuda Humanitária estabelecendo procedimentos quanto ao fornecimento de ajuda humanitária pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º - O presente protocolo está no anexo único da portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
Obs: O presente Protocolo de Ajuda Humanitária será publicado no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

**Protocolo: 759204**

**PORTARIA Nº. 007/CEDEC DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

**RESOLVE:**  
Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/MARABÁ, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 242.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) para as 200 famílias cadastradas.

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	ANTONIA HILDA DA SILVA	919.743.802-20	R\$ 1.212,00
2	DIANA DA SILVA SOUSA	030.352.502-94	R\$ 1.212,00
3	DINAH CRISTINA SANTOS DE BRITO	045.070.212-00	R\$ 1.212,00
4	DOMINGAS DOS SANTOS	007.135.802-16	R\$ 1.212,00
5	EDILENE DA SILVA MONTELES	010.724.332-65	R\$ 1.212,00
6	ELIANE DE SOUSA COSTA SILVA	987.867.502-59	R\$ 1.212,00
7	ELISANGELA ALVES CARVALHO	796.469.642-49	R\$ 1.212,00
8	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS	856.123.083-53	R\$ 1.212,00
9	FRANCISCA PRADO TRINDADE	291.552.663-04	R\$ 1.212,00
10	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	498.069.043-20	R\$ 1.212,00
11	GILBERTO JOSE DENIZ	508.195.264-87	R\$ 1.212,00
12	GILDEVANIA DA SILVA	063.205.612-62	R\$ 1.212,00
13	IVANIA DOS SANTOS SANTOS	947.920.032-53	R\$ 1.212,00
14	IVANILDO RODRIGUES DE SOUZA	801.952.612-91	R\$ 1.212,00
15	JAIAS DIVINO PEREIRA DA SILVA	019.862.022-59	R\$ 1.212,00
16	JAIMES CESAR HOLANDA ARAGAO	647.100.172-04	R\$ 1.212,00
17	JAINA CARVALHO MIRANDA	003.664.352-13	R\$ 1.212,00
18	JANAINA RESPLANDES DA SILVA F	440.240.102-04	R\$ 1.212,00

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022**

**Contrato nº 012/2021**

Exercício: 2022

Objeto: Prorrogação de contrato referente a prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade, decorra exigência legal

Valor Global: R\$ 18.954,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), por demanda.

Data da Assinatura: 30/01/2022

Vigência: 06/02/2022 a 05/02/2023

Licitação: Processo nº 001/2021 - CPL/FASPM - INEXIBILIDADE Nº 001/2021 CPL/FASPM

Programa: 8233 – Administrativa

Projeto/Atividade: 8233 – Edição e Publicação de Atos de atos Adm. Pública

Elemento de despesa: 333913963 – Serviços Gráficos de Impressão e Divulgação

Plano Interno: 4190008233c

Fonte do Recurso: 0151000000

Contratada: Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA

Endereço: Travessa Chaco. Nº 2271, Bairro: Marco, CEP:66093-410, Belém/PA

E-mail: contratos@ioe.pa.gov.br

Ordenador: Moisés Costa da Conceição –CEL QOPM

Diretor do FASPM

**Protocolo: 759179**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 021/2022/Gab. Subdiretor/FASPM –** Objetivo: Para a condução do CB PM LUIZ DIEGO DE OLIVEIRA PINHEIRO, consulta e exame oftalmológico localizada na cidade de Belém. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de Origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: nos dias 07 a 11 de fevereiro de 2022; Quantidade de Diárias: 05 diárias de alimentação na Categoria “B”; Servidor: CB PM RG 37875 ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS; CPF: 817.637.782-15, no Valor: R\$ 633,60. ORDENADOR e exercício: EMERSON ANÍBAL MESQUITA MARTINS; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

**Protocolo: 759121**

**PORTARIA Nº 022/2022/Gab. Subdiretor/FASPM –** Objetivo: Para a condução do CB PM SIDNEY SILVA DO ROSÁRIO, para procedimentos médicos localizada na cidade de Belém. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de Origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: no dia 27 de janeiro de 2022; Quantidade de Diárias: 01 diária de alimentação na Catego-

19	JANAIRA MORAIS DE LIMA	034.638.392-70	R\$ 1.212,00	113	MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA	662.675.792-04	R\$ 1.212,00
20	JANAYNNA FERNANDES CHAVES	041.484.712-11	R\$ 1.212,00	114	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	244.424.372-20	R\$ 1.212,00
21	JANETE GOMES DOS SANTOS	263.190.712-49	R\$ 1.212,00	115	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	674.576.062-20	R\$ 1.212,00
22	JANILDE DIAS TEIXEIRA	921.870.802-34	R\$ 1.212,00	116	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA	299.609.322-49	R\$ 1.212,00
23	JANNE KELLE FERNANDES DE SOUSA SILV	844.576.942-15	R\$ 1.212,00	117	MARIA DALVA ROCHA DA SILVA	141.289.932-04	R\$ 1.212,00
24	JARLY MIRANDA DOS SANTOS	794.452.842-91	R\$ 1.212,00	118	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	886.021.092-53	R\$ 1.212,00
25	JERLIANES PINHEIRO PEREIRA	044.598.322-16	R\$ 1.212,00	119	MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUZA	140.713.802-25	R\$ 1.212,00
26	JESSICA ELAINE SOUZA BRITO	006.106.212-03	R\$ 1.212,00	120	MARIA DAS DORES SILVA DE SOUZA	914.009.882-68	R\$ 1.212,00
27	JESSICA RAYANE BRANDAO VIANA	050.803.411-65	R\$ 1.212,00	121	MARIA DE FATIMA CARVALHO	565.579.142-00	R\$ 1.212,00
28	JHEMYLLY CONCEIÇÃO DE AMARANTE	070.125.072-09	R\$ 1.212,00	122	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA	012.547.732-58	R\$ 1.212,00
29	JOAO EVANGELISTA BEZERRA DE SOUSA	436.172.553-53	R\$ 1.212,00	123	MARIA DE JESUS PACHECO VIEIRA	893.643.502-78	R\$ 1.212,00
30	JOAO GOMES DE OLIVEIRA	268.861.973-04	R\$ 1.212,00	124	MARIA DE LOURDES BARROSO CARDOSO	299.515.342-87	R\$ 1.212,00
31	JOAO VICTOR COSTA DE ALMEIDA	037.987.702-39	R\$ 1.212,00	125	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	252.818.792-00	R\$ 1.212,00
32	JOAO VICTOR LICA CARDOSO	006.677.982-00	R\$ 1.212,00	126	MARIA DE LURDES PIRES FEITOSA	266.304.602-78	R\$ 1.212,00
33	JOCEANE WALKER	516.434.562-53	R\$ 1.212,00	127	MARIA DELCIR DA COSTA SILVA	000.084.633-36	R\$ 1.212,00
34	JOCELMA RIPARDO ROLIM	891.367.302-97	R\$ 1.212,00	128	MARIA DEUSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	016.039.423-60	R\$ 1.212,00
35	JOICILENE PEREIRA DA SILVA	023.689.932-58	R\$ 1.212,00	129	MARIA DEUZIRENE DE SOUZA DA SILVA	123.595.132-49	R\$ 1.212,00
36	JOILSON NASCIMENTO REGIS	853.554.532-87	R\$ 1.212,00	130	MARIA DO CARMO NOGUEIRA BARBOSA	647.209.182-04	R\$ 1.212,00
37	JOQUEBDE DA SILVA GONÇALVES MARQUES	969.409.802-53	R\$ 1.212,00	131	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO	152.066.531-87	R\$ 1.212,00
38	JOSE ALVES FEITOSA	563.874.582-34	R\$ 1.212,00	132	MARIA DO SOCORRO MOURA SOUZA	168.293.012-20	R\$ 1.212,00
39	JOSE ANGELO BARBOSA	050.279.262-00	R\$ 1.212,00	133	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	449.592.302-15	R\$ 1.212,00
40	JOSE CARLOS VALERIO FERNANDES	843.442.532-72	R\$ 1.212,00	134	MARIA DO SOCORRO SILVA BOAZ	455.361.632-72	R\$ 1.212,00
41	JOSE DE ARIMATEA LIRA DA SILVA	972.543.042-53	R\$ 1.212,00	135	MARIA DO SOCORRO SILVA VARÃO	425.377.382-68	R\$ 1.212,00
42	JOSE DE JESUS DA CUNHA	570.986.972-49	R\$ 1.212,00	136	MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA DA SILVA	237.661.582-87	R\$ 1.212,00
43	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA	216.520.823-87	R\$ 1.212,00	137	MARIA DOS SANTOS COSTA CARVALHO	459.550.262-15	R\$ 1.212,00
44	JOSE DOS REIS MARTINS FILHO	023.308.952-75	R\$ 1.212,00	138	MARIA DULCILENE COSTA	031.435.773-47	R\$ 1.212,00
45	JOSÉ FERREIRA DA SILVA VILAR	735.842.232-53	R\$ 1.212,00	139	MARIA ELIANE DA SILVA	534.188.082-04	R\$ 1.212,00
46	JOSE FERREIRA LIMA	038.983.852-72	R\$ 1.212,00	140	MARIA ELITA ARAUJO ROSA DE SOUSA	615.822.613-00	R\$ 1.212,00
47	JOSE INACIO DA SILVA OLIVEIRA	082.168.918-57	R\$ 1.212,00	141	MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA	951.333.992-00	R\$ 1.212,00
48	JOSE ORLANDO PARENTE DA SILVA	996.950.812-15	R\$ 1.212,00	142	MARIA GILDA ALVES	032.904.063-42	R\$ 1.212,00
49	JOSE RIBAMAR LIMA SALES	596.587.542-87	R\$ 1.212,00	143	MARIA GOMES DA SILVA	546.045.672-04	R\$ 1.212,00
50	JOSEANE RIBEIRO GALVÃO	612.071.792-72	R\$ 1.212,00	144	MARIA GONÇALA RIOS DE ALMEIDA	686.582.732-53	R\$ 1.212,00
51	JOSEMIRA GOMES DA SILVA	819.805.072-87	R\$ 1.212,00	145	MARIA GORETE DE ARAUJO	449.613.402-00	R\$ 1.212,00
52	JOSILENE DE SOUSA SILVA	377.065.272-04	R\$ 1.212,00	146	MARIA JADILZA CASAES DOS SANTOS	267.354.582-49	R\$ 1.212,00
53	JOSIVAM ERNANDES DE ASSUAÇÃO	524.861.412-00	R\$ 1.212,00	147	MARIA JOSE APOLINARIA DE AGUIAR	439.907.701-87	R\$ 1.212,00
54	JUCELINO SANTOS ALMEIDA	671.117.002-44	R\$ 1.212,00	148	MARIA JOSE DE SOUSA	816.667.302-97	R\$ 1.212,00
55	JUCIE PEREIRA DA PAZ	801.043.392-68	R\$ 1.212,00	149	MARIA JOSE PINHEIRO SUBRINHO	383.057.982-91	R\$ 1.212,00
56	JUCILEIA DE OLIVEIRA ALVES	657.175.622-68	R\$ 1.212,00	150	MARIA JOSE SANTOS DE SOUSA	647.220.402-06	R\$ 1.212,00
57	JUCILEIA SILVA GOMES	846.242.052-00	R\$ 1.212,00	151	MARIA LIDIA PEREIRA DINIZ	590.446.211-72	R\$ 1.212,00
58	JUCILENE REGINALDO DA SILVA	725.253.632-72	R\$ 1.212,00	152	MARIA LIDUJINA CORREIA DOS SANTOS	776.532.542-68	R\$ 1.212,00
59	KAMILLA FERNANDA SERRANO DO CARMO MORAES	936.156.802-78	R\$ 1.212,00	153	MARIA LUCIA SANTOS DE SOUSA	647.701.252-91	R\$ 1.212,00
60	KAREN RIBEIRO SERRA	017.865.922-31	R\$ 1.212,00	154	MARIA LUZINETE BATISTA SILVA	010.279.402-26	R\$ 1.212,00
61	KARINA PAIXAO SERRAO	024.884.122-01	R\$ 1.212,00	155	MARIA MENDES DA SILVA	758.765.402-00	R\$ 1.212,00
62	KARLLA SOUSA SILVINO	040.963.192-28	R\$ 1.212,00	156	MARIA MILENA SANTOS DE SOUZA	602.719.492-87	R\$ 1.212,00
63	KAROL ROCHA BRAUM	038.186.562-23	R\$ 1.212,00	157	MARIA NILDA DE FREITAS SILVA	576.129.782-53	R\$ 1.212,00
64	KATIA CIRIO DA SILVA	016.577.312-00	R\$ 1.212,00	158	MARIA NILSE SILVA LIMA	814.045.572-53	R\$ 1.212,00
65	KATIA DE JESUS NASCIMENTO	905.481.242-72	R\$ 1.212,00	159	MARIA NONATA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTO	246.452.142-68	R\$ 1.212,00
66	KATIA SILENE PEREIRA ALVES	559.424.662-20	R\$ 1.212,00	160	MARIA OZELIA COSTA VEIGA	696.485.732-04	R\$ 1.212,00
67	KELLY DA CONCEIÇÃO MACHADO	950.237.122-49	R\$ 1.212,00	161	MARIA PEREIRA DA SILVA	296.424.422-72	R\$ 1.212,00
68	KELLY DA SILVA SALES	763.144.132-49	R\$ 1.212,00	162	MARIA PRADO CARNEIRO	257.452.983-91	R\$ 1.212,00
69	LAENA BARBOSA NEGREIROS	941.532.992-00	R\$ 1.212,00	163	MARIA RAIMUNDA LOPES DE ALMEIDA	645.345.882-91	R\$ 1.212,00
70	LAURO VIEIRA LIMA	879.093.242-00	R\$ 1.212,00	164	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	004.639.913-54	R\$ 1.212,00
71	LEANDRO FERREIRA VIANA	006.396.422-84	R\$ 1.212,00	165	MARIA RIZILDA SIRQUEIRA	007.145.922-77	R\$ 1.212,00
72	LEANY RIBEIRO PACHECO	998.354.282-04	R\$ 1.212,00	166	MARIA SOLANGE DA SILVA	726.249.302-72	R\$ 1.212,00
73	LEIDIANE DE ARAUJO LIRA	799.866.172-00	R\$ 1.212,00	167	MARIA VITORIA DOS SANTOS LOBATO	039.216.272-57	R\$ 1.212,00
74	LEIDIANE SOUSA DO NASCIMENTO	007.389.622-52	R\$ 1.212,00	168	MARIANA CARVALHO DE ARAUJO	778.746.682-00	R\$ 1.212,00
75	LEILA LIMA COSTA	869.814.122-68	R\$ 1.212,00	169	MARILENE SILVA DE SOUSA	691.812.332-72	R\$ 1.212,00
76	LENI LOPES DA SILVA	816.366.102-00	R\$ 1.212,00	170	MARINALVA VIEIRA DE SOUZA	893.609.312-68	R\$ 1.212,00
77	LENILSON FERREIRA DE ARAUJO SILVA	000.221.752-02	R\$ 1.212,00	171	MARINETE MESQUITA	015.949.602-08	R\$ 1.212,00
78	LENY FERREIRA DA CONCEIÇÃO	731.963.552-68	R\$ 1.212,00	172	MARLENE ALVES BARBOSA	016.012.782-33	R\$ 1.212,00
79	LETICIA PEREIRA DA SILVA	045.837.152-18	R\$ 1.212,00	173	MARLENE DE JESUS DOS SANTOS	960.602.042-87	R\$ 1.212,00
80	LEUDIANE DOS SANTOS COSTA	006.102.072-96	R\$ 1.212,00	174	MARLENE DE JESUS SILV	167.781.202-82	R\$ 1.212,00
81	LEUDIMAR CARDOSO DOS REIS	942.387.902-00	R\$ 1.212,00	175	MARLETE DE JESUS DOS SANTOS	943.945.632-91	R\$ 1.212,00
82	LEUDIMAR DE SOUSA SILVA CRUZ	816.893.222-68	R\$ 1.212,00	176	MARLETE SOUZA ALBUQUERQUE	719.937.542-53	R\$ 1.212,00
83	LIGIA KAYNI ALENCAR SILVA	607.880.853-28	R\$ 1.212,00	177	MARLUCCI COUTINHO BORGES	996.478.342-68	R\$ 1.212,00
84	LINDALVA DA SILVA PARENTE	180.196.332-00	R\$ 1.212,00	178	MARLY PEREIRA DA SILVA VIEIRA	025.378.782-30	R\$ 1.212,00
85	LINDOMIR SILVA SANTOS	020.496.952-25	R\$ 1.212,00	179	MARTA DA SILVA ROSA	666.740.772-91	R\$ 1.212,00
86	LUCELIA MIRANDA PAIXAO	707.405.242-67	R\$ 1.212,00	180	MAXIMO GOMES	059.206.472-72	R\$ 1.212,00
87	LUCIANE DA SILVA BARROS	599.342.712-49	R\$ 1.212,00	181	MAYARA CRISTINA COSTA DAMAZA	007.462.982-42	R\$ 1.212,00
88	LUCILENE SOUSA OLIVEIRA	248.177.242-34	R\$ 1.212,00	182	MAYARA RESENDE PEREIRA	001.778.432-84	R\$ 1.212,00
89	LUCIMAR DA SILVA DE SOUZA	032.184.582-00	R\$ 1.212,00	183	MAYRA MARIA GOMES LEMOS	017.629.952-12	R\$ 1.212,00
90	LUIS PAULO SOUSA PEREIRA	004.090.362-18	R\$ 1.212,00	184	MEIRE LUCIA OLIVEIRA TITO	248.181.512-20	R\$ 1.212,00
91	LUIZA COSTA DOS SANTOS	044.860.342-01	R\$ 1.212,00	185	MEYKE SILVA DAS NEVES	717.321.282-00	R\$ 1.212,00
92	LUZIANA PIRES RIBEIRO	364.037.148-80	R\$ 1.212,00	186	MIRIAN FERNANDES DE LIMA	682.047.442-34	R\$ 1.212,00
93	LUZINEIA MARIA DOS SANTOS	400.063.442-91	R\$ 1.212,00	187	NAILSON NUNES DE SOUZA	779.417.992-00	R\$ 1.212,00
94	LUZINETE MARTINS DA SILV	787.495.062-34	R\$ 1.212,00	188	NANCI FREITAS DA SILVA	184.416.612-00	R\$ 1.212,00
95	MACIEL DA COSTA MATOS	050.738.741-45	R\$ 1.212,00	189	NATALI GOMES SALES	020.054.592-24	R\$ 1.212,00
96	MAISSA SILVA E SILVA	031.960.512-42	R\$ 1.212,00	190	NATALIA ROSA DA SILVA	702.095.372-72	R\$ 1.212,00
97	MANOEL FAUSTO DA SILVA NETO	032.995.462-87	R\$ 1.212,00	191	NAYARA MORAIS POSTACIO	013.944.842-08	R\$ 1.212,00
98	MANOEL TIAGO DA SILVA	009.564.602-75	R\$ 1.212,00	192	NEURACY ALMEIDA FRANK	845.359.202-06	R\$ 1.212,00
99	MARCELO BENTO DA SILVA	795.231.532-34	R\$ 1.212,00	193	NILVANA SENA VIANA	089.943.402-97	R\$ 1.212,00
100	MARCIA SILVA CARNEIRO	877.075.512-49	R\$ 1.212,00	194	NUBIA SALDANHA ALENCAR	040.830.783-83	R\$ 1.212,00
101	MARCIANA MATEUS DE SOUSA	017.728.832-98	R\$ 1.212,00	195	NURIA FERREIRA LIMA	900.968.272-20	R\$ 1.212,00
102	MARCIANE MONTEIRO DOS SANTOS	037.998.102-50	R\$ 1.212,00	196	ODETE RODRIGUES GALVÃO	435.902.843-15	R\$ 1.212,00
103	MARCIENE DA SILVA DOS ANJOS	983.778.092-49	R\$ 1.212,00	197	ODILIA DO SOCORRO OLIVEIRA VILA NOVA	334.441.532-87	R\$ 1.212,00
104	MARCOS DE ALMEIDA LOBATO	826.539.922-72	R\$ 1.212,00	198	ODILIANE ALMEIDA SOUZA	849.736.092-34	R\$ 1.212,00
105	MARCOS DE MOURA CASAIS NETO	212.278.292-72	R\$ 1.212,00	199	REGINALDO SALES ARAUJO	930.103.032-20	R\$ 1.212,00
106	MARIA ANTONIA GOMES DOS SANTOS	440.036.682-00	R\$ 1.212,00	200	THALIA GOMES DA SILVA	034.144.392-12	R\$ 1.212,00
107	MARIA ANTONIA JALES SILVA	695.640.942-91	R\$ 1.212,00		VALOR TOTAL		R\$ 242.400,00
108	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	033.919.072-82	R\$ 1.212,00				
109	MARIA BATISTA DE MORAES	827.734.672-72	R\$ 1.212,00				
110	MARIA CACILDA NUNES	440.244.282-68	R\$ 1.212,00				
111	MARIA CELIA DE SOUSA	012.266.432-99	R\$ 1.212,00				
112	MARIA CRISTINA DE JESUS RICARDO	329.072.302-04	R\$ 1.212,00				

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 758957

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 028/IN/CONTRATO, DE 08 DE FEVEREIRO 2022**

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1, como Fiscal do Contrato nº011/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a Aquisição de 2.855 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta aos municípios de Trairão, Jacareacanga e Placas, os quais solicitam ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 759036**

**PORTARIA Nº 027/IN/CONTRATO, DE 08 DE FEVEREIRO 2022**

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1, como Fiscal do Contrato nº010/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a Aquisição de 728 (setecentos e vinte oito) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Novo Progresso, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 759033**

**PORTARIA Nº 025 /IN/CONTRATO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1, como Fiscal do Contrato nº008/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Tucuruí/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 759031**

**PORTARIA Nº 026 /IN/CONTRATO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1, como Fiscal do Contrato nº009/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a aquisição de 1.743 (mil setecentos e quarenta e três) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta aos municípios de Nova Ipixuna, Palestina do Pará e São Geraldo do Araguaia/PA, os quais solicitam ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 759032**

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****PORTARIA Nº061/22-GAB/DGPCP DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.\***

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos dos Processos nº2021/1477857 e 2021/1486828;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

ADITIVAR, por tempo determinado, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções neste Centro de Perícias Científica. Período 01.01.2022 a 31.03.2023.

CARGO: MOTORISTA

ADRIANO NUNES VIEIRA

ANDERSON HAGE ODA

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

ANTONIO MARCIO FELIX LINO  
 CHARLEILAN DE OLIVEIRA SANTOS  
 DJAIR GARCIA LOPES  
 ELIEL MIGLIO MAIO  
 FRANCISCO ITALO CASTELO DIAS  
 GILSON RIBEIRO MAGALHAES  
 IVANIL GONÇALVES  
 JONATAS PORTILHO DE MELO  
 PEDRO SERGIO DE SOUSA REIS  
 WELLINGTON PEREIRA BALTAZAR  
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS  
 ALEXANDRE REIS DE OLIVEIRA  
 ARIWANDA VERONIKA PEREIRA PATRIOTA  
 CARMEN CELIA FRANCA MOURAO  
 DORALICE MESQUITA DE SOUZA  
 DREIDE CHAVES FACANHA  
 ELIZEU RIBEIRO DA SILVA  
 LENI CARDOSO VALADARES  
 MARIA AUXILIADORA DE JESUS SANTA BRIGIDA  
 MARLY VIEIRA BOTELHO  
 MAYCON OLIVEIRA SILVA  
 MILENE ROCHA MIRANDA  
 OCINEA DO SOCORRO COSTA SANTA BRIGIDA  
 PAMELA ANDRADE SILVA  
 RITA DE CASSIA BATISTA ALBUQUERQUE  
 THADEU IVSON ALBUQUERQUE OLIVEIRA  
 WAGNER DE SOUSA SOSINHO  
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS - INFORMÁTICA  
 RODRIGO FELIZ CAVALCANTE  
 CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL  
 ADRIANA QUINTILIANO DE BRITO  
 ALESSANDRO TAVARES VENANCIO  
 ALINE WANESSA CONSENZA PEREIRA  
 CARLOS ANTONIO DE SOUSA  
 DAYSE DO ESPIRITO SANTO VILHENA  
 DURVAL SANTANA CORDEIRO FILHO  
 EDNEY MONTEIRO LISBOA  
 ERNILDO FONSECA  
 EVANDRO PAMPLONA JUNIOR  
 FRANCIARA MIRANDA COELHO  
 HALEN OHANA ROCHA OLIVEIRA  
 HUGO DANIEL SOUSA NOGUEIRA  
 IZABELA PINHEIRO BEZERRIL  
 JACKLINE QUADROS DOS SANTOS  
 JEANDERSON CARLOS BRITO DOS SANTOS  
 JESIMAR GUIMARAES DE CASTRO  
 JOELMA DO CARMO RODRIGUES  
 JOELMA DOS SANTOS LOBATO  
 JOICE LEMOS TRINDADE  
 JOSIAS MATIAS MUNIZ  
 JORGE LUIS DE OLIVEIRA MOREIRA  
 LEILIANE CARVALHO PINHEIRO  
 LENAY VIEIRA DA COSTA  
 LUCIENE BATISTA AUGUSTO  
 LUIZ FERNANDO DE SOUSA SILVA  
 MARCIA CHAVES SOUZA  
 MARCOS JOSE DE MIRANDA MODESTO  
 MARIA DA PAZ MATOS SOUSA  
 MARIA FRANCIELMA DOS SANTOS COSTA  
 MARIA GECY PANTOJA DA SILVA  
 MARIA GRACIETE DE AVELAR BACKMAN  
 MARIA REGINA DE SOUZA DA SILVA  
 MILKA LOPES CARDOSO RAIOL  
 MIRIAN RODRIGUES DE SOUSA  
 PAULO THIAGO MAGNO RODRIGUES  
 PRISCILA PASSOS DA COSTA  
 RAFAEL NEVES DA SILVA MONTEIRO  
 ROSICLEIA GOMES DE SOUSA  
 ROSIVALDO FARIAS DE LIMA  
 SANDRA MONTEIRO SOUSA  
 VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA  
 VANESSA DO SOCORRO FARIAS DOS SANTOS  
 VITOR AUGUSTO CUNHA DE SOUZA.  
 CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA  
 ANTONIO MILTON BRITO LOBAO  
 CLAUDIO AUGUSTO RENCK BARROSO  
 EDIMILSON LOPES CABRAL  
 GABRIEL PINHEIRO BOTELHO COSTA  
 JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES  
 MARDEN CRAVO DE OLIVEIRA  
 RAFAEL DOS SANTOS GUIMARAES  
 REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Fevereiro de 2022.  
 CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
 Diretor Geral

\*Republikado em virtude de alterações - DOE 34.860, de 09.02.2022.

Protocolo: 759047

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 032/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, de 09/02/2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o requerimento sob o protocolo 2022/151986, formulado pelo servidor Lucivaldo Araújo de Souza, em que solicita pedido de revisão de suspensão para conversão em multa da penalidade aplicada pela PORTARIA Nº 15/2022-CGD/PAD/DIVERSOS de 27/01/2022, publicada em 07/02/2022, nos autos do Processo Disciplinar nº 2021/903096;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada pela Corregedoria através do Parecer nº 01/2022-CG/OUTROS, opinando pelo deferimento do pedido.

R E S O L V E:

I - DEFERIR o pedido de conversão de pena de suspensão em multa, com as mesmas motivações expostas no Parecer nº 01/2022-CG/OUTROS, na base de 50% por dia de remuneração, conforme §3º do art. 189 do Regime Jurídico Único. Devendo o servidor requerente permanecer em exercício durante o período.

II - DETERMINAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP que ultime providências relacionadas ao registro em ficha funcional e adequação da multa prevista pelo art. 124, II da Lei 5.810/94.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe

#### PORTARIA Nº 236/2021- PAD/DIVERSOS, de 10/10/2021.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/473297, instaurado pela PORTARIA Nº 11/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.567, de 29/04/2021, para apurar possível irregularidade funcional.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 60/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a inexistência de provas de cometimento de irregularidade funcional.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 60/2021 - CORRREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/473297, instaurado pela PORTARIA Nº 11/2021-CGD/PAD, publicada no DOE 34.567, de 29/04/2021 por ausência de irregularidade funcional.

III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

#### PORTARIA Nº 268/2021- PAD/DIVERSOS, de 01/12/2021.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/742451, instaurado pela PORTARIA Nº 13/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.295, de 29/07/2020, para apurar possível irregularidade funcional.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 75/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a impossibilidade de aplicação possível de penalidade de suspensão, pela ocorrência da prescrição.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 75/2021 - CORRREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/742451, instaurado pela PORTARIA Nº 13/2020-CGD/PAD, publicada no DOE 34.295, de 29/07/2020 por ausência de irregularidade funcional

III- À Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

Protocolo: 759418

#### PORTARIA Nº 311/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de

23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do Detran/PA 506/2014 e 2432/2018.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/120127, apresentado pela empresa FORMULA 1 AUTO ESCOLA E EMPREENHIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.128.480/0001-52, nome de fantasia FORMULA 1, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO FORMULA 1 AUTO ESCOLA E EMPREENHIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.128.480/0001-52, nome de fantasia FORMULA 1 (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV NATAL, nº 82, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.695-000, com atuação na Região de Trânsito de ABAETUBA, no município de TAILÂNDIA/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O Credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última portaria de credenciamento.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2400234 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de janeiro de 2022.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

**Protocolo: 759172**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – DETRAN/PA

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, conforme objeto abaixo:

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, visando atender as demandas da Sede Administrativa, Unidade Antônio Barreto, Espaços Cidadania, Postos de Serviços e Ciretrans deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

ABERTURA: 03/03/2022

HORA: 10h00 (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 925447 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASGOVERNAMENTAIS, até as 9h59 (Horário de Brasília – DF) do dia 03/03/2022.

A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOVERNAMENTAIS [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ, [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e no sítio Departamento de Trânsito do Estado do Pará [www.detrان.pa.gov.br](http://www.detrان.pa.gov.br).

Belém/PA, 08 de fevereiro de 2022.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Pregoeira

Visto:

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

DETRAN/PA

**Protocolo: 758925**

## SUPRIMENTO DE FUNDO

### PORTARIA Nº 032/2022-DAF/cgp, de 11/01/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 3057/2020-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos Processos nº 2021/1271428 R E S O L V E :

RETIFICAR a PORTARIA Nº 4499/2021-DAF/CGP de 03/12/2021, publicada no DOE 34.797 de 15/12/2021, que solicitou suprimento de fundo para ao servidor João Batista Figueiredo Veiga;

**onde se lê :** Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

**leia-se :** Para prestação de conta até o dia 31/12/2021.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

### PORTARIA Nº 138/2022-DAF/CGP, DE 21/01/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/58916;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Denise Lúcia Lopes Dinelli, matrícula nº 3263916/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) e destina-se para efetivar pagamento de travessias de balsas.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 01/02 à 22/02/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

### PORTARIA Nº 144/2022-DAF/CGP, DE 21/01/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/38432;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Maria Aparecida Cardoso da Silva, matrícula nº 5948208/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) e destina-se a suprir demandas emergenciais.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.500,00

3339036-R\$-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data de recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

### PORTARIA Nº 187/2022-DAF/CGP, DE 24/01/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/13161;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidor José Justo dos Santos Ramos Júnior, matrícula nº 5953249/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e destina-se para suprir demandas emergenciais da CIRETRAN do referido município.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-2000,00

3339036-R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data de recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

### PORTARIA Nº 254/2022-DAF/CGP, DE 25/01/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/87044;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Iranildo Fernandes de Oliveira, matrícula nº 3261700/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e destina-se a suprir despesas de manutenção corretiva de urgência em aparelhos de refrigeração e iluminação.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-3000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 07/02 à 28/02/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

### PORTARIA Nº 255/2022-DAF/CGP, DE 25/01/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/87039;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Itai Augusto Figueira de Sousa, matrícula nº 57196684/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e destina-se a suprir despesas de manutenção corretiva de urgência em aparelhos de refrigeração e iluminação..

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-3.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 07/02 à 28/02/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 062/2022-DAF/CGP, DE 17/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/37499;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Josué Coentro Costa, matrícula nº 80845490/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se a suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento, que venham a ocorrer nas atividades desenvolvidas deste departamento.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-3.000,00

3339036-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 17/01 à 15/02/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 063/2022-DAF/CGP, DE 17/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/37282;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Fábio Júnior Pereira Penha, matrícula nº 55589137/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se a suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento, que venham a ocorrer nas atividades desenvolvidas deste departamento.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339036-R\$-4.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 17/01 à 25/02/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 118/2022-DAF/CGP, DE 20/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/56713;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Raimundo Fabio de Paiva, matrícula nº 57174397/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento, passagens de balsas, navios e lanchas, também serviços de pessoa física que houver necessidade de manutenção no veículo, durante a viagem.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-200,00

3339033-R\$-1.000,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/01 à 19/02/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 173/2022-DAF/CGP, DE 22/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/33539;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Ercila Nazaré Coelho Negreiros da Silva, matrícula nº 57194029/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a pagar passagens fluviais

do trecho Santarém/Óbidos (ida e volta) e quaisquer outras despesas emergenciais durante a viagem.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 24/01 à 18/02/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 238/2022-DAF/CGP, DE 24/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/60789;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Cleocidalva de Freitas Aarão, matrícula nº 80845411/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) e destina-se a pagar o deslocamento rodoviário do trecho Santarém/Mojú dos Campos (ida e volta) e quaisquer outras despesas emergenciais durante a viagem;

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-300,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 31/01 à 25/02/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 758871****DIÁRIA****PORTARIA Nº 082/2022-DAF/cgp, de 18/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/50347;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Castanhal - 24/01 à 30/01/2022, Mãe do Rio - 31/01 à 06/02/2022, Capitão Poço - 07/02 à 13/02/2022, São Miguel do Guamá - 14/02 à 18/02/2022, fim de realizar fiscalização e acompanhar o serviço de vigilância armada executada pela Empresa C & S nas CIRETRANS dos referidos municípios, conforme previsto no contrato nº 37/2021, bem como auxiliar os gerentes das CIRETRANS no intuito de melhorar o atendimento aos usuários dos municípios supracitados em virtude da pandemia COVID-19.

nome	matricula
Paulo Wagner Alfaia de Menezes	5608686 /1
Willian Rogério Nascimento Brandão	05913070 /1
Vandonelson Huill de Albuquerque Laranjeira	5590434 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 083/2022-DAF/cgp, de 18/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/45511;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Salinópolis - 08/01 à 27/01/2022, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município.

nome	matricula
Inaldo Carlos Costa Araujo	57211166/2
Deninson Henrique Monteiro Maia	57200271/1
Jorge Eduardo Prazer da Conceição	57226691/1
Luis Antonio Pinheiro Cardoso	57230582/1
Edmilson Juarez dos Santos Borges	5843219/2
Sávio Marcelo Oliveira Henriques	57226858/1
Luana Aline Cardoso Leitão	54192725/2
Walmero Jesus Costa	57226865/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 089/2022-DAF/cgp, de 18/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.



CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/45586;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Tucurí no período de 08 à 27/01/2022, fim de realizar ações de fiscalização de trânsito e controle de fluxo de veículos no referido município, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO.

nome	matricula
Jefferson LUIZ Santos da Silva	57197136 /2
Luciano Batista Santos Braga	57201668 /2
Antonio LUIZ Rodrigues Neri	54187949 /2
Fernando Antônio Filizzola Bentes Filho	54192715 /2
José Roberto dos Santos Ferreira	57208054 /1
Ednelson Amaral Serrão	57200234 /1
Benedito Nascimento Sidônio	57226314 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 090/2022-DAF/cgp, de 18/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/44926;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Marituba no período de 07 à 27/01/2022, fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para atender ao longo do trecho Km-0 à Km-18 da rodovia BR-316 em cumprimento ao Convênio nº 003/2018-SRPRF-PA.

nome	matricula
Marisandra Maia da Silva	57198274 /1
Normando Queiroz Borges	57194381 /2
Hamilton Barbosa da Silva Júnior	57198269 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 092/2022-DAF/cgp, de 18/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/44676;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Barcarena no período de 08 à 26/01/2022, fim de realizar ações de fiscalização de trânsito, no referido município em cumprimento ao planejamento de ação determinadas pela DTO.

nome	matricula
Max Sidney Benigno Monteiro	5681898 /1
Nei Eduardo Trindade do Rosário	57193274 /2
Fábio Máximo da Silva	57211773 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 094/2022-DAF/cgp, de 18/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/46408;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Castanhal para o município de Igarapé-Miri no período de 09 à 28/01/2022, fim de desempenhar suas atividades funcionárias, em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município, e no cumprimento do Ofício nº 059/2021-DIRTEC/SETRAN.

nome	matricula
Carlos Arthênio Batista Dias	57202225 /1
Fábio Henrique Magno Monteiro	54191618 /2
Hanny José Carvalho Moura	57228257 /1
Lindon Júlio Santiago dos Santos	57202003 /1
Mário Sérgio Silva da Silva	57202007 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 096/2022-DAF/cgp, de 18/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/37217;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Marituba no período de 07 à 24/01/2022, fim de rea-

lizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, acompanhar os trabalhos da empresa que realiza pesagem de veículo de carga na balança localizada no Km14 da rodovia PA-483, bem como cumprir cronograma de ações determinadas pela DTO.

nome	matricula
Liliane Ferreira Pontes	5945397 /1
Esmerinda Angélica Diniz Carvalho	57200231 /1
Karina Sant'Ana Aleixo	57226498 /1
Antonia Pereira de Oliveira Coelho	57226492 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 097/2022-DAF/cgp, de 18/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/46149;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Breves para o município de Igarapé-Miri no período de 09 à 29/01/2022, fim de desempenhar suas atividades funcionárias, e Operação de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento ao cronograma da DTO no referido município, e no cumprimento de Ofício nº 059/2021-DIRTEC/SETRAN.

nome	matricula
LUIZ dos Santos Rodrigues	57201612 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 099/2022-DAF/cgp, de 19/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/44843;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Marituba - 07/01 à 27/01/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículos e ações de fiscalização de trânsito no referido município.

nome	matricula
Cláudia da Silva Nascimento	57224176/2
Lícia Maria dos Santos Freire	5638704/1
Petronius de Jesus Farias da Cruz	54191564/2
Vera Márcia da Silva Paredes	57194771/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 100/2022-DAF/cgp, de 19/01/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/40979;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Xinguara - 17/01 à 11/02/2022, a fim de realizar atendimento de habilitação no referido município.

nome	matricula
Lourdes Beatriz Costa de Souza	57196266/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 758867**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0139/2022-CGP/SEAP**

**Belém, 08 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5895/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do R. M. P (M. F. 5937505), policial penal, lotado na Central de Triagem Masculina de Santarém-CTMS, conforme ofício interno nº 0092/2021-CTMS/SEAP, de 08/02/2021. Desse modo, recai em tese, tal conduta amoldada-se aos arts. 177, VI c/c art. 190, XIX, todos do Lei nº 5.810/94-RJU/PA; CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria e materialidade,

pugnou pela absolvição do servidor R. M. P (M. F: 5937505), tendo em vista a ausência de conteúdo probatório capaz de ensejar punição disciplinar; Bem como, a Comissão Processante pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor F.M.A (M.F: 5954361), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional referente ao suposto falso testemunho em sede de depoimento, recaindo, em tese, nos art. 177, VI c/c art. 189, caput, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA.

## RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor R. M. P (M. F: 5937505), com esteio no art. 201, I, da Lei 5.810/1994-RJU e seu consequente arquivamento;

Art. 2º - DETERMINAR a INSTAURAÇÃO de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor F.M.A (M.F: 5954361), policial penal, lotado no Centro De Recuperação Agrícola Sílvio Hall De Moura- CRASHM, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional referente ao suposto falso testemunho em sede de depoimento, recaindo, em tese, nos art. 177, VI c/c art. 189, caput, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA;

Art. 3º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcionais dos servidores e à CAEP

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 759386**

**PORTARIA Nº 0136/2021-CGP/SEAP**

**Belém, 04 de janeiro de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativa Disciplinar nº 5969/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor A.S.T. (M.F: 5906570), gerente de segurança, lotado no Centro de Reeducação Feminino de Santarém- CRFS, acerca de suposta autorização de acesso da senhora ALECKSANDRA FERREIRA DE MAGALHÃES e a egressa ANGELICA UCHOA FREIRE DE CARVALHO, no dia 06/05/2021, sem o consentimento e conhecimento da Direção do CRFS, conforme ofício interno nº 78/2021-SEC/CRFSTM/SEAP, de 18/05/2021. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte do servidor. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta amolda-se aos arts.177, VI c/c art.189 e art.190, VI e XIX, todos da Lei nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela penalidade de suspensão pelo prazo de 08 (oito) dias ao servidor A.S.T (M.F: 5906570), por infração aos artigos 177,VI c/c art.189 e art. 190, VI e XIX, todos da Lei 5.810/1994-RJU/PA, bem como, pugnou pela CONVERSÃO EM MULTA À BASE DE 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º da Lei nº 5.810/1944-RJU/PA;

## RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da PENALIDADE DE SUSPENSÃO pelo prazo de 08 (oito) dias ao servidor A.S.T (M.F: 5906570), por infração aos artigos 177,VI c/c art.189 e art. 190, VI e XIX, todos da Lei 5.810/1994-RJU/PA, COM CONVERSÃO EM MULTA À BASE DE 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor no exercício de suas atribuições, com esteio no art. 189, §3º da Lei nº 5.810/1944-RJU/PA;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro no assentamento funcional do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759384**

**PORTARIA Nº 0157/2022-CGP/SEAP**

**Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6705/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar denúncias de suposta perseguição, coação, assédio moral e abuso de poder por parte da servidora R.C.C.C. (M.F.: 5556430), quando diretora do Presídio Estadual Metropolitano III- PEM III, contra os servidores, conforme os termos de denúncia nº 114/2021 e 115/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759372**

**PORTARIA Nº 0158/2022-CGP/SEAP**

**Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegu-

rando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6706/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de não cumprimento de horário por servidores lotados na Cadeia Pública de Parauapebas, supostamente, autorizado pelo servidor R.F.J. (M.F.: 5935104), Diretor, no mês de junho de 2021, conforme denúncia enviada via e-mail, datado de 15/07/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759376**

**PORTARIA Nº 0138/2022-CGP/SEAP**

**Belém, 07 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativa Disciplinar nº 6097/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores A.M.B.S (M.F:54181879), M.O.S (M.F: 5738946), S.B.S (M.F: 5950131) e R.F.J (M.F: 5935104), acerca de conduta desidiosa no que tange as irregularidades procedimentais e circunstanciais da fuga das Pessoas Privadas de Liberdade FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA (INFOPEN 105453), JOSENILDO LEAL VITAL (INFOPEN 265296) e RENATO DE SOUSA NOBRE (INFOPEN 196344), da Cadeia Pública de Parauapebas-CPP, no dia 07/07/2021. Os servidores incorreram em falta grave, com fulcro aos arts. 177, IV e VI c/c art. 189, caput, art. 190, XIX, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará-R.J.U/PA;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela penalidade de suspensão pelo prazo de 20 (vinte) dias aos servidores M.O.S (M.F: 5738946) e S. B. S (M.F: 5950131), com esteio no art.177, VI e art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA, que seja convertida a pena de suspensão em multa, na base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo os servidores citados no exercício de suas funções, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU; Bem como, a ABSOLVIÇÃO dos servidores A.M.B.S ( 54181879) e R.F.J (M. F: 5935104), mediante a falta de autenticidade do conteúdo probatório presente nos autos, com fulcro no art. 221,§ 1º, Lei nº 5.810/1994-RJU;

CONSIDERANDO os indícios de materialidade e autoria constatados durante a instrução do presente feito, a Comissão Processante pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor J.S.S. (M.F:57200954), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente à fuga dos internos PPL'S FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA (INFOPEN 105453), JOSENILDO LEAL VITAL (INFOPEN 265296) e RENATO DE SOUSA NOBRE (INFOPEN 196344), da Cadeia Pública de Parauapebas-CPP, no dia 07/07/2021, com fulcro aos arts. 177, IV e VI c/c art. 189, caput, art. 190, XIX, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará-RJU/PA.

## RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da PENALIDADE DE SUSPENSÃO pelo prazo de 20 (vinte) dias aos servidores M.O.S (M.F: 5738946) e S. B. S (M.F: 5950131), por infração aos artigos 177. I, III, IV e VI c/c art. 189 da Lei 5.810/1994, COM CONVERSÃO EM MULTA À BASE DE 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo os servidores no exercício de suas atribuições; Determinar a absolvição dos servidores A.M.B.S ( 54181879) e R.F.J (M. F: 5935104), mediante a falta de autenticidade do conteúdo probatório presente nos autos, com fulcro no art. 221,§ 1º, Lei nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º- DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor J.S.S. (M.F:57200954), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente à fuga dos internos PPL'S FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA (INFOPEN 105453), JOSENILDO LEAL VITAL (INFOPEN 265296) e RENATO DE SOUSA NOBRE (INFOPEN 196344), da Cadeia Pública de Parauapebas-CPP, no dia 07/07/2021, com fulcro aos arts. 177, IV e VI c/c art. 189, caput, art. 190, XIX, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará-RJU/PA;

Art. 4º - Após o período recursal encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria para à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor e para o devido cumprimento da aplicação da penalidade citada ao norte e à CAEP

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 759377**

**PORTARIA Nº 0159/2022-CGP/SEAP**

**Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6707/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar fato ocorrido no Centro de Reeducação Feminino-CRF, no dia 25/11/2020, conforme termo de denúncia da PPL ERBER SOARES DA SILVA ( INFOPEN 200566), envolvendo

os PP's S.W.B.D. (M.F.: 5950164), M.S.C. (M.F.: 5950059), S.S.F. (M.F.: 5950162, R.G.S. (M.F.: 5949997) e G.M.V. (M.F.: 5949727).

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759379**

**PORTARIA Nº 0137/2022-CGP/SEAP  
Belém, 07 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5701/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor P.H.V.S (5898857), gerente de segurança, lotado no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, em razão de suposta liberação indevida do interno IVANILDO CAMPOS (INFOPEN 145095). O servidor infringiu, em tese, ao art. 177, VI c/c art. 189, todos do R.J.U/PA;  
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante do encerramento de vínculo do servidor P.H.V.S (5898857), com esta SEAP/PA, recomendou o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, e em caso de retorno deste ao quadro funcional desta SEAP que prossiga a continuidade da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, com fulcro na portaria 863/2019-CGP/SUSIPE, em face do ex-servidor P.H.V.S (5898857), e, em caso de retorno deste ao quadro funcional da SEAP/PA, que se prossiga a continuidade da instrução processual desta Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5701/2020;  
Art. 2º - Encaminhar o Relatório Conclusivo e a Decisão a Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do ex-servidor P.H.V.S (5898857), e, conforme portaria 863/2019-CGP/SUSIPE, DOE nº34038, de 19/11/2019, em caso de retorno do citado servidor, esta Corregedoria deverá ser imediatamente comunicada para que se prossiga a continuidade da instrução processual desta Sindicância Administrativa Disciplinar nº5701/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 759380**

**PORTARIA Nº 0156/2022-CGP/SEAP  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6704/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposto abuso de autoridade, constrangimento e coação a particulares por policiais penais do Centro de Recuperação Feminino de Santarém- CRFS, durante abordagem em restaurante no dia 25/05/2021, conforme ofício nº 104/2021- SEC/CRFSTM/SEAP, encaminhado via PAE nº 2021/624968;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759370**

**PORTARIA Nº 0148/2022-CGP/SEAP  
Belém, 08 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6696/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta denúncia de assédio moral contra a servidora E.B.C (M.F.: 5953280) pelo ex-Diretor da Cadeia Pública de Parauapebas- CPP, A.M.B.S (M.F.: 54181879), conforme e-mail encaminhado no dia 28/06/2021.

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759358**

**PORTARIA Nº 0151/2022-CGP/SEAP  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6699/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta falha no alinhamento da arma CARBINA IMBEL IA2 de RP 47.372, n/sº JFA07176, cautelada no Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I, conforme memorando nº 01/2021- GPAT/SEAP, via PAE nº 2021/491, datado de 04/01/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759361**

**PORTARIA Nº 0147/2022-CGP/SEAP  
Belém, 08 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6695/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto uso indevido de veículo caracterizado, VTR, placa RMT-2F61, por servidores desta SEAP/PA, conforme memorando nº 386/2021-CTTRANS/SEAP, encaminhado via PAE nº 2021/773229.

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759355**

**PORTARIA Nº 0155/2022-CGP/SEAP  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6703/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca da ausência, sem justificativa, no plantão do dia 22/12/2020 e 23/12/2020, jornada extraordinária na operação "áreas" pelo policial penal M.C.O.V (M.F.: 5953905), conforme memorando nº 493/2020- CRPP V, de 23/12/2020;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759365**

**PORTARIA Nº 0153/2022-CGP/SEAP  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6701/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar suposto assédio moral por parte do gerente A.S.R. (M.F.: 5934614), em desfavor do Policial Penal E.S.L. (M.F.: 5954110), ambos lotados no Centro de Recuperação do Coqueiro-CRC conforme mencionado no termo de declaração prestado na Delegacia de Crimes Funcionais, no dia 24/08/2020;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759344**

**PORTARIA Nº 0154/2022-CGP/SEAP  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6702/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar fato ocorrido no dia 21/06/2020, referente ao óbito do nacional RAFAEL VITOR LOPES DA SILVA, após tentativa de roubo, envolvendo supostamente o agente penitenciário J.E.F.C (M.F.: 57207471), lotado no Presídio Estadual Metropolitano II-PEM II, conforme ofício nº 130-2º, encaminhado pelo Comando de Policiamento Regional III, 5ª BPM-Batalhão "Coronel Magela".

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759345****PORTARIA Nº 0145/2022-CGP/SEAP  
Belém, 07 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6693/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto uso indevido de VTR, placa RMT-2F61, por servidores desta SEAP/PA, conforme memorando nº 386/2021-CTrans/SEAP, via PAE nº 2021/773229;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759346****PORTARIA Nº 0154/2022-CGP/SEAP  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6702/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar fato ocorrido no dia 21/06/2020, referente ao óbito do nacional RAFAEL VITOR LOPES DA SILVA, após tentativa de roubo, envolvendo supostamente o agente penitenciário J.E.F.C (M.F.: 57207471), lotado no Presídio Estadual Metropolitano II-PEM II, conforme ofício nº 130-2º, encaminhado pelo Comando de Policiamento Regional III, 5ª BPM-Batalhão "Coronel Magela".

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759347****PORTARIA Nº 0146/2022-CGP/SEAP  
Belém, 08 de fevereiro de 2022**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6694/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar fato ocorrido na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel-CPASI/SEAP, no dia 07/11/2020, acerca da suposta agressão física e verbal envolvendo os Policiais Penais, A.W.F.D. (M.F.: 5954215) e M.K.S.L. (M.F.: 5954318), conforme narrado no Memorando nº 3456/2020-CPASI.

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759351****PORTARIA Nº 0143/2022-CGP/SEAP  
Belém, 07 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6691/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo locado VOYAGE, placa QEH 8790, conforme Manifestação nº 078/2021-CONJUR/SEAP, de 19/01/2021, conforme PAE nº 2021/61044;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759327****PORTARIA Nº 0151/2022-CGP/SEAP  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6699/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta falha no alinhamento da arma CARBINA IMBEL IAD de RP 47.372, n/s 0 JFA07176, cautelada no Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I, conforme memorando nº 01/2021- GPAT/SEAP, via PAE nº 2021/491, datado de 04/01/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759328****PORTARIA Nº 0140/2022-CGP/SEAP  
Belém, 07 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6688/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a Notícia Fato nº 000090-103/2020, acerca de suposta irregularidade administrativa, referente aos preços para locação de equipamentos e serviços de impressão, conforme ofício nº 007/2020-MP/5ª PJEP/PMA, de 28/09/2020;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficiar ao Ministério Público acerca desta instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759323****PORTARIA Nº 0144/2022-CGP/SEAP  
Belém, 07 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6692/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo locado COROLLA, placa QET-0160, conforme Manifestação nº 1475/2020-CONJUR/SEAP, de 23/12/2020, conforme PAE nº 2020/1085998;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759334**

**PORTARIA Nº 0152/2022-CGP/SEAP  
 Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6700/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar as notificações referentes às cobranças de multas de infração de trânsito do veículo de placa JVS-3701, conforme memorando nº 81/2020-CTrans/SEAP, de 24/08/2020, encaminhado via PAE nº 2020/629623;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759337**

**PORTARIA Nº 0150/2022-CGP/SEAP  
 Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6698/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta inserção de informação errônea no sistema de dados INFOPEN/PA, da PPL ANTÔNIA DAIANE PASSOS DA SILVA (INFOPEN 324075), pelos servidores do Centro de Reeducação Feminino - CRF/SEAP-PA, tendo como consequência a imputação de autoridade coatora no Habeas Corpus nº 0800061-26.2021.8.14.0000-PJE/PA, a esta SEAP/PA, conforme ofício interno nº 022/2022-DEC/SEAP/PA;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759341**

**PORTARIA Nº 0142/2022-CGP/SEAP  
 Belém, 07 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6690/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo locado ONIX, placa QET 8930, conforme manifestação nº 039/2021-CONJUR/SEAP, de 08/01/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759340**

**PORTARIA Nº 0142/2022-CGP/SEAP  
 Belém, 07 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6690/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo locado ONIX, placa QET 8930, conforme manifestação nº 039/2021-CONJUR/SEAP, de 08/01/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759342**

**PORTARIA Nº 0141/2022-CGP/SEAP  
 Belém, 07 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6689/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o acidente de trânsito envolvendo a viatura CHEVROLET/S10 LS DD4, placa QVK 5H51, ocorrido em 10/04/2021, conforme B.O.P nº 00171/2021.100879-9, registrado em 10/04/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 759343**

**PORTARIA Nº 0114/2022-CGP/SEAP  
 Belém, 10 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ), Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:  
 - 1160/2021-CGP/SEAP, de 20/08/2021, publicada no DOE nº 34.678, de 23/08/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6193/2021-CGP/SEAP;

- 1164/2021-CGP/SEAP, de 20/08/2021, publicada no DOE nº 34.678, de 23/08/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6196/2021-CGP/SEAP;

- 1165/2021-CGP/SEAP, de 20/08/2021, publicada no DOE nº 34.678, de 23/08/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6197/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 759002**

**PORTARIA Nº 0116/2022-CGP/SEAP  
 Belém, 10 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias úteis, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:  
 - 0053/2022-CGP/SEAP, de 21/01/2022, publicada no DOE nº 34.839, de 21/01/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6300, 6301, 6303, 6304, 6305, 6306, 6310, 6314, 6316, 6318, 6319, 6321, 6324, 6325, 6328, 6329, 6330, 6331, 6336, 6338, 6339, 6340, 6343, 6345, 6346, 6347, 6350, 6351, 6352, 6353, 6355 e 6382/2021-CGP/SEAP;

- 0054/2022-CGP/SEAP, de 21/01/2022, publicada no DOE nº 34.839, de 21/01/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6302, 6307, 6308, 6309, 6311, 6312, 6313, 6315, 6317, 6320, 6322, 6323, 6326, 6332, 6334, 6337, 6341, 6342, 6344, 6348 e 6349/2021-CGP/SEAP;

- 0055/2022-CGP/SEAP, de 21/01/2022, publicada no DOE nº 34.839, de 21/01/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6333/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - 6354/2021-CGP/SEAP; Art. 3º - 6370, 6371, 6374, 6385, 6388, 6391 e 6392/2021-CGP/SEAP;

- 0056/2022-CGP/SEAP, de 21/01/2022, publicada no DOE nº 34.839, de 21/01/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6356, 6357, 6358, 6367, 6373, 6376, 6377, 6386 e 6387/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - 6368, 6369, 6372, 6375, 6378, 6379, 6380, 6381, 6383, 6384, 6389 e 6393/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 759003**

**PORTARIA Nº 0113/2022-CGP/SEAP**  
**Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1650/2021-CGP/SEAP, de 11/11/2021, publicada no DOE nº 34.772, de 22/11/2021, a qual instaurou a Sindicância Administrativa Investigativa nº 6505/2021-CGP/SEAP, em função do Processo nº 6356/2021-CGP/SEAP apurar o mesmo objeto. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 759004****PORTARIA Nº 0115/2022-CGP/SEAP**  
**Belém, 10 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual n.º 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;  
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1151/2021-CGP/SEAP, de 13/08/2021, publicada no DOE nº 34.678, de 23/08/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6190/2021-CGP/SEAP;

- 1167/2021-CGP/SEAP, de 20/08/2021, publicada no DOE nº 34.678, de 23/08/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6198/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 758999****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

- Término de Vínculo: 25/01/2022

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ELISSANDRA DE OLIVEIRA MELO

Matrícula: 5955959/1 – TÉC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - PSICOLOGIA

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

- Término de Vínculo: 01/02/2022

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: CARINA NASCIMENTO MESSIAS CASTRO

Matrícula: 5955959/1 – TÉC. EM GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 759231****LICENÇA MATERNIDADE****LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 310/2022 – DGP/SEAP****BELÉM/PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nome: ANA PAULA FARIA LISBOA, Matrícula nº 5949766/1; Cargo: Policial Penal.

Assunto: Licença Maternidade

Período: 29/01/2022 a 27/07/2022 – 180 (CENTO E OITENTA) dias.

**Protocolo: 759225****LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 309/2022 – DGP/SEAP****BELÉM/PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nome: ARIANE TAVARES BENTES, Matrícula nº 5898716/3;

Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Psicologia.

Assunto: Licença Maternidade

Período: 04/02/2022 a 02/08/2022 – 180 (CENTO E OITENTA) dias.

**Protocolo: 759223****ERRATA****ERRATA DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2899/2021**, publicada no Diário Oficial Nº 34.860 de 09 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ: PORTARIA 2899/2021

LEIA-SE: PORTARIA 3640/2021

**Protocolo: 758981****DIÁRIA****PORTARIA Nº 2919/2021**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA NO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, EM BELÉM/PA, DIA 14/10/2021.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: REDENÇÃO/CPR

Destino: BELÉM/PA

Servidor (es): 54180701 – JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR – MOTORISTA – 5954289 – JÚLIO CÉSAR DA SILVEIRA MOTTA – POLICIAL PENAL – 5954022 – ELEISON FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA – POLICIAL PENAL. Período: 13/10/2021 a 15/10/2021- Diária(s): 01 e ½ (uma e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758962****PORTARIA Nº 2424/2021**

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, PARA A CPASI- SANTA IZABEL/PA, APÓS IR ATÉ A OFICINA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CARRO.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: MOCAJUBA/CRRMOC

Destino: SANTA IZABEL/CPASI

Servidor (es) :-5921678/2 – RENAN PEREIRA MIRANDA – AG. PRISIONAL – 5434440-1 – EDSON VANDER MEIRELLES VANZELER – AG. PRISIONAL – 54196345/1 – MANOEL PAULO BARRADAS MARTINS – MOTORISTA.

Período: 27/08/2021 - Diária(s): 01(uma)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758963****PORTARIA Nº 2771 /2021**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, PARA O CTMM EM MARABÁ.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: REDENÇÃO/CPR

Destino: MARABÁ/CTMM

Servidor (es): 54180701 – JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR – AG. PRISIONAL – 5954022 – ELEISON FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA – AG. PRISIONAL – 5950035 – MARCOS FELIPE SANCHES DE SOUSA - AG. PRISIONAL.

Período: 15/07/2021 - Diária(s): ½ (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758960****PORTARIA Nº 3225 /2021**

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, DO CRRTA-TOMÉ AÇÚ, PARA O CRC-BELÉM/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: TOMÉ AÇÚ/CRRTA

Destino: BELÉM/CRC

Servidor (es): 6403348/1 – CASSIANO AMARAL DE OLIVEIRA – AG. PRISIONAL – 8400443/1 – EMANUELA NASCIMENTO DOS SANTOS – AG. PRISIONAL – 8400426/2 – MARCOS ANTÔNIO OKABE – MOTORISTA.

Período: 16/04/2021 a 17/04/2021- Diária(s): 01 e 1/2 (uma e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758964****PORTARIA Nº 629/2021**

Objetivo: IR ATÉ BELÉM/PA, NA SEDE/SEAP, A FIM DE FAZER DEVOLUÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DA COVID-19.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: TOMÉ AÇÚ/CRRTA.

Destino: BELÉM/PA

Servidor (es): 8400423-1 – IZAIAS PANTOJA DA SILVA – MOTORISTA.

Período: 03/05/2021 - Diária(s): ½ (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758966****PORTARIA Nº 1893/2021**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, DO CRRTA-TOMÉ AÇÚ, PARA PEM III-MARITUBA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: TOMÉ AÇÚ/CRRTA

Destino: MARITUBA/PEM III

Servidor (es): 8400423/1 – IZAIAS PANTOJA DA SILVA – MOTORISTA – 5943241 – MÁRCIO DE CASTRO COSTA – AG. PRISIONAL – 5946763/2 – GENILSON MOIA PEREIRA-AG. PRISIONAL.

Período: 23/06/2021 a 24/06/2021- Diária(s): 01 e ½ (uma e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758967****PORTARIA Nº 2421/2021**

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, DO CRRTA-TOMÉ AÇÚ PARA O CRCO-BELÉM/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: TOMÉ AÇÚ/CRRTA

Destino: BELÉM/CRCO

Servidor (es) : 5943245/1 – FABRÍCIO DA SILVA MOREIRA – AG. PRISIONAL – 8400423/1 – IZAIAS PANTOJA DA SILVA – MOTORISTA – 5895675/3 – MARCELO LENO DA CRUZ SANCHES – AG. PRISIONAL.

Período: 23/08/2021 - Diária(s): 1/2 (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758969****PORTARIA Nº 2603/2021**

Objetivo: DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM/PA, PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, HEPATITE, SIFILIS E HIV.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: TOMÉ AÇÚ/CRRTA  
Destino: BELÉM/PA  
Servidor (es): 8400423/1 – IZAIAS PANTOJA DA SILVA – MOTORISTA.  
Período: 03/09/2021 - Diária(s): ½ (meia)  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758970****PORTARIA Nº 733/2021**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, ATÉ O CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE MOCAJUBA/CRRMOC.  
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: CAMETÁ/CRRCAM  
Destino: MOCAJUBA/CRRMOC  
Servidor (es): 54191373 – ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE – MOTORISTA – 5954554 – JOÃO BATISTA SOUSA DA COSTA – AG. PRISIONAL – 5957835 – JOELBER ANGELO WANZELLER DE OLIVEIRA – AG. PRISIONAL.  
Período: 27/04/2021 - Diária(s): 01 (uma)  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758971****PORTARIA Nº 1938/2021**

Objetivo: BUSCAR COMPUTADORES NA GERÊNCIA DO GRUPO DE PATRIMÔNIO, IR À OFICINA CREDICARD FAZER A REVISÃO DO VEÍCULO E TROCA DE ÓLEO.  
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: CAMETÁ/CRRCAM  
Destino: BELÉM/PA  
Servidor (es): 54191373 – ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE – MOTORISTA.  
Período: 17/06/2021 a 18/06/2021 - Diária(s): 01 e ½ (uma e meia)  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758972****PORTARIA Nº 3058/2021**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, PARA O CRCO-CENTRAL DE RECAPTURA DE CONDENADOS, EM BELÉM/PA.  
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: CAMETÁ/CRRCAM  
Destino: BELÉM/PA  
Servidor (es): 54191373 – ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE – MOTORISTA – 57202928 – EDIMAR GONÇALVES LEÃO – AG. PRISIONAL – 54184916 – WALDECY GONÇALVES RODRIGUES – AG. PRISIONAL.  
Período: 24/08/2021 - Diária(s): 01 (uma)  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758973****PORTARIA Nº 2781/2021**

Objetivo: CONDUZIR O VEÍCULO VTR/SEAP, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO GIROFLEX NA LOCADORA CREDICAR EM BELÉM/PA.  
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: CAMETÁ/CRRCAM  
Destino: BELÉM/PA  
Servidor (es): 5898842 – ANTONIO VIRIATO MOIA GAIA – MOTORISTA.  
Período: 08/09/2021 - Diária(s): 01 (uma)  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758974****PORTARIA Nº 2604/2021**

Objetivo: CONDUZIR O DIRETOR CELESTINO ALVES, PARA UM TREINAMENTO, NO CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA-CIESP, COM ARMA-  
MENTO DE FOGO.  
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: CAMETÁ/CRRCAM  
Destino: BELÉM/PA  
Servidor (es): 5898842 – ANTONIO VIRIATO MOIA GAIA – MOTORISTA – 5954880 – CELESTINO JÚNIOR XAVIER ALVES – DIRETOR.  
Período: 03/09/2021 a 05/09/2021 - Diária(s): 01 e ½ (uma e meia)  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758975****PORTARIA Nº 3059/2021**

Objetivo: IR À LOCADORA CREDICAR, EM BELÉM/PA, FAZER REPARO NO VEÍCULO VTR/S10.  
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: CAMETÁ/CRRCAM  
Destino: BELÉM/PA  
Servidor (es): 5954196 – ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE – MOTORISTA.  
Período: 17/09/2021 a 18/09/2021 - Diária(s): 01 e ½ (uma e meia)  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758976****PORTARIA Nº 3060/2021**

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, PARA A CENTRAL DE RECAPTURA DE CONDENADOS – CRCO, EM BELÉM/PA.  
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: CAMETÁ/CRRCAM  
Destino: BELÉM/PA  
Servidor (es): 54191373 – ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE – MOTORISTA – 54184916 – WALDECY GONÇALVES RODRIGUES – AG. PRISIONAL – 5957835 – JOELBER ANGELO WANZELLER DE OLIVEIRA – AG. PRISIONAL – 57201625 – CIL FARNEY MORENO BORGES – AG. PRISIONAL.  
Período: 04/10/2021 - Diária(s): 01 (uma)  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758977****PORTARIA Nº 3062/2021**

Objetivo: CONDUZIR VEÍCULO VTR, ATÉ A LOCADORA CREDICAR EM BELÉM/PA, PARA REPAROS E TROCA DE ÓLEO.  
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: CAMETÁ/CRRCAM  
Destino: BELÉM/PA  
Servidor (es): 54191373 – ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE – MOTORISTA.  
Período: 22/10/2021 a 23/10/2021 - Diária(s): 01 e ½ (uma e meia)  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758978****PORTARIA Nº 3088/2021**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA, PARA A COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SANTA IZABEL DO PARÁ.  
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: CAMETÁ/CRRCAM  
Destino: SANTA IZABEL/PA  
Servidor (es): 54191373 – ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE – MOTORISTA – 57206223 – RONALD FARIAS RIBEIRO – AG. PRISIONAL – 5957835 – JOELBER ANGELO WANZELLER DE OLIVEIRA – AG. PRISIONAL – 54184916 – WALDECY GONÇALVES RODRIGUES – AG. PRISIONAL.  
Período: 14/10/2021 - Diária(s): 01 (uma)  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 758979****FÉRIAS****PORTARIA Nº. 308/2021- DGP/SEAP, Belém-PA 09 de fevereiro de 2022.**

DESIGNAR o servidor FAUSTO SIDENEY DE SOUSA CARDOSO, Matrícula nº. 57202042, para responder pela Gerência de Ensino Acadêmico, no período de 07 de janeiro de 2022 a 05 de julho de 2022, em substituição da titular ALINE DIAS MACHADO VIEIRA, Matrícula nº. 97571433, que se encontra de Licença Maternidade.  
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 759222****FÉRIAS****PORTARIA Nº 312/22-DGP.SEAP, de 09/02/22**

CONCEDER 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, ao servidor SAMUELSON YOITI IGAKI, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente ao exercício de 2021.  
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 759170****FÉRIAS RESIDUAIS****PORTARIA Nº 306/22-DGP.SEAP, de 09/02/22**

CONCEDER 29(VINTE E NOVE) dias residuais de Férias, ao servidor SAMUELSON YOITI IGAKI, Matrícula Funcional nº 57192597, no período de 03/01/22 a 31/01/22, referente ao exercício de 2020.  
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 758954****OUTRAS MATÉRIAS****LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA Nº 311/2022 – DGP.SEAP BELÉM/PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nome: JOSINEI SILVA DA SILVA, Matrícula nº 57210025/2 Cargo: Motorista.  
Assunto: Licença Paternidade  
Período: 07/02/2022 a 26/02/2022.

**Protocolo: 759228****PORTARIAS DE FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº307/2022-DGP/SEAP/PA**

Belém-PA, 09 de fevereiro de 2022.  
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR (o) a servidor (a) ALINE FREITAS DE ARAUJO, matrícula funcional nº 5924077/2, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, com lotação no Centro de Reeducação Feminino de Marabá - CRFM, em substituição à servidora HIELLY SALVIANO SILVA, matrícula funcional nº 5942281/1, em virtude de encerramento por solicitação da titular da função, a contar de 11 de janeiro 2022.  
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 759074****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 042 DE 03.02.2022**

Servidora: Maria Alfredina Ferreira Barroso  
Matricula: 716057/1

Cargo: Agente Administrativo  
 Período da Licença: 22.10.2021 a 20.11.2021, 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração  
 Laudo Médico: 83582 de 14.12.2021

Protocolo: 759016

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO: 41/2022 AO CONTRATO: 124/2020-GM

ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA  
 OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2022 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7590-0101000000/0301000000-449051. PI: 103REVPALBE. AÇÃO: 216497  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 13.391.1503-7590  
 ASSINATURA: 09/02/2022  
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 758949

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº043 DE 08.02.2022.

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994  
 Servidor: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
 Cargo: Secretária de Estado de Cultura  
 Matrícula: 5075351-1  
 Quantidade de Diárias: 1 e 1/2 (Uma e meia)  
 Origem: BELÉM/PA  
 Destino: SANTARÉM/PA  
 Período: 14 a 15 de fevereiro de 2022.  
 Objetivo: Participar do evento de visita ao MUCA – Museu de Ciências da Amazônia, naquele município.  
 Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira/Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura.

Protocolo: 758943

#### PORTARIA Nº.046 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/157566 - SIMM de 08.02.2022;  
 RESOLVE:  
 I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se deslocarem para a cidade de CACHOEIRA DO ARARI/PA, no período de 10 a 12 de Fevereiro de 2022.

Servidor (a)	Objetivo
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula: 5955141/1, CPF: 941.169.542-68, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL/SIMM.	Realizar a transferência, organização e arrolamento do acervo da reserva técnica do Museu do Marajó para a Casa do Galo, para dar início às obras de restauro na reserva técnica do Museu do Marajó.
CASSIA SANTOS DA ROSA, Matrícula: 57203405/1, CPF: 743.378.072-68, ocupante do cargo de DIRETORA DO MUSEU DO ESTADO DO PARÁ/SIMM.	Realizar a transferência, organização e arrolamento do acervo da reserva técnica do Museu do Marajó para a Casa do Galo, para dar início às obras de restauro na reserva técnica do Museu do Marajó.
JOSE FRANCISCO PEREIRA FONTENELE, Matrícula: 5891123/1, CPF: 741.628.962-91, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL/SIMM.	Realizar a transferência, organização e arrolamento do acervo da reserva técnica do Museu do Marajó para a Casa do Galo, para dar início às obras de restauro na reserva técnica do Museu do Marajó.
ZENAIDE PEREIRA DE PAIVA, Matrícula: 8400621/4, CPF: 080.444.732-20, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL/SIMM.	Realizar a transferência, organização e arrolamento do acervo da reserva técnica do Museu do Marajó para a Casa do Galo, para dar início às obras de restauro na reserva técnica do Museu do Marajó.

II – CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Secretaria de Estado de Cultura, Belém 09 de Fevereiro de 2022.  
 BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA  
 Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

Protocolo: 758908

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EDITAL PREAMAR DA LEITURA 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que receberá inscrições no período de 10 a 21 de fevereiro de 2022, para fins de credenciamento de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Pará, com a finalidade de recebimento de livros para ampliação de acervo. Os livros a serem recebidos fazem parte de acervo constituído pela contrapartida das Livrarias, Editoras e Sebos, por participação na 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, realizada pela SECULT, em 2021.

Anexos deste edital:

Anexo I – Declaração de funcionamento e quantidade de acervo.

Anexo II - Termo de Recebimento.

Anexo III – Declaração de Residência.

#### DO OBJETO.

1. O objeto deste Edital é credenciar até 200 (duzentas) Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Pará, para fins de recebimento de doação de livros, de acordo com os termos deste Edital.

#### DAS INSCRIÇÕES.

- Para efeito de inscrição neste credenciamento, todos os proponentes deverão antes se cadastrar no Mapa Cultural do Pará, no seguinte endereço: <https://mapacultural.pa.gov.br/>.
- As inscrições serão gratuitas, e realizadas no período de 10 a 21 de fevereiro de 2022, exclusivamente pelo endereço <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/509>. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios.
- Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição no endereço <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/509>, e observar os anexos constantes no edital.
- O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
- Os anexos que compõem este credenciamento deverão ser preenchidos de maneira física, assinados, ou com certificado digital com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição anexados no formato PDF. Não serão aceitas assinaturas escaneadas e coladas no documento.
- Este credenciamento é universal, todos os proponentes que se habilitarem terão direito de 01 (uma) à 03 (três) quotas de 50 (cinquenta) livros, com os títulos e quantidade de quotas a serem definidos pela Secult.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

1. Documentação a ser apresentada no ato de inscrição:

- Decreto Municipal de criação; Declaração que a Biblioteca está em funcionamento e quantidade de acervo (anexo I); Documentação do representante legal: RG, CPF, Comprovante de Residência (da biblioteca e do representante legal);
- Todos os proponentes deverão comprovar as atividades do espaço cultural, através de fotos, vídeos, notícias impressas ou digitais.

#### 1. DA ENTREGA DOS LIVROS

- A SECULT enviará os livros para as Secretarias responsáveis pela cultura no município onde houver bibliotecas credenciadas por este edital.
- A retirada dos livros ocorrerá nos endereços das Secretarias Municipais de Cultura dos municípios onde a biblioteca selecionada funciona e ficará condicionada à apresentação da documentação original de identificação apresentada na solicitação.
- As entregas serão processadas mediante apresentação de documentação de identificação e coleta de assinatura no Termo de Recebimento, conforme disposto no (Anexo II).
- Todas as despesas relativas à retirada e transporte do material na cidade de origem ficam a cargo do credenciado.
- Cabe à SECULT a organização e definição de quantidades e títulos dos kits / quotas.
- É vedado ao credenciado a cessão ou transferência definitiva dos livros para terceiros.

#### DO CRONOGRAMA

Etapa	Data Inicial	Data Final
Inscrições	10/02/2022	21/02/2022
Período de habilitação documental	22/02/2022	25/02/2022
Publicação de lista provisória de habilitados	03/03/2022	
Período de recurso	07/03/2022	08/03/2022
Publicação de lista final habilitados	09/03/2022	
Assinatura de Termo de Doação e Retirada dos Livros	10/03/2022	24/03/2022



**1. DA CONTRAPARTIDA**

6.1. No ato de inscrição o proponente deverá informar cronograma de apresentação de 02 (duas) atividades de mediação de leitura, a serem realizadas até o mês de maio de 2022.

**1. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

1. A SECULT poderá alterar ou revogar o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
  2. A SECULT disponibiliza o telefone (91) 4009 8467, no horário de 9:00h às 15:00h, para informações.
- Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Secretária de Estado de Cultura

**ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E QUANTIDADE DE ACERVO DA BIBLIOTECA	
DECLARO que a [nome da Biblioteca] foi aberta em [ano] e funciona regularmente há mais de 2 (dois) anos, com quantitativo de acervo de ____ obras, atendendo ao município de [nome da cidade], durante o período de [dias da semana e horários em que o espaço fica aberto].	
Nome do Proponente / Cargo que ocupa.	
Prefeitura Municipal de (nome do Município)	
RG:	CPF:
Local e data:	
Assinatura:	

**ANEXO II  
TERMO DE RECEBIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/ CNPJ: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, credenciado a partir do "Edital de Credenciamento de Bibliotecas Públicas Municipais", recebo os livros destinados à Biblioteca XXXXXXXX, relacionados abaixo. (CIDADE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Recebedor / Credenciado

**RELAÇÃO DE LIVROS**

Título	Autor	Quantidade

Obs. acrescentar quantas linhas forem necessárias

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Para utilização do proponente que não possui comprovante)  
Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do RG de nº \_\_\_\_\_ (indicar órgão emissor), e inscrito no CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o/a Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ (indicar órgão emissor após numeração ) e CPF nº \_\_\_\_\_, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração, do qual sou titular.  
E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.  
Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(assinatura do declarante)  
[anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone ou internet em nome do declarante]

**Protocolo: 759277**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022**

**EDITAL PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital e seus anexos, com a finalidade de premiar projetos voltados para as 20 (vinte) linguagens, expressões, práticas, manifestações e segmentos culturais do Estado do Pará, quais sejam: circo, dança, teatro, audiovisual, artes visuais, culturas afro-brasileiras, culturas indígenas, culturas populares, livro e leitura, cultura alimentar, música, artesanato, moda e design, cultura digital, cultura gospel, patrimônio cultural material, patrimônio cultural imaterial, museus e memoriais de base comunitária, cultura urbana e periférica, pontos e pontões de cultura; nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.666/1993.

A SECULT atua em todo o Estado do Pará, desenvolvendo e apoiando projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística de suas regiões de integração, para, dessa forma, oferecer à sua população, e aos seus visitantes, uma cena cultural pautada na diversidade de gêneros e estilos.

**1-OBJETO**

Constitui objeto deste Edital a premiação de 210 (duzentas e dez) propostas culturais inéditas, de fazedoras e fazedores de cultura, com valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, abrangendo as 20 (vinte) linguagens, expressões, práticas, manifestações e segmentos culturais do Estado do Pará, quais sejam: circo, dança, teatro, audiovisual, artes visuais, culturas afro-brasileiras, culturas indígenas, culturas populares, livro e leitura, cultura alimentar, música, artesanato, moda e design, cultura digital, cultura gospel, patrimônio cultural material, patrimônio cultural imate-

rial, museus e memoriais de base comunitária, cultura urbana e periférica, pontos e pontões de cultura.

1.1.2. Entendem-se como inéditas, as propostas cujos bens culturais finais previstos em seus objetivos não tiverem sido veiculados em nenhuma mídia e nem apresentados publicamente até a data deste edital.

1.2. Serão aceitas propostas culturais de qualquer gênero, expressão, linguagem ou prática cultural descritas no item 1.1, que abrangam:

1. a) Criação e produção de bens culturais, mostras, festivais, exposições, eventos da economia criativa, circulação e formação técnica, publicação de livros, elaboração e publicação de inventários culturais;
2. b) Atividades de fruição e formação de público em espaços culturais;
3. c) Fomento de iniciativas que visem a memória e valorização da identidade cultural local e o reconhecimento e salvaguarda de práticas culturais de mestras e mestres, guardiãs e guardiões de cultura tradicional;
- 1.3. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres (cis e trans).
- 1.4. Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.
- 1.4.1. Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma região ou gênero de inscrição, será selecionada a proposta de outra região ou gênero com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.
- 1.5. A distribuição das premiações respeitará os critérios descritos nos itens 1.3 e 1.4, de acordo com as seguintes modalidades:

- 1.6. Modalidades.
15. a) Modalidade 1: 100 (cem) prêmios para propostas culturais com orçamento de até R\$15.000,00 (quinze mil reais);
16. b) Modalidade 2: 50 (cinquenta) prêmios para propostas culturais com orçamento entre R\$15.001,00 (quinze mil e um reais) até R\$20.000,00 (vinte mil reais);
17. c) Modalidade 3: 40 (quarenta) prêmios para propostas culturais com orçamento entre R\$20.001,00 (vinte mil e um reais) até R\$30.000,00 (trinta mil reais);
18. d) Modalidade 4: 15 (quinze) prêmios para propostas culturais com orçamento de R\$30.001,00 (trinta mil e um reais) até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
19. e) Modalidade 5: 05 (cinco) prêmios para propostas culturais com orçamento de R\$50.001,00 (cinquenta mil e um reais) até R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Esta modalidade é destinada exclusivamente a grupos tradicionais da cultura popular com mais de 100 (cem) integrantes.

1.7. A presente seleção compreenderá as seguintes fases:

1. Inscrição;
2. Habilitação documental, de caráter eliminatório.
3. Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório.
4. Apresentação de resultados.
- 1.8. Para participar desta seleção, exige-se que as propostas culturais:
  - 1.8.1. Tenham por objetivo gerar bens culturais que possam ser disponibilizados para o público;
  - 1.8.2. Visem a salvaguarda, produção, difusão e circulação públicas de bens e serviços culturais;
  - 1.8.3. Prevejam medidas de acessibilidade compatíveis com o projeto cultural;
  - 1.8.4. Utilizem, prioritariamente, recursos humanos, materiais, técnicos e naturais disponíveis no Estado do Pará.
  - 1.8.5. Apresentem e especifiquem as medidas de redução, prevenção e compensação, quando envolverem atividades culturais que venham a gerar impacto ambiental não benéfico.

**2- DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

2.1 Os recursos necessários à realização do edital são oriundos do orçamento vigente da SECULT, obedecendo à seguinte Premiação: R\$ 4.825.000,00  
Comissão de avaliação, treinamento e despesas administrativas: R\$ 175.000,00

**3 - PROPONENTES.**

- 3.1. Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, paraenses ou de outras regiões do País, desde que sejam residentes, sediadas ou domiciliadas no Estado do Pará há pelo menos 02 (dois) anos, que sejam fazedoras e fazedoras de cultura ou que representem grupos com trajetória artística nas linguagens e/ou áreas definidas no subitem 1.1, com atuação cultural de pelo menos 02 (dois) anos.
  - 3.1.1 Os proponentes deverão comprovar residência e/ou atuação cultural no território ou região de integração definidas no subitem 1.4.
  - 3.1.2 Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos/ coletivos culturais não formalizados.
  - 3.1.3 Para efeito de validação da inscrição de grupos/ coletivos, representados por pessoas físicas, é obrigatório o proponente apresentar "Declaração de Anuência dos membros do coletivo" (Anexo III).
  - 3.2. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória, conforme item 5, a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Pará e ficha de inscrição on-line.
  - 3.3 É vedada a participação de candidatos:
    1. a) Cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção.
    2. b) Servidores da SECULT e órgãos vinculados.
    3. c) Que não sejam os próprios artistas, coletivos ou representantes destes, legalmente constituídos.
    4. d) Que não estejam regulares na prestação de contas de projetos premiados pela SECULT e OSCs Parceiras, em editais da Lei Aldir Blanc e Preamar.
    5. e) Que não estejam cadastrados no Mapa Cultural do Pará.
  - 3.4 Cada proponente poderá apresentar somente uma prática cultural para a seleção. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última enviada.
  - 3.5 Caso seja detectada a inscrição de uma mesma prática cultural por

candidatos diferentes, ambas serão inabilitadas.

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão se cadastrar no Mapa Cultural do Pará, no seguinte endereço <https://mapacultural.pa.gov.br>.

4.2. As inscrições serão gratuitas, e ocorrerão no período de 10 de fevereiro a 14 de março de 2022, podendo a SECULT promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesse públicos, e deverão ser efetivadas exclusivamente na plataforma Mapa Cultural do Pará.

4.3. A Secult não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de março de 2022.

4.4. Todos os integrantes de coletivos deverão se cadastrar no Mapas e o proponente/representante vincular o grupo/coletivo à sua ficha de inscrição online.

4.5. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

4.6. Não serão aceitas inscrições propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

4.7. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

4.8. No ato da inscrição, o proponente deverá assinalar que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e no Contrato Administrativo (Anexo II). A inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.9. Os proponentes deverão fazer sua inscrição diretamente no formulário on line, acessando o link [www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/508/](http://www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/508/)

4.10. Cada candidato poderá apresentar somente uma prática cultural para a seleção. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última enviada.

4.11. Caso seja detectada a inscrição de uma mesma prática cultural por candidatos diferentes, ambas serão inabilitadas;

4.12. Os dados e documentos obrigatórios a serem inseridos (up load) no formulário de inscrição on-line são:

1. Ficha de inscrição com os dados da proposta cultural;  
2. Plano de Trabalho Simplificado (assinar e enviar) (Anexo I). A assinatura deverá ser manuscrita ou por certificado digital.

3. Todos os documentos obrigatórios, listados no item 5, deste edital, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material.

4. Links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e outros materiais que o proponente julgar necessários. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube ou Vimeo.

5. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

4.13. O Currículo ou Portfólio Artístico do proponente, Pessoa Física ou Jurídica, com suas devidas comprovações, devem estar atualizados em seu perfil do mapa cultural, na aba <https://mapacultural.pa.gov.br/agente>.

4.14. A falta de qualquer documento obrigatório ou inobservância das recomendações deste edital acarretará a inabilitação da inscrição.

4.15. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome.

4.16. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

4.17. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.

4.18. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.19. Para informações sobre o edital e inscrição, a SECULT disponibiliza atendimento aos proponentes em dias úteis, das 9 às 15 horas, durante o período de inscrição, através do telefone nº (91) 40098467 e email [editalpreamar2022@gmail.com](mailto:editalpreamar2022@gmail.com).

4.20. As dúvidas técnicas relacionadas ao funcionamento da plataforma Mapa Cultural do Pará serão sanadas pelo e-mail [suportemapaculturalpa@gmail.com](mailto:suportemapaculturalpa@gmail.com), no horário comercial de 9 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO.

5.1. Pessoa Física:

1. Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF do candidato
2. Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição e/ou declaração de residência, se for o caso.
3. Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT.
4. Termo de Uso de Imagem (Anexo V)
5. Declaração de Anuência dos membros do Coletivo, quando for o caso. (Anexo III)

5.2. Pessoa Jurídica (Empresa, MEI, Organização da Sociedade Civil)

1. Registro Comercial, no caso de Empresário Individual;
2. Ato Constitutivo da Empresa, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, acompanhados da ata de fundação e ata da última eleição de seus administradores (cópia reconhecida em cartório);
3. Cópia da Identidade e do CPF do Representante Legal, no caso de Procurador, apresentar também a cópia da procuração (cópia reconhecida em cartório);
4. Cópia de Comprovante de residência do Representante Legal da Instituição;
5. Prova da Inscrição no Cadastro Nacional de contribuintes (CNPJ);
6. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Federal – Dívida Ativa da União;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Certidão de Regularidade do FGTS (caso não recolha, Declaração de

não recolhimento);

9. Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária (SEFA do Estado da Empresa)

10. Certidão Conjunta Negativa (SEFIN do Município da Empresa);

11. Termo de Uso de Imagem. (Anexo V)

12. Declaração de Anuência dos membros do Coletivo, quando for o caso. (Anexo III)

5.3. O NÃO envio de qualquer documento obrigatório ou inobservância das recomendações deste edital acarretará a inabilitação da inscrição.

#### 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Secretária de Estado de Cultura designará Comissão de Seleção, para análise de mérito, composta por 18 (dezoito) membros, a ser constituída por pessoas: de notório saber; de reconhecida atuação na área das linguagens artísticas e manifestações culturais contempladas neste edital;

6.2. A publicação no Diário Oficial do Estado da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação das inscrições deferidas/habilitadas;

6.3. A Comissão de Seleção será presidida pelo Diretor de Cultura da SECULT, sem direito a voto, ou por pessoa por ele designada para tal função, que também não terá direito a voto;

6.4. É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

1. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
2. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
3. Tenham parentesco com candidatos inscritos;
4. Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com respectivos cônjuges ou companheiros (as).
5. O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob a pena de anulação dos atos que praticar.

#### 7. DA COMISSÃO EXECUTIVA

7.1. O processo será conduzido por Comissão Executiva, vinculada à Diretoria de Cultura, que será composta por servidores, designados pela Secretária de Estado de Cultura, através de portaria publicada no Diário Oficial, tendo como atribuições:

1. Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
2. Conferir os documentos previstos no item 6 e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos para fins de habilitação do proponente;
3. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;
4. Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à habilitação e avaliação;
5. Elaborar e consolidar a lista de premiados;
6. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos premiados;
7. Monitorar o cumprimento deste Edital, Portaria e dos Atos Normativos complementares dela decorrentes;
8. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
10. Resolver os casos omissos.

7.2. A Comissão Executiva publicará no Site da Secretaria, bem como no Diário Oficial do Estado, relação provisória contendo os nomes dos proponentes habilitados ou selecionados, que atenderem às exigências deste Edital.

7.3. Das relações provisórias de habilitação e seleção caberão recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação, os quais serão interpostos através do e-mail [editalpreamar2022@gmail.com](mailto:editalpreamar2022@gmail.com) e serão julgados pela comissão executiva e de seleção respectivamente e, em seguida, publicadas as relações finais dos candidatos habilitados e selecionados no Site da SECULT e no Diário Oficial do Estado.

7.4. A relação final de selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado e no site [www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando: nome do candidato, nome do projeto cultural, município e nota final.

#### 8. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

8.1. A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relevância do projeto para a área inserida e possibilidades de desdobramentos.	0 a 20
b) Justificativa, planejamento, cronograma e viabilidade de execução do projeto (exequibilidade).	0 a 20
c) Estratégias de democratização de acesso aos resultados	0 a 20
d) Transmissão dos saberes para a comunidade.	0 a 10
e) Boas práticas para com o meio ambiente	0 a 10
f) Qualificação da equipe técnica envolvida no projeto.	0 a 10
g) Solidez do vínculo do proponente com o município de inscrição.	0 a 10
TOTAL	0 a 100

8.2. Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- 8.2.1. Maior pontuação no item a.
- 8.2.2. Maior pontuação no item b.
- Maior pontuação no item c.
- 8.3. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.
- 8.4. Os projetos que não atingirem a média final de 60 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

**9. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS**

9.1. Cada projeto selecionado receberá o prêmio em duas parcelas assim divididas:  
 1. a) Parcela de 80% na assinatura do contrato;  
 b) Parcela de 20% após a conclusão e apresentação pública do projeto, com entrega documentada à SECULT do Relatório de Execução Comprovada. (Anexo VII)  
 9.2. Dos descontos:  
 1. a) Para Pessoa Física, os valores das parcelas estão sujeitos à retenção de 27,5% do imposto de renda, previstos na legislação.  
 2. b) Para Pessoa Jurídica (Empresas, MEIs, OSCs), não há retenção de imposto.  
 9.3. Os candidatos selecionados devem apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente à publicação final dos resultados, a indicação de conta bancária do BANPARÁ, para recebimento de prêmio.

**10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

10.1. O selecionado deverá concluir o projeto em 6 (seis) meses a contar do dia do recebimento da 1ª Parcela do prêmio.  
 10.2. Ao final do prazo, o selecionado deverá apresentar o Relatório de Execução Comprovada, conforme modelo do Anexo VII, para fim de encerramento e recebimento de certificação de conclusão do processo.  
 10.3. A NÃO entrega do Relatório se configura como impedimento para recebimento da parcela final do prêmio e, o selecionado, fica impedido de concorrer a novos editais da SECULT.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

11.1. A SECULT poderá alterar ou cancelar o presente Edital de Seleção Pública, a qualquer tempo, no todo ou em parte, desde que justificadamente, não cabendo aos selecionados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.  
 11.2. O proponente/premiado permite à SECULT o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de imagem.  
 11.3. É facultada à Comissão Executiva, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.  
 10.4. Todas as informações do presente Concurso, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da SECULT.  
 11.5. É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações referidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição ou no Diário Oficial do Estado, eximindo-se a SECULT da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Concurso.  
 11.6. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Executiva, no que for necessário, juntamente com a Assessoria Jurídica da SECULT.  
 11.7. O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente do BANPARÁ, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, conta poupança, conta salário, conta fácil, bancos digitais, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.  
 11.8. O valor do prêmio será pago ao responsável pela inscrição. Em hipótese alguma, a SECULT se responsabilizará pela divisão do prêmio entre os membros do coletivo e nem tampouco por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade acerca da destinação dos recursos.  
 11.9. A premiação concedida não poderá ser transferida a ninguém e nem poderá ser depositada em conta bancária diferente da do beneficiário.  
 11.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado;  
 11.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SECULT, mesmo após o pagamento do prêmio;  
 11.12. Sempre deverá constar em qualquer suporte de divulgação da manifestação cultural premiada a referência da premiação obtida pelo PRÊMIO PRE-AMAR DE CULTURA E ARTE, assim como a identificação visual do Programa;  
 11.13. Será conferida à SECULT, a faculdade de se utilizar do projeto, das obras ou derivados para fins de publicidade, independentemente de pagamento ou autorização do artista, e sem limitação temporal.  
 11.14. As facultades perenes conferidas à SECULT na utilização dos projetos premiados se referem à reprodução, divulgação, fotografia, filmagem, gravação de áudios, impressão, exposição e todas as demais formas de replicação ou divulgação da obra, desde que sejam feitas de forma não lucrativa por parte da SECULT.  
 11.15. É obrigatório constar em qualquer suporte de divulgação do projeto premiado a referência da premiação obtida junto à SECULT, assim como a identificação visual do Programa Preamar.

**12. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	10/02/2022 a 14/03/2022
Publicação de Relação Provisória de habilitação (Diário Oficial do Estado e site da SECULT)	22/03/2022
Prazo para interposição de recursos	23 e 24/03/2022
Publicação da Relação Final de habilitação (Diário Oficial do Estado e site da SECULT)	28/03/2022
Publicação de Relação Provisória de seleção (Diário Oficial do Estado e site da SECULT)	05/04/2022
Prazo para interposição de recursos.	06 e 07/04/2022
Publicação da Relação Final de seleção (Diário Oficial do Estado e site da SECULT)	11/04/2022
Assinatura de Contrato Administrativo e Pagamento da 1ª Parcela	Até 29/04/2022
Entrega do Relatório de Execução Comprovada	Até 29/10/2022
Pagamento Parcela Final (após entrega de Relatório)	Até 30/11/2022

**13. ANEXOS**

13.1. Integram este Edital os anexos:  
 ANEXO I - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO  
 ANEXO II - CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DO COLETIVO / ASSOCIAÇÃO.  
 ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO.  
 ANEXO V - TERMO DE USO DE IMAGEM.  
 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.  
 ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO COMPROVADA.

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO**

I. IDENTIFICAÇÃO:				
Nome do Proponente:				
Nome Artístico:				
Endereço completo: (logradouro, nº, cidade, CEP)				
Contatos: (Celular e e-mail)				
CPF:	Nº Inscrição no MAPA:			
Nome do Projeto:				
Valor (R\$):				
II - RESUMO DO PROJETO				
Objetivos:				
Metas:				
Público-Alvo:				
III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:				
Etapa	Atividade	Início	Fim	
IV - ORÇAMENTO DETALHADO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1			00,00	00,00
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
TOTAL GERAL			R\$00,00	

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Proponente \_\_\_\_\_

**ANEXO II - CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022 – SECULT**  
 CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA “PRE-AMAR DE ARTE E CULTURA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E «PROPONENTE», COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, com sede à Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240, neste ato representado por sua Secretária URSULA VIDAL, doravante denominado simplesmente SECULT, de um lado e, de outro, o artista contemplado com o prêmio decorrente do edital “PRÊMIO PRE-AMAR DE CULTURA E ARTE 2022”, doravante denominado simplesmente PREMIADO têm, entre si, justo e acordado o presente contrato de concessão de premiação, os quais celebram conforme as cláusulas abaixo arroladas, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial Nº \_\_\_\_\_, a ser realizado com fundamento na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, por este Edital Nº XXXX, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, e demais legislações aplicáveis em consonância com a missão desta Secretaria, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ARTISTA E PROJETO CONTRATADO/PREMIADO**

ITEM	DADOS SOLICITADOS	INFORMAÇÕES DO ARTISTA / ASSOCIAÇÃO
1.1	ARTISTA PREMIADO / COLETIVO	
1.2	CPF DO PREMIADO	
1.3	ENDEREÇO PARA CONTATO	
1.4	E-MAIL DO CONTRATADO	
1.5	CATEGORIA DA PREMIAÇÃO	
1.6	NOME DO PROJETO PREMIADO	
1.7	VALOR TOTAL DO CONTRATO	(valor do prêmio)
1.8	FORMA DE DESEMBOLSO	80% inicial 20% (após cumprir o objeto)
1.9	PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES À SECULT	
1.10	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso.
- A SECULT, por meio do presente contrato, concede ao (a) PREMIADO (A) o prêmio referente ao projeto identificado, de acordo com as modalidades previstas no item 1.6, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense.
- Em contrapartida, o (a) PREMIADO (A) se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso.
- O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional do (a) PREMIADO (A) com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento da referida premiação, constam da Lei Orçamentária Estadual, exercício de 2022, obedecendo à classificação orçamentária descrita no item 2.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência deste Contrato é o da data da assinatura até o dia 30 de novembro de 2022.

4.2 Em caso de atraso de qualquer obrigação da SECULT o contrato estará automaticamente prorrogado pelo número de dias equivalente a esse atraso, independentemente de formalização de aditamento, sendo o respectivo prazo acrescido na etapa em que se encontrar o projeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PREMIAÇÃO E DA FORMA DE DESEMBOLSO**

5.1 O valor total da premiação corresponde ao valor descrito no item 1.7, cujo montante é fixo e irrevogável durante todo o prazo de vigência do contrato, e será concedido consoante etapas previstas no 1.8.

5.2 O prêmio será pago exclusivamente mediante depósito em conta corrente do BANPARÁ, conforme indicação do premiado, não sendo aceitas contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, conta poupança, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros, sendo os custos relativos à transferência bancária descontados do valor da premiação.

5.3 As etapas de concessão do prêmio referidas no item 1.8 deste contrato estão sujeitas aos repasses realizados pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, sendo expressamente vedadas antecipações ou adiamentos injustificados de pagamentos.

5.4 Os recursos oriundos da premiação terão como contrapartida o resultado final a ser entregue pelo PREMIADO (A), não se admitindo a desistência do contrato por qualquer das partes, sob pena de devolução da totalidade dos recursos já recebidos, no caso de desistência pelo artista, ou pagamento da integralidade do valor do contrato, em caso de desistência da SECULT.

5.5 O pagamento da etapa subsequente de execução do projeto não será efetuado enquanto não for aprovada a conclusão da etapa anterior, pelo fiscal determinado pela SECULT.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PREMIADO (A)**

6.1 Obriga-se o (a) PREMIADO (A) a apresentar à SECULT o resultado final, consoante projeto selecionado no concurso.

6.2 O (A) PREMIADO (A) deverá fazer constar, sempre quando da divulgação do projeto premiado, a referência da premiação obtida pelo Edital PREAMAR, assim como a identificação visual do Programa em nome da Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT.

6.3 O (A) PREMIADO (A) autoriza expressamente a cessão em favor da SECULT, de forma gratuita, definitiva, permanente, irrevogável e irretirável, dos direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e qualquer outro tipo de utilização do projeto, incluindo-se também a utilização de imagens do próprio cedente/grupo artístico quando da sua participação no evento do concurso, entrevistas, depoimentos ou ação dentro do contexto do evento.

6.4 Acatar e cumprir as normas legais referidas neste instrumento, bem como os regulamentos administrativos impostos pela SECULT.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECULT**

7.1 Compromete-se a SECULT, em função do presente contrato, a pagar a premiação consoante cronograma no item 1.8.

7.2 Os eventuais atrasos no repasse dos valores previstos no cronograma de desembolso importará em automática prorrogação do presente contrato pelo número de dias equivalente ao atraso.

7.3 A SECULT acompanhará a execução do projeto premiado, reservando-se o direito de solicitar vistas ao processo de trabalho, com determinação para que o artista se dirija à SECULT com os resultados até então obtidos.

7.4 A SECULT deverá designar, por meio de Portaria, dentre seus servidores o fiscal, que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato firmado com cada um dos premiados,

**CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

8.1 O pagamento obedecerá ao cronograma disposto no item 1.8.

8.2 No caso de não cumprimento de qualquer das etapas do Contrato Administrativo, o beneficiário ficará inabilitado para receber o valor correspondente à etapa subsequente do contrato, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis. Neste caso, o valor restante da premiação concedida voltará a reintegrar o orçamento da SECULT.

8.3 Em caso de rescisão, o (a) PREMIADO (A) reconhece os direitos da Administração Pública previstos no art. 77, da Lei nº. 8.666/1993, que será a legislação aplicável em casos de omissão no presente Contrato.

**CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1 No caso de não entrega de resultados esperados que comprometam a integridade do projeto ou seus resultados, haverá a rescisão do contrato por parte da SECULT, com obrigação de devolução de valores integrais por parte do artista, acrescida de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.2 As obrigações deste contrato devem ser realizadas dentro do exercício

financeiro de sua assinatura, sendo vedada a entrega, mesmo que em atraso ou com cumulação de multa, de qualquer produto ou serviço após 22 de dezembro do ano, salvo falha imputável exclusivamente à SECULT.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT poderá fotografar, filmar, retirar moldes, gravar imagens ou áudio do artista e projetos relacionados ao prêmio, podendo utilizar-se livremente e sem ônus de tudo aquilo que foi gravado, fotografado ou moldado, sem limite de tempo.

10.2 As obrigações previstas neste contrato não excluem aquelas previstas no edital, que se somam ao presente contrato.

10.3 O Candidato declara que não é servidor da SECULT e órgãos vinculados e não possui vínculo com cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de algum dos integrantes da Comissão de Seleção, sob pena de rescisão do presente contrato por parte da SECULT, com devolução dos valores recebidos, cumulados com multa de 50% do valor integral do contrato.

10.4 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.5 Se necessária, a atualização financeira será calculada pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e os juros serão calculados à ordem de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

E por estarem justos e contratados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais pretendidos.

Belém, Pará, .../.../....

SECULT	PREMIADO
1ª Testemunha	2ª Testemunha

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DO COLETIVO / ASSOCIAÇÃO**

NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO PROJETO:

RESPONSÁVEL / PROPONENTE:

IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DO RESPONSÁVEL:

TELEFONE DO RESPONSÁVEL:

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo artístico, concordamos que a pessoa indicada no campo "RESPONSÁVEL" nos represente no concurso regulado pelo EDITAL PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022 da SECULT, sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do concurso, inclusive assinatura dos contratos com a SECULT, troca de comunicações, alterações de datas e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, incluindo o recebimento de valores porventura arrecadados pela bilheteria do show, cuja repartição ocorrerá dentro do grupo, estando a Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT exonerada de qualquer responsabilidade em razão de problemas eventualmente advindos na repartição de valores entre os membros do grupo.

Local e Data: \_\_\_\_\_

	NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			

obs. incluir quantas linhas forem necessárias

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

Etapa: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do projeto artístico: \_\_\_\_\_

Ilmo(a). Sr(a). \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão Julgadora, venho impugnar o resultado da fase de \_\_\_\_\_ do EDITAL PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022, pelos motivos abaixo

1. (...).

Termos em que peço deferimento.

Local de data \_\_\_\_\_

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

**ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM****AUTORIZANTE:**

Nome:  
 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil:  
 Portador do RG n.º: CPF/MF n.º:  
 Residente:  
 Bairro: CEP.: Cidade: UF:

**AUTORIZADA:**

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Cultura, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, localizada na Av. Magalhães Barata, 830, bairro São Braz, CEP.: 66.060-281, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Cláusula primeira: O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do(a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

Parágrafo primeiro: O AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

Parágrafo segundo: A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

Cláusula segunda: A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- I- outdoor;
- II- busdoor;
- III- folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
- IV- folder de apresentação;
- V- anúncios em revistas e jornais em geral;
- VI- home page;
- VII- cartazes;
- VIII- back-light;
- IX- Mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeos-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

Parágrafo único: Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

Cláusula Terceira: O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente a evento referente ao projeto premiado.

Cláusula quarta: Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

Cláusula quinta: Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

Cláusula sexta: Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

Local, cidade, XXX de abril de 2022.

**AUTORIZANTE****ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

## Declaração de residência

Eu, xxxxxxxx, nacionalidade BRASILEIRA, profissão xxxxxxxx, estado civil xxxxxx, portador do RG de nº xxxxxxxx/PC/PA, e inscrito no CPF de nº xxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxx, no endereço xxxxxxxx, nº. xxxxxx, bairro xxxxx, CEP: xxxxxx, declaro para os devidos fins que o/a Sr. (a) XXXXXXXX, RG nº xxxxxx/PC-PA e CPF nº xxxxxx, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Local, município, xxx de xxxxx de 2022.

## Assinatura

(anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone do declarante )

**ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO COMPROVADA**

## 1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome do proponente
- 1.2. Endereço Residencial fixo (rua, número e complemento):
- 1.3. CEP: 1.5 UF: 1.6 Cidade:
- 1.4. Endereço residencial itinerante:
- 1.5. Telefone de contato:
- 1.6. E-mail:

## 2. DADOS DO PROJETO CULTURAL

- 2.1. Nome do projeto:
- 2.2. Nome do Edital / Modalidade:
- 2.3. Cidade de realização do projeto:
- 2.4. Valor do prêmio recebido:
- 2.5. Data do recebimento:
- 2.6. Data/período de realização do projeto:
- 2.7. Instituição financeira:
- 2.8. Conta bancária:
- 2.9. Agência bancária:
- 2.10. O projeto contemplado neste edital se enquadra em qual elo da cadeia produtiva da cultura?
  - Formação
  - Criação
  - Produção

- Difusão
- Memória
- Pesquisa
- Finalização
- Outros \_\_\_\_\_

2.11 Qual o formato de realização do seu projeto?

- Virtual (projetos realizados diretamente em plataformas virtuais)
  - Entrega de resultado digitalmente (textos em pdf)
  - Presencial (projetos realizados de forma presencial)
- 2.12 Durante quanto tempo o projeto esteve disponível para o público?\*
- De 1 a 7 dias
  - De 8 a 15 dias
  - De 16 a 30 dias
  - Mais de um mês

2.13 Em quais redes sociais o projeto foi divulgado, além da Secretaria de Estado de Cultura?

- Facebook
- Instagram
- YouTube
- Twitter
- Vimeo
- Outros

2.14. Qual o endereço eletrônico utilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais?

2.15. Qual a data de divulgação do projeto virtualmente?

2.16. Qual o quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados diretamente?

2.17. Qual o quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente?

2.18. Qual a quantidade de público atingido com o seu projeto?

2.19. Qual o quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente?

3. RELATÓRIO (Faça um Relato da Execução da projeto de trabalho cultural / atividade que foi desenvolvida no projeto contemplado por este Edital (máximo de 500 caracteres):

3.1. Anexe comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento, dentre os listados abaixo:

1. a) fotografias; b) vídeos; c) mídias digitais; d) cartazes; e) catálogos; f) reportagens; g) material publicitário; h) documentos em pdf; contratos/parcerias. (dentre outros)

3.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir os links dos endereços eletrônicos de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

3.3. Houve algum objeto pactuado no instrumento não cumprido?

- Sim
- Não
- Qual? \_\_\_\_\_

## 4. DIAGNÓSTICO

4.1. Há quanto tempo atua na área artístico/cultural:\*

- Menos de 1 ano
- Entre 1 a 5 anos
- Entre 6 a 10 anos
- Acima de 10 anos

4.2. Já teve algum projeto aprovado por Editais ou Leis de Incentivo Estadual?

- Não
- Sim
- Quantos? \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas no relatório simplificado de atividades são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Local e data:

Assinatura

Responsável pela execução (proponente):

Indicação Orçamentária?

**Protocolo: 759139**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

**Termo Aditivo: 1º**

**Contrato: 001/2021 – FCP**

PAE: 2020/735846

Referente: Adesão à Ata SRP nº 013/2020 – PE SRP nº 03/2019 DGL/SEPLAD  
 Objeto: Prorrogação da data final da VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentada no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, a contar de 03/03/2022 e a manutenção do valor já praticado no Contrato anterior em conformidade ao Decreto Estadual nº 955/2020

Vigência: 03/03/2022 à 03/03/2023

Valor Mensal: R\$ 336.495,020

Valor Total: R\$ 4.037.940,24

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.122.1297.8338.0000; Plano Interno: 412.000.8338C, Natureza de Despesa: 339037;

Fonte de Recurso: 0101; Ação: 231020

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.496/0001-90

Data de Assinatura: 09/02/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

**Protocolo: 759444**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 30 – CGP/DAF/FCP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto 1.741, de 19/04/2017, publicado no DOE de 20/04/2017, e as alterações previstas no Decreto nº 261/2019, que disciplinam o Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, prevista no artigo 36, da Constituição do Estado do Pará, no âmbito da Administração Direta. Autarquias e Fundações Públicas; e, Considerando os termos do PAE nº 2021/1113409, datado de 05/10/2021. RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS objetivando a contratação de servidor temporário com vistas a atender às necessidades desta FCP.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência do primeiro:  
- FRANCISCO AIRES NETO, matrícula: 57234032/1, Cargo: Técnico de Administração e Finanças.

- ISADORA ARICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 73504322/1, Cargo: Assistente Administrativo/Chefe de Gabinete

- ELAINE ROBERTA BARBOSA E SILVA, matrícula: 57210818/2, Cargo:

- RUTH CELESTE IGLESIAS COMESANHA FERNANDES, matrícula: 54182472/3, Cargo: Assistente Cultural.

- PATRICIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula: 57203413/1, Cargo: Assistente Administrativo.

- ELANIR MARIA DE SOUZA MACHADO, matrícula: 32956/1, Cargo: Auxiliar Técnico

III - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 759097**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 28 - CGP/FCP DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/126914 – Diretoria de Interação Cultural - DIC, datado de 01/02/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o Convênio O AMOR, O SORRISO E A FLOR (produção mini documentário) para atender ao Processo nº 2021/1210245, conforme plano e trabalho apresentados nos autos do preferido processo, no qual será realizado no município de Salinópolis/Pará.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
SEMÍAS DE SOUSA ARAUJO	57193524/1	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL	13 a 16/02/2022	3 ½
GILVANDRO MELO DA SILVA	5952204/1	MOTORISTA		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 758985**

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 24/2022/FCG

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96; [...]

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Kleber Farias Forte, assistente de informática, ma-

trícula funcional nº 5909561/1, para assumir a função de fiscal do Contrato nº 60/2021, firmado com a PRODEPA, para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC; e a servidora Aline da Costa Moura, cargo gerente, matrícula funcional nº 5891122/3, para substituí-lo durante seus afastamentos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 09 de fevereiro de 2022.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG

**Protocolo: 759212**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02/2022 – FCG de 09.02.2022

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe

nº. 33.781 de 15.01.2019;

CONSIDERANDO as alterações no Orçamento do Exercício de 2022-FCG;

RESOLVE:

ALTERAR na cláusula nona dos Termos de Compromissos abaixo discriminados, a AÇÃO 8866 para a AÇÃO 8468 das Bolsas de Professor Visitante a contar de Janeiro/2022, conforme disposto nos autos do processo nº. 2022/105418.

Nº. T.C	BOLSISTA	DOTAÇÃO ANTERIOR	DOTAÇÃO ATUAL
BOLSA PARA PROFESSOR VISITANTE			
004/21	Leticia Silva e Silva	8866	8468
013/21	Patricia Tatiane Souza Costa		

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ordenador: Maria da Glória Bουλhosa Caputo-Superintendente da FCG

**Protocolo: 759062**

SECRETARIA DE ESTADO  
DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

### ERRATA

Errata da **PORTARIA Nº 030/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**, que trata da CONCESSÃO DE DIÁRIAS, do servidor, publicada em DOE 34.860 de 09 de Fevereiro de 2022:

**ONDE SE LÊ:**

no período de 04/06/2022 à 06/02/2022

**LÊ-SE:**

no período de 04/02/2022 à 06/02/2022

**Protocolo: 758845**

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº 006/2022

#### PROCESSO Nº 2021/957338

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Objeto: aquisição de 01 (UM) TRANSMISSOR DE FM 10KW BANDA LARGA, em conformidade com as especificações técnicas disposta na PROPOSTA COMERCIAL PADRÃO fornecida pela Empresa.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal 10.024/2019; Lei Estadual nº. 6.474/2002; Decreto Estadual nº 534/2020; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 8.666/93

Valor Global: R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura: 08/02/2022

Fiscal do Contrato: Henrique Quadros de Menezes –

Nº de Matrícula: 5585633/2

Suplente de Fiscal: Nadia do Socorro Salomão Casseb –

Nº Matrícula: 5613655/2

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.722.1508.8236

Elemento: 44.90.52

Fonte: 0101

PI: 4120008236E

Contratado (a): SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ nº: 05.799.928/0001-00

Endereço: Avenida Sapucaí, nº 479, bairro Boa Vista II – CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí/MG

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 759367**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA DE REDES. Nº 124/2022-GAB/PAD.****Belém, 08 de fevereiro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 132/2022-NDE/SEDUC, de 09/02/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 515/2017-GAB/PAD de 07/12/2017, publicada no DOE nº 33.515 de 12/12/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 75/2018-GAB/PAD de 28/02/2018, publicada no DOE nº 33.568 de 01/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 125/2022-GAB/PAD.****Belém, 08 de fevereiro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-NDE/SEDUC, de 08/02/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 377/2018-GAB/PAD de 26/11/2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 12/2019-GAB/PAD de 14/03/2019, publicada no DOE nº 33.829 de 20/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 126/2022-GAB/PAD.****Belém, 08 de fevereiro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-NDE/SEDUC, de 08/02/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 1.435/2021-GAB/PAD de 21/09/2021, publicada no DOE nº 34.706 de 22/09/2021, prorrogado pela PORTARIA nº 119/2022-GAB/PAD de 04/02/2022, publicada no DOE nº 34.858 de 08/02/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
EMENTA DE RESOLUÇÕES - 2022****RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS DE MARIA FERNANDA AQUINO FREITAS SCARCELA.

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS DE FLÁVIO JOSÉ MARQUES LOPES.

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SABERES DA TERRA COM QUALIFICAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR E À AUTORIZAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLAR, DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL E DISTRITO DE MOSQUEIRO- COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS- SEDUC/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SABERES DA TERRA COM QUALIFICAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR E À AUTORIZAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLAR, DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA, NOS MUNICÍPIOS DE CAPITÃO POÇO E CACHOEIRA DO PIRIÁ - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS- SEDUC/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, TOMBAMENTO E RECOLHIMENTO DO ACERVO ESCOLAR, E VALIDAÇÃO DE ESTUDOS DOS ALUNOS, REFERENTE AO ANO DE 2020 - DÍNAMO EDUCAÇÃO - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: APROVAÇÃO DE ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 04 DE JANEIRO 2022**

EMENTA: MATRÍCULA DOS ALUNOS NAS TURMAS DE NÍVEL MÉDIO NO PROJETO SABERES DA EJA 2021-CEJA/SEDUC, NA REGIÃO DO MARAJÓ (BREVES E PONTA DE PEDRAS) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS - COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- SEDUC/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022 PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO SEDUC/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - COLÉGIO SUCESSO UNIDADE SÃO BRÁS - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE - CENTRO DE ENSINO SOLUÇÃO - CASTANHAL/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 14 DE JANEIRO 2022**

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE 1º AO 9º ANO - CENTRO EDUCACIONAL ANDRADE MATIAS - CASTANHAL/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12 DE 14 JANEIRO DE 2022**

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE - COLÉGIO CONTEXTUAL - CASTANHAL/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 13 DE 14 JANEIRO DE 2022**

EMENTA: RECREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA MENINO JESUS - CAPITÃO POÇO/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 14 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ- ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - CENTRO EDUCACIONAL ESCOLA DA MÔNICA - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 15 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: RECREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ- ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - COLÉGIO PROGRESSO- BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 16 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ENFERMAGEM E RADIOLOGIA - COM EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS - IMPACTO - PARAUPEBAS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 17 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: RECREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA E AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - EEIFEC- ESCOLA ESTUDANTIL - CAPANEMA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 18 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ENFERMAGEM, RADIOLOGIA E SAÚDE BUCAL - TODOS COM EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE - INSTITUIÇÃO EVOLUÇÃO - CAPANEMA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 19 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: RECREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E, DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ENFERMAGEM, RADIOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - TODOS COM EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA - SISTEMA DE ENSINO CTEM - CASTANHAL/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 23 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: ADITAMENTO AO ATO DE RECRENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA, PARA A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO/EJA 1ª E 2ª ETAPAS, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, DOS CURSOS TÉCNICOS EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA MODALIDADE PRESENCIAL E NA FORMA SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE, PARA O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO/EJA 1ª E 2ª ETAPAS, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA E DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL E NA FORMA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE, PARA O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: APROVA O PROCESSO AVALIATIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ATOS AUTORIZATIVOS EM PROL DAS ESCOLAS PÚBLICAS VINCULADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO PARÁ.

**RESOLUÇÃO Nº 26 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS DE MATHEUS PARANHOS FLEMING BARRETO..

**Protocolo: 759030****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****LICENÇA ASSISTÊNCIA**

NOME: MARCIA DE JESUS PINHEIRO PIMENTEL  
CONCESSAO: 29 DIAS  
PERÍODO: 03/01/22 A 31/01/22  
MATRICULA: 57232622/1 CARGO: PROF  
LOTACAO: EE FREI COSTANCIO/ALMERIM  
LAUDO MEDICO: 85194

**Protocolo: 759065****LICENÇA SAÚDE**

NOME: ANTONIA SUELY OLIVEIRA DA PAZ  
CONCESSAO: 60 DIAS  
PERÍODO: 19/11/21 A 17/01/22  
MATRICULA: 57209131/1 CARGO: ESPEC EDUC  
LOTACAO: EE Stª LUIZA MARILAC/BELEM  
LAUDO MEDICO: 83479  
NOME: CARLOS OLIVEIRA MIRANDA  
CONCESSAO: 90 DIAS  
PERÍODO: 21/10/21 A 18/01/22  
MATRICULA: 57204128/1 CARGO: PROF  
LOTACAO: EE DOM PEDRO II/BELEM  
LAUDO MEDICO: 83556  
NOME: CRISTIANE SILVA NOGUEIRA BRAGA  
CONCESSAO: 90 DIAS  
PERÍODO: 12/11/21 A 09/02/22  
MATRICULA: 5838401/4 CARGO: PROF  
LOTACAO: EE MANOEL CARNEIRO/BELEM  
LAUDO MEDICO: 83452  
NOME: DELMA LUCIA RODRIGUES MOURA  
CONCESSAO: 45 DIAS  
PERÍODO: 15/11/21 A 29/12/21  
MATRICULA: 54191108/2 CARGO: ESPEC EDUC  
LOTACAO: DIRETORIA ASSIST ESTUDANTE/BELEM  
LAUDO MEDICO: 83487  
NOME: DARLING JANNE DA SILVEIRA VIEIRA  
CONCESSAO: 30 DIAS  
PERÍODO: 20/12/21 A 18/01/22  
MATRICULA: 57234107/1 CARGO: ESPEC EDUC  
LOTACAO: DIRETORIA REC HUMANOS/BELEM  
LAUDO MEDICO: 84549  
NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO DE CASTRO RIBEIRO  
CONCESSAO: 60 DIAS  
PERÍODO: 13/12/21 A 10/02/22  
MATRICULA: 5751861/1 CARGO: ESPEC EDUC  
LOTACAO: EE MARIO BARBOSA/BELEM  
LAUDO MEDICO : 83991  
NOME: GRAYCE ANNE SOARES VIEIRA  
CONCESSAO: 60 DIAS  
PERÍODO: 16/11/21 A 14/01/22  
MATRICULA: 5948354/1 CARGO: PROF  
LOTACAO: EE EMANUEL VIEIRA/JURUTI  
LAUDO MEDICO: 83490  
NOME: GUSTAVO CARNEIRO THURY  
CONCESSAO: 45 DIAS  
PERÍODO: 29/11/21 A 12/01/22  
MATRICULA: 57188727/1 CARGO: PROF  
LOTACAO: EE INACIO GABRIEL NETO/CASTANHAL  
LAUDO MEDICO: 206085A/1  
NOME: JOSE WILAME FELIX BARROS  
CONCESSAO: 96 DIAS  
PERÍODO: 11/10/21 A 14/01/22  
MATRICULA: 5802725/2 CARGO: PROF  
LOTACAO: EE CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL  
LAUDO MEDICO: 84693  
NOME: MARIA DO SOCORRO CORREA DAS NEVES  
CONCESSAO: 30 DIAS  
PERÍODO: 28/10/21 A 26/11/21  
MATRICULA: 5900055/1 CARGO: ESPEC EDUC  
LOTACAO: EE PORANGA JUCA/ICOARACI  
LAUDO MEDICO: 83480

NOME: MARIA HELENA LOPES DE OLIVEIRA  
CONCESSAO: 6 DIAS  
PERÍODO: 19/10/21 A 24/10/21  
MATRICULA: 452858/1 CARGO: SERVENTE  
LOTACAO: DIVISAO DE LOTACAO/BELEM  
LAUDO MEDICO: 85286  
NOME: NELMA DO SOCORRO SANTANA QUEIROZ  
CONCESSAO: 45 DIAS  
PERÍODO: 22/10/21 A 05/12/21  
MATRICULA: 57195990/1 CARGO: PROF  
LOTACAO: EE ZULINA VERGOLINO DIAS/ANANINDEUA  
LAUDO MEDICO: 83497  
NOME: PAULO SERGIO SOARES DE MATOS  
CONCESSAO: 90 DIAS  
PERÍODO: 20/11/21 A 17/02/22  
MATRICULA: 303364/1 CARGO: ESCRIV DAT  
LOTACAO: DEPART EDUC ATIV FISICAS/BELEM  
LAUDO MEDICO: 83422

**Protocolo: 759053****PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**

NOME: DOMINGOS SAVIO MACEIO DA GRACA  
CONCESSAO: 60 DIAS  
PERÍODO: 01/12/21 A 29/01/22  
MATRICULA: 5481910/2 CARGO: PROF  
LOTACAO: EE EDGAR PORTO/BELEM  
LAUDO MEDICO: 83456  
NOME: MIGUELINA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA  
CONCESSAO: 90 DIAS  
PERÍODO: 04/11/21 A 01/02/22  
MATRICULA: 5897165/1 CARGO: SERVENTE  
LOTACAO: EE LUCI CORREA ARAUJO/ANANINDEUA  
LAUDO MEDICO: 83552

**Protocolo: 759055****LICENÇA PARA CURSO****CONCESSÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS****PORTARIA Nº 000640/2022 - SAGEP - 08/02/2022**

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEUSP), NO PERÍODO DE 25/01/2022 A 24/01/2024, A(O) SERVI-DOR(A) SORAYA PAULA FRANCINETH SOUZA COUTINHO, MATRICULA Nº 57218037-2, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) EEEFM NOSSA SENHORA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE BELEM.

**Protocolo: 759046****CONTRATO****Contrato: 004/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para impressão do livro "Contando Nossas Histórias" destinados para III Mostra de Saberes da Classe Hospitalar e Atendimento Domiciliar na Região Metropolitana de Belém (EEEF Barão do Rio Branco).  
Pregão Eletrônico nº 003/2021- NLIC/SEDUC  
Valor Global: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)  
Dotação Orçamentária:  
Fonte: 0102 Produto: 2227 Ação: 232101 Funcional Programática: 16101.12.361.1509. Projeto de Atividade: 8904 Natureza de Despesa: 3390.30 Partes:  
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné-, Belém/PA.  
Contratada: Finaliza Editora e Indústria Gráfica Ltda, CNPJ. nº. 11.261.071/0001-64, com na Rua Alagoas, nº 1561, CEP: 80.630-050, Vila Guaiara, Curitiba/PR.  
Data de Assinatura: 09/02/2022  
Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023  
Foro: Belém/PA  
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 759302****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 5****Contrato: 006/2017**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEFM. Dr. Francisco de Paula Pinheiro, Bragança/PA  
Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Quarta - Do Valor e a Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência, prorrogando a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e alterando o valor mensal para R\$ 1.708,98 (um mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 20.507,76 (vinte mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos), em razão de reajuste conforme o índice do IPCA do contrato original  
Dispensa de Licitação: 044/2016-NLIC/SEDUC.  
Dotação Orçamentária:  
Fonte: 0104 - Produto: 2227 - Ação: 231789 - Funcional Programática: 16.101.12.361.1509 - Projeto/Atividade: 8904 - Natureza da Despesa: 3390.36 Partes:  
Locatária: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.  
Locadora: Idalce Rodrigues Paes, CPF 118.676.552-68, residente e domiciliada na Tv. Lauro Sodré, nº 193, município de Bragança/PA.  
Data de Assinatura: 08/02/2022  
Vigência: 15/02/2022 A 14/02/2023  
Ordenador: Claudia Tatiana Sadala de Aragão/Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 759254**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2017.**

Vigência: 18/12/2021 a 03/06/2022.  
Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.  
Contratado: Vat Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ Nº 04.019.447/0001-63.  
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.  
Data Assinatura: 16 de dezembro de 2021.  
Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID  
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

**Protocolo: 758903**

**CONVÊNIO**

**Convênio: 009/2022**

Objeto do Convênio: Implementar em ação conjunta o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no Município de Brejo Grande do Araguaia, para operacionalização do ensino médio apenas nas localidades legalmente existentes e do ensino fundamental no caso das localidades já implantadas até sua conclusão, no referido município.

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Conveniente: Município de Brejo Grande do Araguaia/PA, CNPJ/MF nº 22.938.773/0001-56, com sede na Av. Treze de Maio, s/nº, CEP: 68.521-000, Centro, Brejo Grande do Araguaia/PA.

Data de Assinatura: 08/02/2022  
Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2027.

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 759280**

**Convênio: 013/2022**

Objeto do Convênio: Implementar em ação conjunta o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no Município de Canaã dos Carajás, para operacionalização do ensino médio apenas nas localidades legalmente existentes e do ensino fundamental no caso das localidades já implantadas até sua conclusão, no referido município.

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Conveniente: Município de Canaã dos Carajás/PA, CNPJ/MF nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, s/nº, CEP: 68.537-000, Centro, Canaã dos Carajás/PA.

Data de Assinatura: 08/02/2022  
Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2027.

Foro: Belém/PA

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 759270**

**DIÁRIA**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 52040/2022**

OBJETIVO: Viagem com objetivo de fazer o levantamento situacional e estrutural; organizar a logística de materiais permanentes e verificar os espaços da EEEM Nilo de Oliveira, no Município de Igarapé -Açú, com inauguração prevista para o dia 14. 02. 2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / IGARAPE-ACU / 07/02/2022 - 11/02/2022 Nº Diárias: 4  
IGARAPE-ACU / BELEM / 11/02/2022 - 11/02/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: WANDERLICE REJANE DA ROCHA MIRANDA

MATRÍCULA: 5891271

CPF: 26965909234

CARGO/FUNÇÃO:

ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272

**Protocolo: 759218**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 52029/2022**

OBJETIVO: Viagem com objetivo de fazer o levantamento situacional e estrutural; organizar a logística de materiais permanentes e verificar os espaços da EEEFM Maria Alice Geolas Moura Carvalho, localizada no Município de Quatipuru, com reinauguração prevista para o dia 11. 02. 2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / QUATIPURU / 07/02/2022 - 11/02/2022 Nº Diárias: 4  
QUATIPURU / BELEM / 11/02/2022 - 11/02/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: AMILTON DE SOUZA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 5949666

CPF: 37158287220

CARGO/FUNÇÃO:

SECRETARIO / ACESSORAMENTO

ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272

**Protocolo: 759020**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 52030/2022**

OBJETIVO: Viagem com objetivo de fazer o levantamento situacional e estrutural; organizar a logística de materiais permanentes e verificar os espaços da EEEFM Maria Alice Geolas Moura Carvalho, localizada no Município de Quatipuru, com reinauguração prevista para o dia 11. 02. 2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / QUATIPURU / 07/02/2022 - 11/02/2022 Nº Diárias: 4  
QUATIPURU / BELEM / 11/02/2022 - 11/02/2022 Nº Diárias: 0.5  
NOME: PAULO SERGIO GUEDES PINTO  
MATRÍCULA: 5460786

CPF: 17402913287

CARGO/FUNÇÃO:

GERENTE DE PROJETO III / DIRECAO

ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272

**Protocolo: 759022**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 52036/2022**

OBJETIVO: Viagem com objetivo de organização e gerenciamento da equipe da Prefeitura/Seduc, para realizar a logística dos espaços pedagógicos, bem como conduzir o Exmº Governador do Estado do Pará e a Secretária de Educação na reinauguração da EEEFM Maria Alice Geolas Moura Carvalho, localizada no Município de Quatipuru, prevista para o dia 11. 02. 2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM QUATIPURU 07/02/2022 - 11/02/2022 Nº Diárias: 4  
QUATIPURU BELEM 11/02/2022 - 11/02/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: BELMIRO SOARES CAMPELO NETO

CPF: 25410440200

ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272

**Protocolo: 759023**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 52072/2022**

OBJETIVO: Viagem com objetivo de fazer a coordenação, gerenciamento, levantamento situacional e estrutural, organizar a logística de entrega de materiais permanentes, além de limpeza e roçagem dos espaços da EEEFM Maria Alice Geolas Moura Carvalho, localizada no Município de Quatipuru e na EEEFM Nilo de Oliveira, situada no Município de Igarapé Açú.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / QUATIPURU / 08/02/2022 - 10/02/2022 Nº Diárias: 2  
QUATIPURU / IGARAPE-ACU / 10/02/2022 - 14/02/2022 Nº Diárias: 4

IGARAPE-ACU / BELEM / 14/02/2022 - 14/02/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: ROGERIO MIRA CAVALLERO DE QUEIROZ

MATRÍCULA: 5947171

CPF: 63759314287

CARGO/FUNÇÃO:

GERENTE / DIRECAO

ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272

**Protocolo: 759024**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 52041/2022**

OBJETIVO: Viagem com objetivo de fazer o levantamento situacional e estrutural; organizar a logística de materiais permanentes e verificar os espaços da EEEM Nilo de Oliveira, no Município de Igarapé -Açú, com inauguração prevista para o dia 14. 02. 2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / IGARAPE-ACU / 07/02/2022 - 11/02/2022 Nº Diárias: 4  
IGARAPE-ACU / BELEM / 11/02/2022 - 11/02/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: BRUNO SOARES ROMAO

MATRÍCULA: 57214258

CPF: 78335167249

CARGO/FUNÇÃO:

ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272

**Protocolo: 759025**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da PORTARIA nº 306/2018 de 12/11/2018, publicada no D.O.E. nº 33.741 de 19/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 1.321/2021 de 09/09/2021, publicada no D.O.E. Nº 34.694 de 10/09/2021, sobrestado através da PORTARIA nº 107/2018-GAB/PAD de 28/12/2018, publicado no D.O.E. edição nº 33,770 de 31/12/2018, desobstado através da PORTARIA nº 483/2021-GAB/PAD de 29/04/2021, publicado no D.O.E. edição nº 34.569 de 30/04/2021, PORTARIA de substituição nº 1.305/2021 de 02/09/2021, publicado no D.O.E. nº 34.690 de 03/09/2021, PORTARIA de redesignação nº 1.356/2021 de 13/09/2021, publicado no D.O.E. nº 34.697 de 14/09/2021, CONVOKA na forma do art. 219 da Lei nº 5.810/1994-RJU, a servidora Ingrid Souza Lima, matrícula nº 5897808-1, que achando-se em local incerto e não sabido, deve apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, perante a Comissão Processante. A Comissão está sediada no Núcleo de Disciplina e Ética/SEDUC, térreo da Secretaria de Estado de Educação, com endereço na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/n, Distrito de Icoaraci, Belém/PA – CEP: 66.820-000, Fone: (91)3201-5159.

Considere a servidora NOTIFICADA em razão das imputações contidas no Processo supracitado, pelo cometimento de transgressões, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts.178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94, sendo garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

Amélia das Graças Cantão Simões

Presidente

**Protocolo: 759219**

**Rescisão: 002/2021**

Objeto da Rescisão: Rescisão do contrato nº 106/2019, considerando o conteúdo do processo nº 2021/611429, todas as obrigações pactuadas no referido contrato, ficarão extintas a partir de 07/06/2021.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Arquidiocese de Belém - Paróquia Nossa Senhora do Carmo, com

CNPJ. 04.814.851/0011-09, com sede na Av. Paul Begot, nº 130, CEP.: 68.795-000, Centro, Benevides/PA.

Data de Assinatura: 08/02/2022

Vigência: A partir de 07/06/2021

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 759333**

#### **DESIGNAR**

##### **PORTARIA nº.:546/2022 de 02/02/2022**

De acordo com o Processo Nº 67359/2022

Designar MARCOS ANTONIO LEAL ALVES, Matrícula nº 5821681/2, Professor, para responder interinamente pela função de Secretário (GED-1) da EEEM Walkise da Silveira Vianna/Maraba a contar de 14/01/2022.

##### **PORTARIA nº.:568/2022 de 03/02/2022**

De acordo com o Processo nº1383360/2021

Designar GLEICIANE PANTOJA DA CRUZ, Matrícula nº 5947965/1, Professor, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEMF Pedro Amazonas Pedroso/Belém, a contar de 07/02/2022.

##### **PORTARIA nº.:565/2022 de 03/02/2022**

De acordo com o Processo nº931450/2021

Designar ROSANGELA DO SOCORRO DE LIMA PAZ, Matrícula nº 55587673/2, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor (GED-5) da 11 URE/Santa Izabel do Pará,durante o impedimento do titular, no período de 17/01/2022 a 02/03/2022.

##### **PORTARIA nº.:567/2022 de 03/02/2022**

De acordo com o Processo nº 1288471/2021

Designar MARIA JOICILENE SANTANA DA SILVA, Matrícula nº 57208794/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Secretaria (GED-1) da EEEM Alvaro Adolfo da Silveira/Santarem, a contar de 17/02/2022.

##### **PORTARIA nº.:566/2022 de 03/02/2022**

De acordo com o Processo nº59944/2022

Designar SANDRA SUELY CARNEIRO PECK, Matrícula nº 5559855/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor I (GED-3) da EEEMF Edgar Pinheiro Porto/Belém, a contar de 07/02/2022.

##### **PORTARIA nº.:473/2022 de 28/01/2022**

De acordo com o Processo nº97591/2022

Designar SHIRLEY FREITAS DA COSTA, Matrícula nº 5896312/1, Assistente Administrativo, para responder pela função de Assessor Técnico Pedagógico II da Coordenação de Matrícula/SAEN, durante o impedimento do titular, no período de 15/01/2022 a 28/02/2022.

##### **PORTARIA nº.:472/2022 de 28/01/2022**

De acordo com o Processo nº1234976/2021

Designar ANGELITA PANTOJA DA COSTA, Matrícula nº 5896400/1, Assistente Administrativo, para responder interinamente pela função de Secretaria (GED-1) da EEEM Benedita Marilda da Silva Braga/Mocajuba, a contar de 01/02/2022.

#### **DISPENSA DE FUNÇÃO**

##### **PORTARIA Nº.: 545/2022 de 02/02/2022**

De acordo com o Processo Nº 67359/2022

Dispensar, a pedido, NILCLEZIO MOREIRA DE LIMA, Matrícula nº 57214762/1, Assistente Administrativo, da função de Secretário (GED-1) da EEEM Walkise da Silveira Vianna/Maraba a contar de 14/01/2022.

##### **PORTARIA Nº.: 564/2022 de 03/02/2022**

De acordo com o Processo nº 59944/2022

Dispensar SANDRA SUELY CARNEIRO PECK, Matrícula nº 5559855/1, Espec. em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEMF Edgar Pinheiro Porto/Belém, a contar de 07/02/2022.

##### **PORTARIA Nº.: 471/2022 de 28/01/2022**

De acordo com o Processo nº 1295601/2021

Dispensar, a pedido, MARY CHRISTIANNE LUZ QUADROS, Matrícula nº 6021069/1, Escrevente Datilógrafo, da função de Secretaria (GED-1) da EEEM Candido Horacio Evelin/Ananindeua, a contar de 31/01/2022.

##### **PORTARIA Nº.: 470/2022 de 28/01/2022**

De acordo com o Processo nº 60119/2022

Dispensar, a pedido, ANTONIA ALEANDRA DE AGUIAR, Matrícula nº 54187646/2, Professor, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Jose Alfredo Hage/Porto de Moz, a contar de 31/01/2022.

##### **PORTARIA nº.:651/2022 de 08/02/2022**

De acordo com o Processo nº 94740/2022

Formalizar a dispensa da servidora SILVANA MARIA DA SILVA LIMA, Matrícula nº 57213777/1, Assistente Administrativo, da função de Secretária(GED-1) da EEEM.Maria de Nazare Assad Elias/Bonito, a partir de 21/10/2021, para fins de regularização funcional.

#### **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**

##### **PORTARIA nº.:641/2022 de 08/02/2022**

De acordo com o Processo nº 2022/106632

Conceder, a contar de 04/01/2022, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, incidente sobre o vencimento base do cargo, ao servidor BRUNO SOARES ROMAO, matrícula nº 57214258/1, Assist Administ., lotado na Assessoria de Rede Física/Belém.

#### **CANCELAR A LICENÇA INTERESSE PARTICULAR**

##### **PORTARIA Nº.: 642/2022 de 08/02/2022**

Cancelar, a contar de 01/02/2022, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da PORTARIA nº 2664/2021 de 04/05/2021, da servidora ANA PAULA RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 5845114/2, Professor, lotada na EE. Jose de Alencar/Santarem.

#### **LICENÇA ESPECIAL**

##### **PORTARIA Nº. 629/2022 de 07/02/2022**

Nome:MARILENE ALMEIDA E SOUZA ARRIFANO

Matrícula:57208756/1Cargo:Espec. em Educação

Lotação:EE Braulia Gurjão/Conceição do Araguaia

Período:01/03/22 a 29/04/22

Triênios:11/11/08 a 10/11/11

##### **PORTARIA nº. 630/2022 de 07/02/2022**

Nome:MARIA JOSE DA COSTA TELES

Matrícula:5400147/2Cargo:Professor

Lotação:RR Benedito Correa de Souza/Itaituba

Período:01/03/22 a 29/04/22

Triênios:02/03/16 a 01/03/19

##### **PORTARIA nº. 644/2022 de 08/02/2022**

Nome:ANA CLOTILDE FERREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula:54191416/4Cargo:Tecn. Em Gestão Publica

Lotação:8 URE/Castanhal

Período:03/03/22 a 01/05/22

Triênios:05/02/15 a 04/02/18

##### **PORTARIA nº. 643/2022 de 08/02/2022**

Nome:ELILDYANE ROBERTO RIBEIRO FIGUEIREDO

Matrícula:57215123/1Cargo:Assis. Administrativo

Lotação:EEEM Dr Geraldo Mendes de Castro Veloso/Maraba

Período:03/01/22 a 03/03/22

Triênios:18/02/15 a 17/02/18

##### **PORTARIA nº. 602/2022 de 07/02/2022**

Nome:JAIR JULIAO DA SILVA

Matrícula:6019579/2Cargo:Professor

Lotação:Centro de Ed de Joy e Adul Prof Violeta Refkalef/Xuinguara

Período:01/03/22 a 29/04/22

Triênios:01/01/13 a 31/12/15

##### **PORTARIA nº.665/2022 DE 09/02/2022**

Nome:VALERIA ELISA DOS SANTOS RENDA

Matrícula:5417872/3Cargo:Professor

Lotação:EE.Tiradentes/Belém

Período:15/09/2021-13/11/2021-14/11/2021 a 12/01/2022

Triênios:23/02/2000 a 22/02/2003-23/02/2003 a 22/02/2006

##### **PORTARIA nº. 654/2022 de 08/02/2022**

Nome:JOSE ALEX BRAGANÇA FERREIRA

Matrícula:5895849/1Cargo:Vigia

Lotação:EE Delgado Leao sede/Cachoeira do Arari

Período:01/03/22 a 29/04/22

Triênios:16/11/11 a 15/11/14

##### **PORTARIA nº. 656/2022 de 08/02/2022**

Nome:LEDIANE ANDRADE SOUSA DA SILVA

Matrícula:57209609/1Cargo:Espec. Em Educação

Lotação:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém

Período:08/02/22 a 08/04/22 – 09/04/22 a 07/06/22

Triênios:25/11/08 a 24/11/11 – 25/11/11 a 24/11/14

##### **PORTARIA nº. 655/2022 de 08/02/2022**

Nome:ISABEL CRISTINA ARAUJO SETUBAL

Matrícula:57176006/1Cargo:Professor

Lotação:EEEEF Joao Paulo II/Bragança

Período:01/03/22 a 29/04/22 – 30/04/22 a 28/06/22

Triênios:20/12/06 a 19/12/09 – 20/12/09 a 19/12/12

#### **APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**

##### **PORTARIA nº.:210/2022 de 12/01/2022**

Nome: LEINHO DA SILVA ALMEIDA

Matrícula:57214941/1 Período:01/02/22 à 30/03/22 Exercício:2021

Unidade:EE Gonçalves Dias/Santarem

##### **PORTARIA nº.:939/2022 de 07/02/2022**

Nome: IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

Matrícula:5490103/3 Período:14/02/22 à 30/03/22 Exercício:2022

Unidade:EEEFM Dr Maroja Neto/São Domingos do Capim

##### **PORTARIA nº.:020/2022 de 26/01/2022**

Nome:LENANDA COSTA MALCHER

Matrícula:57214372/1 Período:01/04 à 30/04/22Exercício:2022

Unidade:EEEEF Profª Maria Valmont/Alenquer

##### **PORTARIA nº.:021/2022 de 26/01/2022**

Nome:RONEY PINHEIRO DE SENA

Matrícula:57213226/1 Período:01/04 à 30/04/22Exercício:2022

Unidade:EETEPA/Monte Alegre

##### **PORTARIA nº.:022/2022 de 26/01/2022**

Nome:ROZILENE DOS ANJOS GUIMARÃES

Matrícula:57213222/1 Período:01/04 à 30/04/22Exercício:2022

Unidade:EETEPA/Monte Alegre

##### **PORTARIA nº.:023/2022 de 26/01/2022**

Nome:SANDRA MARIA CARVALHO BENTES

Matrícula:57210584/1 Período:01/04 à 30/04/22Exercício:2022

Unidade:EETEPA/Monte Alegre

##### **PORTARIA nº.:002/2022 de 04/01/2022**

Nome:CARMEM PATRICIA FRANCO DE SOUZA

Matrícula:57215331/1Período:01/04 à 30/04/22Exercício:2022

Unidade:EEEM Inácio Moura/Santo Antônio do Taua

##### **PORTARIA nº.:003/2022 de 04/01/2022**

Nome:ANTÔNIO SÉRGIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Matrícula:57224081/1 Período:01/04 à 30/04/22Exercício:2022

Unidade:EEEM Inácio Moura/Santo Antônio do Taua

##### **PORTARIA nº.:006/2022 de 05/01/2022**

Nome:HUMBERTO LIBANIO RODRIGUES DE LIMA

Matrícula:605891/1 Período:01/04 à 30/04/22Exercício:2022

Unidade:11ª URE/Santa Izabel do Pará

##### **PORTARIA nº.:007/2022 de 05/01/2022**

Nome:ALEX LESSA CRAVEIRO

Matrícula: 57215240/1Período:01/04 à 30/04/22Exercício:2022

Unidade:11ª URE/Santa Izabel do Pará

##### **PORTARIA nº.:009/2022 de 05/01/2022**

Nome:EDILENO SOUSA OLIVEIRA

Matrícula:57211197/1 Período:01/04 à 30/04/22Exercício:2022

Unidade:EEEM Antônio Lemos/Santa Izabel do Pará

**PORTARIA nº.:014/2022 de 06/01/2022**

Nome: MARIA COSTA MAIA

Matrícula: 6332773/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM Amabilio Alves Pereira/Concórdia do Pará**PORTARIA nº.:042/2022 de 07/02/2022**

Nome: NADIR DE OLIVEIRA BARBOSA

Matrícula: 57204846/2 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM Celso Rodrigues/Santo Antônio do Tauá**PORTARIA nº.:044/2022 de 07/02/2022**

Nome: EDERSON LUIS ARAÇÃO DE SOUSA

Matrícula: 57215270/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEFM. Norma Guilhon/Colares**PORTARIA nº.:045/2022 de 07/02/2022**

Nome: VILMA DE NAZARÉ OLIVEIRA SANTIAGO

Matrícula: 5721123/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEFM. Norma Guilhon/Colares**PORTARIA nº.:046/2022 de 07/02/2022**

Nome: RENER DE JESUS BARATA

Matrícula: 57210476/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEFM. Moura Guilhon/Colares**PORTARIA nº.:047/2022 de 07/02/2022**

Nome: LUCIANE DOS SANTOS SOUSA

Matrícula: 57224270/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEFM. Norma Guilhon/Colares**PORTARIA nº.:09/2022 de 03/02/2022**

Nome: ELINALVA DE NAZARÉ DE SOUSA RODRIGUES

Matrícula: 57210529/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEFM. Profª Terezinha Bezerra Siqueira/Capitão Poço**PORTARIA nº.:10/2022 de 03/02/2022**

Nome: DASDORES DE SOUZA SILVA

Matrícula: 5192293/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEFM. Profª Terezinha Bezerra Siqueira/Capitão Poço**PORTARIA nº.:11/2022 de 03/02/2022**

Nome: LIDIANE ALMEIDA ALVES

Matrícula: 57212276/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEFM. Profª Terezinha Bezerra Siqueira/Capitão Poço**PORTARIA nº.:12/2022 de 03/02/2022**

Nome: RONE ALBUQUERQUE FERREIRA

Matrícula: 5947899/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEFM. Profª Terezinha Bezerra Siqueira/Capitão Poço**PORTARIA nº.:0089/2021 de 29/11/2021**

Nome: FAGNER ALMEIDA SANTOS

Matrícula: 57214753/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2016  
Unidade: EEEM Eduardo Angelim Sede/Parauapebas**PORTARIA nº.:653/2022 de 08/02/2022**

Nome: MARIZA BARBOSA PESSOA DE OLIVEIRA

Matrícula: 5901897/1 Período: 02/03 à 15/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EE Profº Valente Ribeiro/Ananindeua**PORTARIA nº.:646/2022 de 08/02/2022**

Nome: MARIA LEA BARROS BRAGA

Matrícula: 308854/1 Período: 09/02 à 10/03/22 Exercício: 2021  
Unidade: Departamento de Administração de Material/Belém**PORTARIA nº.:663/2022 de 09/02/2022**

Nome: RODRIGO NUNES POLARO

Matrícula: 6403130/2 Período: 01/03 à 30/03/22 Exercício: 2022  
Unidade: Gabinete do Secretário/Belém**PORTARIA nº.:048/2022 de 07/02/2022**

Nome: ANTÔNIO CARLOS ARAUJO DA SILVA

Matrícula: 57215370/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM Profª Marieta Emmi/Santa Izabel do Pará**PORTARIA nº.:049/2022 de 07/02/2022**

Nome: DORALICE TAVARES MAGALHÃES

Matrícula: 57214474/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM Profª Marieta Emmi/Santa Izabel do Pará**PORTARIA nº.:051/2022 de 07/02/2022**

Nome: MARIA ANTÔNIA DE MELO SOUSA

Matrícula: 57211409/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM Profª Marieta Emmi/Santa Izabel do Pará**PORTARIA nº.:054/2022 de 07/02/2022**

Nome: REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA

Matrícula: 57215069/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM Profª Marieta Emmi/Santa Izabel do Pará**PORTARIA nº.:056/2022 de 08/02/2022**

Nome: SUELEM SIMONE COSTA MOURA

Matrícula: 57213394/1 Período: 01/04 à 30/04/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM Profª Marieta Emmi/Santa Izabel do Pará**PORTARIA nº.:670/2022 de 09/02/2022**

Nome: LUCIANA MARINHO GUSMAO

Matrícula: 5901943/1 Período: 01/12/21 à 30/12/21 Exercício: 2020  
Unidade: EE Deodoro de Mendonça/Belém**RETIFICAR****PORTARIA Nº.:635/2022 de 08/02/2022**

Retificar na PORTARIA nº 003766/2011 DE 29/11/2011, que concedeu 60 dias de Licença Especial, o Triênio de 10/05/2005 A 09/05/2008 para 27/09/2005 A 26/09/2008, no período de 02/05/2011 a 30/06/2011, a servidora ROSANA FIGUEIREDO BITENCOURT, Matrícula 5468779/2, Especialista em Educação, lotada na Seção de Cadastro da Capital/Belém, para fins de regularização funcional

**PORTARIA Nº.:634/2022 de 08/02/2022**

Retificar na PORTARIA nº 010820/2009 de 06/11/2009, que concedeu 60 dias de Licença Especial, o Triênio de 10/05/2002 A 09/05/2005 para 27/09/2002 A 26/09/2005, no período de 02/05/2009 a 30/06/2009, a servidora ROSANA FIGUEIREDO BITENCOURT, Matrícula 5468779/2, Especialista em Educação lotada na Seção de Cadastro da Capital/Belém, para fins de regularização funcional

**PORTARIA nº.:662/2022 DE 09/02/2022**

Retificar na PORTARIA nº 004555/2021 de 08/06/2021, que concedeu 120 dias de Licença Especial, os Triênios de 04/09/2008 a 03/09/2011 e de 04/09/2011 a 03/09/2014 para 23/02/1994 a 22/02/1997 e de 23/02/1997 a 22/02/2000, nos períodos de 18/05/2021 a 16/07/2021 e de 17/07/2021 a 14/09/2021, a servidora VALERIA ELISA DOS SANTOS RENDA, Matrícula: 5417872/3, Professor, lotada na EE.Tiradentes/Belém, para fins de regularização funcional

**PORTARIA nº.:638/2022 DE 08/02/2022**

Retificar na PORTARIA nº 7501/2021 de 24/08/2021, que concedeu 120 dias de Licença Especial, os Triênios de 25/08/2009 a 24/08/2012 e 25/08/2012 a 24/08/2015 para 23/08/2008 a 24/08/2011 25/08/2011 a 24/08/2014, nos períodos de 29/09/2021 a 27/11/2021 e 28/11/2021 a 26/01/2022, a servidora IANA ALBUQUERQUE SARE FAIAL, Matrícula 54191822/2, Professor, lotada na EE.Instituto de Educação Estadual do Pará/Belém, para fins de regularização funcional

**PORTARIA nº.:600/2022 DE 07/02/2022**

Retificar na PORTARIA nº 8870/2015 de 16/07/2015, que concedeu 60 dias de Licença Especial, o Triênio de 01/01/2009 a 31/12/2011 para 01/01/2010 a 31/12/2012, no período de 02/08/2015 a 30/09/2015, ao servidor JAIR JULIANO DA SILVA, Matrícula 6019579/2, Professor, lotado no Centro de Ed. de Jov. e Adulto Prof. Violete Refkalef/Xinguara, para fins de regularização funcional

**PORTARIA nº.:633/2022 DE 08/02/2022**

Retificar na PORTARIA nº 11778/2008 de 09/10/2008, que concedeu 60 dias de Licença Especial, o Triênio de 10/05/1999 a 09/05/2002 para 27/09/1999 a 26/09/2002, no período de 16/10/2008 a 14/12/2008, a servidora ROSANA FIGUEIREDO BITENCOURT, Matrícula 5468779/2, Espec. Educação, lotada na Seção de Cadastro da Capital/Belém, para fins de regularização funcional

**PORTARIA nº.:632/2022 DE 08/02/2022**

Retificar na PORTARIA nº 8701/2003 de 24/07/2003, que concedeu 60 dias de Licença Especial, o Triênio de 10/05/1996 a 09/05/1999 para 27/09/1996 a 26/09/1999, no período de 01/08/2003 a 29/09/2003, a servidora ROSANA FIGUEIREDO BITENCOURT, Matrícula 5468779/2, Espec. Educação, lotada na Seção de Cadastro da Capital/Belém, para fins de regularização funcional

**PORTARIA nº.:631/2022 DE 08/02/2022**

Retificar na PORTARIA nº 2452/1997 de 25/03/1997, que concedeu 60 dias de Licença Especial, o Triênio de 23/08/1993 a 22/08/1996 para 27/09/1993 a 26/09/1996, no período de 02/09/1997 a 31/10/1997, a servidora ROSANA FIGUEIREDO BITENCOURT, Matrícula 5468779/2, Espec. Educação, lotada na Seção de Cadastro da Capital/Belém, para fins de regularização funcional

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA nº.:664/2022 DE 09/02/2022**

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 253/2022 de 12/01/2022, que concedeu 60 dias de Licença Especial, no período de 15/09/2021 a 13/11/2021, referente ao Triênio de 04/09/2014 a 03/09/2017, a servidora VALERIA ELISA DOS SANTOS RENDA, Matrícula: 5417872/3, Professor, lotada na EE.Tiradentes/Belém.

**Protocolo: 759322****EDITAL DE ULTIMAÇÃO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO**A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ilma. Sra.Ouvidora desta Secretaria, através da PORTARIA nº Nº 170/2019-GAB/PAD, de 05/08/2019 DOE nº 33 943 de 06/08/2019, com o objetivo de apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 1377563/2019-SEDUC, em desfavor do servidor HERLEY DELEON DOS SANTOS RIBEIRO, Mat. 57215369-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, por cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts 178, IV<sup>1</sup> e 190, II<sup>2</sup>, § 2º da Lei Estadual nº 5.810/94. RJU. A Comissão Processante instalou preliminarmente seus trabalhos na sede da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, tendo notificado o imputado, através de três tentativas para que este tomasse ciência de todos os atos processuais praticados, assegurando-lhe o Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, tendo sido notificado o imputado em jornal de grande circulação nos dias 12 e 18/08/2021, não tendo comparecido perante a Comissão, bem como, estiveram presentes em todos os atos as servidoras MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO, MAT. 5090580-4, CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. 57212403-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. 301973-1, respectivamente Presidente e Membros, tendo sido nomeado como defensor dativo a servidora RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. 57176254-2, com fundamento na legislação pertinente, formaliza o presente DESPACHO DE INDICIAÇÃO da servidor imputado, consoante ter se ausentado de suas atividades sem o devido respaldo legal, deixando de comparecer ao serviço na Escola Estadual Felipe Patroni no Acará-Pa, permanecendo no código de "Aguardando Exercício" com data de 11/04/2019, acham-se os autos em condições de obter vistas da servidor ora indiciado, o qual será citada para, no prazo legal de 15 (dez) dias apresentar Defesa Escrita, devendo ser remetida para NDE-SEDUC-Terreiro - Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N - Icoaraci- Belém-Pa, CEP 66 810-000, em nome da Comissão.

Maria José Silva do Nascimento

Presidente da Comissão

GEORGINA TAVARES SARMANHO

Membro

CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO

Membro

**Protocolo: 758953**

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## ERRATA

**ERRATA - LICENÇA PRÊMIO .  
E- PROTOCOLO Nº 2022/ 511.****DOE Nº 34.843 DE 25.01.2021.****PORTARIA Nº 164/22, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

NOME DO SERVIDOR: TIAGO FERREIRA FERREIRA

ID. FUNCIONAL: 55585516/2

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO C

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS V

TRIÊNIO: 04.08.2014 a 03.08.2017. (restantes da PORTARIA nº 545/20 de 14.02.2020)

PERÍODO: 25.01.2022 a 23.02.2022. (30 dias)

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E Nº 34.858 de 08.02.2022.

**Protocolo: 759021****II ERRATA AO EDITAL Nº03/2022 - UEPA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PRECEPTORIA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FAPESPA/CCBS/UEPA.**

A Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade do Estado do Pará torna pública a alteração nos itens DA ATUAÇÃO, QUADRO DE VAGAS e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Edital Nº. 03/2022 – CCBS/UEPA, Processo Seletivo Simplificado de candidatos para Bolsa de Preceptoría em atendimento ao convênio FAPESPA/CCBS/UEPA, conforme abaixo especificado, sendo excluídas do presente Edital as 9 (nove) vagas descritas na área “ciências humanas, exatas e sociais aplicadas”, mantendo-se inalterados os demais itens e disposições do referido Edital.

**ONDE SE LÊ:**

7. DA ATUAÇÃO:

7.4. Não poderão atuar no projeto:

b) Docentes com Vínculo efetivo e de vínculo substituto na UEPA;

**LEIA-SE:**

7. DA ATUAÇÃO:

7.4. Não poderão atuar no projeto:

b) Servidores com vínculo efetivo ou vínculo temporário na UEPA;

**ONDE SE LÊ:**

Quadro 1 – Número de vagas para atuação no Projeto

GRANDES ÁREAS	ÁREAS	LOCAL	QUANTIDADE DE VAGAS
CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA	BELEM	09
		MARABÁ	04
		SANTARÉM	04
	TOTAL		17
	ENFERMAGEM	ALTAMIRA	02
		BELEM	04
		CONCEIÇÃO ARA-GUAIA	01
		SANTARÉM	02
	TUCURUI	01	
	TOTAL		10
	SAÚDE COLETIVA	BELEM	01
	TOTAL		01
	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTAMIRA	01
		BELEM	01
CONCEIÇÃO DO ARA-GUAIA		01	
TUCURUI		01	

	TOTAL		04
BIOMEDICINA	BELEM		01
	MARABÁ		01
TOTAL			02
FISIOTERAPIA	BELEM		01
	SANTARÉM		02
	TUCURUI		02
TOTAL			05
TERAPIA OCUPACIONAL	BELEM		02
TOTAL			02

	PROFISSIONAIS DE APOIO AO ENSINO	BELEM	09
CIÊNCIAS HUMANAS/EXATAS/SOCIAIS APLICADAS	TOTAL		09
	TOTAL GERAL DE VAGAS		50

**LEIA-SE:****Quadro 1 – Número de vagas para atuação no Projeto**

GRANDES ÁREAS	ÁREAS	LOCAL	QUANTIDADE DE VAGAS
CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA	BELEM	09
		MARABÁ	04
		SANTARÉM	04
	TOTAL		17
	ENFERMAGEM	ALTAMIRA	02
		BELEM	04
		CONCEIÇÃO ARA-GUAIA	01
		SANTARÉM	02
	TUCURUI	01	
	TOTAL		10
	SAÚDE COLETIVA	BELEM	01
	TOTAL		01
	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTAMIRA	01
		BELEM	01
CONCEIÇÃO DO ARA-GUAIA		01	
TUCURUI		01	
TOTAL		04	
BIOMEDICINA	BELEM	01	
	MARABÁ	01	
TOTAL		02	
FISIOTERAPIA	BELEM	01	
	SANTARÉM	02	
	TUCURUI	02	

	TOTAL		05
	TERAPIA OCUPACIONAL	BELEM	02
	TOTAL		02
	TOTAL GERAL DE VAGAS		41

**ONDE SE LÊ:****ANEXO VI****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
17/01/2022	Publicação do Edital
18/01/2022	Inscrições dos candidatos
27/01/2022	Homologação dos Inscritos
28/01/2022	Recurso
31/01/2022	Resultado de Recurso
01 e 02/02/2022	Entrevistas
03/02/2022	Resultado Final
04/02/2022	Entrega de Documentos

**LEIA-SE:****ANEXO VI****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
17/01/2022	Publicação do Edital
18/01/2022	Inscrições dos candidatos
27/01/2022	Homologação dos Inscritos
28/01/2022	Recurso
31/01/2022	Resultado de Recurso
10 e 11/02/2022	Entrevistas dos candidatos as vagas de CIÊNCIAS DA SAÚDE.
15/02/2022	Resultado Final
18/02/2022	Entrega de Documentos dos aprovados/classificados

Belém, 10 de fevereiro de 2022

PROF. DR. EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

**Protocolo: 759063**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 015/2022-UEPA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA", VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/MEC**  
A Universidade do Estado do Pará, através do Centro de Ciências Sociais e Educação, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado – PSS, no período de 14 a 18/02/2022, com vistas à contratação temporária de Professores Formadores I e Conteudistas I para o Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB em parceria com a Universidade do Estado do Pará – UEPA.  
As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da UEPA através do endereço <https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/>.  
O Edital, na íntegra, está disponível no site: [www.uepa.br](http://www.uepa.br).  
Belém-PA, 09 de fevereiro de 2022.  
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 758919**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 97/2022 – SEASTER**  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEASTER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 424/2019 – SEASTER de 28 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.839 de 01 de abril de 2019. Considerando o Processo nº 2022/ 126040  
RESOLVE:  
Autorizar o pagamento de 11 e ½ (ONZE e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:  
GISELE TEIXEIRA GADERLINE LIRA, MAT 57191737/1 Técnica em Gestão Pública – (Pedagoga) que se deslocara para os municípios de Goianésia/PA, Jacumdá/PA, Breu Branco/PA e Tucuruí/PA no período de 14 a 25/02/2022 com objetivo de Realizar os procedimentos de acompanhamento, monitoramento e fiscalização de cursos de Qualificação Social e Profissional nos municípios em execução pelo Instituto efrain Leão conforme Administração nº 056/2021/SEASTER, viabilizado pelo PQSP/PA – Qualifica Pará. Landoaldo Costa Ferreira Matrícula nº 5096723/1, motorista Conduzir o Veículo com Técnicos da DQPE/SEASTER

Classificação Orçamentária:  
43.105 – 11.333.1504.8948 F: 0101006357 266.730 339014  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de Fevereiro 2022.  
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO  
Secretário Adjunto de Assistência Social,  
Mat. 5945803/1

**PORTARIA Nº 99/2022 – SEASTER**  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEASTER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 424/2019 – SEASTER de 28 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.839 de 01 de abril de 2019. Considerando o Processo nº 2022/ 153238  
RESOLVE:  
Autorizar o pagamento de 03 e ½ (TRÊS e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:  
ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA, COLABORADOR EVENTUAL C P F – 085.209.411 - 68, KEILA SULLIVAN BEZERRA DE SOUZA, COLABORADORA EVENTUAL C P F – 397.175.262 - 49, ANGELA MARIA COSTA MORAES TOKUMITSU, COLABORADOR EVENTUAL – C P F Nº 186.333.152 - 20, LUAN BATOS MENESES, MAT. 80015576/1 SECRETARIO EXECUTIVO que se deslocarão para o município de Bragança/PA no período de 21 a 24/02/2022 com objetivo de Promover a Inclusão Socioproductiva das Famílias em situação de vulnerabilidade Social.  
Classificação Orçamentária:  
43.0101 – 08.422.1505.8402 F: 0101 203.156 339036/339014  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de Fevereiro 2022.  
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO  
Secretário Adjunto de Assistência Social,  
Mat. 5945803/1

**PORTARIA Nº 98/2022 – SEASTER**  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEASTER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 424/2019 – SEASTER de 28 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.839 de 01 de abril de 2019. Considerando o Processo nº 2022/ 154588  
RESOLVE:  
Autorizar o pagamento de 05 e ½ (CINCO e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:  
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PACHEGO, MAT. 55589512/1, AUXILIAR ADMINISTRATIVO que se deslocara para o município de Soure/PA no período

de 07 a 12/03/2022 com objetivo de Fiscalização dos Cursos de Qualificação Executados pela Excelência de Consultoria Ltda, Conforme Contrato Administrativo nº 53/2021 – SEASTER.  
Classificação Orçamentária:  
43.105.11.333.1504.8948 F: 0101006357 266.730 339014  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de Fevereiro 2022.  
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO  
Secretário Adjunto de Assistência Social,  
Mat. 5945803/1

**Protocolo: 758924**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 093/2022 – SEASTER**  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEASTER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 424/2019 – SEASTER de 28 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.839 de 01 de abril de 2019. Considerando o PAE nº 2022/90596  
R E S O L V E:  
DESIGNAR a servidora EDNA MARTA DA SILVA RIBEIRO VILLACORTE, mat. nº 54195914/ 1, para responder pela Gerência de Transferência de Renda, em substituição a TAIANA NASCIMENTO DA SILVA, mat. nº 5946558/ 1, que estará respondendo pela Coordenadoria de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda CGBTR/DRCCP no período de 04/02/2022 a 05/03/2022.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 07 de fevereiro de 2022.  
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO  
Secretário Adjunto de Assistência Social  
Mat. 5945803/ 1

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021 – SEASTER – DISAN/PAA**  
Objeto: estabelecer pacto de cooperação técnica e de co-responsabilidade logística e operativa entre compromitente/SEASTER e a compromissária/Prefeitura Municipal, a fim de garantir o cumprimento das exigências legais, sistemáticas e operacionais para a execução do "Programa de Aquisição de Alimentos-PAA" – Plano Operacional 3820/2020 – Execução Estadual 2020, na modalidade "Compra com Doação Simultânea" (aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar local para doação a entidades sócio-assistenciais municipais, para mitigação da situação de insegurança alimentar e nutricional dos usuários da rede sócio-assistencial.  
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021  
Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022  
Município beneficiário: ABAETETUBA  
CNPJ: 05.105.127/0001-99

Ordenador de Despesa: Inocêncio Renato Gasparim  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2021 – SEASTER – DISAN/PAA**  
Objeto: estabelecer pacto de cooperação técnica e de co-responsabilidade logística e operativa entre compromitente/SEASTER e a compromissária/Prefeitura Municipal, a fim de garantir o cumprimento das exigências legais, sistemáticas e operacionais para a execução do "Programa de Aquisição de Alimentos-PAA" – Plano Operacional 3820/2020 – Execução Estadual 2020, na modalidade "Compra com Doação Simultânea" (aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar local para doação a entidades sócio-assistenciais municipais, para mitigação da situação de insegurança alimentar e nutricional dos usuários da rede sócio-assistencial.  
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021  
Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022  
Município beneficiário: ACARÁ  
CNPJ: 05.196.548/0001-72

Ordenador de Despesa: Inocêncio Renato Gasparim  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2021 – SEASTER – DISAN/PAA**  
Objeto: estabelecer pacto de cooperação técnica e de co-responsabilidade logística e operativa entre compromitente/SEASTER e a compromissária/Prefeitura Municipal, a fim de garantir o cumprimento das exigências legais, sistemáticas e operacionais para a execução do "Programa de Aquisição de Alimentos-PAA" – Plano Operacional 3820/2020 – Execução Estadual 2020, na modalidade "Compra com Doação Simultânea" (aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar local para doação a entidades sócio-assistenciais municipais, para mitigação da situação de insegurança alimentar e nutricional dos usuários da rede sócio-assistencial.  
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021  
Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022  
Município beneficiário: ÁGUA AZUL DO NORTE  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Ordenador de Despesa: Inocêncio Renato Gasparim  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2021 – SEASTER – DISAN/PAA**  
Objeto: estabelecer pacto de cooperação técnica e de co-responsabilidade logística e operativa entre compromitente/SEASTER e a compromissária/Prefeitura Municipal, a fim de garantir o cumprimento das exigências legais, sistemáticas e operacionais para a execução do "Programa de Aquisição de Alimentos-PAA" – Plano Operacional 3820/2020 – Execução Estadual 2020, na modalidade "Compra com Doação Simultânea" (aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar local para doação a entidades sócio-assistenciais municipais, para mitigação da situação de insegurança alimentar e nutricional dos usuários da rede sócio-assistencial.  
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021  
Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022  
Município beneficiário: ANANINDEUA  
CNPJ: 05.058.441/0001-68  
Ordenador de Despesa: Inocêncio Renato Gasparim











**TERMO DE COMPROMISSO Nº 084/2021 – SEASTER – DISAN/PAA**  
 Objeto: estabelecer pacto de cooperação técnica e de co-responsabilidade logística e operativa entre compromitente/SEASTER e a compromissária/Prefeitura Municipal, a fim de garantir o cumprimento das exigências legais, sistemáticas e operacionais para a execução do "Programa de Aquisição de Alimentos-PAA" – Plano Operacional 3820/2020 – Execução Estadual 2020, na modalidade "Compra com Doação Simultânea" (aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar local para doação a entidades sócio-assistenciais municipais, para mitigação da situação de insegurança alimentar e nutricional dos usuários da rede sócio-assistencial.  
 Data da Assinatura: 01 de abril de 2021  
 Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022  
 Município beneficiário: XINGUARA  
 CNPJ: 04.144.150/0001-20  
 Ordenador de Despesa: Inocêncio Renato Gasparim

**Protocolo: 758922**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 142/2022-GAB/PRES.BELÉM, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e seguintes. Considerando o Ofício nº 80/2019-UASE-Ananindeua/SECA de 29/01/2019, Parecer Jurídico nº 112/2019-PROJUR de 03/05/2019, despacho do Presidente da FASEPA de 07/05/2019, despacho da ASPAD DE 07/02/2022 e despacho do Presidente da FASEPA de 07/02/2022; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Investigativa nº 08/2022 (Processo nº 2019/195538), a fim de apurar suposta transgressão funcional praticada por servidor lotado na UASE/ANANINDEUA; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº 3206459/ 2, FLAVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/ 1 e KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 54180675/2, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA- Presidente da FASEPA. PORTARIA Nº145/2022-GAB/PRES. BELÉM, 08 DE FEVEREIRO DE 2022. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021, a contar de 30.04.2021 e no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e seguintes. Considerando o requerimento datado de 28/01/2019, Parecer Jurídico nº 33/2019 - PROJUR de 05.02.2019, despachos da ASPAD de 07.02.2022 e do Presidente da FASEPA, de 07.02.2022; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 07/2022 (Processo nº 2019/35292, 2019/45591), a fim de apurar suposto desvio de conduta funcional de servidor da UASE Benevides; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205, que os servidores PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº 3206459/2, KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 54180675/2 e FLAVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/ 1, todas lotadas neste Órgão, os quais sob a Presidência do primeiro procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão designada conclua esta apuração e apresente Relatório Conclusivo. Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA.

**Protocolo: 759163****PORTARIA Nº 139 de 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 03 de maio de 2021, publicado no DOE 34.571 de 03 de maio de 2021 e em cumprimento ao que determinam o art 3º, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com as exigências da Lei Estadual nº 6.474/2002 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006

**RESOLVE:**

I- DESIGNAR como pregoeiros os seguintes servidores:  
 MANOLO PORTUGAL FAIAD DE MACEDO FREITAS, Presidente de Comissão, Matrícula nº 57202102/3;  
 EMMANOEL HENRIQUE GUIMARÃES DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 54197131/1;  
 ANTÔNIO CLÁUDIO RODRIGUES ALVES, Agente Administrativo, Matrícula nº 55587499/1;  
 JORGE LUIS DOS SANTOS BRAGA JUNIOR, Gerente III, Matrícula nº 5949512/1  
 II- DESIGNAR como membros da equipe de apoio os seguintes servidores:  
 HELYTON FRANCO COELHO, Monitor, Matrícula nº 54191515/1;  
 KILDERY ALEXANDRE DO VALE COSTA, Agente Administrativo, Matrícula nº 3216268/2;

AUGUSTO PINHO DOS SANTOS SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 57195266/1;  
 PEDRO PAULO PINTO DE LIMA, Agente Administrativo, Matrícula nº 54195998/1;  
 ANDRE LUIZ AMARAL BRITO, Gerente/, Matrícula nº 59472446/1;  
 KEILA VIEIRA MONTEIRO, Agente Administrativo, Matrícula nº 54189513/1  
 ANDERSON FRANCISCO BENEVIDES FARIAS, Monitor, Matrícula nº 54190054/1  
 LIDIANE CECILIA DA SILVA BOTELHO COSTA, Monitor, Matrícula nº 54195564/1  
 MARONI MIWA MATSUMURA CAVALCANTE, Gerente, Matrícula 5959661/1  
 LEANDRO COSTA DOS SANTOS, Monitor, Matrícula nº 54195524/1  
 WALDEREI MACEDO DA SILVA, Agente de Arte Prática, Matrícula nº 54187894/1; TATIANE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Gerente/ Assessor II, Matrícula nº 5948714/1;  
 ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Gerente, Matrícula nº 5962965/1  
 BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB, Agente Administrativo, Matrícula nº 80845168/1;  
 CLÉA DO SOCORRO DA SILVA ALVES MACHADO, Gerente, Matrícula nº 5903869/1  
 ROGERIO SOUSA LINS, Agente Administrativo, Matrícula nº 55587630/5;  
 CLEBERSON WAGNER JARDIM PINTO, Agente Administrativo, Matrícula nº 80845412/2;  
 GRACE PONTES GADELHA ROCHA, Gerente, Matrícula nº 5820014/10;  
 ELIANE FRANCO COELHO FALCÃO, Monitor, Matrícula nº 54191511/1;  
 ADRIANA DO NASCIMENTO FRANCO, Agente Administrativo, Matrícula nº 54195782/1.  
 FÁBIO ANDREY SANTOS DA SILVA, Gerente, Matrícula 57211975/1  
 RAIMUNDO MONTEIRO GONÇALVES, Administrador, Matrícula nº 3223078/2  
 • III- Esta PORTARIA revoga a PORTARIA nº 220/2021 Presidência/FASEPA;  
 • IV- Esta PORTARIA torna sem efeito a PORTARIA nº 099/2022 Presidência/FASEPA;  
 • V Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ****Protocolo: 758918****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº. 0143 DE 08 de fevereiro de 2022-**

DESIGNAR: Alessandra Rezende de Araújo Miranda, cargo: Agente Administrativo, mat:54187808/1 para responder pelas atividades administrativas desenvolvidas na ASPAD, a partir de 11 de janeiro de 2022. LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente-FASEPA

**Protocolo: 759348****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA nº 052, de 09 de fevereiro de 2022.****Processo nº 137702/2022.**

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais de consumo com aquisição de medicamentos e óculos para adolescentes, custodiados no CAS II, conforme os termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8392

Projeto Atividade: 68.8392

Ação: 234753

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – CONSUMO – R\$650,00

SERVIDORES: CARLOS ALBERTO PARENTE DE OLIVEIRA, AUX. TÉCNICO, Matrícula 3196259/1.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 759064****PORTARIA: 053- SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 09/02/2022**

OBJETIVO: Cobrir despesas com material de consumo, para aquisição de medicamentos, em atendimento dos adolescentes custodiados na UASE BENEVIDES (Proc.157463/2022 - Mem 112/2022)

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 185537

FONTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 1.000,00-(CONSUMO)

SERVIDOR: NORMA SUELY CELSO DOS SANTOS MONÇÃO

MATRÍCULA: 54182289/ 4 - CARGO: TÉCNICO SOCIAL

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:60 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias

PRESIDENTE DA FASEPA: LUIZ CELSO DA SILVA

**Protocolo: 759044****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 136 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022-**

RESOLVE:Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidor AUGUSTO PINHO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 57195266/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, triênio 12.03.2014/2017, período 01.03.2022 à 30.03.2022.

**PORTARIA Nº 137 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022-**

RESOLVE:Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora MARIA HELENA SOUZA DA SILVA, matrícula nº. 3226824/1, cargo SERVENTE, triênio 2011/2014 complemento, período 01.03.2022 à 30.03.2022.

**PORTARIA Nº 141 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022-**

RESOLVE:Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidor ALEX COUTO GONÇALVES, matrícula nº. 57196792/1, cargo ADMINISTRADOR, triênio 14.05.2008/2011, período 02.03.2022 à 31.03.2022.

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente

**Protocolo: 758951**

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 47/2021-GGP/SEJUDH Belém (PA), 03 de janeiro de 2022.**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021 publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021, CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.810/1994 – RJU/PA e o Processo Administrativo Eletrônico nº. 2020/184053, e, nº 2022/116613. RESOLVE:  
 CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora Ana Maria Gomes Chamma, matrícula nº 3195988/1, ocupante do cargo de Assistente Social, referente a segunda parcela do triênio de 07/07/2015 a 06/07/2018, no período de 21/03/2022 a 19/04/2022.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 José Francisco de Jesus Pantoja Pereira  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 759211**

## DIÁRIA

### 151928/2022

**OBJETIVO:** Caravana para emissão de documentos e atendimentos em cidadania e direitos humanos..  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 145 da lei nº 5.810/94.  
**ORIGEM:** Belém/PA  
**DESTINO:** Limoeiro do Ajuru, Baião, Cametá e vilas adjacentes ( Curuçambaba, Carapajó, Bom Jardim, Vila do Carmos, Areião, Mupi, Igarapé-Preto, Cujó, Torão, Porto Grande,, Torão Mupi)  
**SERVIDOR:**  
 1. ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO; CARGO: Técnico em Gestão Pública; MAT: 505033/8; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5.  
 1. EMIRALDO LOBO RAIOL; CARGO: Agente Administrativo; MAT: 511699/3; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5.  
 2. ISAAC SIMÃO MELUL; CARGO: Datilógrafo; MAT: 732540/1; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5.  
 3. JOCIMAR SIQUEIRA DA SILVA; CARGO: Agente Administrativo; MAT: 32395/1; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5.  
 4. JOHNATHAN ANTUNES VIANA FERNANDES; CARGO: Papiloscopista; MAT: 8027069; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5  
 5. MANOEL JUNIOR DA SILVA GONÇALVES; CARGO: Papiloscopista; MAT: 5133629/1; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5.  
 6. MARIO AFONSO G. SANTOS; CARGO: Motorista; MAT: 5386217/1; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5.  
 7. MARLENE VEIGA DOS SANTOS; CARGO: Papiloscopista; MAT: 59137; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5.  
 8. ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA; CARGO: Assistente Administrativo; MAT: 5227801; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5.  
 9. ANTÔNIO AUGUSTO VULCÃO GAMA; CARGO: Assistente Administrativo; MAT: 40371/1; PERÍODO: 10 a 14/02/2022; 18 a 21/02/2022; 24 a 28/02/2022; Quantidade de diárias: 12,5 (Limoeiro do Ajuru, Cametá, Baião)  
 10. MARA NATIVIDADE POMBO; CARGO: Chefe de Gabinete; MAT: 5342317/4; PERÍODO: 0 a 14/02/2022; 18 a 21/02/2022; 24 a 28/02/2022;; Quantidade de Diárias: 12,5. Limoeiro do Ajuru, Cametá, Baião)  
 11. JACIRENE ANDRADE FIEL MORAES; CARGO: Gerente GCC; MAT: 5922778/2; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5  
 12. ROBERTO CARLOS BOA MORTE GARCEZ; CARGO: Assessor; MAT: 5942345/2; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5  
 13. WESLEY DA SILVA ARAUJO; CARGO: Assistente de Informática; MAT: 5898744/2; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5  
 14. LAERCIO GEORGE ALVES ARANHA; CARGO: Papiloscopista; MAT: 65730; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5  
 15. GERLANDO KLINGER AMARAL SANTANA; CARGO: Coordenador; MAT: 5903782/6; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5  
 16. JONAS SALVIANO DA SILVEIRA; CATGO: Motorista; MAT: 57216173; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5.  
 17. EDGAR AUGUSTO MAIA COSTA; CARGO: Secretário de Comissão da Verdade; MAT: 280153846470; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5.  
 José Francisco de Jesus Pantoja Pereira  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
 José Francisco de Jesus Pantoja Pereira  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 759241**

### PORTARIA Nº 52/2022

#### 151928/2022

**OBJETIVO:** : Caravana para emissão de documentos e atendimentos em cidadania e direitos humanos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da lei 8.162/91.  
**ORIGEM:** Belém/PA  
**DESTINO:** Limoeiro do Ajuru, Baião, Cametá e vilas adjacentes ( Curuçambaba, Carapajó, Bom Jardim, Vila do Carmos, Areião, Mupi, Igarapé-Preto, Cujó, Torão, Porto Grande,, Torão Mupi)  
**SERVIDOR:**  
 1. ORLENO DE CASTRO SOUSA; CARGO: Colaborador Eventual; PERÍODO: 10/02 a 04/03/2022; Quantidade de diárias: 22,5  
 José Francisco de Jesus Pantoja Pereira  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 759246**

### PORTARIA Nº 053/2022

**Processo:** 143453/2022  
**OBJETIVO:** Para realizar emissão de documentos e atendimentos em Cidadania e Direitos Humanos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 145 da lei nº 5.810/94.  
**ORIGEM:** Belém/PA  
**DESTINO:** Altamira, Aveiro, Medicilândia e Brasil Novo/PA  
**SERVIDOR:**  
 1 – ANA CLÁUDIA TEIXEIRA SANTIAGO; CARGO: Assessora de Gabinete; MADT: 5958833/1; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5.  
 2 – ANDRELINO DE SOUZA FIALHO; CARGO: Motorista; MAT: 57176410/1; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 3 – ANGÉLICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY; CARGO: Gerente; MAT: 54185870/3; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 4 – CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES; CARGO: Datilógrafo; MAT: 5050286/2; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 5 – DUCIVALDO REIS DA COSTA; CARGO: Papiloscopista; MAT: 700096; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5.  
 6 – EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO; CARGO: Assistente Administrativo; MAT: 5050405/5; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5.  
 7 – GISELLE BORGES SILVA RAMOS; CARGO: Coordenadora; MAT: 57201701; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 8 – IGOR ALESSANDRO TEIXEIRA PRADO; CARGO: Papiloscopista; MAT: 99292667; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 9 – MÁRCIO JERÔNIMO DA SILVA; CARGO: Fotógrafo; MAT: 57202807/1; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 10 – MOACIR JORGE GOMES LIMA; CARGO: Papiloscopista; MAT: 70269; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 11 – RAIMUNDO RUY HOLANDA DOS SANTOS; CARGO: Papiloscopista; MAT: 5703964; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 12 – TELMA MARIA DA SILVA CORDOVIL; CARGO: Papiloscopista; MAT: 701025; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 13 – VANESSA CUNHA FARIAS; CARGO: Assessora Jurídica; MAT: 57220877/3; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 14 – TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA; CARGO: Assessora de Gabinete; MAT: 5959037/1; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 15 – JOSÉ ROBERTO GOMES DA COSTA; CARGO: Motorista; MAT: 5484243/2; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 16 – WAGNER NASCIMENTO DE ALMEIDA; CARGO: Auxiliar Operacional em Fotografia; MAT: 59011411/1; PERÍODO: 10/02 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 20,5  
 José Francisco de Jesus Pantoja Pereira  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 759040**

## FÉRIAS

**PORTARIA Nº 61/2022-GGP/SEJUDH Belém (PA), 08 de fevereiro de 2022**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021, publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021 e, CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA.  
**RESOLVE:**  
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
54185870/3	Angélica Cristina Ortiz Elmescany	2022	07/03/2022 a 05/04/2022
57202242/1	Cláudio da Silva Monteiro	2020	02/03/2022 a 31/03/2022
5958689/1	Rafael Carmo Ramos	2022	01/03/2022 a 30/03/2022
5942345/2	Roberto Carlos Boa Morte Garcez	2021	10/03/2022 a 08/04/2022
5624096/4	Walquiria Cristina Batista Alves Barbosa	2022	01/03/2022 a 30/03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 759207**

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 62/2022-GGP/SEJUDH Belém, 25 de janeiro de 2022.**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021, publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021 e, CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA e, o processo administrativo eletrônico nº 2021/1363482.  
**RESOLVE:**  
 TRANSFERIR, o período de férias do servidor: Edson Rodrigues Costa, matrícula nº 86681/1, concedido por meio da PORTARIA nº 582/2021-GGP/SEJUDH – De 09/11/2021, publicado no diário oficial, nº 34.764, - de 12/11/2021, do período de: 15/12/2021 a 13/01/2022, referente ao exercício 2020, para o período de: 01/02/2022 a 02/03/2022.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 759214**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 02/2022 – GS/SEDEME Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo do Decreto Governamental de 31/03/2021, publicado no DOE Nº 34.541, de 05/04/2021, considerando o Art.14, parágrafo único, da Lei Nº 7.570, de 22 novembro de 2011, e Art. 23 da Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, Instrução Normativa AGE Nº 005/2019 de 20 de dezembro de 2019, que estabelece normas de organização apresentação a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no que concerne a emissão dos Relatórios e Pareceres dos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno, pela Auditoria Geral do Estado;

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARINA AGUIAR RIBEIRO, identidade funcional nº 5964420/1, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública – Ciências Contábeis, para desempenhar a função de Contadora junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME;

II - Os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora designada, incluirão a representação contábil da SEDEME, assinatura de livros e balancetes desta secretaria, bem como, a de representação da mesma junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE e Auditoria Geral do Estado – AGE, nos atos pertinentes à Contabilidade a que passa a ser responsável;

III - A servidora designada desempenhará suas funções na SEDEME, a qual assumirá a responsabilidade pelo pagamento de sua remuneração, não decorrendo, para tanto, nenhuma parcela financeira extraordinária das atividades desenvolvidas por força desta PORTARIA;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação;

V - Fica revogada a PORTARIA Nº 019/2020 – GS/SEDEME, de 30/11/2020, publicada no DOE nº 34.424, de 02/12/2020;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Protocolo: 759166

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO

##### TERMO DE APOSTILAMENTO 2022

O Estado do Pará por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia-SEDEME, neste ato representado pela Secretária Adjunta Gestão Administrativa Anadelia Divina Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Estadual de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021 e PORTARIA 003/2021 – GS/SEDEME de 15/04/2021, publicado no DOE Nº 34.554 de 16/04/2021, vem adequar as novas dotações orçamentárias, para o exercício de 2021, para os contratos abaixo relacionados, com fundamento legal no Art. 65§ 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Belém, 09 de fevereiro de 2022.

##### TERMO DE APOSTILAMENTO 2022

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022-CONTRATOS E ADITIVOS

Nº	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	C.N.I.P.J	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATURALEZA DA DESPESA
27/2022	019/2021	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE	61.600.839/0001-55	24101.22.122.1297.8338	0101	339039

Protocolo: 759180

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 25/2022 – DAF/SEDEME - BELÉM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nome: ANDERSON FABIO MARGALHO RODRIGUES/Matrícula: nº 5920223/4/Cargo: MOTORISTA/Origem:Belém-PA/Destino: Paragominas e Bom Jesus do Tocantins-PA/ Período: 14/02/2022 a 20/02/2022/ Diárias: 6,5 (seis e meia)/Objetivo: conduzir servidor para realizar vistorias técnicas para levantamento da situação das demandas de obras de energia elétrica em comunidades.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 758865

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA nº 013/2022–GGA/ SEDEME Belém, 09 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor HELIO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA, identidade funcional nº 5950538/1, cargo de COORDENADOR, concedido através da PORTARIA nº 101/2021 – GGA/SEDEME, de 28/10/2021, publicada no DOE nº 34.753, de 29/10/2021, a partir de 04/02/2022, permanecendo saldo remanescente a ser gozado em momento oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 759233

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### DIÁRIA

#### PORTARIA nº 08/2022, GAB/IMETROPARA/INMETRO, 09 de fevereiro de 2022.

Fundamento legal: A PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Origem: Belém

Destino: Acará, Barcarena, Benevides, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Curuçá, Igarapé-Açu, Marabá, Moju e Parauapebas.

Objetivo: execução de fiscalização/ verificação periódica metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidores: ALÍCIO BRITO DIAS FILHO / Matrícula: 33 – Valor: R\$ 2.281,50.

CHRISTIAN ROGÉRIO MARQUES TEIXEIRA / Matrícula: 428 – Valor: R\$ 2.281,50

ANDERSON CLEYTON BARBOSA / Matrícula: 253 – Valor: 2.281,50

Período: 02/02 a 12/02/2022 – 10,5 diárias

Ordenadora: Rafaela Barata Chaves.

Protocolo: 758935

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### APOSTILAMENTO

#### Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 24/2020

O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 24/2020 registrado e publicado através do nº 34.359 de 30 de setembro de 2020, por parte da Administração, visando RETIFICAR a Dotação Orçamentária, no Elemento NATUREZA DA DESPESA. Assim, **Onde se lê:** 339039.00, **Leia-se:** 339040.00.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 24/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

A JUCEPA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para a sua eficácia, no prazo máximo de dez dias, contados a partir de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o art. 28, parágrafo 5º da Constituição Estadual. Assinatura: 08/02/2022.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 758841

## NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

### DESIGNAR SERVIDOR

#### DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE

##### PORTARIA Nº 05/2022 – NEPMV

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756, de 03 de dezembro de 2013 e o Art. 34 Decreto Estadual nº 2.536, de 03 de novembro de 2006, RESOLVE: DESIGNAR o servidor, Luiz Gonzaga Queiroz Castro, matrícula funcional nº 5904239-2, Técnico em Gestão Pública, para exercer a função de Agente Público de Controle deste Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 09 de Fevereiro de 2022. (JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA - Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV)

Protocolo: 759189

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

### DIÁRIA

#### PORTARIA nº 004/2022 – 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

#### RESOLVE:

I - CONCEDER diárias aos servidores abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Bom Jesus de Tocantins/Parauapebas/Goianésia do Pará/Belém, com o objetivo de realizar visitas e palestra aos microempreendedores dos municípios acima mencionado, do programa NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula/ CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
ANA TEREZA GAMA DE SOUZA	5953839-1	COORD. OPERACIONAL	10 a 12/02/2022	2 1/2
ORLANDO AZEVEDO REIS NETO	57191916	SECRETÁRIO DE GABINETE	10 a 12/02/2022	2 1/2
RICARDO HAMINTAS MARTINS PEREIRA	80846315	GERENTE REGIONAL	10 a 12/02/2022	2 1/2
MARCIO TAVARES BRAGA JUNIOR	857.345.512-87	GERENTE REGIONAL	10 a 12/02/2022	2 1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

João Marcel Cavalcante da Costa

Diretor Geral-Em exercício

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 759202

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº. 102/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO a orientação do Art. 58 III, Art. 67 da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/162955, de 09/02/2022-GAB/SEDOP.

#### RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar de 30/12/2021, a PORTARIA nº 595/2019, de 23/08/2019, publicada no DOE nº 33.963, de 28/08/2019, referente à designação do servidor RODRIGO MONTEIRO SPINELLI, matrícula nº 6016859/1, como Gestor de Contratos desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

II - DESIGNAR, a contar de 31/01/2022, o servidor HERSON SIMEI QUEIROZ DE MORAES, matrícula nº 57176011/1, ocupante do Cargo de Coordenador, como Gestor de Contratos desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/12/2021;

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 759396

### ERRATA

#### ERRATA

Na matéria, protocolo nº 758745, publicada no DOE nº 34860, de 09/02/2022, referente ao Convenio nº 24/2022 -do Município de Primavera **ONDE SE LÊ:** Prefeitura de Rio Maria: 0901 15.451.0008 1038 449051 1700 **LEIA-SE:** Prefeitura de Primavera: 0901 15.451.0008 1038 449051 1700

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 758844

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL –CONCORRÊNCIA PÚBLICA-CP 004/2022– CPL/SEDOP

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação informa que o edital da Concorrência nº 004/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAR E DESENVOLVER O PROJETO EXECUTIVO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS A ARQUIBANCADA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ESTÁDIO OLÍMPICO DO PARÁ, no Município de Belém, neste Estado, publicado o aviso de abertura do certame na Imprensa Oficial do Estado no dia 31 de Janeiro de 2022, na Página 65 e Edição de número 34.848, sofreu as seguintes alterações:

#### ONDE SE LÊ:

7.4.1.2.1.1. Fornecimento e Instalação de assentos rebatíveis esportivos, com quantidade mínima de 24.500,00 unidades e características similares a especificação técnica. A empresa deve apresentar certificado desses assentos esportivos emitidos pela OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo Inmetro com a Norma ABNT 15.925/2011. Também será exigido a Carta de Manutenção emitida pelo OCP (este certificado deverá ser apresentado no documento de habilitação).

#### LEIA – SE:

7.4.1.2.1.1. Fornecimento e Instalação de assentos rebatíveis esportivos, com quantidade mínima de 3.000,00 unidades e características similares a especificação técnica. A empresa deve apresentar certificado desses assentos esportivos emitidos pela OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo Inmetro com a Norma ABNT 15.925/2011. Também será exigido a Carta de Manutenção emitida pelo OCP (este certificado deverá ser apresentado no documento de habilitação).

Ficam inalteradas as demais condições do Edital. O Edital com a nova redação está disponível na Coordenadoria de licitação da SEDOP, no horário de 09:00 às 15:00, através de meio digital (CD/DVD virgem/PENDRIVE), no site <https://www.compraspara.pa.gov.br> e <https://www.sedop.pa.gov.br>.

Mais esclarecimentos no e-mail: [cpl@sedop.pa.gov.br](mailto:cpl@sedop.pa.gov.br)

Belém-PA, 09 de fevereiro de 2022.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 759191

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2020/560810

2. Licitação nº: 017/2021

3. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

4. Data da Adjudicação: 09/02/2022

5. Data da Homologação: 09/02/2022

6. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA "UNIDADE DE MONITORAMENTO DE DESEMBARQUE DE PESCADO NO LAGO DE TUCURUÍ", nos Município de Tucuruí, Breu Branco, Novo Repartimento, Jacundá, Goianésia, Itupiranga e Nova IPIXUNA, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

7. Empresa vencedora adjudicada:

LOTE III - NOVO REPARTIMENTO: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSRTUÇÕES – CNPJ: 7.709.325/0001-97, com o valor de R\$ 559.725,02 (Quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

LOTE IV – JACUNDÁ: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSRTUÇÕES – CNPJ: 7.709.325/0001-97, com o valor de R\$ 559.725,02 (Quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

LOTE VI – ITUPIRANGA: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSRTUÇÕES – CNPJ: 7.709.325/0001-97, com o valor de R\$ 559.725,02 (Quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

LOTE VII - NOVA IPIXUNA: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSRTUÇÕES – CNPJ: 7.709.325/0001-97, com o valor de R\$ 559.725,02 (Quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP/PA)

Protocolo: 759152

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2020/560810
2. Licitação nº: 017/2021
3. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
4. Data da Adjudicação: 09/02/2022
5. Data da Homologação: 09/02/2022
6. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA "UNIDADE DE MONITORAMENTO DE DESEMBARQUE DE PESCADO NO LAGO DE TUCURUÍ", nos Município de Tucuruí, Breu Branco, Novo Repartimento, Jacundá, Goianésia, Itupiranga e Nova Ipixuna, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.
7. Empresa vencedora adjudicada:

LOTE I – TUCURUÍ: OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.845.643/0001-90, com o valor de R\$ 530.697,40 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

LOTE II – BREU BRANCO: OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.845.643/0001-90, com o valor de R\$ 530.697,40 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavo

LOTE V – GOIANÉSIA: OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.845.643/0001-90, com o valor de R\$ 530.697,40 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(SEDOP/PA)

**Protocolo: 759140**

#### DIÁRIA

#### **PORTARIA Nº. 093/2021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/141724, de 03/02/2022 – DIFIS /SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Wlyelison Barbosa Cereja, Matrícula nº. 5951197/2; Cargo/Função: Coordenador de Núcleo Regional.

OBJETIVO: Visando a necessidade de acompanhamento dos serviços em andamento pela contratada do CT 42/2019, proceder à fiscalização em Mosqueiro (Distrito de Belém) da O.S. 033/2021 referente ao Programa Asfalto por todo o Pará.

NOME: Leônidas das Neves Monteiro Leopoldino, Matrícula nº 57196031/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor ao distrito de Mosqueiro.

DESTINO: Mosqueiro (Distrito de Belém)/PA.

DIÁRIA: 0,5 (meia).

DATA: 17/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 758907**

#### **PORTARIA Nº. 099/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/150573, de 07/02/2022 – COSG/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Leônidas das Neves Monteiro Leopoldino, Matrícula nº 57196031/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o técnico da SEDOP, ao distrito de Mosqueiro, com fim de assessoramento técnico necessário referente às Obras de Pavimentação Asfáltica.

DESTINO: Mosqueiro (Distrito de Belém)/PA.

DIÁRIAS: 0,5 (meia).

DATA: 09/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 758909**

#### **PORTARIA Nº. 091/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/148927, de 07/02/2022 – COSG/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Andreson Rannyery Lima de Sousa, Matrícula nº. 57201117/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o técnico desta SEDOP, ao Distrito de Mosqueiro, que irá realizar fiscalização na Obra do Asfalto.

DESTINO: Mosqueiro (Distrito de Belém)/PA.

DIÁRIAS: 0,5 (meia).

DATA: 04/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 758905**

#### **PORTARIA Nº.092/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/141520, de 03/02/2022 – DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Luís Marcelo Alamar de Sousa, Matrícula nº 54190976/3. Cargo/ Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Sanitarista.

OBJETIVO: Fiscalização na Obra de Conclusão do Sistema de Abastecimento de água - Contrato 69/2021 e TP 20/2021, no Município de Terra Alta/PA.

NOME: Francigildo Silva Santos, Matrícula nº 5900446/1. Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor ao referido município.

DESTINO: Terra Alta/PA.

DIÁRIAS: 0,5 (meia).

DATA: 16/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 758906**

#### FÉRIAS

#### **PORTARIA Nº. 104/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO a Escala de Férias/2022 e os autos do Processo nº 2022/154970, de 07/02/2022 – CORH/SEDOP.

R E S O L V E:

I - CONCEDER, no período de 02/03/2022 a 31/03/2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ROSSANE DO SOCORRO MENDES DE SOUSA PINTO, matrícula nº 57196033/1, ocupante do cargo/função de Coordenador, referente ao Período Aquisitivo 22/04/2020 a 21/04/2021;

II - INTERROMPER a contar de 07/03/2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora acima, restando um saldo de 25 (vinte e cinco) dias para ser usufruído em outro momento oportuno.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**Protocolo: 759406**

#### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA NOTA FINAL (TÉCNICA E PREÇO) – TOMADA DE PREÇOS TP 031/2021– CPL/SEDOP.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais, visando elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para Construção do Hospital Menino Jesus em Oriximiná/PA. A Comissão Permanente de Licitação COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DA NOTA FINAL, TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021 conforme abaixo.

ITEM	VALOR SEDOP	EMPRESA	NPT	PREÇO	A=Vo/2	NPP=100*A/P	NF=(0,7*NPT) + (0,30*NPP)	CLASSIFICAÇÃO
1	R\$ 1.096.134,58	DPJ ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	95,00	R\$ 789.047,29	R\$ 548.067,29	69,46	87,34	1ª COLOCADA
2		MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	80,00	R\$ 771.454,36		71,04	77,31	2ª COLOCADA
3		ARKHITEKTÔN ASSOCIADOS LTDA	59,00	R\$ 548.149,25		99,99	71,30	3ª COLOCADA
4		UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S	70,50	R\$ 820.370,95		66,81	69,39	4ª COLOCADA
5		M2P SERV. DE ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S LTDA EPP	14,50	R\$ 607.757,78		90,18	37,20	5ª COLOCADA
6		ENGEPLANTI CONSULTÓRIA LTDA	3,00	R\$ 683.020,35		80,24	26,17	6ª COLOCADA
7		MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI	4,00	R\$ 711.111,27		77,07	25,92	7ª COLOCADA

Dos atos recorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, não havendo recursos fica desde já declarada VENCEDORA DO CERTAME, a empresa DPJ ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 05.053.657/0001-30, com a NF=87,34 pontos, e com o valor total de R\$ 789.047,29 (Setecentos e oitenta e nove mil, quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Belém-PA, 09/02/2022

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Protocolo: 759447**

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO

### PORTARIA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

Desenvolver Atribuições junto ao Sistema e-Jurisdicionados - Módulo Contas de Gestão do TCE.

### PORTARIA Nº 003/2022-GAB/AGTRAN/PA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO - AGTRAN/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Estadual 9.049, de 29 de abril de 2020 e conforme Decreto, de 15/10/2020, publicado no DOE nº 34.375 de 16/10/2020.

Considerando necessidades institucionais no âmbito desta Agência de Transporte Metropolitano - PA quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anuais, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10º e 11º, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

### RESOLVE:

Designar o(s) Servidor(es) a seguir relacionado(s) para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Nome completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil (*)
CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE	042.079.802-10	clelia.andrade@agtran.pa.gov.br	Diretora Administrativa Financeira	Comissionado	ADMINISTRADOR
NATASHA SILVA NORONHA	006.342.922-50	natasha.noronha@agtran.pa.gov.br	Coordenador Administrativo	Comissionado	COMUM
YURI MORHY DE MENDONÇA	023.408.842-76	yuri.mendonca@agtran.pa.gov.br	Coordenador de Controle Interno	Comissionado	COMUM

\*O Artigo 4º da Resolução TCE Nº 18.974/2017 faz distinção entre Usuários:

- Usuário Administrador: Servidor ou empregado público com acesso irrestrito a todas as funcionalidades dos módulos do sistema e-Jurisdicionado;

- Usuário Comum: Servidor ou empregado público com perfil para operar os módulos do sistema e-Jurisdicionado, conforme acessos autorizados pelo administrador. Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenadas pelo Gestor Máximo e ou Servidor(es) delegada(s), se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

Os referidos Servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, enviando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sem-

pre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da Agência de Transporte Metropolitano - PA, em especial as responsáveis pelas áreas: Financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta Agência de Transporte Metropolitano-PA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

DIRETOR GERAL

**Protocolo: 759018**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 070 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/163259;

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15/02/2022, o gozo de férias da servidora EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Identidade Funcional nº 57176393/3, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na SECAD, referente ao exercício 2020/2021, concedido anteriormente, no período de 02/02/2022 a 08/03/2022, através da PORTARIA nº 682 de 23/12/2021, publicada no DOE nº 34.810 do dia 27/12/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

**Protocolo: 759425**

### DESIGNAR SERVIDOR

### PORTARIA Nº 069 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo nº 2021/637960.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 011/2021, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação

Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET com a Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA; e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, como interveniente, que tem por objeto a Implantação de turmas de Graduação nos municípios de Santa Cruz do Arari, Salvaterra e Distrito de Icoaraci, pelo Programa Forma Pará, numa atuação conjunta entre os participantes visando o apoio técnico e financeiro para a viabilização de iniciativas voltadas ao Ensino, à Extensão e à Pesquisa no Estado do Pará, através da oferta de 3 (três) turmas de graduação, assim distribuídas: Santa Cruz do Arari, Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa; Salvaterra, Curso de Ciências Contábeis e Distrito de Icoaraci, Curso de Tecnologia da Informação, conforme ANEXO I – Plano de Trabalho. Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, exercendo as atribuições que lhes são conferidas, pela Lei de regência da matéria e demais dispositivos legais a ela aplicáveis:

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Daniel José Barbosa Sidônio	SECAD	54186791/4
Fernanda Larissa Graim Mello	GABINETE/ASCOM	5892828/3
Jeniffer Walkiriam e Silva Galvão	GABINETE/ASCOM	54197017/3
Mônica Almeida Tenório	SECAD	5947381/1
Priscila Carvalho Castro	GABINETE/ASCOM	5947233/1

Art. 3º - O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento, conforme disposto na legislação, deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

**Protocolo: 759042**

### CONTRATO

#### CONTRATO

#### Nº DO CONTRATO: 005

#### EXERCÍCIO: 2022

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, mediante terceirização, para atender as necessidades do Prédio Sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior e das Escolas Técnicas sediadas na Região Metropolitana de Belém, conforme as especificações constantes no Termo de referência, processo nº 2020/939489.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor de R\$ 8.929.960,92 (oito milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) para atender as necessidades do Prédio Sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior e das Escolas Técnicas sediadas na Região Metropolitana de Belém.

Início da Vigência: 09/02/2022

Término da Vigência: 08/02/2023

#### ORÇAMENTO:

PROG. DE TRABALHO	DESPESA DE DESPESA	AÇÃO	FONTE	PL. INTERNO
48101.19.122.1297.8338	339037	232033	0324008974	412.000.8338C
48101.19.122.1297.8338	339037	232033	0124008794	412.000.8338C
48101.12.363.1501.8530	339037	267110	0324008794	101.000.8530C
48101.12.363.1501.8821	339037	274057	0124008794	101.000.8821C

LOCADOR: EMPRESA KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. (83.569.459/0001-38)

ENDEREÇO: Alameda Moreira da Costa, nº 40, Bairro: Marco, CEP: 66.093-710 - Belém/PA.

ORDENADOR: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Secretário de Estado.

**Protocolo: 759007**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 067 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/155971.

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor CARLOS EDUARDO MIRANDA DA CONCEIÇÃO, Identidade Funcional nº 54187348/2, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na SECAD, a viajar aos municípios de Marabá-PA, Xinguara-PA, e São Félix do Xingu-PA, no período de 17 a 19/02/2022, para realizar visita técnica para o Curso de Medicina Veterinária pelo Forma Pará.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 758881**

#### PORTARIA Nº 066 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2022/155390.

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor CLAUDIO BARBOSA SIDONIO, Identidade Funcional nº 57189572/1, ocupante do cargo de Professor AD1, lotado na Secretaria de Educação – SEDUC/Santarém, a viajar ao município de Almeirim-PA, no período de 09 a 11/02/2022, para realizar visita técnica ao referido município.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 758882**

#### PORTARIA Nº 065 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2022/133636;

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores CARLOS AUGUSTO SOUZA DA COSTA, Identidade Funcional nº 5947280/2, ocupante do cargo de Coordenador e EDIVANILDO GONÇALVES CAMARÃO, Identidade Funcional nº 57213982/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Pesca, lotados na Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT, a viajarem aos municípios de Bragança e Augusto Corrêa, no período de 14/02 a 18/02/2022, com objetivo de fiscalização do Termo de Cooperação Raízes do Caeté bem como de participar de reunião com equipe técnica do projeto, e ROBERTO CARLOS FURTADO DE PINA, Identidade Funcional nº 3948/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá os servidores da DCT aos referidos municípios.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 758853**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 062 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RAFAEL CALLINS NEVES, Identidade Funcional nº 57233945/1, ocupante do Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Ciência da Computação, lotado na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica, 10 (dez) dias de gozo de férias regulamentares no período de 16 a 25/02/2022, referente ao exercício 2019/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças.

**Protocolo: 758931**

#### PORTARIA Nº 057 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ADLEY DE SOUZA CARNEIRO, Identidade Funcional nº 5800807/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, 15 (quinze) dias de gozo de férias regulamentares no período de 14 a 28/02/2022, referente ao exercício 2018/2019, suspensas através da PORTARIA nº 362, de 25.11.2019, publicada no DOE nº 34.043, de 26.11.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 09 de fevereiro de 2022.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças.

**Protocolo: 758917**



**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO a publicação dos candidatos convocados**, abaixo relacionados, no Processo Seletivo Simplificado – PSS – SECTET, Edital 09/2021, para contratação de temporários, por não comparecimento ocasionando a eliminação dos mesmos, conforme o artigo 8.7 do referido edital.

**CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Nível GRADUAÇÃO**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Informação da Publicação
5º	2021021416504	ALCIETE DE ARRUDA AZEVEDO	Nº 34.857, de 07.02.2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, Belém-PA, em 09 de fevereiro de 2022.  
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
Secretário de Estado

**Protocolo: 759205**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 068 DE 09 DE FEVEREIRO 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019. CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/155286; RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a nomeação para constituírem a Comissão permanente de enquadramento, avaliação e acompanhamento de acordo com os editais dentro da Ação Orçamentária Desenvolvimento de ideias e empresas Inovadoras – Startup Pará, na previsão da Lei Complementar nº 133, de 06 de novembro de 2020 dos Recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), no âmbito da Estratégia Estadual para o Empreendedorismo de Base Tecnológica, os membros abaixo relacionados:

1. CELIA NASCIMENTO DOS ANJOS - Matrícula 716632/1
2. MARIA JOSÉ DE SOUSA TRINDADE- Matrícula 5897939/2
3. DJAIR DA MOTA ALVES FILHO - Matrícula 5903886/1
4. JOAO ANTONIO SILVA PINTO - Matrícula 5918369/1 (Membro Convidado)

I – A Comissão terá a responsabilidade de:

- a) Integrar o Comitê para a etapa de Enquadramento (1ª Fase);
- b) Contribuir e ou acompanhar as demais etapas estabelecidas nos editais, receber o resultado das demais etapas de seleção e avaliação correspondente a: Análise do Mérito e Relevância da proposta (2ª Fase) e da seleção para a contratação de apoio financeiro (3ª Fase);
- c) Receber e avaliar os recursos administrativos impetrados para as etapas previstas nos editais, com auxílio do núcleo jurídico da SECTET, quando necessário.
- d) Receber, rever ou encaminhar à autoridade competente os resultados provisórios;
- e) Lavrar ata circunstanciada das sessões de todas as fases do edital;
- f) Comunicar à Autoridade Competente a ocorrência de qualquer fato ou incidente incomum, ou cujo encaminhamento seja estranho ao âmbito das atribuições da Comissão;
- g) Assessorar-se permanentemente, para detalhamento e fundamentação dos requisitos técnicos exigidos para os seus trabalhos, solicitando à Administração as providências julgadas necessárias;
- h) Garantir a publicidade exigida para os seus atos;
- i) Os serviços prestados membro JOAO ANTONIO SILVA PINTO serão considerados de relevância, sem ônus para esta SECTET.
- j) Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que tiver sido tomada a posição.
- k) Os membros firmarão um termo por meio do qual se comprometem a manter princípios éticos no cumprimento de suas atribuições, bem como a seguir regras de confidencialidade e de conduta e conflito de interesses.
- l) É vedado a qualquer membro da Comissão de avaliação julgar propostas de projetos em que:

- 1) haja interesse direto ou indireto seu;
- 2) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente,
- 3) consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- 3) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se independente de outro ato, após a conclusão do processo editalício.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
Secretário de Estado

**Protocolo: 759232**

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO  
A ESTUDOS E PESQUISAS**

**ERRATA**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 033/2022 – GABINETE, de 31 de Janeiro de 2022.**

Publicada no DOE nº 34.850 de 01/02/2022, referente à Concessão de Férias do Servidor, JOSÉ GOLÇALVES DOS SANTOS PAES Id. Funcional nº 57192832/2.

**Onde se lê:** Gozo 01/03/2022 a 30/03/2022.

**Leia-se:** Gozo 14/03/2022 a 12/04/2022.

**Protocolo: 759144**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILA Nº. 046/2022** - OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentaria para o Exercício 2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022 - CONTRATO: Nº 008/2019 – TERACOM TELEMÁTICA S.A - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 40.379,70 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 – 339040 - 0261 - Recursos Próprio -- Ordenador de Despesa em Exercício – GUSTAVO BEZERRA DA COSTA.

**Protocolo: 758856**

**APOSTILA Nº. 052/2022** - OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentaria para o Exercício 2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022 - CONTRATO: Nº 036/2021 – : TSJ TELEMARKETING EIRELI – ME - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 1.640.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 – 339037 - 0261 - Recursos Próprio - 0101 – Recursos do Tesouro. -- Ordenador de Despesa em Exercício – GUSTAVO BEZERRA DA COSTA.

**Protocolo: 758868**

**APOSTILA Nº. 055/2022** - OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentaria para o Exercício 2022 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022 - CONTRATO: Nº 033/2020 – : MAXXCRD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 4.958.564,03 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.331.1297.8311 – 339039 - 0261 - Recursos Próprio - 0101 – Recursos do Tesouro - 0661 –Recursos Proprios por Superávit -- Ordenador de Despesa em Exercício – GUSTAVO BEZERRA DA COSTA.

**Protocolo: 758876**

**APOSTILA Nº. 050/2022** - OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentaria para o Exercício 2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022 - CONTRATO: Nº 007/2021 – TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 3.531.104,88 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 – 449040 - 0301 - Recursos Superávit o Tesouro Estadual – 0101 – Recurso do Tesouro Estadual -- Ordenador de Despesa em Exercício – GUSTAVO BEZERRA DA COSTA.

**Protocolo: 758462**

**APOSTILA Nº. 047/2022** - OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentaria para o Exercício 2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022 - CONTRATO: Nº 016/2019 – VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 24.750,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 – 339039 - 0261 - Recursos Próprio -- Ordenador de Despesa em Exercício – GUSTAVO BEZERRA DA COSTA.

**Protocolo: 758464**

**APOSTILA Nº. 049/2022** - OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentaria para o Exercício 2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022 - CONTRATO: Nº 019/2020 – TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 138.749,89 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 – 449040 - 0660 - Recursos Provenientes de Transferência – Convênios e outros - Superávit -- Ordenador de Despesa em Exercício – GUSTAVO BEZERRA DA COSTA.

**Protocolo: 758467**

**APOSTILA Nº. 053/2022** - OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentaria para o Exercício 2022 - DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022 - CONTRATO: Nº 033/2021 – VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 223.033,12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 – 23.722.1490.8703 – 449040 - 0101 – Recurso do Tesouro Estadual – 0301 – Recurso Superávit do Tesouro Estadual -- Ordenador de Despesa em Exercício – GUSTAVO BEZERRA DA COSTA.

**Protocolo: 758485**

**APOSTILA Nº. 056/2022** - OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentaria para o Exercício 2022 - DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022 - CONTRATO: Nº 034/2021 – VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 137.012,38 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 – 449040 - 0261 – Recursos Próprios -- Ordenador de Despesa em Exercício – GUSTAVO BEZERRA DA COSTA.

**Protocolo: 758488**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 10, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

Diária ao colaborador WALDOMIRO AFONSO MOREIRA DA COSTA, Técnico em Telecomunicações, matrícula 733393, 03/02/2022 a 05/02/2022, à Belém-PA/Mãe do Rio/Belém-PA, para Migração da rede de última milha dos clientes que deixarão de ser atendidos por rádio frequência para ser atendidos pro meio de fibra óptica. Gustavo Bezerra da Costa - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 758923**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 030/GEPS/SETUR DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022,**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2022/152138; RESOLVE: Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor ANDRÉ ORENGEL DIAS, matrícula funcional nº. 5888072/4, CPF nº. 802.310.122-68, Secretário de Estado de Turismo. OBJ: Participar de Reunião de Desenvolvimento Turístico do Tapajós (BNDES + MTur + SETUR + SEMAT/Belterra + SEMTUR/Santarém + SEBRAE + MPPA + INCR + SPU). DESTINO: Santarém/PA, PERÍODO: 17 a 18/02/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

**Protocolo: 759100**

**PORTARIA Nº 031/GEPS/SETUR DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2022/135889; RESOLVE: Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias ao servidor ANDRÉ ORENGEL DIAS, matrícula funcional nº. 5888072/4, CPF nº. 802.310.122-68, Secretário de Estado de Turismo, OBJ: Reunião com o Prefeito Darci Larmen e o presidente da Wet'n'Wild Alain Baldacci. DESTINO: Parauapebas/PA, PERÍODO: 04 a 07/02/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

**Protocolo: 759107**

## ADMISÃO DE SERVIDOR

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, CNPJ: 15.488.858/0001-14, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO, CNPJ: 08.780.663/0001-88.

OBJETO: Gestão integrada do turismo e fiscalização do equipamento turístico Parque Estadual do Utinga Camillo Vianna (Centro de Visitação Milton Monte, Recanto da Volta, Centro de Acolhimento, Estacionamento e Centro de Visitantes), geridos pela Organização Social PARÁ 2000, Contrato nº 002/2018 obedecendo ao que determina o Plano de Trabalho, através da cooperação mútua entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 10/02/2022 a 19/04/2022

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2022

RESPONSÁVEIS: ANDRÉ ORENGEL DIAS e KARLA LESSA BENGTON

**Protocolo: 758955**

## OUTRAS MATÉRIAS

**RESULTADO FINAL,**

A Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de novembro de 2021, torna público o resultado final: Nenhuma proposta inscrita foi habilitada para receber o apoio financeiro objeto deste edital de chamamento público. A Comissão de Seleção

**Protocolo: 759237**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE RECURSO**

A Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de novembro de 2021, torna público a Análise de Recurso da Prefeitura Municipal de Ourém: INDEFERIDO, Conforme estabelecido no edital, no qual exige a assinatura no representante legal na última folha da proposta, esta comissão se manifesta contrária ao recurso interposto, pois existe entendimento jurídico que a rubrica não substitui a assinatura, sendo apenas considerada uma abreviação da assinatura. A Comissão de Seleção.

**Protocolo: 759227**

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 58/2022/GGP/DPG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/111580, resolve:

Designar a Servidora Pública MICHELLE JÉSSICA ROCHA NERIS, ID. funcional nº 5961742, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Defesa Criminal - NUDECRI, a contar de 02.02.2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 759422**

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 57/2022 - GGP/DPG, DE 09/02/2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o Processo nº 2022/157345; RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico nº 86092, licença para tratamento de saúde à Servidora Pública DINÁ RAQUEL MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 57216845, no período de 26/11/2021 a 19/01/2022, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 759268**

## ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 56/2022/GGP/DPG, de 08.02.2022, publicada no D.O.E. Nº 34.860, de 09.02.2022, Protocolo 758823;**

No Art. 9º, caput:

**ONDE SE LÊ:** "...com efeitos a contar de 26.02.2022...";

**LEIA-SE:** "...com efeitos a contar de 26.01.2022...".

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 759262**

## SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 017/2022 - DA, 07/02/2022.**

Nome: Anelyse Santos de Freitas, mat. 5634504, cargo Defensora Pública.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 3339030 - R\$ 200,00

Natureza da Despesa: 3339033 - R\$ 200,00

Natureza da Despesa: 3339039 - R\$ 1.000,00

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

**Protocolo: 758884**

**PORTARIA Nº 016/2022 - DA, 07/02/2022.**

Nome: Almino Albues Gonçalves Neto, mat. 5959702, cargo Técnico em Informática.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 3339030 - R\$ 4.000,00

Prazo para aplicação: 30 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

**Protocolo: 758885**

**PORTARIA Nº 018/2022 - DA, 08/02/2022.**

Nome: Maria do Carmo Souza Maia, mat. 57175944, cargo Defensora Pública.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 3339030 - R\$ 400,00

Natureza da Despesa: 3339033 - R\$ 500,00

Natureza da Despesa: 3339036 - R\$ 400,00

Natureza da Despesa: 3339039 - R\$ 300,00

Prazo para aplicação: 45 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

**Protocolo: 758889**

**PORTARIA Nº 019/2022 - DA, 08/02/2022.**

Nome: Norma Miranda Barbosa, mat. 5573858-3, cargo Ouvidora-Geral.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 3339030 - R\$ 3.450,00

Natureza da Despesa: 3339036 - R\$ 300,00

Natureza da Despesa: 3339039 - R\$ 250,00

Prazo para aplicação: 30 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

**Protocolo: 758893**

## NORMA

**RESOLUÇÃO CSDP Nº 295, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a Resolução CSDP nº 253/2020, que estabelece a concessão de auxílio-alimentação aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO que o auxílio-alimentação é um benefício de caráter indenizatório destinado a subsidiar despesas com alimentação de todos os servidores públicos ativos da Administração Pública, sendo-lhes pago diretamente, em pecúnia, e de forma antecipada; CONSIDERANDO o poder regulamentar assegurado pela autonomia administrativa da Defensoria Pública garantida pelo art. 134, parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº. 253, de 16 de novembro de 2020, passa a apresentar a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio-alimentação será pago na ocasião da remuneração mensal do membro ou servidor público." (NR)

Art. 2º Incluir o parágrafo primeiro no art. 2º:

“§ 1º No que se refere ao auxílio-alimentação, este será concedido de forma antecipada ao membro ou servidor público.” (NR)

Art. 3º Os § 1º, 2º e 3º do Art. 2º serão renumerados da seguinte forma:

“§ 2º O valor do auxílio-alimentação de que trata o Art. 1º desta Resolução poderá ser corrigido monetariamente, se necessário, através de PORTARIA do Defensor Público-Geral, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

§ 3º Para efeito de acertos financeiros, será adotada a proporcionalidade de vinte e dois dias, considerados os dias trabalhados.

§4º O membro ou servidor público que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.”

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2022.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

CÉSAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

JULIANA ANDRÉA OLIVEIRA

Membra Titular

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Membro Titular

RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES

Membro Titular

**Protocolo: 759250**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### ATO Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/127614; RESOLVE:

Nomear FLADILSON DA COSTA NOBRE JUNIOR, OAB/PA nº 28.369, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto ao Núcleo da Fazenda Pública, a contar de 10.02.2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 759416**

##### ATO Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/152077; RESOLVE:

Nomear SANDRA BRAZÃO E SILVA BECHARA ROCHA, OAB/PA nº 4.590, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto ao Núcleo de Atendimento Especializado à Família – NAEFA, a contar de 10.02.2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 759419**

##### ATO Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/111580; RESOLVE:

I – Nomear MAGNO EDSON ROXO DE SOUZA, OAB/PA nº 27.639, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto ao Núcleo de Defesa Criminal – NUDECRIM, a contar de 10.02.2022.

II – Nomear GEYCE LANA OLIVEIRA TRINDADE, OAB/PA nº 32.451, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto ao Núcleo de Defesa Criminal – NUDECRIM, a contar de 10.02.2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 759421**

##### ATO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/146272; RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, RAÍSSA DA SILVA OLIVEIRA MOREIRA, ID. funcional nº 5946020, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, a contar de 03.02.2022.

II – Nomear AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO, OAB/PA nº 32.013, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto ao Núcleo Metropolitano de Ananindeua, a contar de 03.02.2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 759413**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato do CONTRATO Nº 008/2022/TJPA //** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.142.883/0001-41 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do novo Fórum da Comarca de Xinguara, de acordo com as especificações e obrigações descritas na CONCORRÊNCIA nº. 001/TJPA/2021, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.// Origem: CONCORRÊNCIA de nº. 001/TJPA/2021 // Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ 6.213.025,72 (Seis milhões duzentos e treze mil e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), durante o período de 20 (vinte) meses. // Dotação Orçamentária: TJPA: Dotação Orçamentária: 04.102.061.1417.7639, Elemento da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 0118; SEDOP: Dotação Orçamentária 07101 15.451.1508.7552, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso 0101/0301// Vigência: 07.02.2022 a 07.10.2023 // Data da assinatura: 07/02/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

**Protocolo: 758835**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/TJPA/2022

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de painéis divisórios em acrílico cristal 5mm, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2022, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3184, (91) 3205-3257 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Serviço de Licitação do TJPA.

**Protocolo: 759308**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 37.936, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.\*

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 63/2022, de 24-01-2022, protocolizado sob o Expediente nº 001770/2022, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora AMANDA LOUREIRO XERFAN, Assessor Jurídico, matrícula nº 0101696, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 14-01-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

\*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 34.857, de 07/02/2022.

**Protocolo: 759119**

**OUTRAS MATÉRIAS****COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 031/2022**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Senhora RAIMUNDA IERIMITA ROSA LISBOA (CPF 134.955.932-68), Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 528033/2011, que trata da Prestação de Contas do CLUBE DE MÃES RISOLETA NEVES, referente ao Convênio ASIPAG nº 143/2010, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 019/2022**

De ordem da Excelentíssima Conselheira Substituta, MILENE CUNHA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 605.914.041-68), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 516710/2012, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, referente ao Convênio SEDUC Nº 503/2005 e termos aditivos, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral em exercício

**Protocolo: 759410**

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****Extrato de Contrato****Nº do Contrato: 03/2022 – MPC/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2021-MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e First Point Soluções em Tecnologia da Informação Ltda (CNPJ: 36.908.652/0001-76).

Objeto do Contrato: Serviços de contagem e aferição de pontos de função. Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023.

Valor do Contrato: R\$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000; Natureza da Despesa: 3390.39.00.

Fonte de recurso: 0101000000 – Recursos do Tesouro do Estado

Foro: Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data da assinatura: 09/09/2022

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry, Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 759178**

**Extrato de Contrato****Nº do Contrato: 02/2022 – MPC/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2021-MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Equilibrium Web Serviços De Informática Ltda (CNPJ: 07.178.322/0001-74).

Objeto do Contrato: Serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas em regime de Fábrica de Software.

Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2023.

Valor do Contrato: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000; Natureza da Despesa: 3390.39.00.

Fonte de recurso: 0101000000 – Recursos do Tesouro do Estado

Foro: Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data da assinatura: 08/02/2022

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry, Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 758921**

**OUTRAS MATÉRIAS****Resolução nº 02/2022 – MPC/PA – Conselho**

Autoriza a conversão em pecúnia de período de férias não gozadas do Procurador-Geral de Contas em exercício.

O CONSELHO SUPERIOR, ÓRGÃO CONSULTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento do Procurador-Geral de Contas em exercício, Patrick Bezerra Mesquita, protocolizado em 13/01/2022 (Protocolo nº 2022/23901), pelo qual requer a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício 2022, cujo gozo fora concedido para o período compreendido entre 02/05/2022 e 31/05/2022, através PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos; e

CONSIDERANDO o art. 130 da Constituição Federal de 1988, os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006, bem como o art. 17, VI, da Resolução nº 01/2020-MPC/PA-Colégio;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2022, concedidos ao Procurador-Geral de Contas em exercício, Patrick Bezerra Mesquita, para gozo no período de 02/05/2022 e 31/05/2022, através PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, aos 14 de janeiro de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Corregedor-Geral

Membro Nato

DEÍLA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

STANLEY BOTTI FERNANDES

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Substituto

**Protocolo: 759085**

**Resolução nº 01/2022 – MPC/PA – Conselho**

Concede e autoriza a conversão em pecúnia de período de férias não gozadas do Procurador-Geral de Contas.

O CONSELHO SUPERIOR, ÓRGÃO CONSULTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento do Procurador-Geral de Contas, Guilherme da Costa Sperry, protocolizado em 07/01/2022 (Protocolo nº 2022/23109), pelo qual requer a conversão em pecúnia de: i) 19 (dezenove) dias de férias não gozadas relativas ao exercício 2021, cujo gozo fora concedido para o período compreendido entre 23/08 a 21/09/2021, através da Resolução nº 01/2021 – MPC/PA – Conselho Superior e suspenso pela Resolução nº 02/2021-MPC/PA; e ii) 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício 2022;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos; e

CONSIDERANDO o art. 130 da Constituição Federal de 1988, os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006, bem como o art. 17, VI, da Resolução nº 01/2020-MPC/PA-Colégio;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 19 (dezenove) dias de férias não gozadas relativas ao exercício 2021, cujo gozo fora concedido para o período compreendido entre 23/08 a 21/09/2021, através da Resolução nº 01/2021 – MPC/PA – Conselho Superior e suspenso pela Resolução nº 02/2021-MPC/PA.

Art. 2º Conceder as férias do Procurador-Geral de Contas, Guilherme da Costa Sperry, relativas à primeira parcela do exercício 2022.

Art. 3º - Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2022, concedida nos termos do artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, aos 14 de janeiro de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em substituição

Membro Nato

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Corregedor-Geral

Membro Nato

DEÍLA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

**Protocolo: 759081**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****Nº do Contrato: 008/2022-MP/PA.**

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública 002/2021-MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ/MF nº. 020.008.729/0001-11)  
Objeto: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES: Projeto de Reforma da Residência Oficial do MPPA em Ourilândia do Norte-PA - Rua 10, Quadra 22, s/n, Setor 2, Bela Vista  
Data da Assinatura: 08/02/2022  
Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023  
Valor Global: R\$ 5.266,38 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)  
Dotação Orçamentária:  
Classificação:  
Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e defesa dos direitos constitucionais  
Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações  
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários e 0301 - Recursos Ordinários  
Ordenador responsável: César Bechara Nader Mattar Junior  
Endereço da Contratada:  
Travessa Três de Maio, 31-A, sala 01, Bairro de Fátima, CEP: 66.060-600, Belém-PA, Telefone: (91) 98012-5668 / (91) 983020024, e-mail: omm-servicos@bol.com.br,

**Protocolo: 758863****Nº do Contrato: 009/2022-MP/PA.**

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública 002/2021-MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ/MF nº. 020.008.729/0001-11)  
Objeto: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES: Orçamento da Obra da Nova Sede do MPPA em Tom Açu-PA - Rua São Francisco Soares, s/nº  
Data da Assinatura: 09/02/2022  
Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023  
Valor Global: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)  
Dotação Orçamentária:  
Classificação:  
Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e defesa dos direitos constitucionais  
Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações  
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários e 0301 - Recursos Ordinários  
Ordenador responsável: César Bechara Nader Mattar Junior  
Endereço da Contratada:  
Travessa Três de Maio, 31-A, sala 01, Bairro de Fátima, CEP: 66.060-600, Belém-PA, Telefone: (91) 98012-5668 / (91) 983020024, e-mail: omm-servicos@bol.com.br,

**Protocolo: 758852****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022-MP/PA**

Número do Processo: 070/2021-SGJ-TA  
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de painéis em forma de caixa com aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica.  
Regime de Execução: Indireta  
Tipo de Licitação: Menor Preço por item  
Modo de disputa: Aberto  
Entrega do Edital: No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no Portal da Transparência no site [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br)  
Observação: UASG - 925980.  
Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio  
Local de Abertura: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Data da Abertura: 24/02/2022  
Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA  
Orçamento:  
Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão  
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes  
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários  
0301 – Recursos Ordinários  
Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 759017****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022-MP/PA**

Número do Processo: 129/2021-SGJ-TA  
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Armários de Aço.  
Regime de Execução: Indireta  
Tipo de Licitação: Menor Preço por item  
Modo de disputa: Aberto  
Entrega do Edital: No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no Portal da Transparência no site [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br)

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Data da Abertura: 22/02/2022

Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Orçamento:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa do Direitos Constitucionais

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 758989****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 0414/2022-MP/PJGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJGJ, R E S O L V E: CONCEDER a PAULO SÉRGIO BASTOS DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1140, lotado na Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, a importância de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/2 até 25/2/2022, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758  
Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais  
FUNTE DE RECURSOS 0301000000  
NATUREZA DA DESPESA  
3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 2.240,00  
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 25/2/2022. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.  
MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0415/2022-MP/PJGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJGJ, R E S O L V E: CONCEDER a DIONÍSIO E SOUZA GOMES, ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.2910, lotado na Promotoria de Justiça de Melgaço, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/2 até 2/4/2022, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758  
Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais  
FUNTE DE RECURSOS 0301000000  
NATUREZA DA DESPESA  
3390-30 - Material de Consumo - R\$ 900,00  
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.  
MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0416/2022-MP/PJGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJGJ, R E S O L V E: CONCEDER a LUANA DA SILVA E SILVA, ASSESSORA DE PJ DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.3025, lotada na Promotoria de Justiça de Faro, a importância de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 2/2 até 25/2/2022, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758  
Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais  
FUNTE DE RECURSOS 0301000000  
NATUREZA DA DESPESA  
3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 825,00  
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 25/2/2022. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.  
MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0417/2022-MP/PJGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJGJ, R E S O L V E: CONCEDER a MABIO DA SILVA FURTADO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1857, lotado na Promotoria de Justiça de Rurópolis, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 4/2 até 5/4/2022, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758  
Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais  
FUNTE DE RECURSOS 0301000000  
NATUREZA DA DESPESA  
3390-30 - Material de Consumo - R\$ 600,00  
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.  
MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0418/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a RENATA PAES CARVALHO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2660, lotada na Promotoria de Justiça de Acará, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/2 até 4/4/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0419/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a MARCOS VINICIUS GUERRA FERREIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.962, lotado na Promotoria de Justiça de Breves, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 2/2 até 25/2/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 25/2/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0420/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ROMULO CRUZ DA LUZ, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2705, lotado na Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 2/2 até 25/2/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 25/2/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0421/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ROMULO CRUZ DA LUZ, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2705, lotado na Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 2/2 até 3/4/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0422/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a JUSCELINO FERNANDO GALUCIO GOMES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1831, lotado na Promotoria de Justiça de Bujaru, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 28/1 até 29/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0423/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1275, lotado na Divisão de Patrimônio, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 27/1 até 28/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1494.8760

Governança e Gestão

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00

3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica - R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0431/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.759, lotada na Promotoria de Justiça de Redenção, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/2 até 2/4/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

339030 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0432/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a JOILSON FERREIRA VAZ, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.3104, lotado na Promotoria de Justiça de Mediciândia, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 2/2 até 25/2/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 540,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 25/2/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0433/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a RITA CÁSSIA DA SILVA RODRIGUES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2317, lotada na Promotoria de Justiça de Óbidos, a importância de R\$ 1.946,00 (hum mil, novecentos e quarenta e seis reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/2 até 4/4/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.946,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0434/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a RITA CÁSSIA DA SILVA RODRIGUES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2317, lotada na Promotoria de Justiça de Óbidos, a importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/2 até 25/2/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 990,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 25/2/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0443/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a GILDENISE NEGRAO DOS SANTOS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2139, lotada na Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/2 até 4/4/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0444/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ROSELITA ARAÚJO MIRANDA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2036, lotada na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, a importância de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/2 até 25/2/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 2.380,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 25/2/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 0446/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a DIONÍSIO E SOUZA GOMES, ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.2910, lotado na Promotoria de Justiça de Melgaço, a importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 4/2 até 25/2/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 280,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 25/2/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 759079

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 0122/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101602/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO)

MATRÍCULA: 999.838

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém/PA

PERÍODO(S): 20/01/2022 - 22/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Reunião de trabalho

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 17 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0123/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101603/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO - MP.CPCE-102.4

MATRÍCULA: 999.3277

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém/PA

PERÍODO(S): 20/01/2022 - 22/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 17 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0130/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101272/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA

CARGO/FUNÇÃO: 5o Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém

MATRÍCULA: 803.037

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Fortaleza/CE PERÍODO(S): 26/01/2022 - 28/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s) FINALIDADE: Reunião de trabalho

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 17 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0134/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 100632/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: FABIO NEY MAIA NARA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERCEIRA ENTRANCIA

MATRÍCULA: 999.2035

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Fortaleza/CE

PERÍODO(S): 26/01/2022 - 28/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 17 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0144/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 100466/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: 3o Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém

MATRÍCULA: 999.457

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Fortaleza/CE

PERÍODO(S): 26/01/2022 - 28/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 18 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0150/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 100817/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: CARMEN BURLE DA MOTA DE FREITAS

CARGO/FUNÇÃO: 2o Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém

MATRÍCULA: 999.823

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Fortaleza/CE  
 PERÍODO(S): 26/01/2022 - 28/01/2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Levantamento de informações  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 18 de janeiro de 2022.  
 RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Protocolo: 759138**

**PORTARIA Nº 0252/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103223/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: EDINEI GONCALVES DOS REIS  
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-III  
 MATRÍCULA: 999.940

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): São João da Ponta/PA  
 PERÍODO(S): 04/02/2022 - 04/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir a servidora Maria Lucineide Barbosa Monteiro até o município de São João da Ponta/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.  
 BELÉM/PA , 28 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0253/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103057/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: KLEYSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS  
 CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE APOIO DAS PROMOTORIAS DO INTERIOR  
 MATRÍCULA: 999.1121

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Irituia/PA  
 PERÍODO(S): 02/02/2022 - 04/02/2022, 09/02/2022 - 11/02/2022,  
 14/02/2022 - 16/02/2022, 23/02/2022 - 25/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez e ) diaria(s)  
 FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Irituia/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 28 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0274/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102790/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: NAIARA VIDAL NOGUEIRA  
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Concórdia do Pará  
 MATRÍCULA: 999.2466

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Concórdia do Pará - PA  
 DESTINO(S): Ipixuna do Pará/PA

PERÍODO(S): 12/01/2022 - 19/01/2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diaria(s)

FINALIDADE: Mutirão - Realizar mutirão na PJ de Ipixuna do Pará/PA.  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0275/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 100479/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: CLAUDIO DE SOUZA BARBOSA  
 CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II  
 MATRÍCULA: 333.361

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Santarém - PA  
 DESTINO(S): Monte Alegre/PA

PERÍODO(S): 26/12/2021 - 02/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0276/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102842/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: RUBERNILSON SILVA DE JESUS  
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-III  
 MATRÍCULA: 999.2621

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Oeiras do Pará - PA

DESTINO(S): Portel/PA  
 PERÍODO(S): 31/01/2022 - 04/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Portel/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0277/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103377/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: SULDBLANO OLIVEIRA GOMES  
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Tucumã  
 MATRÍCULA: 999.2340

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Tucumã - PA  
 DESTINO(S): São Félix do Xingu/PA

PERÍODO(S): 27/01/2022 - 28/01/2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0278/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102966/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: CARLOS ALVES DA SILVA CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-IV  
 MATRÍCULA: 999.1846

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Itupiranga/PA  
 PERÍODO(S): 20/01/2022 - 20/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar manutenção nos computadores da PJ de Itupiranga/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0279/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103562/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES  
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia  
 MATRÍCULA: 999.2365

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: São Geraldo do Araguaia - PA  
 DESTINO(S): Itupiranga/PA

PERÍODO(S): 01/02/2022 - 03/02/2022, 07/02/2022 - 08/02/2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PORTARIA Nº 0280/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103480/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: RAFAEL ALVES COELHO  
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I  
MATRÍCULA: 999.2469

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): São Félix do Xingu/PA  
PERÍODO(S): 27/01/2022 - 28/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0281/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103574/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA  
CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Salinópolis  
MATRÍCULA: 999.1330

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Salinópolis - PA  
DESTINO(S): Primavera/PA  
PERÍODO(S): 01/02/2022 - 01/02/2022, 04/02/2022 - 04/02/2022, 07/02/2022 - 09/02/2022, 14/02/2022 - 14/02/2022, 17/02/2022 - 17/02/2022, 22/02/2022 - 24/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)  
FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0282/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103394/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ODELIO DIVINO GARCIA JUNIOR  
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Ourilândia do Norte  
MATRÍCULA: 999.2841

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Ourilândia do Norte - PA  
DESTINO(S): São Félix do Xingu/PA  
PERÍODO(S): 27/01/2022 - 28/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0283/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103266/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: VANDERLEY BARBOSA DE LIMA  
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I  
MATRÍCULA: 999.2803

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Marapanim/PA  
PERÍODO(S): 16/12/2021 - 17/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Cumprimento de mandados judiciais - Dar cumprimento de medida cautelar sigilosa.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0284/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102907/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: IGO FERREIRA CARNEIRO  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-III  
MATRÍCULA: 999.2157

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: São Sebastião da Boa Vista - PA  
DESTINO(S): Curralinho/PA  
PERÍODO(S): 31/01/2022 - 04/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Curralinho/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0285/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102941/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANCISCO DELSON DO CARMO SANTOS  
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II  
MATRÍCULA: 333.364

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Santarém - PA  
DESTINO(S): Jacareacanga/PA  
PERÍODO(S): 11/12/2021 - 14/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0286/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103214/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: LUCIANA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-I  
MATRÍCULA: 999.1502

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Rondon do Pará - PA  
DESTINO(S): Dom Eliseu/PA  
PERÍODO(S): 07/02/2022 - 11/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Dom Eliseu/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0287/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103559/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-I  
MATRÍCULA: 999.1231

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA  
DESTINO(S): São João de Pirabas/PA  
PERÍODO(S): 31/01/2022 - 31/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)  
FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar serviços de reparos no telhado para retirada de goteiras da PJ de São João de Pirabas/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0288/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 138621/2021, conforme abaixo relacionado:  
NOME: JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNCAO  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-I  
MATRÍCULA: 999.1526  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Soure/PA  
PERÍODO(S): 13/12/2021 - 17/12/2021  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)  
FINALIDADE: Levantamento de informações  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.  
RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0298/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103758/2022 conforme abaixo relacionado:  
NOME: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-I  
MATRÍCULA: 999.1231  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Capanema - PA  
DESTINO(S): Garrafão do Norte/PA  
PERÍODO(S): 02/02/2022 - 02/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar serviço de cabeamento da linha telefônica da PJ de Garrafão do Norte/PA.  
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.  
RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0299/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103305/2022 conforme abaixo relacionado:  
NOME: LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-I  
MATRÍCULA: 999.1513  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Capanema - PA  
DESTINO(S): Garrafão do Norte/PA  
PERÍODO(S): 07/02/2022 - 11/02/2022, 21/02/2022 - 25/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 (nove) diaria(s)  
FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Garrafão do Norte/PA.  
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.  
RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0300/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103786/2022 conforme abaixo relacionado:  
NOME: CARLOS ALVES DA SILVA  
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-IV  
MATRÍCULA: 999.1846  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Marabá - PA  
DESTINO(S): São Domingos do Araguaia/PA  
PERÍODO(S): 03/02/2022 - 03/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar serviços de informática na PJ de São Domingos do Araguaia/PA.  
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 31 de janeiro de 2022.  
RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0302/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104099/2022 conforme abaixo relacionado:  
NOME: LILIAN REGINA FURTADO BRAGA  
CARGO/FUNÇÃO: 13o Promotor de Justiça de Santarém  
MATRÍCULA: 999.292  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: Santarém - PA  
DESTINO(S): Itaituba/PA, Jacareacanga/PA  
PERÍODO(S): 04/02/2022 - 11/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Acumulação  
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 01 de fevereiro de 2022.  
RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0303/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101493/2022 conforme abaixo relacionado:  
NOME: ANDRE CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Viseu  
MATRÍCULA: 999.2348  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: Viseu - PA  
DESTINO(S): Bragança/PA  
PERÍODO(S): 31/01/2022 - 05/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Acumulação  
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 01 de fevereiro de 2022.  
RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0305/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103956/2022 conforme abaixo relacionado:  
NOME: NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO  
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Curuçá  
MATRÍCULA: 999.822  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: Curuçá - PA  
DESTINO(S): Igarapé-Açu/PA  
PERÍODO(S): 02/02/2022 - 04/02/2022, 09/02/2022 - 10/02/2022, 16/02/2022 - 18/02/2022, 24/02/2022 - 25/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diaria(s)  
FINALIDADE: Acumulação  
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 01 de fevereiro de 2022.  
RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0306/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103808/2022 conforme abaixo relacionado:  
NOME: DANIEL MENEZES BARROS  
CARGO/FUNÇÃO: 4o Promotor de Justiça de Santa Izabel do Pará  
MATRÍCULA: 999.1339  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: Santa Izabel do Pará - PA  
DESTINO(S): Concórdia do Pará/PA  
PERÍODO(S): 26/01/2022 - 26/01/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Tribunal do Júri - Participar de Sessão do Tribunal do Júri nos autos do Processo nº 0002621- 91.2014.814.0105.  
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 01 de fevereiro de 2022.  
RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0307/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103319/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ELY SORAYA SILVA CEZAR

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Capanema

MATRÍCULA: 999.1698

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Capitão Poço/PA

PERÍODO(S): 19/01/2022 - 19/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 01 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0317/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104233/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA

CARGO/FUNÇÃO: 2o Promotor de Justiça de Breves

MATRÍCULA: 999.1544

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Breves - PA

DESTINO(S): Anajás/PA

PERÍODO(S): 25/01/2022 - 27/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0318/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104259/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Breves

MATRÍCULA: 999.2356

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Breves - PA

DESTINO(S): São Sebastião da Boa Vista/PA

PERÍODO(S): 01/02/2022 - 11/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0319/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103939/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: OSVALDO JOSE RODRIGUES NEVES

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2755

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Concórdia do Pará/PA

PERÍODO(S): 11/01/2022 - 14/01/2022, 18/01/2022 - 20/01/2022, 25/01/2022 - 27/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 e 1/2 (oito e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0320/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104271/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: RODRIGO SILVA VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Portel

MATRÍCULA: 999.2843

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Portel - PA

DESTINO(S): Breves/PA

PERÍODO(S): 07/02/2022 - 11/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0321/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104116/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: LILIAN REGINA FURTADO BRAGA

CARGO/FUNÇÃO: Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial - EIRAC

- Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - CAODH

MATRÍCULA: 999.292

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Santarém - PA

DESTINO(S): Oriximiná/PA

PERÍODO(S): 13/02/2022 - 15/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Reunião de trabalho - Participar, como Coordenadora do NIE-RAC, de reunião de trabalho no município de Oriximiná/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0322/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104417/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Salinópolis

MATRÍCULA: 999.1330

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Salinópolis - PA

DESTINO(S): Primavera/PA

PERÍODO(S): 01/02/2022 - 01/02/2022, 04/02/2022 - 04/02/2022, 07/02/2022 - 09/02/2022, 14/02/2022 - 14/02/2022, 17/02/2022 - 17/02/2022, 22/02/2022 - 24/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0323/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104238/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: GUILHERME CHAVES COELHO

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Soure

MATRÍCULA: 999.1530

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Soure - PA

DESTINO(S): Belém/PA, Cachoeira do Arari/PA

PERÍODO(S): 14/02/2022 - 25/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0324/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101404/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAUNA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Chaves

MATRÍCULA: 999.2750

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Chaves - PA

DESTINO(S): Melgaço/PA

PERÍODO(S): 18/01/2022 - 23/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0325/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104249/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: OSVALDINO LIMA DE SOUSA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Faro MATRÍCULA: 999.2751

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Faro - PA

DESTINO(S): Óbidos/PA

PERÍODO(S): 01/02/2022 - 08/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diária(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0326/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102906/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: GLEISSON NASCIMENTO DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-I

MATRÍCULA: 999.1561

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Marapanim/PA

PERÍODO(S): 16/12/2021 - 17/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Cumprimento de mandados judiciais - Dar cumprimento de medida cautelar sigilosa.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0327/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 100932/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I

MATRÍCULA: 999.1034

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): São Domingos do Capim/PA

PERÍODO(S): 01/12/2021 - 02/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Henrique Klautau de Mendonça até a PJ de São Domingos do Capim/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0328/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 100872/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-V

MATRÍCULA: 999.118

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Barcarena/PA

PERÍODO(S): 09/12/2021 - 09/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Thiago Rodrigues de Matos até o município de Barcarena/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0329/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104178/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PSICOLOGO - ATC-B-III

MATRÍCULA: 999.912

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): São João de Pirabas/PA

PERÍODO(S): 04/02/2022 - 04/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial - Realizar atendimento psicossocial no município de São João de Pirabas/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0330/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103825/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUILHERME

CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-III

MATRÍCULA: 999.913

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): São João de Pirabas/PA

PERÍODO(S): 04/02/2022 - 04/02/2022, 11/02/2022 - 11/02/2022,

18/02/2022 - 18/02/2022, 25/02/2022 - 25/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (dois) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0331/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103259/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: GEISMARIO SILVA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-III

MATRÍCULA: 999.915

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Canaã dos Carajás/PA

PERÍODO(S): 10/02/2022 - 11/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações - Dar cumprimento de diligências naquele município.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0332/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103743/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: JERFFSON LEMOS TORTOLA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPE-  
RACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO INTERIOR

MATRÍCULA: 999.1189

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): São Domingos do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 03/02/2022 - 03/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Realizar vistoria técnica de Engenharia Civil.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0333/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101392/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO CUNHA

CARGO/FUNÇÃO: 4o Promotor de Justiça de Castanhal

MATRÍCULA: 999.405

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Ananindeua/PA

PERÍODO(S): 01/12/2021 - 03/12/2021, 06/12/2021 - 06/12/2021,  
13/12/2021 - 17/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0334/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104228/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ADRIANO CARDOSO PANTOJA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.3145

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Ponta de Pedras/PA

PERÍODO(S): 01/02/2022 - 03/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Protocolo: 759117**

**PORTARIA Nº 0438/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105525/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANA MARIA HELFER

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD

MATRÍCULA: 999.2765

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA DESTINO(S): Santarém/PA

PERÍODO(S): 16/02/2022 - 18/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Realizar vistoria nas dependências do Pronto Socorro e Hospital Municipal de Santarém/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0439/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105650/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONCA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO

MATRÍCULA: 999.1670

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Canaã dos Carajás/PA

PERÍODO(S): 16/02/2022 - 18/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Fiscalização de Contrato - Realizar vistoria e acompanhar os serviços de construção da PJ de Canaã dos Carajás, conforme Contrato n. 060/2021.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0440/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104247/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE RAIMUNDO NEVES JARDIM

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-III

MATRÍCULA: 999.2595

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Breves - PA

DESTINO(S): Portel/PA

PERÍODO(S): 14/02/2022 - 18/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Portel/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0441/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 106411/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-I

MATRÍCULA: 999.1231

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Ourém/PA

PERÍODO(S): 11/02/2022 - 11/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar serviço de manutenção no cabeamento da linha telefônica da PJ de Ourém/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0442/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105418/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOZIMO AZEVEDO BOTELHO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-III

MATRÍCULA: 999.1126

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Benevides/PA, Igarapé-Açu/PA

PERÍODO(S): 28/01/2022 - 28/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações A

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 02 de dezembro de 2021**

**PORTARIA Nº 4265/2021-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 137699/2021 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: SORAIA MARRIBA SOARES KNEZ  
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD  
 MATRÍCULA: 999.2864  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Acará/PA  
 PERÍODO(S): 13/12/2021 - 14/12/2021  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Realizar vistoria técnica no município de Acará/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 26 de novembro de 2021.  
 RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Protocolo: 759127**

**PORTARIA Nº 0335/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104731/2022 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN  
 CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Breves  
 MATRÍCULA: 999.2356  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Breves - PA  
 DESTINO(S): Belém/PA, Paragominas/PA  
 PERÍODO(S): 13/02/2022 - 18/02/2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Mutirão - Realizar mutirão na PJ de Paragominas/PA.  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.  
 RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0336/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103651/2022 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: ALTINO RANIERI JUNIOR  
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR II - CPC-MP-GM II  
 MATRÍCULA: 999.3264  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.  
 ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Marabá/PA, Itupiranga/PA, São Geraldo do Araguaia/PA, Canaã dos Carajás/PA  
 PERÍODO(S): 13/02/2022 - 18/02/2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Levantamento de informações  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.  
 RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0353/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104976/2022 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO  
 CARGO/FUNÇÃO: 7o Promotor de Justiça de Santarém  
 MATRÍCULA: 999.1724  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Santarém - PA  
 DESTINO(S): Belém/PA  
 PERÍODO(S): 09/02/2022 - 10/02/2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Reunião de trabalho  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA, 03 de fevereiro de 2022.  
 RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0354/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104934/2022 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES  
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia  
 MATRÍCULA: 999.2365  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: São Geraldo do Araguaia - PA  
 DESTINO(S): Jacundá/PA, Parauapebas/PA, Marabá/PA  
 PERÍODO(S): 13/02/2022 - 19/02/2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Tribunal do Júri - Participar de Sessão do Tribunal do Júri a ser realizada nas comarcas de Jacundá/PA, Parauapebas/PA e Marabá/PA.  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 03 de fevereiro de 2022.  
 RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0355/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104152/2022 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: GLEICIANE RIBEIRO ALVES  
 CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I  
 MATRÍCULA: 999.3158  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.  
 ORIGEM: Redenção - PA  
 DESTINO(S): Santana do Araguaia/PA  
 PERÍODO(S): 06/12/2021 - 07/12/2021  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Escolta Policial  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 03 de fevereiro de 2022.  
 RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0357/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101689/2022 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO CUNHA  
 CARGO/FUNÇÃO: 4o Promotor de Justiça de Castanhal  
 MATRÍCULA: 999.405  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Castanhal - PA  
 DESTINO(S): Ananindeua/PA  
 PERÍODO(S): 07/01/2022 - 07/01/2022, 10/01/2022 - 14/01/2022, 17/01/2022 - 21/01/2022, 24/01/2022 - 28/01/2022, 31/01/2022 - 31/01/2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)  
 FINALIDADE: Acumulação  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 03 de fevereiro de 2022.  
 RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0358/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104288/2022 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: JOSE ADELSON PIMENTEL PANTOJA  
 CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II  
 MATRÍCULA: 999.3390  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.  
 ORIGEM: Santarém - PA  
 DESTINO(S): Jacareacanga/PA  
 PERÍODO(S): 04/02/2022 - 11/02/2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Escolta Policial  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA, 03 de fevereiro de 2022.  
 RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0359/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105143/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ERICSON NASCIMENTO DA SILVA  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-III  
MATRÍCULA: 999.1131

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): São João de Pirabas/PA

PERÍODO(S): 04/02/2022 - 04/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor José Aremilton Alves de Oliveira até a PJ de São João de Pirabas/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0360/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 133498/2021, conforme abaixo relacionado:

NOME: RENATO ALBUQUERQUE CHAVES  
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-A-I  
MATRÍCULA: 999.1675

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém/PA, Monte Alegre/PA

PERÍODO(S): 03/11/2021 - 06/11/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Realizar vistoria e dar início aos serviços pertinentes ao contrato nº 115/2021 que trata da reforma do Teatro Vitória em Santarém/PA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0361/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104258/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANTONIO MARCOS PAIVA SODRE  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-V  
MATRÍCULA: 999.914

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Ourém/PA

PERÍODO(S): 02/02/2022 - 02/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar serviço de limpeza e conservação na PJ de Ourém/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0362/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103812/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: GILDENISE NEGRAO DOS SANTOS  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-I  
MATRÍCULA: 999.2139

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Igarapé-Miri - PA

DESTINO(S): Barcarena/PA PERÍODO(S): 07/02/2022 - 11/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Barcarena/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0363/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103701/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANTONIO MARCOS PAIVA SODRE  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-V  
MATRÍCULA: 999.914

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Salinópolis/PA

PERÍODO(S): 03/02/2022 - 03/02/2022, 07/02/2022 - 07/02/2022, 10/02/2022 - 10/02/2022, 14/02/2022 - 14/02/2022, 21/02/2022 - 21/02/2022, 24/02/2022 - 24/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (tres) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar serviço de limpeza e conservação na PJ de Salinópolis/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0364/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103598/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARINALDO DA SILVA RAMOS  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III  
MATRÍCULA: 999.891

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Jacundá/PA

PERÍODO(S): 08/02/2022 - 10/02/2022, 22/02/2022 - 24/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Jacundá/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0365/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104733/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ILDETE FERREIRA DIAS  
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-III  
MATRÍCULA: 999.935

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Maracanã/PA

PERÍODO(S): 08/02/2022 - 08/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0373/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 100925/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I  
MATRÍCULA: 999.1034

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Acará/PA

PERÍODO(S): 13/12/2021 - 14/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir os servidores Soraia Marriba Soares Knez e Jose Orlando Sena do Rosário até o município de Acará/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0374/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103533/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: DEISE MARIA ANDRADE VIANA LINDOLFO  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III  
MATRÍCULA: 999.1138  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Castanhal - PA  
DESTINO(S): Maracanã/PA  
PERÍODO(S): 03/11/2021 - 05/11/2021, 09/11/2021 - 09/11/2021, 11/11/2021 - 12/11/2021, 18/11/2021 - 19/11/2021, 24/11/2021 - 25/11/2021  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)  
FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Maracanã/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0377/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104913/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: DARLENE DE FATIMA NEVES JARDIM  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-II  
MATRÍCULA: 999.1424  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Breves - PA  
DESTINO(S): Gurupá/PA  
PERÍODO(S): 05/02/2022 - 12/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Gurupá/PA. A

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA , 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0378/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104676/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANTONIO MARCOS PAIVA SODRE  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-V  
MATRÍCULA: 999.914  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Capanema - PA  
DESTINO(S): Bragança/PA  
PERÍODO(S): 04/02/2022 - 04/02/2022, 08/02/2022 - 08/02/2022, 11/02/2022 - 11/02/2022, 15/02/2022 - 15/02/2022, 22/02/2022 - 22/02/2022, 25/02/2022 - 25/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (tres) diária(s)  
FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar serviço de limpeza e conservação na PJ de Bragança/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0379/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104917/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: IGO FERREIRA CARNEIRO  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-III  
MATRÍCULA: 999.2157  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: São Sebastião da Boa Vista - PA  
DESTINO(S): Melgaço/PA  
PERÍODO(S): 20/02/2022 - 25/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Melgaço/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0380/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105223/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ERICSON NASCIMENTO DA SILVA  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-III  
MATRÍCULA: 999.1131  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Capanema - PA  
DESTINO(S): Igarapé-Açu/PA  
PERÍODO(S): 10/02/2022 - 10/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 ( meia) diária(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor José Aremilton Alves de Oliveira até a PJ de Igarapé-Açu/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0381/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105154/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANDRE CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Viseu  
MATRÍCULA: 999.2348  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: Viseu - PA  
DESTINO(S): Bragança/PA  
PERÍODO(S): 07/02/2022 - 11/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0382/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105189/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA  
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PSICOLOGO - ATC-B-III  
MATRÍCULA: 999.912  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Capanema - PA  
DESTINO(S): Igarapé-Açu/PA  
PERÍODO(S): 10/02/2022 - 10/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 ( meia) diária(s)

FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial - Realizar estudo social de uma criança no município de Igarapé-Açu/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0383/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104699/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: DEISE MARIA ANDRADE VIANA LINDOLFO  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III  
MATRÍCULA: 999.1138  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Castanhal - PA  
DESTINO(S): Maracanã/PA  
PERÍODO(S): 07/12/2021 - 07/12/2021, 09/12/2021 - 10/12/2021, 14/12/2021 - 17/12/2021  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Maracanã/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PORTARIA Nº 0384/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105560/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: SABRINA MAMEDE NAPOLEAO KALUME

CARGO/FUNÇÃO: 7o Promotor de Justiça de Castanhal

MATRÍCULA: 999.1548

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Maracanã/PA

PERÍODO(S): 07/01/2022 - 07/01/2022, 10/01/2022 - 10/01/2022, 13/01/2022 - 13/01/2022, 17/01/2022 - 18/01/2022, 27/01/2022 - 28/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0386/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105509/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: SABRINA MAMEDE NAPOLEAO KALUME

CARGO/FUNÇÃO: 7o Promotor de Justiça de Castanhal

MATRÍCULA: 999.1548

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Maracanã/PA

PERÍODO(S): 02/12/2021 - 03/12/2021, 07/12/2021 - 07/12/2021, 09/12/2021 - 09/12/2021, 13/12/2021 - 15/12/2021, 17/12/2021 - 17/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0387/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105309/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-I

MATRÍCULA: 999.1231

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Bragança/PA PERÍODO(S): 04/02/2022 - 04/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar reparos na caixa d'água e nas instalações hidráulicas da PJ de Bragança/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0388/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105331/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: HUGO FERREIRA BRINGEL

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SOLDADO) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.3366

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Redenção - PA

DESTINO(S): Santana do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 01/02/2022 - 03/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0389/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105110/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO CUNHA

CARGO/FUNÇÃO: 4o Promotor de Justiça de Castanhal

MATRÍCULA: 999.405

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Ananindeua/PA

PERÍODO(S): 01/02/2022 - 04/02/2022, 07/02/2022 - 08/02/2022, 11/02/2022 - 11/02/2022, 14/02/2022 - 18/02/2022, 21/02/2022 - 22/02/2022, 24/02/2022 - 25/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0390/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103790/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: LUIZ RICARDO PINHO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO

MATRÍCULA: 999.523

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Altamira/PA

PERÍODO(S): 08/02/2022 - 09/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Realizar visita técnica para vistoriar e acompanhar a execução de obra da nova PJ de Altamira (Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 002/2021 entre Ministério Público)

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0405/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103688/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: DANYLLO POMPEU COLARES

CARGO/FUNÇÃO: 3o Promotor de Justiça de Castanhal

MATRÍCULA: 999.1454

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Santarém/PA

PERÍODO(S): 31/01/2022 - 04/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0406/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 101751/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONCA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO

MATRÍCULA: 999.1670

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Acará/PA

PERÍODO(S): 08/02/2022 - 08/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0407/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104164/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-C-II

MATRÍCULA: 999.177

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Altamira/PA

PERÍODO(S): 08/02/2022 - 09/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0408/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103783/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANCISCO SIMEAO DE ALMEIDA JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Santarém Novo

MATRÍCULA: 999.2327

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º

057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Santarém Novo - PA

DESTINO(S): Belém/PA, Marabá/PA, Xinguara/PA

PERÍODO(S): 13/02/2022 - 19/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0409/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104213/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III

MATRÍCULA: 999.3273

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual

n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Altamira/PA PERÍODO(S): 08/02/2022 - 09/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações - Realizar nova verificação dos

sistemas de segurança contra incêndio e emergências da PJ Altamira, que

exijam ser concluídos e demandam testes.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0412/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105140/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: DEISE MARIA ANDRADE VIANA LINDOLFO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III

MATRÍCULA: 999.1138

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Maracanã/PA

PERÍODO(S): 07/01/2022 - 07/01/2022, 10/01/2022 - 10/01/2022, 12/01/2022

- 13/01/2022, 17/01/2022 - 19/01/2022, 24/01/2022 - 25/01/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ

de Maracanã/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0424/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº105576/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: EDER GOMES DE SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-III

MATRÍCULA: 999.1311

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Canaã dos Carajás/PA

PERÍODO(S): 10/02/2022 - 11/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0425/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105284/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: 3º Promotor de Justiça de Altamira

MATRÍCULA: 999.1722

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º

057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Altamira - PA

DESTINO(S): Santarém/PA, Belém/PA

PERÍODO(S): 06/02/2022 - 14/02/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0426/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105600/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: SABRINA MAMEDE NAPOLEAO KALUME

CARGO/FUNÇÃO: 7º Promotor de Justiça de Castanhal

MATRÍCULA: 999.1548

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º

057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Maracanã/PA

PERÍODO(S): 03/11/2021 - 05/11/2021, 10/11/2021 - 12/11/2021, 16/11/2021

- 16/11/2021, 25/11/2021 - 25/11/2021, 29/11/2021 - 30/11/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0427/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105695/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN

CARGO/FUNÇÃO: 1º Promotor de Justiça de Breves

MATRÍCULA: 999.2356

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º

057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Breves - PA

DESTINO(S): São Sebastião da Boa Vista/PA

PERÍODO(S): 02/03/2022 - 11/03/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 (sete) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0428/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105599/2022 conforme abaixo relacionado:  
NOME: ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA  
CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Mosqueiro  
MATRÍCULA: 999.2349  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Novo Progresso/PA  
PERÍODO(S): 07/02/2022 - 18/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diária(s)  
FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA, 08 de fevereiro de 2022.  
RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0429/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103647/2022 conforme abaixo relacionado:  
NOME: ALTINO RANIERI JUNIOR  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR II - CPC-MP-GM II  
MATRÍCULA: 999.3264  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.  
ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Igarapé-Açu/PA, Benevides/PA  
PERÍODO(S): 28/01/2022 - 28/01/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)  
FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA, 08 de fevereiro de 2022.  
RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0430/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 106061/2022 conforme abaixo relacionado:  
NOME: ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ  
CARGO/FUNÇÃO: Coordenador de Centro de Apoio Operacional Cível, Processual e do Cidadão (CAOCP)  
MATRÍCULA: 999.452  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Igarapé-Miri/PA  
PERÍODO(S): 21/02/2022 - 21/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)  
FINALIDADE: Reunião de trabalho  
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA, 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0437/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105276/2022 conforme abaixo relacionado:  
NOME: RODRIGO SILVA VASCONCELOS  
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Portel  
MATRÍCULA: 999.2843  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
ORIGEM: Portel - PA  
DESTINO(S): Belém/PA, Monte Dourado/PA  
PERÍODO(S): 15/02/2022 - 18/02/2022  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diária(s)  
FINALIDADE: Tribunal do Júri - Participar de Sessão do Tribunal do Júri na Vara Distrital de Monte Dourado/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
BELÉM/PA, 08 de fevereiro de 2022.  
RICARDO DE ARAUJO MOURA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Protocolo: 759122****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 0447/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o Sistema Integrado do Ministério Público do Estado do Pará (SIMP), instituído pelo Ato Normativo nº 01/2013-MP/PGJ-CGMP, é o sistema responsável pelo apoio ao gerenciamento eletrônico de processos atuando na área fim, controlando o fluxo, movimentações e arquivamentos de processos judiciais e extrajudiciais no âmbito do MPPA; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 815/2018-MP/PGJ, de 07/02/2018, instituiu o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação- CETI; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 79/2020-MP/PGJ, de 20/01/2020, que definiu o Regimento Interno do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação- CETI;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 223, de 27/05/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de definir padrões de funcionamento, integração, qualidade dos serviços e medidas com vistas ao aperfeiçoamento dos recursos e melhoria no desempenho geral das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado do Pará,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Criar a Comissão de Sistemas da Área Finalística do MPPA e PJE (CSAF), com a finalidade de identificar, analisar e promover, soluções para as demandas dos sistemas da área finalística e PJE, inclusive nos casos urgentes, respeitando-se as diretrizes da PORTARIA nº 79/2020-MP/PGJ, que instituiu o Regimento Interno do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação- CETI, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º. Designar os Promotores de Justiça JOSÉ MARIA DOS SANTOS GOMES, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Políticas Criminais, Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial, DANIELA SOUZA FILHO MOURA Coordenadora do Centro de Apoio Operacional Técnico, REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES, Representante do MPPA no Grupo Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Titular do cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, e os servidores FABRÍCIO JOSÉ BARROSO SALDANHA, Diretor do Departamento de Informática, VANIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES, Diretora do Departamento de Atividades Judiciais, MICHELLE BARBOSA DE BRITO, Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão da PGJ, WELLINGTON SOUSA PEDROSO, Assessor especializado do CAO de Políticas Criminais, e CARLOS HENRIQUE COELHO TOCANTINS, Chefe da Divisão de Análise e Programação, para comporem esta Comissão.

• 1º. O Coordenador do CAO de Políticas Criminais, Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial presidirá a CSAF.  
• 2º. O Diretor do Departamento de Informática será o secretário do CSAF, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos, por qualquer dos membros presentes, designado pelo presidente.  
• 3º. O presidente do CSAF poderá convidar membros ou servidores da Instituição para prestar assessoramento técnico, sem direito a voto, durante as reuniões.

Art. 3º. Compete ao presidente.  
I - coordenar os trabalhos do CSAF;  
II - abrir os trabalhos das reuniões da Comissão;  
III - dar ciência da pauta do dia aos membros presentes;  
IV - submeter as atas das reuniões à aprovação dos membros presentes;  
V - orientar os trabalhos do CSAF e sua distribuição;  
VI - assinar ofícios, memorandos ou outros expedientes em nome da Comissão, com base nas respectivas deliberações; e  
VII - promover as comunicações necessárias aos trabalhos do CSAF.

Art. 4º. Compete ao Secretário do CSAF.  
I - redigir as atas das reuniões do CSAF;  
II - realizar o controle da presença dos membros nas reuniões;  
III - divulgar as pautas e atas das reuniões;  
IV - disponibilizar o material de trabalho; e  
V - auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. São atribuições dos membros do CSAF:  
I - comunicar ao presidente do CSAF, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a impossibilidade do próprio comparecimento à reunião;  
II - assinar as atas das reuniões do CETI;  
III - propor a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;  
IV - responder, propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria em pauta;  
V - apresentar proposições, apreciar, emitir pareceres e relatar as matérias que lhes forem submetidas;  
VI - analisar, discutir e votar as matérias em discussão;  
VII - sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento das atividades do CSAF;

VIII - divulgar as decisões do CSAF nas respectivas áreas.  
Art. 6º. O CSAF reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em local previamente determinado, e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente.  
Art. 7º. As reuniões ordinárias do CSAF serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e as extraordinárias, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo assinalados no convite a pauta, o local e o horário.

• 1º A convocação dos membros do CSAF e convidados ocorrerá por meio eletrônico. Art. 9º. Sempre que as circunstâncias ou conveniências indicarem, será facultada a realização de reuniões do CSAF por meio de recursos de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares que permitam a comunicação em tempo real, por meio de canais seguros.

Art. 10º. O CSAF poderá encaminhar estudos e propostas à Comissão Gestora de Sistemas da Área Fim para deliberação.

Art. 11º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 759417**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(TRIMESTRAL)

**Nº da Ata de Registro de Preços: 016/2021-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 83.913.665/0001-13

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de escritório

Data da Assinatura: 06/05/2021

Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022

Preço Registrado:

Item	Descrição	Marca	Und	QTD	V.unit	V.total
07	Quadro de aviso confeccionado em acrílico resistente cristal tipo sanduiche com 5,0 mm de espessura, medindo 1,00m x 1,0m, fixação na parede, através de parafusos com buchas de aço afastadores em alumínio escovado	QUADROX	UND	5	900,00	4.500,00
08	Quadro branco magnético 0,90 x 1,20m, com moldura em alumínio anodizado, furação própria para fixação em parede(mínimo quatro pontos para fixação) próprio para escrita, suporte para marcador e apagador com borda emborrachado, medidas 0,90 alt. X 1,20 largura, material chapa metálica e laminado mrelanino branco e fundo em compensado de 8,00mm deverar acompanhar kit de instalação( parafuso e buchas).	STALO	UND	30	R\$ 212,69	R\$ 6.380,70

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

**Protocolo: 653617**

#### ATO Nº 017/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

##### APROVAÇÃO DAS CONTAS

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### SIMP Nº 000437-110/2014

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM REABILITAÇÃO, CNPJ nº 34.638.726/0001-76, referentes ao ano-calendário 2012.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 759149**

#### ATO Nº 018/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

##### APROVAÇÃO DAS CONTAS

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### SIMP Nº 000519-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada SOCIEDADE BENECIENTE ESPORTE CLUBE ALEGRIA, CNPJ nº 04.372.322/0001-12, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 759151**

#### PORTARIA Nº 0445/2022-MP/PGJ

CONSIDERANDO o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.091.1494.8758	459061	.0301	14.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			14.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente PORTARIA, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.091.1494.8945	319011	.0301	14.200.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			14.200.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 759152**

#### ATO Nº 019/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

##### APROVAÇÃO DAS CONTAS

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### SIMP Nº 000530-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS MUSEUS DO PARÁ, CNPJ nº 02.510.326/0001-94, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 759153**

#### ATO Nº 020/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

##### APROVAÇÃO DAS CONTAS

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### SIMP Nº 000715-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA, CNPJ nº 05.670.699/0001-10, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 759155**

**ATO Nº 021/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000148-110/2016**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CRECHE CASA LAR CORDEIRINHO DE DEUS, CNPJ nº 07.913.183/0001-85, referentes ao ano-calendário 2015.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 759156**

**ATO Nº 015/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000716-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada BENEFICIENCIA NIPO BRASILEIRA DA AMAZÔNIA, CNPJ nº 000716-110/2015, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 759145**

**ATO Nº 016/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000455-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS DUMONT, CNPJ nº 02.861.281/0001-00, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 759146**

**ATO Nº 014/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 002652-110/2014**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO PROJETO REVIVER, CNPJ nº 02.875.652/0001-16, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 759141**

**PORTARIA Nº 0045/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

Autorizar deslocamento no âmbito do expediente nº 100869/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-V

MATRÍCULA: 999.118

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santa Izabel do Pará/PA

PERÍODO(S): 20/10/2021 - 20/10/2021

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir os servidores José Orlando Sena do Rosário e Maria do Carmo Andion Farias até a PJ de Santa Izabel do Pará/PA.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 0046/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

Autorizar deslocamento no âmbito do expediente nº 103379/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: LUANA HERCULANO RIBEIRO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-I

MATRÍCULA: 999.3217

ORIGEM: Eldorado dos Carajás - PA

DESTINO(S): Curionópolis/PA

PERÍODO(S): 25/01/2022 - 28/01/2022, 31/01/2022 - 04/02/2022

FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Curionópolis/PA.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM/PA , 02 de fevereiro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 0356/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar deslocamento no âmbito do expediente nº 137397/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ALINE JANUSA TELES MARTINS

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Tucuruí

MATRÍCULA: 999.1721

ORIGEM: Tucuruí - PA

DESTINO(S): Breu Branco/PA

PERÍODO(S): 24/11/2021 - 24/11/2021

FINALIDADE: Tribunal do Júri - Participar de Sessão do Tribunal do Júri a ser realizada na comarca de Breu Branco/PA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM/PA , 03 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 759143**

**ATO Nº 022/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000650-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada INSTITUTO DOM BOSCO, CNPJ nº 000650-110/2015, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.  
Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 759159**

**Extrato da PORTARIA nº 02/2022****Simp: 000140-136/2021**

A Promotora de Justiça, Respondendo pela PJ de São João de Pirabas/PA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, registrado no simp sob o nº 000140-136/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, situada na tv. da Glória, 331, Centro, Cep:68.719-000- São João de Pirabas- Pará- fone:(91)3449-1106 PORTARIA nº 02/2022 (Simp nº 000140-136/2021)

Interessado(s): Ministério Público Estadual

Assunto: Acompanhar a apuração de suposto abandono material e alienamento da adolescente R.L.D.L. (16 anos), no município de São João de Pirabas/PA. Gabriela Rios Machado- Promotora de Justiça

**Protocolo: 759168****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº da Ata de Registro de Preços: 005/2022-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 082/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 29.590.960/0001-30

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de bebedouro elétrico

Data da Assinatura: 08/02/2022

Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023

Preço Registrado:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	60	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO DO TIPO COLUNA; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL; RECIPIENTE EXTERNO, ABAIXO DAS TORNEIRAS, PARA CAPTAR RESPINGOS D'ÁGUA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ALIMENTÍCIA (ATÓXICA) OU AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR BRANCA OU INOX; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA; EQUIPAMENTO SEM A PRESENÇA DE QUINAS VIVAS E PARTES CORTANTES; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS MARCA/ MODELO: LIBELL/ MASTER CGA	R\$629,00	R\$37.740,00

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR – PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 759260****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº da Ata de Registro de Preços: 006/2022-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 082/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 33.486.276/0001-80

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de desumidificador de ar de proteção individual

Data da Assinatura: 08/02/2022

Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023

Preço Registrado:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	15	UND	DESUMIDIFICADOR DE AR NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150m3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, CAPACIDADE DO ARMAZENADOR DE ÁGUA DE 3 LITROS NO MÍNIMO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS. MARCA/MODELO: ARSEC MOD. 160 LINK: <a href="https://arsec.com.br/produtos/tratamento-do-ar/desumidificador-mod-160/">https://arsec.com.br/produtos/tratamento-do-ar/desumidificador-mod-160/</a>	R\$ 2.335,84	R\$ 35.037,60

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR – PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 759264****ATO Nº 012/2022 – 1ªPJTFPAISRJE****APROVAÇÃO DAS CONTAS****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****SIMP Nº 000512-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 01.280.707/0001-61, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 759131****ATO Nº 013/2022 – 1ªPJTFPAISRJE****APROVAÇÃO DAS CONTAS****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****SIMP Nº 000502-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CENTRO SOCIAL E CULTURAL PALÁCIO BOLONHA, CNPJ nº 04.755.364/0001-32, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 759134****ATO Nº 011/2022 – 1ªPJTFPAISRJE****APROVAÇÃO DAS CONTAS****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****SIMP Nº 000904-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESINHA – CASA DE NAZARÉ, CNPJ nº 05.321.872/0007-60, referentes ao ano-calendário 2011.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 759129****Procedimento Administrativo 000421-131/2021****Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci****PORTARIA Nº 002/2021 – MP/PA**

Data de Instauração: 25.05.2021

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a regularização das questões apresentadas pelo conselho Escolar da E.E.E.F.M Professor Jorge Lopes Raposo, quanto a falta de água, regularização do Conselho Escolar, falta de servidores, falta de estrutura para aulas remotas, dentre outros.

A 1ª PJDCCI promove o Arquivamento do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 12, da Resolução nº 174, de 04.07.2017, do CNMP e art. 36 da Resolução n. 007/2019-CPJ, considerando que as irregularidades foram sanadas pela E.E.F.M. Professor Jorge Lopes Raposo.

SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, em exercício

**Protocolo: 759120****PORTARIA Nº 0436/2022-MP/PGJ**

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e nos arts. 145 a 149 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Resolução nº 58, de 20 de julho de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece critérios para a regulamentação da concessão e pagamento de diárias, destinadas à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos deslocamentos de membros e servidores a serviço;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 889/2019-GP, de 18 de fevereiro de 2019, que fixa o valor das diárias concedidas aos Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Resolução nº 008/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2011, R E S O L V E:

I - Alterar o Anexo I, para Resolução 008/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, que passa a vigorar em conformidade com os valores a seguir:

SERVIDORES	Deslocamentos em Missão Oficial ou Estudos		
	NACIONAL (EM R\$)		INTERNACIONAL (EM U\$)
	ESTADO	PAIS	
DIRETORES, ASSESSORES, AUDITORES, CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E OFICIAIS DA PM	380,70	558,64	361,10
Ocupantes de função gratificada, cargos de nível médio e sargentos da PM	343,74	502,01	324,97
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CABOS SOLDADOS	317,05	453,03	292,47

II - Os valores constantes na tabela do item anterior serão aplicados nos deslocamentos cuja data da partida ocorra a partir da data da publicação desta PORTARIA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 759108**

**Extrato da PORTARIA nº 001/2022-MP-9ªPJ/STM**

Inquérito Civil SIMP014481-031/2019

O Titular do 9º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Inquérito Civil SIMP nº 014481-031/2019, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 001/2022-MP-9ªPJ/STM.

Investigados: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará-FASEPA, Darlen Wilson Ferreira Silva, Luis de Castro Colares e Oswaldo Telles da Costa Neto. Assunto: "apurar elementos para o possível ajuizamento de ação civil pública anulatória de ato administrativo, tendo em vista indícios da prorrogação dos contratos temporários dos servidores Darlen Wilson Ferreira Silva, Luis de Castro Colares e Oswaldo Telles da Costa Neto, ocupantes do cargo de agentes de artes práticas lotados no município de Santarém/PA, junto a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará-FASEPA, por mais de dois anos ininterruptos, fato que, em tese, não obedece as disposições legais do art. 2º, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1999."

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 759115**

**Extrato da PORTARIA nº 002/2022-MP-9ªPJ/STM**

Inquérito Civil SIMP 000129-219/2021

O Titular do 9º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Inquérito Civil SIMP nº 000129-219/2021, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 002/2022-MP-9ªPJ/STM.

Investigado: DIEGO PINHO CALDEIRA e M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO EIRELI

Assunto: "apurar possíveis irregularidades na aquisição de combustíveis por parte da Secretaria Municipal de Turismo, considerando a presença de possíveis irregularidades no Pregão Presencial 002/2019 e a celebração do contrato nº 003/2019, celebrado com a empresa M H SOARES CARNEIRO COMERCIO LTDA EPP, apesar desta ter oferecido proposta acima do valor do mercado e acima dos valores propostos pelos demais concorrentes na licitação, atos passíveis de subsunção ao previsto no art. 10 da Lei 8.429/1992."

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 759116**

**Extrato da PORTARIA nº 005/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA nº 005/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000053-113/2021 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36-Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 03.02.2022

Objeto: verificar a irregularidade do fluxo de caminhões e carretas que abastece o estabelecimento denominado "Meio a Meio O Guerreiro", uma vez que, diariamente, os veículos em questão chegam para abastecer a loja que não possuem área de carga e descarga utilizando a via pública para esse fim o que impede acesso a garagem a mobilidade na área e danifica a rua, sito Rua 23 de Agosto, entre Álvaro Adolfo e 2 de junho, bairro do Castanheira.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

**Protocolo: 759101**

**Extrato da PORTARIA nº 008/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA nº 008/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL que Instaura o Procedimento Administrativo nº 001315-125/2021 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 03.02.2022

Objeto: instaurado a partir de informação apresentada por moradora referente a um poste de energia elétrica que estaria prejudicando os moradores e, possivelmente, estaria desalinhado, cuja manutenção é de responsabilidade da Concessionária de Energia Elétrica – Equatorial, sito Vila Leonor Fernando, Rua Ferreira Pena nº 187, casa nº 87, bairro Umarizal, nesta cidade.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

**Protocolo: 759106**

**Extrato da PORTARIA nº 007/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA nº 007/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000067-113/2021 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 03.02.2022

Objeto: apurar ocorrência de alagamentos na Escola Nuremberg Borja Filho, localizada na Passagem do Arame nº 753, bairro Terra Firme, figura como responsável a Secretaria Municipal de saneamento – SESAN/PMB.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

**Protocolo: 759103**

**AVISO n.º 03/2022-CSMP/MPPA**

Faço público, a quem interessar possa que a 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior será híbrida (on-line e presencial) e realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2022, às 9h, no site www.mppa.mp.br e no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo, n.º 100, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir: ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas das seguintes sessões:
  - 9ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual, realizada de 20/09 a 24/09/2021;
  - 10ª Sessão Ordinária, ocorrida em 15/10/2021;
  - 10ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual, realizada de 25/10 a 04/11/2021;
2. Julgamento de Processos:

2.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:
 

- 2.1.1. Processo n.º 000057-151/2015 – retirado de pauta do 2º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado

Requerente(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém (SEMMA)
   
Requerido(s): Márcio Cantão de Leão

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém
   
Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa, quanto à expedição de licenças falsas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém

2.1.2. Processo n.º 000017-151/2020
   
Requerente(s): Allan Henrique Fernandes Rendeiro

Requerido(s): Déborah Maia Crespo
   
Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar acúmulo indevido de cargos públicos por suposta incompatibilidade de horário pela servidora, Dra. Déborah Maia Crespo, no Departamento Médico do MPPA

2.2. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:
 

- 2.2.1. Processo n.º 000207-151/2017 – retirado de pauta do 12º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado (Adiado da Sessão do dia 17/01/2022)

Requerente(s): Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE (NCIC)
   
Requerido(s): Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Pará (SETRAN)

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém
   
Assunto: Apurar possíveis irregularidades apontadas no processo de asfaltamento da Rodovia PA-150 do trecho Goianésia, realizado pela SETRAN

2.3. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

2.3.1. Processo n.º 000881-036/2019 - SIGILOSO
   
Requerente(s): Anônimo

Requerido(s): Granjas e Horta, Miguel, Henrique e Japonês
   
Origem: 4ª PJ de Benevides

Assunto: Apurar a prática de infração ambiental (poluição do solo e do ar) pelo lançamento de resíduos de frango, por parte de uma granja sem licença ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Município de Benevides

2.3.2. Processo n.º 003582-070/2020
   
Requerente(s): Associação dos Cientistas da Religião do Pará (ACREPA)

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Redenção
   
Origem: 2ª PJ de Redenção

Assunto: Recurso em notícia de fato interposto pela ACREPA em face do arquivamento de procedimento extrajudicial que negou a pretensão de anular o Edital 01/2020/PMR, sob o fundamento de que os requisitos para

ingresso no cargo de professor de ensino religioso estariam em desacordo com a legislação nacional vigente

2.3.3. Processo n.º 000049-151/2019 - retirado de pauta do 2º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado

Requerente(s): Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE (NCIC)

Requerido(s): Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM)

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar prática de improbidade administrativa na denominação do prédio sede do TCM de "Palácio Jäder Barbalho", nome de Pessoa Viva, em violação ao Princípio da Impessoalidade da Administração Pública

2.3.4. Processo n.º 000130-113/2013 - retirado de pauta do 2º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Waldir Macieira

Requerente(s): ASSOCIAÇÃO PRÓ-TURISMO

Requerido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém e Polícia Rodoviária Estadual

Origem: 1º PJ de Mosqueiro

Assunto: Apurar eventuais desgastes na Ponte Sebastião R. de Oliveira que liga a Ilha de Mosqueiro ao continente, decorrentes, supostamente, da ausência de fiscalização de veículos com carga superior a 24 toneladas na referida ponte

2.4. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

2.4.1. Processo n.º 000319-151/2018 - SIGILOSO

Requerente(s): Denúncia Anônima

Requerido(s): Deputado Wladimir Costa

Origem: 6ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Sr. Wladimir Costa em relação à entrega de títulos fundiários no Estado do Pará, por meio do Programa Terra Legal

2.5. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

2.5.1. Processo n.º 000829-151/2021 - retirado de pauta do 2º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado

Requerente(s): Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV)

Requerido(s): Renata Alves Faciola de Souza, Ana Rosa Silva de Magalhães do Espírito Santo e Allan Gomes Moreira

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar supostas fraudes em benefícios previdenciários denunciadas pelo IGEPREV

2.5.2. Processo n.º 000822-125/2020 - retirado de pauta do 2º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado

Requerente(s): Lilian de Farias Cardoso

Requerido(s): Em Apuração

Origem: 1º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Apurar suposto crime ambiental consistente em poluição sonora no período noturno

2.6. Processos de Relatoria do Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO:

2.6.1. Processo n.º 002444-048/2019 - SIGILOSO

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: 1ª PJ de Canaã dos Carajás

Assunto: SIGILOSO

3. Comunicação de Vagas.

4. O que ocorrer.

Belém-PA, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador de Justiça  
Secretário do Conselho Superior

**Protocolo: 759093**

**Extrato da PORTARIA nº 004/2022-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do no art. 127, da Constituição Federal, no artigo 1º, da Lei 8.625/1993, no artigo 1º, IV e VIII, da Lei 7.347/1985, e nos artigos 1º, 9º, 10, 11 e 17, da Lei 8.429/1992, e de acordo com o disposto no o art. 32, c/c art. 24, §2º, inc. I, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000698-043/2021, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha - Centro - CEP: 68.285-000 Terra Santa - Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA nº 004/2022-MP/PJTS

Investigado: RAIMUNDO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Assunto: Apurar as condições da realização de uma construção que teria invadido Área de Preservação Permanente (APP) no município de Terra Santa/PA. Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

**Protocolo: 759094**

**PORTARIA Nº 0369/2022-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a Notícia de Fato n.º 005418-040/2021,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES, titular da 2.ª PJ Criminal de Castanhal, para atuar na Notícia de Fato supramencionada e praticar todas as medidas necessárias e cabíveis a sua instrução, podendo investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar audiências, oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, judicializar, se for o caso, com a propositura de ação pertinente, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até a sua fase final, ou arquivar se assim entender, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as partes envolvidas, conforme o previsto na legislação competente

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 759067**

**PORTARIA Nº 0368/2022-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a Notícia de Fato n.º 000135-020/2020,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Procurador de Justiça MÁRIO NUNO FALANGOLA para atuar na Notícia de Fato supramencionada e praticar todas as medidas necessárias e cabíveis a sua instrução, podendo investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar audiências, oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, judicializar, se for o caso, com a propositura de ação pertinente, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até a sua fase final, ou arquivar se assim entender, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as partes envolvidas, conforme o previsto na legislação competente

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 759072**

**PORTARIA Nº 0367/2022-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a Notícia de Fato n.º 000983-151/2021

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Procurador de Justiça MÁRIO NUNO FALANGOLA para atuar na Notícia de Fato supramencionada e praticar todas as medidas necessárias e cabíveis a sua instrução, podendo investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar audiências, oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, judicializar, se for o caso, com a propositura de ação pertinente, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até a sua fase final, ou arquivar se assim entender, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as partes envolvidas, conforme o previsto na legislação competente

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de fevereiro de 2022.

**Protocolo: 759061**

**PORTARIA Nº 0435/2022-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a Notícia de Fato n.º 001773-009/2021,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Promotor de Justiça DANIEL BRAGA BONA, para atuar na Notícia de Fato supramencionada e praticar todas as medidas necessárias e cabíveis a sua instrução, podendo investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar audiências, oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que



deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, judicializar, se for o caso, com a propositura de ação pertinente, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até a sua fase final, ou arquivar se assim entender, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as partes envolvidas, conforme o previsto na legislação competente  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
Belém, 08 de fevereiro de 2022.  
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 759057****PORTARIA Nº 0376/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o pleito do Promotor de Justiça Natural junto ao GAECO; CONSIDERANDO os princípios constitucionais, em especial o da Indivisibilidade disposto no artigo 127, §1.º da Constituição Federal Brasileira c/c o disposto no artigo 18, IX, "f" da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO as atribuições de caráter geral criminal do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO; CONSIDERANDO a Resolução n.º 003/2021, de 05 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a Notícia de Fato – SIMP n.º 004175-083/2021, R E S O L V E:  
AUTORIZAR o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO a prestar auxílio, nas investigações referente a Notícia de Fato supramencionada, em conjunto ou isoladamente, com o Promotor de Justiça Natural, ou quem suas vezes fizer, tendo em vista a solicitação do mesmo, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as pessoas envolvidas, conforme o previsto na legislação competente.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
Belém, 04 de fevereiro de 2022.  
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 759052****Extrato da PORTARIA nº 004/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA nº 004/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 18.01.2022 que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000060-113/2021 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.  
Data da Instauração: 04.02.2022  
Objeto: verificar a regularidade do projeto de obra de Edifício, localizado na Av. Brás de Aguiar, entre Quintino e Rui Barbosa, bairro de Nazaré, nesta cidade.  
Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de Moraes

**Protocolo: 759028****Extrato da PORTARIA nº 003/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA nº 003/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 18.01.2022 que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000056-113/2021 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.  
Data da Instauração: 04.02.2022  
Objeto: averiguar a empresa de nome fantasia "Águas do Guamá", localizado na Trav. FEB (galpão nº 196 e área de operação), antiga Jutai, entre Av. Almirante Barroso e Trav. Monte Cristo, bairro São Brás, que faz utilização inadequada da área urbana (rua), como estacionamento privado e desenvolve parte de suas atividades de operação e armazenamento de materiais a céu aberto.  
Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de Moraes

**Protocolo: 759029****Extrato de Procedimento Preparatório  
Processo Judicial/Procedimento Extrajudicial: (Procedimento Preparatório de IC n.º 000497-940/2021**

Órgão: 7ª Promotoria de Justiça de Marabá.

Área: Direito do Consumidor.

Partes: FEDERAÇÃO DAS UNIMES DA AMAZÔNIA – UNIMED FAMA e HOSPITAL UNIMED.

Objeto: apurar fatos relacionados a tutela coletiva do consumidor em razão de reclamações quanto à eficiência/qualidade do serviço prestado pelo plano de saúde UNIMED FAMA e pelo HOSPITAL DA UNIMED, reportando a adoção da prática de atendimento de baixo custo e esvaziamento da rede de prestadores de serviço, com repercussão negativa no direito fundamental à saúde dos beneficiários do plano de saúde.  
Aline Tavares Moreira - Promotora de Justiça

**Protocolo: 759035****PORTARIA Nº 0053/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob nº 16000/2021, em 27/10/2021; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,  
R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando o esclarecimento dos fatos e a identificação de eventual autoria.

II - DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída por meio da PORTARIA nº 3.557/2020-MP/PGJ, datada de 14/12/2020, publicada no D.O.E de 18/12/2020, composta pelos servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOSE VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membros), para atuarem neste procedimento.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 07 de fevereiro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 758915****PORTARIA Nº 0058/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TECNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 820/2021-MP/PGJ de 12 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês fevereiro de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 08 de fevereiro de 2022, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês fevereiro de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 28 de janeiro de 2022, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da PORTARIA nº 0057/2022-MP/PGJ, de 18/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 12 e 13/02/2022.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

**ANEXO ÚNICO****ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES****PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL  
PERÍODO: 12 e 13/02/2022**

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês fevereiro de 2022, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 08 de fevereiro de 2022 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 28 de janeiro de 2022, ambas publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará e da PORTARIA nº 0157/2022-MP/PGJ, de 18/01/2022.

DIA 12/02/2022 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Amyntor Gastão Pinto Virgolino Basto (Assessor da Procuradoria Justiça Cível)

André Ricardo Otoni Vieira (Assessor da Procuradoria Justiça Criminal)

DIA 13/02/2022 (domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Gustavo Moreira Pamplona (Assessor Técnico Especializado da Procuradoria Justiça Cível)

Jonaelson Vasconcelos Costa (Assessor Técnico Especializada da Justiça Criminal)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 08 de fevereiro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 758937**

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 - PE-PMA

O Município de Abaetetuba/PA por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que às 15h do dia 24 de fevereiro de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regido pela lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente a lei 8.666/93 do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto para registro de Preços Para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CÓPIAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS). Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

**Josiane da Costa Baia**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo: 759242**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Abaetetuba/PA por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto PRORROGA a data de encerramento do chamado para o CREDENCIAMENTO de fornecedores para Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao programa nacional de alimentação ESCOLAR/PNAEF, PNAEP, PNAEQ, PNAEMÉDIO, PNAEJA, AEE E CRECHE até então designada para o dia 11 de fevereiro de 2022, no horário de 08:00h às 13:00 h passando a ser dilatado para o dia 25 de fevereiro de 2022 nos mesmos horários. O Edital com informações está disponibilizado no Portal da Transparência de Abaetetuba (<https://www.abaetetuba.pa.gov.br>) e no Portal do TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br>), podendo ser solicitado pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação ([licita2@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:licita2@abaetetuba.pa.gov.br)).

**Jefferson Felgueiras de Carvalho**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Ordenador de Despesa

**Protocolo: 759244**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 2022/069. Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE, ARMAZENAMENTO DE DADOS, CADASTRO DE INFORMAÇÕES, PESQUISA DE DOCUMENTOS E PROTOCOLOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, PARA CRIAÇÃO E GESTÃO DE SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. CONTRATADA: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMA, inscrita no CNPJ sob nº 23.700.166/0001-16. Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 07/02/2022 à 07/02/2023.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeitura Municipal de Abaetetuba

**Protocolo: 759245**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - PE-PMA

O Município de Abaetetuba/PA por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que às 09h do dia 24 de fevereiro de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regido pela lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente a lei 8.666/93 do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto para registro de Preços Para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS). Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

**Josiane da Costa Baia**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo: 759236**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Acará/PA, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, cuja sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento ocorreu dia 18 de Janeiro de 2022 por meio do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 980403, às 09:00h foi declarada ANULADADA nos termos do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

**Antônio Rubens Oliveira de Oliveira Junior.**

Pregoeiro Municipal.

**Protocolo: 759247**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022-000006 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022-000006. Tipo: Menor Preço por Item.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para serem utilizados nas Unidades de Saúde Hospital Municipal Júlia Barros - HMJB, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Farmácia Básica, Programa Saúde da Família - PSF e Unidade de Atendimento da COVID-19, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - PA. Data da abertura: 22 de fevereiro de 2022, às 09h:00min. Regimento: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Informações: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); <https://www.aguaazulnorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254. **Wesley Soares da Silva - Pregoeiro.**

**Protocolo: 759249**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/PMAP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de aços, ferragens e produtos afins, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos de Aurora do Pará/PA. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 23/02/2022, às 08:30 horas. O edital estará disponível nos sites: O edital estará disponível nos sites: <https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e e-mail: [licitacaoaurorapara@gmail.com](mailto:licitacaoaurorapara@gmail.com), a partir da data da publicação. **Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMAP.**

**Protocolo: 759251**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS (RESUMIDO) CONCORRÊNCIA Nº 3-003/2021

**Objeto:** execução das seguintes obras: construção das Escolas Wandick Gutierrez, Zita Cunha, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Prof.ª Maria das Graças Souza do Nascimento e da comunidade Limeira. A Prefeitura Municipal de Barcarena, PA, através de sua comissão permanente de licitação que foi subsidiada pelos técnicos da SEMED, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e

disposições do edital, torna público aos interessados que, após análises das propostas de preços apresentadas pelas treze empresas habilitadas no processo licitatório em epígrafe, julgou como classificadas e desclassificadas, nos lotes em que estão concorrendo, as propostas das empresas mencionadas no resultado completo de análise e julgamento das mesmas que poderá ser adquirido na sala da CPL, no endereço descrito no edital, bem como no portal da transparência da prefeitura (Governo Transparente), através do endereço/link: [governotransparente.com.br/transparencia/43829489/licitacao/detalhe?codigo=3-003/2021&clean=false](http://governotransparente.com.br/transparencia/43829489/licitacao/detalhe?codigo=3-003/2021&clean=false), e no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"), através do endereço/link: [geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao/Licitacao/Detalhes/5617](http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao/Licitacao/Detalhes/5617). Os representantes das treze empresas habilitadas, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste ato administrativo (resultado resumido) na Imprensa Oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 17 de fevereiro de 2022, conforme art. 109, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93. As propostas das treze empresas estão disponíveis, integralmente, no portal da transparência da prefeitura. Caso os interessados queiram acessar algum outro documento do processo que não esteja no portal da transparência ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA e não queiram vir à prefeitura para vista, nessa hipótese, deverão solicitá-lo para podermos enviá-lo por e-mail. Pedimos que entreguem os recursos administrativos no departamento de licitações e contratos, em dia de expediente das 08:00 as 17:00h, ou enviem para o e-mail: [licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br](mailto:licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br), devendo, neste último caso, também observar o horário de expediente (enviar até as 17:00h do último dia de prazo).

**Thais Silva Quaresma - Presidente da CPL.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 3-004/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Educação de Barcarena, através de sua secretária infra-assinada, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/1993, resolve: 1. HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a execução da seguinte obra: construção da Escola Maria Rosângela Carvalho da Conceição, localizada na TV. Padre João Urbani, bairro Pedreira, s/n, município de Barcarena, PA, conforme edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa Genesio Rodrigues e Cia Ltda, CNPJ nº 10.887.105/0001-68, com o valor: R\$ 3.860.575,98 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos). 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa, conforme item 18 do edital. **Ivana Ramos do Nascimento - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.**

**Protocolo: 759252**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

#### RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 537/2021 - GP

A **Prefeita Municipal de Benevides/PA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica Municipal, informa que a presente ERRATA serve para retificar os incisos I do art. 1º, do Decreto nº 537/2021, publicado em 27 de outubro de 2021 no Diário Oficial do Estado nº 34.749, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º (...)

- I - Nas funções de Agente Comunitário de Saúde - ACS:
  - Sueli Cristina do Nascimento Souza, Lotação ESF. Canutama
  - Pamela Suellen de Souza Costa, Lotação ESF. Novo Brasil
  - Ailton José Lisboa de Souza, Lotação ESF. Paricatuba
  - Suzilene Garcia Mendes, Lotação ESF. Belo Jardim
  - Adriana de Jesus Costa, Lotação ESF. Belo Jardim
  - Maria do Carmo Araújo Costa, Lotação ESF. Piçarra

#### LEIA-SE:

Art. 1º (...)

- I - Nas funções de Agente Comunitário de Saúde - ACS:
  - Sueila Cristina Souza Leal, Lotação ESF. Canutama
  - Pamela Suelen de Souza Costa, Lotação ESF. Novo Brasil
  - Ailton José Lisboa de Souza, Lotação ESF. Paricatuba
  - Suzilene Garcia Meireles, Lotação ESF. Belo Jardim
  - Adriana de Jesus Costa Pastana, Lotação ESF. Belo Jardim
  - Maria do Carmo de Araújo, Lotação ESF. Piçarra

#### INCLUI-SE:

Art. 1º (...)

- Deusa do Nascimento Nóbrega, Lotação ESF. Santa Maria
- Carmelita Gomes Coelho, Lotação Esf Murinin I
- Cristiane de Campos Silva, Lotação Esf Murinin I
- Edielma Amaral Serrão, Lotação Esf Murinin I
- Eliete Marques do Monte Silva, Lotação Esf Murinin I
- Glaucileny Gomes De Souza, Lotação Esf Murinin I
- Soniana do Carmo Cardoso de Sousa, Lotação Esf Murinin I
- Sueli Miranda de Sousa, Lotação Esf Murinin I
- Waldeia Do Monte Silva, Lotação Esf Murinin I
- Wilderlene Isabel Martins Freitas, Lotação Esf Murinin I
- Juliana Patricio da Silva, Lotação Murinin II
- Lucilene de Oliveira Costa, Lotação Murinin II
- Merlian Souza Miranda, Lotação Murinin II

#### Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Benevides**, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LUZIANE DE LIMA SOLON DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Protocolo: 759256**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL AVISO DE LICITAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Castanh**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022/PMC, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para o Fornecimento de Cimento Portland CPMI Z-32 (Saco de 50 Kg), Destinado a atender as Necessidades das Secretarias/Fundos Municipais de: Obras e Urbanismo, Educação, Saúde, Infraestrutura, Esporte e Lazer e Sub-Prefeituras do Apeú e Jaderlândia Deste Município de Castanh/Pará, a sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 23/02/2022 às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: [www.castanh.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios](http://www.castanh.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e e-mail [pregaoeletronico@castanh.pa.gov.br](mailto:pregaoeletronico@castanh.pa.gov.br), a partir da data da publicação. **Célia do Socorro da Silva Andrade - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Castanh.**

**Protocolo: 759257**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210065 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA LOPES E SANTOS S/S - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURIONÓPOLIS-ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-SEMAD- CONTRATADA: LOPES E SANTOS S/S - DVOGADOS ASSOCIADOS-VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2022: R\$193.200,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)- PERÍODO DO ADITIVO: 01/01/2022 A 31/12/2022-DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210162

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO EM MAIS 06 (SEIS) MESES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20210162 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA G. R. FROTA EIRELI, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 5 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 002/2021 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN--ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021-CONTRATADA: G. R. FROTA EIRELI-PRAZO ADITADO: 10/12/2021 A 10/06/2022-DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 003/2022- TIPO: Menor Preço por Lote - **OBJETO** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo e permanentes e prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada e demais exigências do edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do município de Curionópolis / PA - DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 23 de fevereiro de 2022. HORA: 09:00 hs - O edital está disponível aos interessados pelo site [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br) - 10 de fevereiro de 2022 - Daniel de Jesus Macedo - Pregoeiro.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022- TIPO: Menor Preço por Lote - **OBJETO** Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de reservatório metálico, tipo taça cilíndrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do município de Curionópolis-PA - DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2022. HORA: 09:00 hs - O edital está disponível aos interessados pelo site [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br) - 10 de fevereiro de 2022 - **Daniel de Jesus Macedo - Pregoeiro.**

**Protocolo: 758874**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 20220152; **ORIGEM** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **CONTRATADA:** AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE

PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.190.600,00 (SETE MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL, SEISCENTOS REAIS); **VIGÊNCIA:** 27 DE JANEIRO DE 2022 A 27 DE JANEIRO DE 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220153**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURIONÓPOLIS; **VALOR TOTAL:** R\$ 966.150,00 (NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS); **VIGÊNCIA:** 27 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220154**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; **CONTRATADO:** AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CURIONÓPOLIS; **VALOR TOTAL:** R\$ 238.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS); **VIGÊNCIA:** 27 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220155**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CURIONÓPOLIS; **VALOR TOTAL:** R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS); **VIGÊNCIA:** 27 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220156**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS; **VALOR TOTAL:** R\$ 960.500,00 (NOVECENTOS E SESENTA MIL, QUINHENTOS REAIS); **VIGÊNCIA:** 27 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220157**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **CONTRATADO:** AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURIONÓPOLIS; **VALOR TOTAL:** R\$ 465.550,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); **VIGÊNCIA:** 27 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220158**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; **CONTRATADO:** AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CURIONÓPOLIS; **VALOR TOTAL:** R\$ 163.050,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA REAIS); **VIGÊNCIA:** 27 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220159**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO:** AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CURIONÓPOLIS; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.595.200,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS) - **VIGÊNCIA:** 27 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2022.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB  
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220160**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021- **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB- **CONTRATADO:** AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA - **BJETO.:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE CURIONÓPOLIS - **VALOR TOTAL:** R\$ 702.350,00 (SETECENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) - **VIGÊNCIA:** 27 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2022.

**Protocolo: 759442**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FARO**

**MUNICÍPIO DE FARO - PA**

**O MUNICÍPIO DE FARO AVISA O CANCELAMENTO DA TP Nº 00001/2022,** DATADA PARA 23/02/2022 ÀS 10:00HRS, CUJO OBJ. SERIA A CONTR. DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 18.000 BTUS OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102681-5, PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DO EST. DO PA DIA 08/02/2022.

**O MUNICÍPIO DE FARO AVISA O CANCELAMENTO DA TP Nº 00002/2022,** DATADA PARA 24/02/2022 ÀS 10:00HRS, CUJO OBJ. SERIA A CONTR. DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO/CJA-04-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M) E CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01 OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102684-6, PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DO EST. DO PA DIA 08/02/2022.

**O MUNICÍPIO DE FARO REALIZARÁ NO DIA 04/03/2022 ÀS 10:00 HRS,** CHAMADA PUBLICA Nº 0000002/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O RESPECTIVO EDITAL ENCONTRA-SE NO DEP. DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA DE FARO.

**Protocolo: 759261**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO:**

**Nº PE 06/2022-PMGP: 23/02/2022 - Hora: 09h01min**

**Objeto:** registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização para todas as unidades administrativas da prefeitura municipal de Goianésia do Pará. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do Município de Goianésia do Pará, Mural de licitações - TCM/PA, E-mail, cplpmgp@gmail.com - CPL e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Ailton Ferreira Craveiro - Pregoeiro.**

**PREGÃO ELETRONICO:**

**Nº PE 05/2022-PMGP: 24/02/2022 - Hora: 09h01min**

**Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial, material técnico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Goianésia do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do Município de Goianésia do Pará, Mural de licitações - TCM/PA, E-mail, cplpmgp@gmail.com - CPL e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Ailton Ferreira Craveiro - Pregoeiro.**

**PE 04/2022-PMGP: 25/02/2022 - Hora: 09h01min**

**Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes do município de Goianésia do Pará, assistidas pela secretaria municipal de assistência social e a secretaria municipal de saúde, que atende os pacientes que utilizam o TFD (Tratamento Fora de domicílio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do Município de Goianésia do Pará, Mural de licitações - TCM/PA, E-mail, cplpmgp@gmail.com - CPL e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Ailton Ferreira Craveiro - Pregoeiro.**

**Protocolo: 759293**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 08/02/2022, circulada no IOEPA nº 34.858, pag. 151, **onde se lê:** contrato nº 20220024, valor R\$ 6.739,85. **Leia-se:** contrato nº 20220024, valor R\$ 25.054,65. **Francisco David Leite Rocha. Prefeito Municipal.**

**Protocolo: 759298**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IGARAPÉ-MIRI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER  
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 SECULT CP**

**A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados a realização de Credenciamento de Pessoa Física ou jurídica que preencham os requisitos estabelecidos para Prestação de Serviços de apresentação nas ações culturais

de artistas, bandas, coletivos, mestres e grupos musicais locais e externos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer. Esclarecimentos e dúvidas pelo e-mail cpligarapemiri2021@hotmail.com. O edital encontra-se no endereço eletrônico: www.igarapemiri.pa.gov.br. **Edilene Castro Mota** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Josival Moraes Quaresma**

Secretário Municipal de Cultura Desporto e Lazer.

**Protocolo: 759300**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
DECRETO Nº 012/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Declara a utilidade pública**, para fins de aquisição por desapropriação amigável, de imóvel edificado, com 16 cômodos em terreno urbano, medindo 37m (trinta e sete metros) de frente por 30m (trinta metros) de fundos, ocupando uma área de 1.110 m<sup>2</sup> (um mil, cento e dez metros quadrados).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, h, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e art. o 41, VI e 122, III, a, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

**DECRETA:**

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, de imóvel edificado, com 16 cômodos em terreno urbano, medindo 37m (trinta e sete metros) de frente por 30m (trinta metros) de fundos, ocupando uma área de 1.110 m<sup>2</sup> (um mil, cento e dez metros quadrados), localizado na Rua Major Lira Lobato com Travessa Santa Bárbara, s/n, Cidade Nova, nesta cidade, pertencente a Oneide Sinimbú Lopes, CPF nº 107.592.632-72, matriculado sob o nº 228, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, com as seguintes confrontações:

- Frente: Rua Major Lira Lobato
- Lado Direito: Travessa Teodorico Martins de Lima
- Lado Esquerdo: Espólio de Óseas Correa Lobato
- Fundos: Nilza Serrão Oliveira

Coordenadas de Localização:

- P1 = E 726345.761 N 9781266.452
- P2 = E 726381.051 N 9781247.872
- P3 = E 726365.063 N 9781217.062
- P4 = E 726329.001 N 9781236.070

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a continuidade do funcionamento da unidade escolar existente no local, visando o interesse público, possibilitando ampliação da unidade e das atividades educacionais já desenvolvidas.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente decreto correrão por conta de recurso próprio, de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Igarapé-Miri/PA, 08 de fevereiro de 2022.

**Roberto Pina Oliveira**

Prefeito do Município de Igarapé-Miri

**Protocolo: 759303**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IPIXUNA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PE/SRP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 22/02/2022, às 09:00 horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

**ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo: 759304**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 103/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 25.212/2021-CEL/SEVOP/PMM**, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 005/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: aquisição de insumos de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEVOP - PMM. Empresa S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06; valor R\$ 177.440,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), Assinatura 08/02/2022 Vigência: 31/12/2022. Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.

**Protocolo: 759407**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2022-CPL/PMM**

**PROCESSO Nº 1.649/2022-PMM, Tipo: Menor preço por Lote. Data do certame: 23/02/2022.** Horário: 09:00 (horário local do município de Marabá/PA). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Íntegra do Edital no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Marabá https://www.governotransparente.com.br/44669490, mural de licitações no site do TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, sub-solo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646. Marabá (PA), 09/02/2022. **ANTONIA BARROSO MOTA GOMES Pregoeira CPL/PMM Portaria nº 1.883/2021-GP.**

**Protocolo: 759403**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2022-CPL/PMM**

**PROCESSO Nº 1.149/2022-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO.** Data do certame: 23/02/2022. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPA. UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 09/02/2022. **LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE Pregoeira CPL/PMM Portaria nº 1.883/2021-GP.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2022-CPL/PMM**

**PROCESSO Nº 941/2022-PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO.** Data do certame: 23/02/2022. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 09/02/2022. **LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE Pregoeira CPL/PMM Portaria nº 1.883/2021-GP.**

**Protocolo: 759400**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**"EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022-SEMED-PMM**

**Processo nº 13.856/2021-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 034/2021-CEL/PMM**, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 055/2021-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Empresa: Delícias & Sabores LTDA, CNPJ/MF Nº 29.490.960/0001-69, Valor: R\$ 448.080,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, e oitenta reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 21/01/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."**

**"EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022-SEMED-PMM**

**Processo Nº 19.356/2021 - Concorrência (SRP) Nº 014/2021/CEL/SEVOP**, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pequenos reparos nas unidades de ensino fundamental - Zona Urbana do Município de Marabá - PA, Empresa: MD Serviços e Engenharia LTDA - ME, CNPJ Nº 19.969.637/0001-19, Valor: R\$ 1.883.816,45 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 04/01/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."**

**"EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022-SEMED-PMM**

**Processo nº 20.606/2021-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 111/2021-CPL/PMM**, Objeto: Prestação de serviços de manutenção em bombas d'água, com substituição de peças, visando o atendimento nas unidades da rede pública de ensino e da Secretaria Municipal de Educação., Empresa: IBIZA Empreendimentos Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 18.559.714/0002-80, Valor: R\$ 263.439,55 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 07/01/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."**

**"EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022-SEMED-PMM**

**Processo Nº 26.015/2021-PMM - Tomada de Preços Nº 059/2021-CEL/SEVOP**, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços De Reforma do Núcleo de Educação Infantil Tipo B, NEI Quêzia da Silva, Vila Sororó, Zona Rural do Município de Marabá/PA, Empresa: Aguiar

e Ribeiro Construções LTDA, CNPJ Nº 12.487.828/0001-03 Valor: R\$ 333.892,49 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 04/01/2022. Término da Vigência: 04/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."**

**Protocolo: 759397**

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

##### **"Extrato de Contrato Nº 023/2022-SEMED-PM**

**Processo Nº 19.356/2021 - Concorrência (SRP) Nº 014/2021/CEL/SEVOP**, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pequenos reparos nas unidades de educação infantil - Zona Urbana do Município de Marabá - PA, Empresa: MD Serviços e Engenharia LTDA - ME, CNPJ Nº 19.969.637/0001-19, Valor: R\$ 529.358,58 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 04/01/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."**

##### **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022-SEMED-PM**

**Processo Nº 19.356/2021 - Concorrência (SRP) Nº 014/2021/CEL/SEVOP**, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pequenos reparos nas unidades de educação infantil - Zona Urbana do Município de Marabá - PA, Empresa: MD Serviços e Engenharia LTDA - ME, CNPJ Nº 19.969.637/0001-19, Valor: R\$ 1.023.018,43 (um milhão, vinte e três mil, dezoito reais e quarenta e três centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 04/01/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."**

##### **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022-SEMED-PM**

**Processo Nº 19.356/2021 - Concorrência (SRP) Nº 014/2021/CEL/SEVOP**, Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pequenos Reparos em Prédios Públicos da SEMED do Município de Marabá - PA, Empresa: MD Serviços e Engenharia LTDA - ME, CNPJ Nº 19.969.637/0001-19, Valor: R\$ 227.335,05 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 04/01/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."**

##### **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022-SEMED-PM**

**Processo Nº 26.015/2021-PM - Tomada de Preços Nº 059/2021-CEL/SEVOP**, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços De Reforma do Núcleo de Educação Infantil Tipo B, NEI Quêzia da Silva, Vila Sororó, Zona Rural do Município de Marabá/PA, Empresa: Aguiar e Ribeiro Construções LTDA, CNPJ Nº 12.487.828/0001-03 Valor: R\$ 333.892,49 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 04/01/2022. Término da Vigência: 04/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."**

##### **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022-SEMED-PM**

**Processo Nº 26.015/2021-PM - Tomada de Preços Nº 059/2021-CEL/SEVOP**, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma do Núcleo de Educação Infantil Tipo B, NEI Raimunda Oliveira Rocha, Residencial Tiradentes, Zona Urbana do Município de Marabá/PA, Empresa: Aguiar e Ribeiro Construções LTDA, CNPJ Nº 12.487.828/0001-03 Valor: R\$ 325.614,47 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 04/01/2022. Término da Vigência: 04/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."**

##### **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022-SEMED-PM**

**Processo Nº 26.015/2021-PM - Tomada de Preços Nº 059/2021-CEL/SEVOP**, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma do Núcleo de Educação Infantil Tipo B, NEI Olavo Bilac, Residencial Tocantins, Zona Urbana do Município de Marabá/PA, Empresa: MD Serviços e Engenharia LTDA - ME, CNPJ Nº 19.969.637/0001-19, Valor R\$ 299.234,66 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 04/01/2022. Término da Vigência: 04/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."**

##### **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022-SEMED-PM**

**Processo Nº 17.763/2021-PM - Tomada de Preços Nº 039/2021-CEL/SEVOP**, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e Ampliação da EMEF Martinho Mota, Localizada na Folha 27, Quadra 14, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, no Município de Marabá/PA, Empresa: WF Lima Engenharia EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.260.556/0001-73 Valor: R\$ 1.354.104,49 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e nove centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 03/02/2022. Término da Vigência: 03/04/2023. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."**

**Protocolo: 759423**

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 527/2021-PM, atuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2021-CPL/PM**. Objeto do Contrato: a aquisição de materiais de expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS. Empresa: I FROTA VARAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 34.941.737/0001-20. Valor: R\$43.310,30 (Quarenta e três mil trezentos e dez reais e trinta centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção

Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de fevereiro de 2022. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente, **José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 18.896/2020-PM, atuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 140/2020-CPL/PM**. Objeto do Contrato: aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.187.032/0001-20. Valor: R\$ 25.132,00 (Vinte e cinco mil cento e trinta e dois reais). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo DATA DA ASSINATURA 08 de fevereiro de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente, José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo Nº 5.138/2021-PM atuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 037/2021-CPL/PM**. Objeto do Contrato: aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.255.726/0001-87, Valor: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Complexidade - MAC/SIH. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 08 de fevereiro de 2022. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente, **José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 24.952/2021-PM atuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2021-CPL/PM**. Objeto do Contrato: aquisição de Alimentos Perecíveis (hortifruti, polpas de frutas, ovos e pães), para atendimento dos hospitais e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.557.168/0001-40. VALOR: R\$ 247.434,40 (Duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 04 de fevereiro de 2022. **Luciano Dias Lopes - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente, José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 18.896/2020-PM, atuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 140/2020-CPL/PM**. Objeto do Contrato: aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.724.729/0001-61. Valor: R\$ 77.088,55 (Setenta e oito mil e cinquenta e cinco reais) Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 31 de janeiro de 2022. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente, José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 2.994/2021-PM atuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 008/2021-CPL/PM**. Objeto do Contrato: aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01. VALOR: R\$ 29.870,40 (vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo DATA DA ASSINATURA 31 de janeiro de 2022. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente, José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 15.068/2021-PM atuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021-CPL/PM**. Objeto do Contrato: aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: P G LIMA COM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61, Valor: R\$ 133.349,40 ( cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e nove mil e quarenta reais) Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 31 de janeiro de 2022. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente, José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-FMS/PMM**  
**Processo Administrativo nº 25.463/2021-PMM atuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 132/2021-CPL/PMM.** Objeto do Contrato: prestação dos Serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência. Empresa: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.062.104/0001-93. VALOR: R\$ 128.315,80 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA 08 de fevereiro de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente, José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

Protocolo: 759392

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 26.951/2021-PMM -CEL/SEVOP/PMM.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET, conforme Edital e seus Anexos. Homologado as empresas: COELHO TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ nº 08.182.940/0001-50, vencedora do Lote 01 e 03 no valor total de R\$ 218.593,36; e CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 03.903.466/0001-76, vencedora do Lote 02 no valor total de R\$ 173.892,00. Pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 08.02.2022, **Karam El Hajjar - Secretário Municipal de Planejamento e Controle.**

Protocolo: 759373

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-CEL/SEVOP/PMM**

**PROCESSO Nº 1.475/2022-PMM - Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 24/02/2022 - 09h00min (horário local).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Adalberto Cordeiro Raymundo - Pregoeiro-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 759385

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 02/2021/FCCM- Objeto:** Conclusão da obra de construção do cine teatro porte 3 e prédio cultural. Vencedora: CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI, CNPJ n.º 23.831.406/0001-11. Vigência: 11/06/2022 Ass: 08/02/2022, a serem pagos com recursos federais (prorac). **Marlon Prado- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

Protocolo: 759369

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**Extrato contrato nº 018/2022/FCCM - Processo licitatório nº 4197/2021/CE/FCCM/PMM** Objeto: prestação de serviços manutenção das impressoras que atendem as necessidades setoriais e fluxos de trabalhos rotineiros das equipes da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. Vencedora: G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATIVA LTDA, CNPJ n.º 13.497.781/0001-13. Totalizando o valor de R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta dois e cinquenta). Vigência: 31/12/2022 Ass: 09/02/2022, a serem pagos com o recurso próprio. **Vanda Régia Américo Gomes - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

**Extrato contrato nº 19/2022/CEL/FCCM- Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de treinamentos. Vencedora: LA QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34791063/0001-25. Totalizando o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Vigência: 31.12.2022 Ass: 09/02/2022, a serem pagos com recursos próprios da FCCM. **Marlon Prado- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

**Extrato contrato nº 020/2022/CEL/FCCM, Processo nº Nº 11419/2021-PMM, PP - SRP nº 005/2021/CEL/FCCM - Objeto:** Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expedientes e outros, para atender as necessidades da fundação casa da cultura de marabá e suas extensões. Vencedora: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO E TECIDOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.591.019/00001-39, totalizando o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Vigência: 31/12/2022. Ass 09/02/2022, a serem pagos com os recursos próprios. **Vanda Régia Américo Gomes. Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

Protocolo: 759371

**CONVOCAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-CEL/SEVOP/PMM**

**A Comissão Especial de Licitação**, para os fins do disposto no Item 14.10.5 do Edital da Concorrência nº 005/2021-CEL/SEVOP/PMM, convoca as licitantes participantes da referida concorrência a participarem no dia 17 de fevereiro de 2022 às 14h (horário local) da sessão pública para abertura do Envelope nº 4 - Proposta de Preços e comunica que conforme julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA relativo a proposta técnica, foi concedido provimento parcial, para desclassificar a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA e quanto ao questionamento das pontuações, com base na Análise da Subcomissão Técnica, permanecem inalteradas. **Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 759382

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Ata de Registro de Preço Nº 025/2022-CEL/SEVOP/PMM. Origem: referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 29.527/2021-PMM -CEL/SEVOP/PMM.** Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PMM, conforme Edital e seus Anexos. Empresas: V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil, seiscentos reais); JR COM. REPRESES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 31.552.803/0001-82, vencedora do lote 03 no valor total de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais); e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23, vencedora dos lotes 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 145.045,00 (cento e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08.02.2022 - **Fabio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.**

Protocolo: 759352

**AVISO DE REVOGAÇÃO****REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 22.106/2021-PMM**

**Pregão Presencial (SRP) Nº 056/2021-CEL/SEVOP/PMM.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA - SEVOP - PMM. O Secretário Municipal de Obras e Viação Pública- SEVOP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, resolve: Revogar em todos os seus termos o PROCESSO Nº 22.106/2021-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 056/2021-CEL/SEVOP/PMM. Marabá/PA, 07 de janeiro de 2022. **Fabio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.**

Protocolo: 759354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 080/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 17.013/2021-CEL/SEVOP/PMM,** atuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2021-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 066/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PREDIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Empresa S&A IMPACTUS CONSTRUÇÕES E EDIFÍCIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita sob o CNPJ: 05.423.002/0001-07; valor R\$ 145.125,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), Assinatura 08/02/2022 Vigência: 31/12/2022. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.**

Protocolo: 759349

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 335/2021-FMS. Processo Administrativo nº 2.765/2021-PMM,** Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 001/2021-PMM, Objeto do contrato original: prestação de serviço especializado de Diagnóstico por Anatomopatologia e Citopatologia pelo contratado, integrante da rede privada de serviços de saúde. EMPRESA: INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 18.741.006/0001-85. Objeto do aditivo: Aditivo o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 52.019,52 (cinquenta e dois mil, dezoito reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R\$ 260.097,60 (duzentos e sessenta mil, noventa e sete reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022. **Luciano Lopes Dias Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.**

Protocolo: 759366

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 084/2021-CEL/SEVOP/PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.030/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote.** Data da Sessão: 23/fev/2022 - 09h00min (horário local). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, NAS ÁREAS DE PPA (PLANO PLURIANUAL), ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS, GESTOR DE NOTAS FISCAIS, E-SIC, OUVIDORIA, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - LEI Nº 17.761, DE 20 DE JANEIRO DE 2017, SEM LIMITE DE ACESSO DE USUÁRIOS. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 759357

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preço Nº 022/2022-CEL/SEVOP/PMM. Origem: referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 16.219/2021-PMM -CEL/SEVOP/PMM.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM A UTILIZAÇÃO DE QUÍMICOS TENSOATIVOS E BIODEGRADÁVEIS, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICI-

PAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos. EMPRESA: PAB DE MENDONÇA SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.087.617/0001-51, vencedora do item (único) no valor total de R\$ 1.420.200,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e duzentos reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal De Educação, - SEMED. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/02/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação - SEMED.**

**Protocolo: 759363**

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 527/2021-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2021-CPL/PM.** Objeto do Contrato: aquisição de materiais de expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS. Empresa: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01. Valor: R\$110.443,50 (cento e dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de fevereiro de 2022. **Luciano Dias Lopes - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 9.826/2021-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 065/2021-CPL/PM.** Objeto do Contrato: a aquisição de curativos para atendimento dos usuários das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá. Empresa: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.256.185/0001-56. VALOR: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de despesas: 33.90.30-00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de fevereiro de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente, José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 9.826/2021-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 065/2021-CPL/PM.** Objeto do Contrato: a aquisição de curativos para atendimento dos usuários das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá. Empresa: BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.890.752/0001-75. VALOR: R\$ 199.715,22 (Cento e noventa e nove mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de despesas: 33.90.30-00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 31 de janeiro de 2022. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente, José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 4.944/2021-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 029/2021-CPL/PM.** Objeto do Contrato: registro de preço para eventual aquisição de centrais de ar para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: R.M. COSTA - SERVIÇOS E LOCAÇÃO inscrita no CNPJ sob Nº 33.952.554/0001-48. Valor: R\$ 62.622,00 (Sessenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA 25 de janeiro de 2022. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 527/2021-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2021-CPL/PM.** Objeto do Contrato: aquisição de materiais de expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS. Empresa: LAZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 06.088.333/0001-09. Valor: R\$6.962,39 (Seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 31 de janeiro de 2022. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022-FMS/PM**

**Processo Administrativo nº 4.944/2021-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 029/2021-CPL/PM.** Objeto do Contrato: registro de preço para eventual aquisição de centrais de ar para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 23.912.114/0001-03. Valor: R\$ 148.275,00 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA 25 de janeiro de 2022. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022-FMS/PM**  
**Processo Administrativo nº 15.070/2021-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 083/2021-CPL/PM.** Objeto do Contrato: aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 11.888.791/0001-54. VALOR: R\$ 65.424,35 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de fevereiro de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente, José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022-FMS/PM**  
**Processo Administrativo nº 25.481/2021-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 136/2021-CPL/PM.** Objeto do Contrato: fornecimento de câmeras de vigilância e pontos eletrônicos, com suporte técnico (manutenção) dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso, implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento, para controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da prefeitura municipal de marabá lotados nos hospitais materno infantil, hospital municipal, unidades básicas de saúde e sede (SMS). Empresa: J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.141.734/0001-44. VALOR: R\$ 236.612,15 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 04 de fevereiro de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA. Atenciosamente, José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022-FMS/PM**  
**Processo Administrativo nº 9.826/2021-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 065/2021-CPL/PM.** Objeto do Contrato: a aquisição de curativos para atendimento dos usuários das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá. Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63. VALOR: R\$ 251.385,00 (Duzentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de despesas: 33.90.30-00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 31 de janeiro de 2022. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente, José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-FMS/PM,**  
**Processo Administrativo nº 5.138/2021-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 037/2021-CPL/PM.** Objeto do Contrato: aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.831.760/0001-22, Valor: R\$ 24.930,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Complexidade - MAC/SIH. 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde- MAC/SIH. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 04 de fevereiro de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

**Protocolo: 759310**

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 24.953/2021-PM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021-CEL/SEVOP/PM.** Objeto: PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL/CENTRAL COM FORNECIMENTO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS HOSPITAIS E UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE SAÚDE E OS SERVIDORES QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM A OPERAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X MÉDICO. (SERVIÇOS CONTÍNUO). O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, resolve: Revogar em todos os seus termos o PROCESSO Nº 24.953/2021-PM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021-CEL/SEVOP/PM. Marabá/PA, 08 de fevereiro de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário.**

**Protocolo: 759329**

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

##### **“Extrato de Contrato Nº 106/2021-SEMED-PM**

**Processo Nº 14.951/2021-PM, Tomada de Preços Nº 030/2021-CEL/SEVOP,** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de cobertura metálica na Quadra e reforma da EMEF Judith Gomes Leitão, localizada na rua Norberto de Melo, Nº 1298, bairro Marabá Pioneira, no Município de Marabá/PA, Empresa: S & S Construtora e Metalúrgica, Soluções e Serviços EIRELI, CNPJ/MF Nº 31.593.964/0001-14, Valor R\$ 1.586.258,79 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 17/12/2021. Término da Vigência: 17/02/2023. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.”**

##### **“EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021-SEMED-PM**

**Processo Nº 15.938/2021-PM. Tomada De Preços Nº 035/2021-CEL/SEVOP,** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF São Félix, Localizada na Rua Jarbas Passarinho, S/N, Bairro São Félix, no Município de Marabá/PA, Empresa: S & S Construtora e Metalúrgica, Soluções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 31.593.964/0001-14, Valor R\$ 972.639,80 (novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 22/12/2021. Término da Vigência: 22/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.”**



**"EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021-SEMED-PM, Processo Nº 17.760/2021-PM, Tomada de Preços Nº 041/2021-CEL/SEVOP**, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na EMEF Coronel João Anastácio de Queiróz, Localizada na Avenida Vp-3, Folha 16, Bairro Nova Marabá, no Município de Marabá/PA, Empresa: R. N. Construção de Edifícios LTDA, CNPJ Nº 10.576.869/0001-32, Valor R\$ 814.646,45 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 23/12/2021. Término da Vigência: 23/10/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."**

Protocolo: 759315

#### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2021-CEL/SEVOP/PM, Processo nº 29.527/2021-PM - CEL/SEVOP/PM.** Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PMM, conforme Edital e seus Anexos. Homologado as empresas: V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil, seiscentos reais); JR COM. REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 31.552.803/0001-82, vencedora do lote 03 no valor total de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais); e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23, vencedora dos lotes 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 145.045,00 (cento e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 02.02.2022. **Fabio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.**

Protocolo: 759318

#### RETIFICAÇÃO

**Retificação do Contrato nº 059/2022-FMS.** Na publicação nº 34.827 do dia 12/01/2022 na página nº 78 Processo Administrativo nº 20.680/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 115/2020-CPL/PM. Objeto do Contrato: a aquisição de material médico e técnico para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá-PA. Empresa: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAL, inscrita no CNPJ sob nº 08.393.709/0001-06. VALOR: R\$ 13.136,00 (treze mil, cento e trinta e seis mil reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.059 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 10 de janeiro de 2022. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

**ONDE SE LÊ:**

VALOR: R\$ 13.136,00 (treze mil, cento e trinta e seis reais).

**LÊ- SE:**

VALOR: R\$ 13.298,00 (Treze mil, duzentos e noventa e oito reais?)

Protocolo: 759313

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2021-CEL/SEVOP/PM, Processo nº 16.219/2021-PM - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM A UTILIZAÇÃO DE QUÍMICOS TENSOATIVOS E BIODEGRADÁVEIS, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ/PA - Foi Homologado às empresas: PAB DE MENDONÇA SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 18.087.617/0001-51, vencedora no Valor Total da Licitação R\$ 1.420.200,00. Constada a regularidade dos atos processuais, HOMOLOGO o resultado final conforme exposto. Marabá/PA, 31/01/2022 - **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação - SEMED.****

Protocolo: 759332

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MOCAJUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2021/01.06.001 - SEMAD/PM. Objeto: Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2021/01.06.001 - SEMAD/PM, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta. Contratante: Prefeitura Municipal de Mocajuba, CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01. Contratada: Empresa G D J Serviços de Informática Eireli - Me, inscrita no CNPJ/M nº 17.343.923/0001-49. Vigência: 12 (doze) meses no período de 06/01/2022 a 06/01/2023. Fund. Legal: ART. art.57, inciso IV, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/01/2022. **Cosme Macedo Pereira - Prefeito Municipal**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2021/01.05.001-PM. Objeto: Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2021/01.05.001-PM, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta. Contratante: Prefeitura Municipal de Mocajuba, CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01. Contratada: Empresa Gercione Sabbá Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.986.410/0001-47. Vigência: 12 (doze) meses no período de 05/01/2022 a 05/01/2023. Art. 57, inciso II, § 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/01/2022. **Cosme Macedo Pereira - Prefeito Municipal**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2021/01.06.002-SEPLAN/PM. Objeto: Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2021/01.06.002-SEPLAN/PM, nos termos previstos em sua Cláusula décima sexta. Contratante: Prefeitura Municipal de Mocajuba, CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-

01. Contratada: Empresa D & S Serviços de Assessoria Contábil Ltda, CNPJ/MF sob o nº 07.421.011/0001-94. Vigência: 12 (doze) meses no período de 06/01/2022 a 06/01/2023. Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Ass. 06/01/2022. **Cosme Macedo Pereira - Prefeito.**  
**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021/01.08.001-SEDURB/PM. Objeto: Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2021/01.06.002-SEPLAN/PM. Contratante: Prefeitura Municipal de Mocajuba, CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01. Contratada: empresa M. N. B. AMORAS - EPP, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.464.954/0001-05. Vigência: 12 (doze) meses no período de 06/01/2022 a 06/01/2023. Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Ass. 06/01/2022. **Cosme Macedo Pereira - Prefeito.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 2022/01.06.001 - SEPLAN/PM**

**Objeto:** Contratação de Licença de uso (locação) de Sistemas (software) integrados em Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) e publicações/hospedagem de dados na forma da LC nº131/2009. Lei 12.527/2011 e Decreto nº 10.540/2020, para atender as demandas da secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Mocajuba, bem como da Câmara Municipal de Mocajuba. Contratante: Prefeitura Municipal de Mocajuba, CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01. Contratada: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Vigência: 12 (doze) meses no período de 06/01/2022 a 06/01/2023. Fund. Legal: ART. 25 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 06/01/2022. **Cosme Macedo Pereira - Prefeito Municipal.**

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 2022/01.06.001 SEPLAN/PM Município de Mocajuba.** Empresa: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Objeto: Contratação de Licença de uso (locação) de Sistemas (software) integrados em Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) e publicações/hospedagem de dados na forma da LC nº131/2009. Lei 12.527/2011 e Decreto nº 10.540/2020, para atender as demandas da secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Mocajuba, bem como da Câmara Municipal de Mocajuba/PA. Valor Total R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil). Vigência: 12 (doze) meses. Fund. Legal: ART. 25, inciso II c/c o Art.13, inciso III da Lei nº 8.666/93. Em Cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022/01.06.001 - SEPLAN/PM, conforme exposto supra e documentação constantes do Processo Administrativo nº 2021/28.12.001 - SEPLAN/PM. **Cosme Macedo Pereira - Prefeito Municipal.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.002.2022.PM.SEMEC.** Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC/ Município de Mocajuba. Objeto: Aquisição de mobiliário de sala de aula em atendimento ao termo de compromisso nº 202140455-6, do Plano de ações articuladas - PAR. Data, Hora e Local de Abertura: 22 de Fevereiro de 2022 às 10h00mm, no www.comprasnet.gov.br. Edital e Informações: de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00mm às 12h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R) virgem, pelo interessado que se identificar, através de preenchimento de formulário próprio do órgão ou através do Portal da Transparência no site do TCM/PA. **Maria Lucilene Guimarães de Albuquerque - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

Protocolo: 759428

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MOJUÍ DOS CAMPOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022-SEMA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Disponibilidade do Edital 09/02/2022 no endereço www.mojuidoscamps.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 09/02/2022. Abertura das propostas: 24/02/2022 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Brian Lima dos Santos-Pregoeiro Municipal**  
Decreto 008/2021

Protocolo: 759427

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARAGOMINAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2022-00001  
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs**

**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção, corretiva e preventiva de bomba injetora e aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota

desta Prefeitura. Data de Abertura: 04/03/2022 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 10/02/2022. **Elmaicon Souza da Conceição - Pregoeiro. Portaria nº 004/2022-GPP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-00066**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para operacionalização de equipamentos/máquinas pesadas, para que possam dar operacionalidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMIFRA). Data de Abertura: 03/03/2022 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 10/02/2022. **Elmaicon Souza da Conceição - Pregoeiro. Portaria nº 004/2022-GPP.**

**Protocolo: 759429**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022, TIPO MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. A Sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será no dia 23 de Fevereiro de 2022 por meio do endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 980369, às 09:00hs. Edital e anexos: <https://santabarbara.pa.gov.br/>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 980369; Portal TCM/PA; Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº, Sala de Licitações, horário 09:00hs às 12:00hs, [cplsantabarbara2022@gmail.com](mailto:cplsantabarbara2022@gmail.com).**

**Priscila Spindola Franchi.-Pregoeira Municipal.**

**Protocolo: 759432**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PAU D'ARCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022017**

**ORIGEM: ADESÃO (CARONA) Nº A/2022-001FME,** firmado em 07 de fevereiro de 2022, com a pessoa empresa: MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 38.145.587/0001-08. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DE PAU D'ARCO-PA. Vigência: 07/02/2022 a 31/12/2022, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$ 145.265,97 (Cento quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), PAU D'ARCO - PA, 09 de fevereiro de 2022.

**Protocolo: 759430**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PLACAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
AVISO DE CHAMADA PUBLICA  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022**

**A Prefeitura Municipal de Placas através da sua Pregoeira torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA 002/2022. Objeto:** Aquisição Gêneros Alimentícios, Itens Cancelados Da Chamada Publica Nº001/2022, Diretamente Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Para Compor A Alimentação Dos Alunos Da Rede Publica De Ensino Do Município De Placas/Pa. O período de inscrições para a seleção das cooperativas e associações interessadas, será do dia 10 de fevereiro de 2022 às 14horas até 17horas contar 20 dias. A sessão ocorrerá no dia10/03/2022 as 09hrs 00 min. Os demais termos encontrasse no portal da transparência <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. **Shayana Naylor Farias Kostov - Pregoeira Oficial.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**A Prefeitura Municipal de Placas CNPJ Nº 01.611.858/0001-55 através do: Fundo Municipal de Educação CNPJ 28.558.407/0001-58 torna público que conforme processo administrativo 006/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 08/02/2022, pela secretária Ana Patrícia Galucio de Sousa. Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimenticios Para Compor A Alimentação Dos Alunos Da Rede Publica De Ensino Do Município De Placas/Pa. Vencedora Parcial: S. Aguiar Da Silva Eireli- 05.998.286/0001-60. Valor Total: R\$ 235.257,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais). Vencedora Parcial: D & A Souza Comercio Ltda 10.845.199/0001-02. Valor Total: R\$ 2.920.116,38(dois milhões noventa e cinco mil cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

**AVISO DE REVOGAÇÃO.**

**Fica revogada a publicação** do dia 26 de Janeiro de 2022 no D.O.U seção 3 pág. 203, e DOE/PA pág. 123 dia 25 de janeiro de 2022 o que tange extrato do 1º termo aditivo ref. ao contrato 20210131. **Gilberto Bianor dos Santos Paiva - Sec. de Saude.**

**Protocolo: 759431**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA CRUZ DO ARARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
PORTARIA Nº 092/21/SMA/SCA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** usando das competências e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Arari c/c o Decreto nº 052/21, e ainda:

Considerando que, o município de Santa Cruz do Arari firmou contrato com a Construtora Boulevard Serviços de Construção Eireli-EPP, CNPJ nº 20.811.033/0001-29 para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de construção da barragem em comportas corredeiras no rio Arari, vila de Jenipapo, no prazo inicial de 10(dez) meses;

Considerando que, houve a prorrogação do contrato, por mais duas vezes, a partir da autorização do Ministério de Desenvolvimento Regional;

Considerando que, malgrado a Contratada apresentar justificativas para ensejar a prorrogação, não constam registros fotográficos atualizados sobre a evolução da obra;

Considerando que, não há informações da contratada para expedição de licença de instalação no órgão competente, uma vez que há indícios de não cumprimento de condicionantes impostas com a Licença Prévia;

Considerando que, o setor de Engenharia da Prefeitura de Santa Cruz do Arari apresentou manifestação, após visita in loco, e identificou desequilíbrio físico-financeiro na execução da obra;

Considerando que, o contrato administrativo firmado com a empresa e a legislação de regência impõem medidas a serem tomadas pela Administração Pública, quando identificados indícios de irregularidades;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Instaurar procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades de execução da obra descrita no Processo Administrativo nº 20190121, contrato nº 12/2019 com a empresa CONSTRUTORA BOULEVARD SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 20.811.033/0001-29.

Artigo 2º. Ficam designados os servidores Dircene do Socorro de Oliveira Beltrão e Adailton Nascimento para acompanharem o referido procedimento, com apoio da Assessoria Jurídica, visando a apuração de eventuais infrações administrativas e obrigações contratuais praticadas pela empresa

Artigo 3º. Estabelecer, inicialmente, o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão dos trabalhos do procedimento, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Arari, 27 de dezembro de 2021.

**Nicolau Eurípedes Beltrão Pamplona**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari

**Protocolo: 759276**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - PMSIP**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de modernização da quadra poliesportiva do distrito de americano no Município de Santa Izabel do Pará; **CONTRATADA:** INOVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº11.322.001/0001-79, Contrato nº 027/2022-PMSIP; Valor do Contrato: R\$ 300.732,10 (trezentos mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos). Vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias, ou seja, de 31/01/2022 a 01/05/2022. Ordenador: Pedro Paulo Magalhães Bezerra, SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERVENTOR; Data de assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - PMSIP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRO JARDIM MIRÁI, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL, VINCULADO AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 886786/2019 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato nº 028/2022-PMSIP; Valor do Contrato: R\$ 248.738,06 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centavos). Vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias, ou seja, de 08/02/2022 a 09/05/2022. Ordenador: Pedro Paulo Magalhães Bezerra, SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERVENTOR; Data de assinatura do contrato: 08 de fevereiro de 2022.

Rosinaldo Ferreira de Freitas-Presidente

Protocolo: 759182

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTARÉM****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
PORTARIA Nº 002/2022-SEMSA**

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS, de 22 de Março de 2021 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**DECIDE:**

Art. 1º. Nomear servidores com o fim específico de fiscalizar o contrato decorrente do Pregão Eletrônico 003/2022e Processo Administrativo nº 003/2022 que versam sobre Aquisição de Equipamentos Para Estruturação da Unidade de Saúde Fluvial Abaré I. Titular: Vanilson Pinto Lira - Matrícula: 86914, CPF Nº 795.446.732-53 e RG Nº 4334639 - SSP/PA, servidor da SEMSA; Suplente: Josinete Tângara Santos da Silva - Matrícula:72283, CPF Nº 988.387.095-72 e RG Nº 3679796 - SSP/PA, servidora da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 12 de janeiro de 2022. **Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.**

**PORTARIA Nº 006/2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS, de 22 de Março de 2021 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**DECIDE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes à Centro de Referência em Saúde da Mulher, da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém. Titular: Dinauria Nunes Cunha de Faria - Matrícula 30377, CPF sob o nº 206.625.212-34 e RG nº 6496367 - SSP/PA, Servidora da SEMSA; Suplente: Marília Duarte Silva - Matrícula 30667, CPF sob o nº 689.202.292-87 e RG nº 6879768 - SSP/PA, Servidora da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 18de Janeiro de 2022. **Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.**

**PORTARIA Nº 014/2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS, de 22 de Março de 2021 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**DECIDE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes à Contratação de Empresa Habilitada Para Construção do Centro de Saúde na Comunidade São Pedro do Uruari, no Município de Santarém da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém. Titular: Samela da Silva Araujo - Matrícula 86031, CPF sob o nº 020.630.482-07 e RG nº 6595122 SSP/PA, Servidora da SEMSA; Suplente: Gabriel Rodrigues Gomes - Matrícula 87136 CPF 016.716.172-58 sob o nº e RG nº 68415845SP/PA, Servidor da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 09 de fevereiro de 2022. **Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
RETIFICAÇÃO**

Na publicação da Portaria 013/2022 publicado no DOE/PA dia 08/02/2022, nº 34.858, pag. 157, protocolo 758292. No artigo 1º **ONDE SE LÊ:** Art. 1º Matrícula 88188. **LEIA-SE:** Matrícula 89188. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições. **ONDE SE LÊ:** Art. 1º CPF 897.268.602-15. **LEIA-SE:** CPF 897.269.602-15. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições.

**Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.**

Protocolo: 759434

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022**

**O Município de São Domingos do Capim**, pelo princípio da oportunidade e conveniência, através da Pregoeira, torna público a prorrogação do processo

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA MARIA DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
PORTARIA Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe Sobre Exoneração a Pedido da Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo Efetivo, e dá Outras Providências. O Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso VII da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Germana Sintia Redig De Oliveira, Servidora Pública Municipal, Cargo: Professora, MAT: 036582-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, em atendimento ao requerimento da Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Palácio Francisco Paiva, Gabinete do Prefeito Municipal, cidade de Santa Maria do Pará, em 08 de fevereiro de 2021. **Alcir Costa Da Silva - Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
AVISOS DE LICITAÇÃO**

**O Município de Santa Maria do Pará**, torna público a prorrogação de Abertura da Licitação, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, da Prefeitura Municipal. Objeto Registro de Preço Para futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/Pa. Fica prorrogada a abertura das Propostas para o dia 22/02/2022 às 09:00h (Horário de Brasília), com base nos termos do princípio da conveniência e da oportunidade da administração pública. Por meio do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG:980531](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG:980531). Edital e anexos: [www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG:980531](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG:980531), Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, [cplntm@gmail.com](mailto:cplntm@gmail.com).

**Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Pregoeiro.**

**A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/Pa**, através de seu Pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022, cujo objeto é "Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel no Município de Santa Maria do Pará/Pa Com Café da Manhã Incluso, Para atender as Demandas da Prefeitura, Secretárias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/Pa". A Licitação Foi Declarada Fracassada. **Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Pregoeiro.**

Protocolo: 759433

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA  
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº139/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021/SRP/FMS**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Borracharia, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova data de Abertura no dia 23/02/2022 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência [pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia](http://pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), TCM - PA.

Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [licitacaopmsa@gmail.com](mailto:licitacaopmsa@gmail.com), e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

**WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 759435

Licitatório do Tipo Menor Preço por item que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. Para o dia 22/02/2022 às 14:00 horas, continuando inalterados as demais informações.

**MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL**  
PREGOEIRA

**Protocolo: 759436**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920220011

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos e barcos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da Abertura: 23 de fevereiro de 2022. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico 9/2022-00001; CONTRATO Nº: 20229066 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ - 566.500,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais); CONTRATO Nº: 20229067 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 561.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Reais); CONTRATO Nº: 20229068 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais); Nº: 20229069 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais) CONTRATADA: SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA; CONTRATO. Nº: 20229070 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 388.300,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais), CONTRATADA: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; CONTRATO Nº: 20229071 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais); CONTRATO Nº: 20229072 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais); CONTRATO Nº: 20229073 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais); CONTRATO Nº: 20229074 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 129.360,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Trezentos e Sessenta Reais); CONTRATADA: FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI; OBJETO: locação de veículos para atender a demanda dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Uruará; VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 30/12/2022.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico 9/2021-00043; CONTRATO Nº: 20229075 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ - 119.825,00 (Cento e Dezenove Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), CONTRATO Nº: 20229076 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 185.820,25 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Vinte e Cinco Centavos); CONTRATO Nº: 20229077 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 23.917,75 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Dezesseite Reais e Setenta e Cinco Centavos); CONTRATO Nº: 20229078 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 27.080,00 (Vinte e Sete Mil e Oitenta e Seis Reais); CONTRATADA: PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME OBJETO: Aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico e encadernações para suprir a demanda dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Uruará; VIGÊNCIA: 02/02/2022 à 30/12/2022.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico 9/2021-00036; CONTRATO Nº: 20229079 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 20.251,66 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos); CONTRATO Nº: 20229080 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 352.649,36 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) CONTRATADA: L. J. ANTUNES EIRELI - ME; OBJETO: aquisição de peças para veículos a serem utilizadas na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Uruará; VIGÊNCIA: 08/02/2022 à 30/12/2022.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico 9/2022-00004; CONTRATO Nº: 20229081 CONTRATADA: VALTE MIR PEREIRA ARAÚJO & CIA LTDA-ME; VALOR TOTAL: R\$ - 22.320,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais); CONTRATO Nº: 20229082 CONTRATADA: S AGUIAR DA SILVA EIRELI; VALOR TOTAL: R\$ - 316.900,00 (Trezentos e Dezesseis Mil e Novecentos Reais); CONTRATO Nº: 20229083 CONTRATADA: RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL; VALOR TOTAL: R\$ - 158.600,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais); CONTRATO Nº: 20229084 CONTRATADA: CEREALISTA GUERRA EIRELI - EPP; VALOR TOTAL: R\$ - 23.505,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Cinco Reais); CONTRATO Nº: 20229085 CONTRATADA: AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI-ME; VALOR TOTAL: R\$ - 599.800,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais); CONTRATO Nº: 20229086 CONTRATADA: A. DE SOUZA DA SILVA EIRELI; VALOR TOTAL: R\$ - 162.320,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais); CONTRATO Nº: 20229087 CONTRATADA: CRISTELLE MUNIZ DE SA; VALOR TOTAL: R\$ - 688.519,00 (Seiscentos e Oitenta

e Oito Mil e Quinhentos e Dezenove Reais); CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios a ser utilizado na alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino; VIGÊNCIA: 08/02/2022 à 30/12/2022.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico 9/2021-00038; CONTRATO Nº: 20229088 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 542.769,60 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); CONTRATO Nº: 20229089 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 44.775,20 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) CONTRATADA: F. M. SILVA DOS SANTOS COMERCIO EIRELI; OBJETO: aquisição de Material de informática para suprir a demanda dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Uruará; VIGÊNCIA: 08/02/2022 à 30/12/2022.

**Protocolo: 759437**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

### 5515ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

##### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 3/2022-002-PMVX

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada em engenharia para: LOTE - 01: Execução de Pavimento Intertravado de Concreto (Bloquete) e Calçamento das Vias do Bairro Bela Vista; LOTE - 02: Execução de Pavimento Intertravado de Concreto (Bloquete) e Calçamento das Vias do Bairro Lati-cínio; LOTE - 03: Recuperação e Manutenção de Calçadas, de Meio-fio, de Sarjetas e de Pavimentação Intertravada de Concreto (Bloquete) e LOTE - 04: Construção de 200 metros de Ponte de estaca cravada em madeira de lei na Zona Rural no município de Vitória do Xingu/PA. **ABERTURA: 14/03/2022, às 08:30 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, Erro! A referência de hiperlink não é válida.e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 09/02/2022. Marcelo Andoke - Presidente da CPL.**

##### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 3/2022-003-PMVX

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) especializada em engenharia para: LOTE - 01: Construção do centro municipal esportivo; LOTE - 02: Construção do ponto de apoio ciclístico, arquibancadas, vestiários, áreas de estacionamento e reforma da praça, do campo de futebol, da quadra de areia no km - 20; LOTE - 03: Construção de estacionamento, de vestiário, área de praça com parque infantil, de cobertura em estrutura Metálica para quadra e reforma da quadra sintética - km 27 (baixada); LOTE - 04: Construção de praça, quadra poliesportiva e quiosques no km 32; LOTE - 05: Construção da praça na comunidade São Francisco e LOTE - 06: Construção de praça, quadra poliesportiva e quiosques no km 32 no Município de Vitória do Xingu/PA. **ABERTURA: 15/03/2022, às 08:30 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, Erro! A referência de hiperlink não é válida.e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 09/02/2022. Marcelo Andoke - Presidente da CPL.**

##### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 3/2022-004-PMVX

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para: Recuperação de Estrada Vicinal km 40, km 10 e Ramal da Farinheira no Município de Vitória do Xingu/PA, **CONVÊNIO Nº 146/2021 - SETRAN/PA. ABERTURA: 16/03/2022, às 08:30 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, Erro! A referência de hiperlink não é válida.e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 09/02/2022. Marcelo Andoke - Presidente da CPL.**

**Protocolo: 759438**

## PARTICULARES

### GUINTEHER ALIBAMAR TOMM

CPF: 010.004.339-94

#### FAZENDA SONHO MEU, ALTAMIRA-PA

Torna Público o TAC de nº 521/2020. Firmado Junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará-SEMAM/PA tendo como objeto a regularização ambiental ref. ao desmatamento ocorrido no imóvel Fazenda Sonho Meu, localizado Br 163, KM 40 Dist. Serra, Altamira-PA.

**Protocolo: 759259**

**REFLORESTADORA MOJU ACARÁ LTDA**

Torna público que requereu à SEMMA-Irituia a Renovação da LAR nº018/2021 para a atividade de cultura de ciclo longo - dendê da Fazenda Santa Bárbara II, localizada no mun. de Irituia, sob o protocolo nº014/22.

**REFLORESTADORA MOJU ACARÁ LTDA**

Torna público que requereu à SEMMA-Irituia a Renovação da LAR nº015/2021 para a atividade de cultura de ciclo longo - dendê da Fazenda São José, localizada no mun. de Irituia, protocolo nº013/22.

**REFLORESTADORA MOJU ACARÁ LTDA**

Torna público que requereu à SEMMA-Irituia a Renovação da LAR nº017/2021 para a atividade de cultura de ciclo longo - dendê da Fazenda Aruaí, localizada no mun. de Irituia sob o protocolo nº012/22.

**REFLORESTADORA MOJU ACARÁ LTDA**

Torna público que requereu à SEMMA-Irituia a Renovação da LAR nº016/2021 para a atividade de cultura de ciclo longo - dendê da Fazenda Irituia, localizada no mun. de Irituia, sob o protocolo nº011/22.

**Protocolo: 759258**

**EMPRESARIAL**

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)  
AMAZÔNIA FISHING LODGE  
CNPJ no 26.577.964/0001-90**

Torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacareacanga (SEMAT/JCR), no dia 25 de Janeiro de 2022, através do processo no 007/2021 a Licença de Operação - LO, para a atividade de Pousada de Pesca Esportiva, localizado na Gleba São Benedito, s/n, Zona Rural do município de Jacareacanga-PA.

**Protocolo: 759263**

**R H LIMA DE ANDRADE EIRELI  
CNPJ nº. 35.566.591/0001-43**

Torna público que requereu junto à SEMMA/STM, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, sob processo nº. 94/2022, para desenvolver atividade de instalação portuária para cargas em geral, incluindo perigosas, em Santarém/PA.

**Protocolo: 759265**

**AUTO POSTO NAZARE LTDA  
Com o CNPJ 10.912.110/0001-83**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, por meio do processo nº 059/2022, a solicitação da Licença de Operação para desenvolver a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em Capitão Poço/PA.

**Protocolo: 759267**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ efetivou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2022, Base Legal inciso II do art. 25, c/c com inciso VI do art.13 da Lei 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para contratação, de pessoa jurídica, para prestar serviços de coaching/humanização-motivacional para os funcionários do CRM-PA, objetivando melhorar mentalidade pessoal e profissional. CREDOR: ARISTIDES DE CARVALHO NETO. LOCAL: CRM-PA, Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA. DATA:03/02/2022.HORA:15:00 horas.VALOR GLOBAL:R\$3.000,00(três mil reais) pelo evento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente contrato correrá pela dotação orçamentária - nº622.11.33.90.35.002- Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica-PJ. Ratificação e Autorização 31/01/2022. **Dra. Tereza Cristina de Brito Azevedo - Presidente do CRM/PA.**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ  
EXTRATO DE CONTRATO - CRM-PA**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará designado como Contratante firmou em 02/02/2022 CONTRATO N.02/2022-CRM-PA com a empresa ARISTIDES DE CARVALHO NETO. OBJETO: contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de SERVIÇOS COACHING/HUMANIZAÇÃO-MOTIVACIONAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRM-PA. Base Legal inciso II do art. 25, c/c com inciso VI do art.13 da Lei 8.666/93 . LOCAL: CRM-PA, Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA. DATA:03/02/2022. HORA:15:00 horas.VALOR GLOBAL:R\$3.000,00(três mil reais) pelo evento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente contrato correrá pela dotação orçamentária - nº622.11.33.90.35.002- Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica-PJ. Signatários: Contratante - **Drª. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO -Presidente do CRM-PA, Contratado: ARISTIDES DE CARVALHO NETO.**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ-CRM/PA  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ-CRM/PA designado como Contratante firmou TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL em 26/01/2022 com a empresa RYBENÁ DE ACESSIBILIDADE PARA WEB- Contratada. Objeto: prestação de 01 licença da solução Rybená de Acessibilidade para Web.Fundamento Legal: inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93-Inexigibilidade de Licitação n.01/2021. Signatários - Contratante: **Drª. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO -Presidente do CRM-PA. Contratada - RYBENÁ DE ACESSIBILIDADE PARA WEB- Alderval Marinho Milhomens Coelho.**

**Protocolo: 759279**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

**Objeto:** Aquisição de materiais para copa e cozinha das instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 22/02/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.**

**Protocolo: 759271**

**AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.  
CNPJ 07.336.695/0028-46**

Torna público que em 31/10/2018 requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Pará a Renovação da Licença de Atividade Rural nº 26/2014 para as atividades de Agricultura (ciclo curto) e Bovinocultura emitida para a Fazenda Santa Ana situada em Cumaru do Norte.

**Protocolo: 759272**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ  
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de Valor ao Contrato nº 004/2017-CMU. ORIGEM: Dispensa nº 7/2017-00001. VALOR: 16.325,88 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), CONTRATADO: PEDRO BORTOLINI OBJETO: Locação de Prédio, localizado na Av. Perimetral Norte, Centro de Uruará/PA para o funcionamento da Câmara Municipal.

**RETIFICAÇÃO**

**Publica a Retificação** do 2º Termo aditivo do contrato 20206002 referente a inexigibilidade 6/2020-00002, circulada na edição do IOEPA nº 34.799, do dia 16/12/, pag. 117 **onde lê-se** inexigibilidade 6/2021-00002 **leia-se** 6/2020-00002, **onde lê-se** CONTRATADA: ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **leia-se** J. G. TAVARES FILHO.

**Protocolo: 759273**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA-PA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**O Diretor Presidente do IPMA, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial 002/2022-IPMA-PP-SRP, do tipo menor preço por item para Registro de preços para eventual contratação de Preços do tipo menor preço por item que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gênero alimentício, para atender ao Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba-IPMA, com abertura prevista para 10/01/2022 às 11:00h. FICA ADIADO para 22/02/2022às 09:00, motivado pela necessidade de alteração/revisão do Edital. Edital disponível das 08:00 às 12:00hs na sede do IPMA, sito à Av. Dom Pedro II, 915, Centro, Abaetetuba/ PA. **Ângelo José Lobato Rodrigues- Presidente do Instituto.****

**Protocolo: 759305**

**A empresa F.C DE MORAES GAIA COMÉRCIO E  
EMPREENDEIMENTOS FARMACÊUTICO - DROGARIA ALFA**

**Inscrito no CNPJ: 41.857.232/0001-48, Novo Progresso-PA, torna público que recebeu da SEMMA-NP a Licença de Operação - L.O nº 087/2021/2017, processo nº 1010/2021.**

**Protocolo: 759292**

**FRIGORIFICO ALIANÇA LTDA - EPP  
CNPJ: 12.152.699/0001-94**

Situado à PA 151, s/n, Km 2,5, Zona Rural, Breu Branco - Pa. Torna Público que SOLICITOU na SEMASA a Renovação da LO Nº 010/2021 com validade até 12/04/2022 para atividade de Frigorífico.

**Protocolo: 759294**

**IEDI - INSTITUTO EDUCACIONAL IMPERADOR**

Credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 275/2019 - CEE/PA - **Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância**, código do INEP Nº 15163512. No uso de suas atribuições declara regularizada a vida escolar dos alunos concluintes do **Ensino Médio, EJA do ano de 2022:** Adilson Antunes de Camargo; Adilson de Oliveira Paulo; Adinalva Pereira da Silva Lucas; Adriana Agatha Diniz; Alecsandra Carolino; Aleina Cristina Pereira de Souza Wilvock; Alessandra Moreira de Souza Santos; Alexandro Magalhães Meireles; Aline de Melo Oliveira; Amanda da Silva Farias Ribeiro; Ana Cleudes Nunes da Silva; Ana Fabricia de Souza Cardoso; Ana Flávia Silva Borges; Ana Lucia Lucindo de Almeida; Ana Lúcia Tenório Felix da Silva; Anderson Rios; Andréia Regina Gonçalves; Anthony Martins; Antonio Nalbes Rodrigues Machado; Aparecido João Martins; Beatriz de Andrade Patrocínio; Beatriz Marinho Bella; Bem-Hur Lourenço Salomão Junior; Benedito Almeida de Souza; Bethania Pires Ferreira ; Braz Souza da Silva; Brenda de Souza Neves; Brenno Cardoso Silvestre; Bruna Barros Wasem; Bruno Fernandes Neto; Caio Alexandre Maia Mocellin; Caio da Rocha Ferreira; Camila Matos Santos; Carla Cristiane Bonato; Carlos Wagner Gonze; Cassiane Rodrigues de Andrade; Celia Correia Gonzaga; Celio Aparecido dos Santos; Cesar da Silva Farisco; Claudia Franciele dos Santos Teixeira Gonçalves; Cléia Belasco de Melo; Clenilton dos Santos Azevedo; Cleomar Rodrigues; Cleonice Araujo de Jesus da Silva; Creris da Costa Mesquita; Creuzi Teixeira Lopes; Cristiano dos Santos; Dani Berg Saraiva Leitão; Daniel dos Santos Silva; Daniel Garcia

Novais; Davi da Rocha Gomes; Debóira Batista dos Santos Sena; Debora Vasconcelos dos Santos Morais; Dezire dos Passos Souza; Dilkson Pereira Rocha; Diogo Machado da Silva; Dione Márcio Braga da Silva; Dioni Caetano da Silva; Éder Paulo Amorim; Eduardo Fernandes Cosme; Edvaldo Ferreira de Mendonça; Elias Corrêa de Lai; Elisângela Pereira de Oliveira; Eliseu da Conceição Costa; Elizabete Sebastiana Gonçalves; Êmilly Depiante Barcelos; Erivanda Costa Lima Leite; Evelyn da Silva da Conceição; Everton Junior Costa; Fabrício Xavier Romagna; Fernando Araujo Werneck; Filipe Almeida Krepker; Filipe Rosa Brito dos Santos; Francisco Carlos de Souza; Gabriel dos Santos Oliveira; Gabriel Pereira Coqueiro de Souza; Gislane Keller Alves Saar; Guilherme Faria Ferreira; Hadi Filomena da Silva Clemente; Heberth Nunes Neto; Helio Junio Rodrigues de Oliveira; Henrique José de Lima; Iago Diniz Morais; Igor Costa Delduque; Iraci Freitas de Souza; Isadora Dutra Ribeiro; Izadora Costa Gomes; Izael de Oliveira; Jacimara Januário Gomes Pereira; Jacqueline Portal Pessoa Ferreira; Jailson Santos de Jesus; Janice Tamires Mass Freitag; Jerry Saint Louis; Jessé César Bento Melo; Jheny Andréz Barcelos; Joabe do Nascimento Almeida; João Pedro Lima da Silva; Josefa Bruna Rodrigues Miranda; Josiel de Araujo Sena; Julia Onorio Ferreira; Juliane dos Santos Lisboa; Juliano Ferreira de Matos; Kaique Holanda Ferreira; Kaylani Rangel de Oliveira; Kelly Naeli Paixão dos Santos; Kezia Junia Balbino; Leandro Alves Santos; Leandro Matos de Brito; Leandro Porto Barbosa; Leiliane Aparecida Rocha Coelho; Leonardo Maia Brandão; Lilson Souza Rezendes; Louise Helene Lucas Farias de Andrade; Lucas Auri Konoroski; Lucas Couto e Leite; Lucas de Oliveira Macêdo; Luis Carlos Alves Trindade; Luiz Carlos de Sales; Luiz Fernando Ferreira; Luiz Pereira da Silva; Luiza Peralta; Mara de Sousa Lima; Marcela da Silva Fernandes; Marcelo Antonio Junio de Oliveira; Marcia Santana de Almeida; Marcio Martins da Silva; Marcos Felipe dos Santos Neves; Maria Aparecida Tsuda Fujji; Maria da Penha Gonçalves de Macedo; Maria Eduarda Regniro Reis Rocha; Maria Joelma da Silva Pereira; Mariana Dias Lopes Amorim; Mariana Oliveira Soutello; Marisete Brito dos Santos Oliveira; Marques José Medeiros de Albuquerque; Marta Rogéria da Silva da Conceição; Mateus Gomes da Silva; Mateus Lene Andrade Silva; Melksedek Alves Santos; Melquesedeque Soares Neves; Michael Manoel Freitas da Costa; Michele Pereira de Souza; Michelline Maciel Moreira dos Santos; Milena Peixoto Santos; Nathalia Cristina Pinheiro Jordão; Otaviano Fernando de Moura Pereira; Pablo Cesar da Costa de Jesus; Pâmela Regina da Cruz e Silva; Pâmela Silva Luiz; Paulo Felipe Guimarães da Silva; Paulo Vitor Eggert Lopes; Priscila Garcia Bergamasco da Silva; Raquel Fernanda Beralde; Rayssa de Almeida Carvalho; Regina da Silva Dias; Renan Boletti de Almeida; Renata Gonçalves Ferreira; Renato Paranhos dos Santos; Roberio da Conceição Ribeiro; Rodrigo Cantílio Rodrigues; Ronan Sales Costa; Rosiane França de Oliveira; Rubens Leite da Silva; Rute Arruda Lira; Sergio Julio Couto; Shirlene Cristina Paranhos; Solange Antunes de Sá das Virgens; Stefani Tavares de Jesus; Stfanny Schultz de Oliveira; Suelen Cristine Ferreira Costa Melo; Tales Prudente da Conceição; Thais Lopes do Sacramento; Thaisa Ramos Pereira da Silva; Thiago Celito Lemes; Thiago Partéli Cordeiro Lima; Tiago Henrique da Silva; Valdemir Severino Gomes Junior; Vanessa Cristina Dias Raimundi Borém; Vanete Nascimento Sodré Oliveira; Vantuil Barbosa Goronci; Vauderlei Machado Apolinario; Vinicius Augusto Prado Balangio; Victor Santos Vicente; Wallace Alves Machado; Wellington Chaves Neves; Weverly Lyrio da Silva; William Campos de Landa; William Estchez de Sousa; William de Souza da Cruz; Willian João Ferreira.

Protocolo: 759296

**A A S X TRANSPORTES**  
CNPJ 27.904.335/0001-90

Sediada na Rodovia PA 150, Nova Marabá, Município de MARABÁ/PA, estado do Pará, torna publico que foi emitido em 14/09/2020, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA a licença de operação - LO para atividade TRANSPORTE DE MINÉRIO/COQUE, sob o número de processo nº 2017/31514.

Protocolo: 759283

**RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - L.P.**  
EDITAL  
VIA VAREJO S/A

Torna Público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA de Tomé-Açu/PA, Licença Prévia (L.P.), para atividade de Lojas de departamentos ou magazines, localizada na Av. Dionísio Bentes, S/N - Quatro Bocas, no município de Tomé-Açu/PA. PROCESSO N.º 5246/2021 - LICENÇA PRÉVIA N.º 00001/2022.

Protocolo: 759284

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA**  
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 006/2022FMS-PE**, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, Exclusiva para ME/EPP.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PÁ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PÁ. Data da Abertura: 22/02/2022 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).

**Integra do Edital no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão. **Deivide da Silva Cruz, Pregoeiro.**

Protocolo: 759287

**SANTOS & SARUBBI LTDA**  
CNPJ 15.734.197/0003-21

Sito à Tv Carlos Maria Teixeira, 2580, torna público q solicitou a SEMMA, renovação LO sob nº 057/2022, p atividade de com. varejista de comb p veíc automotores em Oriximiná-PA.

Protocolo: 759288

**SANTOS & SARUBBI LTDA**  
CNPJ 15.734.197/0002-40

Sito à Rua 24 de dezembro s/nº, torna público q solicitou a SEMMA, renovação LO sob nº 056/2022, p atividade de com. varejista de comb p veíc automotores em Oriximiná-PA.

Protocolo: 759289

**FLORESTA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA-ME**  
CNPJ nº.08.907.459/0001-85

Torna público que requereu junto a SEMAS/PA, Renovação da Licença de Operação nº. 11224/2018, sob processo nº. 18886/2021, para atividade de Transportador Revendedor Retailista na Navegação Interior - TRRNI, Itaituba - PA.

Protocolo: 759291

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**  
**DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Ratifico por este Termo, a Inexigibilidade de Licitação a seguir: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-IN/CPL/FUNPREVSSBV, para a contratação da empresa: Oliveira & Albim Contabilidade Publica e Eleitoral Ltda, CNPJ sob nº 15.760.269/0001-43, referente à prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, no valor de: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data assinatura 07.02.2022.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-IN/CPL/FUNPREVSSBV**

**Objeto:** prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Contábil para ao Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, Contratada: empresa Oliveira & Albim Contabilidade Publica e Eleitoral Ltda, CNPJ: n.º 15.760.269/0001-43, Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 07/02/2022 à 31/12/2022. Data da Assinatura: em 07 de fevereiro de 2022. **Dário Gonçalves Junior - Presidente Funprev.**

Protocolo: 759314

**K DA ROCHA GALVAO FUNERARIA**  
CNPJ 13.293.001/0001-13

Rua Jatobal, 82, Centro, Jacundá-PA, requereu da SEMATUR Licença de Operação para Atividades Funerárias.

Protocolo: 759311

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

**Objeto:** Registro de Preços Que Objetiva A Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de combustíveis, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Castanhil. Abertura: 23/02/2022, às 10h00min. Local: Sala de Licitação da Câmara de Castanhil. Aquisição do Edital: Mural de Licitação no Site do Tcm/PA, Portal da Transparência e Sala de Licitação da Câmara Municipal de Castanhil/PA. **Sergio Leal Rodrigues - Presidente.**

Protocolo: 759312

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILANDIA**  
AVISO DE LICITAÇÃO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-001-CMT

**Abertura dia 24/02/2022, às 16:00hs**, na sala de reuniões da Câmara, tipo Menor Preço por item, Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum com entrega parcelada para atender a Câmara ano de 2022. O edital encontra a disposição no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis e no site [www.tailandia.pa.leg.br](http://www.tailandia.pa.leg.br). **DENISON RESPLANDES DOS SANTOS. Pregoeiro oficial.**

Protocolo: 759309

**FAZENDA DUAS PONTES**  
**JOSÉ LOURENÇO DE FREITAS CPF: 333.297.962-00**

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMMA/MEDICILÂNDIA-PA), a Licença de Atividade Rural, com validade de 10/01/2024 para Bovinocultura e Cacaicultura, MEDICILÂNDIA-PA.

Protocolo: 759299

**G ANDRADE DE ALMEIDA MADEIRA - EPP**  
CNPJ nº 22.189.004/0001-00

Rua da Beira, s/nº, Sta Maria do Uruará, Bairro Centro, Prainha/PA, torna público que requereu da SEMMA/Prainha a renovação da Lic. de Operação nº 004/2021 para ativ. de desdobre de madeira em tora para madeira serrada através do processo nº 006/2022.

Protocolo: 759307